

# 2.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO GOVERNO DE MACAU

### Lei n.º 13/82/M:

Autoriza o Governo a arrecadar no ano de 1983, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território (OGT), respeitante ao mesmo ano.

### Decreto-Lei n.º 69/82/M:

Acresce e extingue vários lugares nos quadros de diversos Serviços Públicos.

### Decreto-Lei n.º 70/82/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o orçamento geral deste território para o mesmo ano económico.

---

## GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 13/82/M

de 30 de Dezembro

### Autorização das Receitas e das Despesas do Território

Na presente lei, a par da autorização genérica para a cobrança das receitas e a realização das despesas que venham a ser orçamentadas, foram apreciados os objectivos gerais a prosseguir pelo Governo, as medidas de política, a curto e médio prazos, e ainda o programa de investimentos a que deve obedecer o Orçamento Geral do Território.

Nestes termos;

Vistos os relatórios de conjuntura económica e da situação financeira e política orçamental, em anexo, que acompanham a proposta de lei;

Tendo em atenção a proposta do Governador do Território e cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea *a*), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alíneas *n*) e *o*), do mesmo Estatuto, o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### (Cobrança de receitas e pagamento de despesas)

1. É o Governo autorizado a arrecadar, no ano de 1983, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território (OGT) respeitante ao mesmo ano.

2. Só poderão ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal, e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, serão, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo no final a ser descritas nas respectivas contas anuais.

#### Artigo 2.º

#### (Orçamentos privativos)

São igualmente autorizados os Serviços e Fundos Autónomos e os que se regem por orçamentos não incluídos no

Orçamento Geral do Território, a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados pelo Governador.

Artigo 3.º

**(Objectivos prioritários e linhas de acção governativa)**

1. A política geral do Governo visará o desenvolvimento harmonioso e global do Território, centrando-se prioritariamente nos domínios de infra-estruturas, eficácia da Administração, educação e cultura, saúde e acção social, habitação e segurança pública.

2. Para atingir os objectivos indicados e no prosseguimento das acções empreendidas, o Governo organizará o OGT com respeito pelos princípios enunciados nesta lei e subordinação às linhas de acção governativa e programa de investimentos que se publicam em anexo.

Artigo 4.º

**(Técnica orçamental)**

1. O orçamento geral das receitas e despesas públicas para o ano de 1983 respeitará os princípios da anualidade, unidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação — salvo quando a afectação seja determinada ou permitida por lei — e não compensação, e será organizado segundo a classificação económico-administrativa, de harmonia com o esquema constante do Decreto-Lei n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, e aprovado pela Portaria n.º 118/76/M, de 29 de Junho.

2. As despesas públicas totais constarão de um quadro anexo ao OGT, no qual serão classificadas segundo os seus objectivos funcionais.

Artigo 5.º

**(Providências diversas)**

1. O Governo adoptará as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas e ao regular provimento da Tesouraria, podendo, para tanto, proceder à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que fundadamente ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, poderá o Governo condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas não determinadas de harmonia com a lei ou contratos preexistentes, e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As despesas que dependerem de receitas que estiverem consignadas só serão autorizadas na medida das correspondentes cobranças, com observância dos preceitos legais aplicáveis.

4. Tendo em atenção a evolução da cobrança das receitas autorizadas e ao obtenção do mais alto nível de rentabilidade possível da capacidade financeira do Território, poderão ser autorizados os reforços das dotações orçamentais e as aberturas de créditos especiais necessários à consecução dos objectivos prioritários e ao desenvolvimento das acções integradas nas linhas de acção governativa.

Artigo 6.º

**(Serviços e Fundos Autónomos)**

Os Serviços e Fundos Autónomos e os que se regem por orçamentos privativos legalmente aprovados observarão, na administração das suas verbas, as normas de rigorosa economia e disciplina estabelecida nesta lei.

Aprovada em 14 de Dezembro de 1982.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 23 de Dezembro de 1982.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

ANEXO A. — LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA

**(Lei n.º 13/82/M, de 30 de Dezembro — Artigo 3.º, n.º 2)**

1. PRINCÍPIOS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL
2. POLÍTICA FISCAL
3. POLÍTICA FINANCEIRA E CAMBIAL
4. POLÍTICA INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO
5. POLÍTICA URBANÍSTICA E DE SANEAMENTO
6. POLÍTICA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
7. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
8. POLÍTICA DE TURISMO
9. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTOS
10. POLÍTICA DE ACÇÃO CULTURAL E DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO
11. POLÍTICA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E ESTUDOS DE BASE
12. POLÍTICA DE ACÇÃO SOCIAL
13. POLÍTICA DE SAÚDE
14. POLÍTICA SOCIAL DE HABITAÇÃO
15. POLÍTICA DE TRABALHO E RELAÇÕES PROFISSIONAIS
16. POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL
17. POLÍTICA ENERGÉTICA
18. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**1. Princípios de Política Orçamental**

Tal como já foi salientado aquando da apresentação das Linhas de Acção Governativa para 1982, a política orçamental a adoptar no Território reveste-se de uma importância quase decisiva.

De facto, dadas as características do sistema económico que se tem vindo a implantar em Macau e a incipiente organização institucional, que enfraquece ou mesmo impede a utilização de outros instrumentos da política financeira (entendida em sentido lato), a política orçamental assume uma importância acrescida.

Competindo à iniciativa privada dinamizar a actividade económica e financeira, promovendo o progresso, a Administração assume, por sua vez, a responsabilidade de promover a adequação das infra-estruturas às exigências crescentes de modernização por parte dos agentes económicos.

No entanto, o esforço a desenvolver pelo Território deve ser cuidadosamente avaliado, de modo a manter o princípio da continuidade do equilíbrio orçamental, a executar num quadro de estrita economia dos meios disponíveis.

Assim, na estrutura orçamental prevista procurou-se, por um lado, manter o crescimento das despesas que passam a constituir encargos permanentes para o Território (despesas ordinárias, essencialmente integrada por despesas de consumo público), dentro de uma taxa nominal moderada (+13,4%), que, efectivamente, corresponde a uma estagnação em termos reais.

No que diz respeito às despesas de investimento procura-se, recorrendo apenas a recursos disponíveis, dar um forte impulso à resolução definitiva de alguns dos tradicionais bloqueamentos ao desenvolvimento económico e social.

Deste modo são privilegiadas despesas com a educação, a saúde e a habitação, procurando criar as infra-estruturas necessárias ao progresso destes sectores, vitais ao futuro do Território.

Em paralelo, procurar-se-á aumentar a capacidade técnico-financeira do Território em relação a outras políticas que tendem a actuar complementando ou prolongando a acção da política orçamental, como é o caso da política monetário-cambial.

Espera-se que a política orçamental delineada e, em particular, o esforço de investimento nela implícito venha a ser potenciado de modo a estimular outros sectores de actividade, quer através da gestão criteriosa do restante sector público administrativo, quer pela dinâmica da actividade dos agentes económicos privados.

## 2. Política Fiscal

A política fiscal a adoptar, em 1983, propõe-se, tendo presente a importância de que se reveste a manutenção de um afluxo estável de receitas aos cofres públicos e no respeito pelos princípios básicos de justiça tributária, exercer com maior eficácia as acções tendentes a uma mais correcta identificação dos rendimentos tributáveis.

Para tal, e a par da melhoria da capacidade de resposta dos Serviços de Finanças a questões técnicas de fiscalidade que se colocam à Administração, propõe-se o Governo executar o seguinte conjunto de acções:

- a) Regulamentar a actividade dos auditores e sociedades de auditores;
- b) Prosseguir a informatização do processamento dos impostos directos;
- c) Promover a reestruturação dos júzcos de execução fiscal;

d) Rever os regulamentos da Contribuição Industrial e Imposto Complementar de Rendimentos, de modo a aperfeiçoar o sistema de liquidação, por forma a que possa entrar em vigor no ano económico de 1984;

e) Concluir o processo de actualização das matrizes pre-diais.

## 3 — Política Financeira e Cambial

Ao longo do corrente ano têm vindo a ser dados passos considerados de extrema importância para o desenvolvimento do sistema financeiro do Território. Este dispõe agora de um enquadramento legal que, embora incompleto, permitiu já uma clarificação do contexto em que as diferentes instituições devem desenvolver a sua actividade.

De forma progressiva, mas cautelosa e sempre em diálogo com as instituições já instaladas, o Governo procurará estender a regulamentação da actividade financeira a novos sectores, de modo a criar condições propícias ao aparecimento de novos intermediários financeiros.

A actual instabilidade dos mercados financeiros e cambiais internacionais, com particular realce para o de Hong Kong, para onde, a par das pressões provenientes do exterior, convergem conjuntamente factores internos de natureza política, faz aumentar a necessidade de dotar a Administração com capacidade técnica adequada a nível destes sectores.

De facto, o rápido desenvolvimento económico e financeiro a que a economia do Território esteve submetida aumentou a interpenetração com o mercado financeiro de Hong Kong. Se este processo apresenta elementos extremamente positivos e impulsionadores da capacidade financeira do Território, a verdade é que aumenta a sensibilidade da economia deste em relação a eventuais oscilações da conjuntura exterior.

Em particular, as variações do valor do dólar de Hong Kong em relação às moedas dos mercados mais importantes, nomeadamente, ao dólar norte-americano, transmitem-se de forma automática no interior do sistema económico do Território, através das variações dos preços em moeda local dos produtos importados.

A eliminação de tais efeitos passaria pela desindexação da pataca, solução que no actual estágio de desenvolvimento financeiro da economia de Macau se apresenta como susceptível de criar fortes obstáculos ao normal crescimento dos mecanismos financeiros.

Torna-se, neste contexto, particularmente importante dotar o Território de capacidade técnica que permita à Administração fazer um permanente acompanhamento da evolução da conjuntura financeira, de modo a permitir-lhe a adopção e implementação das medidas mais adequadas.

Esta possibilidade passa pela existência de elementos informativos realistas e pela capacidade técnica para, a partir deles, proceder à elaboração de análises tão objectivas quanto possível.

Ao longo do corrente ano lançou-se um processo tendente a permitir alcançar, em tempo útil, tais resultados.

Redimensionou-se o Instituto Emissor, dotando-o de uma adequada capacidade, ao mesmo tempo que se iniciava, com a ajuda técnica externa, um processo de aperfeiçoamento do aparelho estatístico ligado à actividade monetário-financeira.

Em paralelo, desenvolveram-se esforços para serem criadas condições para o aparecimento de formas ainda que embrionárias de articulação entre os bancos locais, com o objectivo de levar à progressiva organização de um mercado interbancário.

O aumento da complexidade do sistema financeiro criou, por outro lado, a necessidade de a Administração ser dotada com capacidade técnica crescente, tendo em vista a adequada e minimamente eficiente prossecução de alguns dos mais importantes objectivos da política governativa. É o caso do progressivo e sistemático aumento dos fundos a mobilizar para suporte dos investimentos a efectuar nos sectores mais importantes. Em paralelo com tal aumento, e como resultado directo deste, faz-se cada vez mais sentir a falta de um organismo capaz de proceder à correcta gestão e aplicação dos recursos financeiros, nomeadamente em relação aos projectos ligados ao sector da habitação.

De facto, a resolução das tradicionais carências em habitações passa pela criação de esquemas diferenciados de financiamento, de acordo com a capacidade de poupança dos agregados familiares a alojar. Esta abrange uma vasta gama de situações, que vão desde o agregado familiar que só pode ter acesso a habitações construídas ao abrigo de projectos sociais, até aquelas que poderão mobilizar uma parte do rendimento familiar para tal fim desde que sejam criadas condições adequadas.

Tendo como contexto o que acabou de ser referido e com o objectivo de continuar a criar condições que propiciem o desenvolvimento do sector financeiro, o Governo propõe-se, nomeadamente:

- a) Continuar a criar condições que consolidem a capacidade técnica do Instituto Emissor de Macau;
- b) Continuar o processo de revisão das estatísticas monetário-financeiras, em articulação com o das estatísticas reais;
- c) Prosseguir o estudo dos fluxos cambiais entre o sistema do Território e o exterior, com o objectivo de preparar elementos conducentes à apresentação de estatísticas cambiais capazes de proporcionar uma visão integrada daqueles;
- d) Preparar uma regulamentação adequada ao enquadramento das operações «off-shore» da banca local, de modo a potenciar o seu desenvolvimento;
- e) Preparar a regulamentação das operações dos intermediários financeiros cuja actividade está prevista na legislação em vigor;
- f) Continuar o processo conducente ao aparecimento de uma câmara de compensação local;
- g) Continuar a desenvolver esforços para que o Instituto Emissor possa participar nas actividades das organizações financeiras internacionais, com o objectivo, entre outros, de poder vir a beneficiar do respectivo apoio técnico e/ou financeiro;
- h) Proceder ao lançamento de estudos tendo em vista a avaliação da viabilidade, dadas as características dos mecanismos financeiros locais, da criação de esquemas financeiros de apoio à penetração em novos mercados das exportações locais;
- i) Revitalizar, em articulação com os CTT e com instituições especializadas, a Caixa Económica Postal, com o objectivo de dotar o Território de um organismo que, operando em áreas

distintas das dos bancos locais, seja capaz de proceder a uma gestão eficiente dos recursos financeiros a mobilizar para o lançamento dos projectos de construção, com particular realce para os ligados à habitação e ao equipamento social.

#### 4. Política Industrial e de Comércio

##### a) Política Industrial

Foi já referido que a definição de uma correcta política industrial passa pela integração desta no contexto de uma política global harmoniosa e realista.

A acção governativa neste domínio deve, por outro lado, ser desenvolvida, tendo presente que é da acção e decisão dos agentes económicos privados que depende o crescimento e a prosperidade deste sector.

À Administração compete contribuir para a criação das condições que propiciem a canalização de investimentos para actividades consideradas de maior interesse.

Neste contexto, é intenção do Governo prosseguir com o apoio a iniciativas que se dirijam para sectores industriais não tradicionais com dificuldades de escoamento, ou para sectores que utilizem tecnologias viradas para a absorção de mão de obra, ou que não utilizem processos produtivos poluentes.

Os resultados entretanto alcançados pelos esforços conducentes a uma progressiva diversificação das actividades industriais são animadores e comprovam o interesse em prosseguir esta política. (\*)

Mas a expansão da actividade industrial indispensável para a manutenção do nível de emprego passa, como já se referiu, pela criação das indispensáveis infra-estruturas. A existência de terrenos destináveis à construção de complexos industriais e à produção e distribuição de energia e água são elementos básicos de que depende *a priori*, o êxito de qualquer processo de crescimento industrial.

De igual modo, a existência de trabalhadores com um mínimo de aptidões técnicas, a par de gestores intermédios com uma preparação adequada, são vitais à implantação de novas actividades e à consolidação das existentes.

Para além, no entanto, do que ficou referido, torna-se indispensável apoiar a indústria local através da organização e implementação de processos de aperfeiçoamento técnico, com o objectivo de colocar à disposição dos potenciais compradores produtos de uma gama diversificada e com qualidade minimamente competitiva nos mercados internacionais.

Passa igualmente a concepção de uma política industrial adequada às necessidades da economia do Território, pela revisão do enquadramento legal que regulamenta estas actividades e que se apresenta largamente desactualizado face às exigências actuais.

De igual modo, para o êxito da política a implementar neste domínio se reveste de extremo interesse a manutenção, o aprofundamento e a extensão a novos campos, da articulação de esforços entre os industriais e a Administração, com particular realce para o diálogo com as Associações representativas dos interesses económicos locais.

(\*) Na análise de conjuntura em Anexo são apresentados números que comprovam o avanço do processo de diversificação.

Tendo em vista a criação de condições propícias à prossecução destes objectivos, o Governo propõe-se lançar, entre outras, as iniciativas seguintes:

- a) Continuar o processo de reapetrechamento dos Serviços de Economia, de acordo com as linhas estabelecidas pelo novo diploma orgânico;
- b) Avançar nos projectos ligados ao estabelecimento de áreas destinadas à implantação industrial;
- c) Lançar, em articulação com as Associações e os agentes económicos privados, cursos e seminários de aperfeiçoamento e formação técnica;
- d) Preparar uma nova regulamentação da actividade industrial, tendo em vista a simplificação dos processos burocrático-administrativos;
- e) Regulamentar a gestão das áreas industriais construídas ou a construir;
- f) Estabelecer com os organismos internacionais especializados acordos que permitam um apoio técnico à Repartição da Indústria;
- g) Simplificar os circuitos de emissão de documentos de origem, acelerando a sua emissão;
- h) Promover e intensificar a utilização dos benefícios dos Sistemas Preferenciais de que gozam determinados produtos exportados pelo Território;
- i) Apoiar o estabelecimento de sectores industriais que, embora vocacionados para a exportação, dada a pequena dimensão do Território, contribuem para o abastecimento do mercado interno, nomeadamente no domínio dos produtos alimentares ou bebidas;
- j) Desenvolver esforços no sentido de melhorar o aparelho estatístico de cujas informações depende o acompanhamento das diferentes actividades económicas e em que se deve basear uma política económica minimamente fundamentada e realista.

#### b) Política Comercial

Para além da definição e implementação de uma adequada política de fomento industrial, reveste-se de grande importância o lançamento de uma acção coerente no domínio comercial.

Esta deve ser perspectivada de modo a entrar em linha de conta, quer com o interesse em contribuir para o regular abastecimento do mercado interno, quer com a necessidade em apoiar as actividades de cujo dinamismo depende a expansão do comércio externo.

Num sistema económico completamente dependente do exterior em matéria de abastecimento as actividades comerciais revestem-se de grande importância.

Do aparecimento de operadores de comércio externo bem dimensionados dependerá, de facto, em grande parte, o êxito de um processo conducente a uma maior autonomia do sistema económico do Território em relação ao exterior.

No âmbito interno torna-se indispensável proceder à revisão da regulamentação que enquadra a actividade do sector comercial, melhorando as condições em que esta é exercida.

A nível do comércio externo situa-se uma área de acção privilegiada, à qual o Governo dá uma elevada prioridade.

Na verdade, a experiência indica que assume grande relevo o apoio da Administração à actividade exportadora, particularmente no que diz respeito ao lançamento de acções tendentes a criar condições que facilitem a penetração em novos mercados.

Desde a condução de acções de natureza político-diplomáticas dirigidas a economias cujas centrais de compras são directamente controladas pelo Estado, até à implementação de acções de «marketing», a intervenção da Administração, em articulação com os operadores privados, tende a assumir um papel cada vez mais relevante.

Para o conseguir torna-se indispensável dispor de um organismo tecnicamente apetrechado de modo a conduzir com êxito e com um mínimo de gastos acções de promoção junto dos potenciais compradores.

De igual modo é importante a condução de uma adequada política no domínio do comércio externo pelo apoio às iniciativas que tendam a incrementar a utilização de técnicas modernas de embalagem, armazenamento e movimentação de mercadorias, quer através da preparação de regulamentação adequada, quer instalando equipamentos nos terminais marítimos.

Tendo em vista a prossecução dos objectivos referidos, o Governo procurará lançar, entre outras, as iniciativas seguintes:

- a) Prosseguir o esforço de implementação de medidas visando a racionalização da tramitação do licenciamento de operações de comércio externo;
- b) Preparar de forma tecnicamente adequada uma equipa de negociadores, com o objectivo de conseguir os melhores resultados nas negociações de acordos bilaterais assinados no quadro do multi-fibras;
- c) Promover uma política de informação e divulgação dos compromissos por Macau no âmbito dos acordos, quer junto das Associações representativas dos agentes económicos locais, quer junto dos operadores de comércio externo, por forma a conseguir um melhor aproveitamento dos acordos bilaterais, nomeadamente o máximo aproveitamento das quotas;
- d) Prosseguir os esforços visando a defesa dos interesses de Macau no contexto das negociações de adesão de Portugal à CEE;
- e) Promover os trabalhos necessários à preparação de uma revisão geral da legislação relativa ao comércio;
- f) Preparar um sistema integrado de cálculo das quotas, promovendo a elaboração de um regulamento que enquadre a sua atribuição e utilização;
- g) Rever e actualizar a regulamentação que enquadre a actividade de importação;
- h) Preparar e lançar acções com o objectivo de manter os «market-share» nos países já compradores;
- i) Preparar e lançar acções de forma concentrada, com o objectivo de penetrar em novos mercados, tais como os da América Latina, da Austrália, dos Países Árabes e Africanos, procurando deste modo criar condições que permitam contrabalançar as dificuldades sentidas em alguns dos mercados tradicionais.

## 5. — Política Urbanística e de Saneamento

No domínio da urbanização, continuarão os estudos de pormenor do Território, conducentes ao seu desenvolvimento harmónico com preservação da qualidade de vida e dos aspectos paisagísticos ou do património com marcado interesse histórico e cultural.

Continuará a ser dada grande prioridade ao sector das infra-estruturas, nomeadamente da água, electricidade e dos esgotos, desencadeando-se acções com vista a racionalizar os seus sistemas de funcionamento para o Território.

O Governo procurará, fundamentalmente, no desenvolvimento desta política:

a) Organizar os sistemas de abastecimento de água e de energia eléctrica às Ilhas, com o apoio das empresas concessionárias daquele serviço para Macau, impulsionando também aquelas empresas com vista a melhorar a distribuição de água e energia na cidade;

b) Continuar a melhorar o sistema de recolha e deposição de lixos em todo o Território;

c) Definir as unidades de ordenamento nas zonas velhas da cidade e elaborar planos de pormenor em Macau e nas Ilhas, bem como nas zonas a aterrar, de acordo com o plano territorial;

d) Continuar a urbanizar e a lançar as infra-estruturas na zona de aterros do Porto Exterior.

## 6 — Política de Transportes e Comunicações

No capítulo dos transportes continuarão as acções de melhoramento da rede de estradas do Território e da sua interligação com os territórios vizinhos. Por outro lado, apoiar-se-ão iniciativas de aumento das ligações para o exterior de modo a conseguir-se maior autonomia para o Território. Assim, em 1983 continuarão os estudos de viabilidade técnico-económica do aeroporto de Macau, do plano director do porto de Ká-Hó e do projecto do novo terminal de passageiros do Porto Exterior.

No capítulo de correios ampliar-se-á a rede de prestação de serviços, desenvolver-se-á a gama de serviços prestados e melhorar-se-á a qualidade dos serviços fornecidos aos utentes bem como as condições de trabalho dos funcionários dos CTT, no sentido de melhorar a produtividade. Procurar-se-á também autonomizar dos CTT a Caixa Económica Postal, com o objectivo de se tornar um veículo eficiente da política do Governo em matéria de financiamento da habitação e da construção de infra-estruturas.

No que respeita às telecomunicações, que foram objecto de concessão, fiscalizar-se-á a actividade da empresa concessionária de modo a conseguir-se, de acordo com o respectivo contrato, a expansão e a melhoria do serviço.

No desenvolvimento desta política, o Governo procurará, nomeadamente:

a) Continuar a ampliar a rede rodoviária do Território, enquanto procede à reparação e conservação da rede viária existente;

b) Sinalizar e balizar adequadamente as zonas marítimas e impulsionar os estudos hidrográficos e portuários;

c) Ampliar a actividade de filatelia, melhorar o serviço da Caixa Económica Postal, desenvolver o serviço de correios, designadamente no que respeita ao *speed post* (correio rápido) e ao *intelpost* (correio electrónico) em ligação com outras administrações postais;

d) Colaborar com a Companhia de Telecomunicações de Macau e fiscalizar a sua actuação de modo a que sejam cumpridos os objectivos fixados para 1983, particularmente no que respeita à instalação de mais 20 000 linhas de rede e dos trabalhos conducentes à aquisição e instalação da estação terrestre de satélites;

e) Implementar a estruturação da empresa pública Teledifusão de Macau, recentemente criada, com vista a dotar-se o Território de um melhor sistema de radiodifusão em FM e de emissão própria de programas em T. V.

## 7 — Política de Administração Pública

O estreitamento da relação corrente dos departamentos oficiais com o público, e bem assim um claro e eficiente funcionamento interno dos serviços e organismos do Território, continuam a ser uma das metas a atingir pelo Governo, através, nomeadamente, de acções que visem influir nas suas condicionantes mais imediatas (externas: instalação e equipamento; internas: estruturação dos serviços, adequação dos quadros de pessoal, preparação e aperfeiçoamento deste, revisão de circuitos e documentação, introdução de novas técnicas e procedimentos).

Realizadas satisfatoriamente as tarefas consideradas essenciais à adopção de um sistema de identificação civil e estabelecidos ordenamentos legais que lhe estão na base, encontram-se já preenchidas as duas condições mínimas para que, com segurança e certeza apreciáveis, possa vir a ser efectuada a concentração, em um único órgão, da emissão de documentos de identificação.

Extraídas algumas conclusões básicas sobre o tratamento automático da informação por alguns sectores da Administração Pública, e iniciado o estudo e a realização de novas aplicações informáticas relacionadas com dados que sistematicamente a Administração passou a dispor, também neste domínio se pode continuar a avançar com redobrada confiança.

Deste modo, o Governo procurará, prioritariamente:

a) Conseguir novas instalações para os serviços e organismos públicos e melhorar as condições de trabalho nas instalações existentes;

b) Montar e equipar núcleos de atendimento do público, sectoriais ou gerais conforme mais conveniente em razão do serviço a prestar;

c) Continuar a rever os circuitos administrativos dos vários tipos de intervenção, promovendo a necessária articulação do trabalho dos departamentos oficiais;

d) Promover a revisão dos sistemas de arquivos dos serviços e organismos públicos e generalizar a adopção das técnicas de microfilmagem;

e) Racionalizar a gestão do pessoal da função pública;

f) Continuar a realizar acções de formação e reciclagem do pessoal pertencente à função pública, e efectuar acções de elucidação prévia e preparação básica dos jovens com vista ao seu ingresso nela;

g) Criar as condições necessárias à efectiva realização tempestiva do registo de actos do foro pessoal que a ele estejam sujeitos;

h) Efectivar a concentração da emissão de documentos de identificação num único órgão;

i) Concluir o estudo conceptual do tratamento automático da informação pela Administração Pública, e realizar aplicações informáticas prioritárias nos sectores que delas mais careçam;

j) Realizar a reestruturação dos serviços e organismos públicos.

## 8. — Política de Turismo

Tendo em conta a entrada em funcionamento das primeiras novas unidades hoteleiras de grande dimensão, o Governo, na sequência de diversos estudos de mercado efectuados, incrementará a sua estratégia promocional com a colaboração de organismos internacionais (com destaque para a Pacific Area Travel Association, a East Asia Travel Association e a Organização Mundial de Turismo) e dos Centros de Turismo de Portugal, nos termos do protocolo vigente, promovendo simultaneamente a oferta turística portuguesa nesta área geográfica. Tal estratégia, já seguida em 1982, levará à presença de Macau em certames internacionais que tenham especial incidência nos mercados de maior potencialidade, oferecendo, através da participação conjunta de operadores e hoteleiros locais, programas que prolonguem a estadia do turista no Território.

Ter-se-á em vista um progressivo aproveitamento e desenvolvimento dos atractivos de cunho marcadamente caracterizador das peculiaridades de Macau nas suas componentes portuguesa e chinesa, que serão elementos relevantes para a diversificação e aumento da capacidade e qualidade da oferta turística.

Assumirá ainda papel preponderante a ampliação da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira, nos dois ramos que abrangem, com vista à formação e aperfeiçoamento profissional de pessoal para o sector hoteleiro, estes já em curso, e futuramente, de agentes de viagens e guias de turismo, sem perder de vista o esforço que será continuado no sentido de, a nível departamental, se proporcionarem cursos adequados à nova estratégia promocional do turismo, designadamente «marketing», organização e preparação de congressos, e animação turística.

Neste sector, o Governo procurará:

a) Prosseguir a estratégia promocional desenvolvida em 1982, visando prolongar a permanência do turista no Território, com a colaboração de operadores e hoteleiros locais, dos Centros de Turismo de Portugal, dos próprios escritórios de representação de Macau e de organismos internacionais de Turismo;

b) Intensificar a formação profissional, no domínio das actividades turísticas e da indústria hoteleira;

c) Melhorar e mecanizar minimamente o sistema de recolha e tratamento de dados referentes ao turismo, através de uma maior cooperação com a Organização Mundial de Turismo;

d) Acompanhar a construção, conclusão e entrada em funcionamento das novas unidades hoteleiras aprovadas e asse-

gurar a qualidade do seu serviço, intervindo quando possível no aproveitamento de pessoal formado pela Escola de Turismo e Indústria Hoteleira;

e) Estudar o reaproveitamento de edifícios e locais com interesse histórico e cultural, para fins de atracção turística, emprestando-lhes animação cultural e criando mesmo novas formas de animação, também em cooperação com organismos internacionais;

f) Contribuir para que se aumentem e diversifiquem os equipamentos de utilização colectiva para divertimento e lazer;

g) Alterar o diploma orgânico da Direcção dos Serviços de Turismo, consagrando em especial um enquadramento mais adequado dos sectores de promoção turística e de actividades de hotelaria e turismo propriamente dito.

## 9. — Política de Educação, Juventude e Desportos

As bases para a reintrodução da formação técnico-profissional, lançadas em 1982, permitirão a organização e o funcionamento de cursos vocacionais ou técnicos correspondentes a vários níveis, cuja diversificação se irá progressivamente acentuando, à medida que se consolidem as estruturas de apoio e se disponha de equipamento próprio.

Criado um sistema de equivalências académicas para vigorar no Território, será agora possível a aproximação necessária entre os diversos sistemas de ensino, enquanto se ampliam as acções de divulgação da língua portuguesa e se organizam os novos cursos de português, recentemente criados, nos seus vários graus.

Reactivada a Escola do Magistério Primário, torna-se também viável intensificar as acções de formação e valorização do pessoal docente, resolvendo-se, assim, um dos problemas fundamentais no sector da educação.

Entretanto, publicado o estatuto da educação pré-escolar, bem como as normas reguladoras dos jardins de infância, a reforma do sistema educativo oficial estender-se-á ao ensino básico, incluindo o chamado ensino luso-chinês.

No domínio da juventude e desportos dar-se-á continuidade às acções iniciadas, ao mesmo tempo que prosseguem os estudos dos projectos de novas instalações desportivas e de lazer e o reforço das estruturas de apoio à juventude.

Assim, nestas áreas, o Governo propõe-se:

a) Incrementar as acções iniciadas em 1982 respeitantes ao relançamento da formação técnico-profissional, curricular e intensiva, através da programação de novos cursos, desenvolvimento das áreas profissionalizantes da estrutura escolar e consolidação dos respectivos órgãos de apoio;

b) Intensificar o ensino e a difusão da língua portuguesa, pelo recurso a métodos, programas e equipamento mais adequados e pondo em execução o sistema de equivalências académicas recentemente aprovado e o diploma que define o ensino suplementar da língua portuguesa, que lhe serve de suporte, nos seus vários graus;

c) Pôr em funcionamento pleno a Escola do Magistério Primário, agora reaberta, com os seus vários cursos, e organizar outras acções regulares de formação e valorização do pessoal docente;

d) Fazer o levantamento das estruturas, programas, meios humanos e materiais e necessidades do ensino particular, com vista a uma melhor articulação entre os vários sistemas de ensino que coexistem no Território e definição de um apoio mais correcto aos estabelecimentos que se insiram nos objectivos educativos consagrados;

e) Prosseguir, na sequência da reorganização da educação pré-escolar, a revisão e actualização dos regulamentos, métodos e processos aplicáveis aos ensinos básico e secundário;

f) Começar a definir, com base em novas experiências introduzidas no ensino luso-chinês, padrões que permitam a definição progressiva de uma estrutura educativa comum;

g) Dinamizar o funcionamento dos centros de actividades juvenis, de modo a proporcionar à juventude uma ocupação útil dos tempos livres e uma formação complementar extra-escolar;

h) Apoiar o desporto associativo e o desenvolvimento do desporto para todos, criando melhores condições para a sua prática, através da utilização plena e correcta dos recintos existentes e construção de novos parques desportivos na cidade e Ilhas.

## 10. — Política de Acção Cultural e de Valorização do Património

Com a criação do Instituto Cultural de Macau, o Governo lançou as bases para o desenvolvimento de uma acção cultural, com eficácia e continuidade, a qual se concretizará mediante a realização de iniciativas ligadas mormente à vivência intercultural luso-chinesa e à promoção e difusão da cultura portuguesa nesta área geográfica.

A definição de uma política cultural, a coordenação de programas e projectos até agora dispersos, a protecção e valorização dos bens culturais do Território e a inter-acção das várias entidades ligadas ao sector constituem preocupação do Governo e são objectivos a atingir a curto prazo.

Porque os valores culturais legados pelo passado não são independentes nem podem ser dissociados da expressão da criatividade actual optou-se pela associação, nesta fase, da política de preservação do património com a política de acção cultural.

Nesses domínios caberá ao Governo:

a) Promover ou apoiar a realização de iniciativas de natureza cultural, nomeadamente espectáculos, exposições, concertos, conferências, cursos e outras manifestações análogas e incentivar a participação da população nas actividades culturais;

b) Criar condições para o desenvolvimento da actividade literária e artística, apoiar activamente as associações culturais do Território e pôr em funcionamento um centro cultural em Macau;

c) Fomentar o gosto pela leitura mediante um eficaz apoio à difusão do livro e estimular a tradução para chinês de obras de autores portugueses e a versão para português de obras do património literário chinês;

d) Apoiar e incrementar as actividades fotográfica e cinematográfica de amadores e fomentar a exibição de cinema de qualidade;

e) Estimular a edição de livros, revistas e documentos e a produção e divulgação de obras de carácter cultural expressas por meios audio-visuais;

f) Tomar as providências necessárias à defesa, recuperação, valorização e divulgação do património histórico, arquitectónico e paisagístico e dos bens móveis existentes no Território;

g) Continuar o apoio às obras de preservação e recuperação dos templos e edifícios classificados de Macau e continuar a elaboração de planos parcelares de intervenção em várias zonas da cidade;

h) Iniciar os trabalhos de inventariação e revitalização do artesanato de Macau;

i) Concluir o inventário do património arquitectónico de Macau e apoiar a edição de monografias ou outros documentos com ele relacionados.

## 11. — Política do Conhecimento Científico e Estudos de base

Em cooperação com agências internacionais competentes ou por meios próprios, o Governo continuará a desenvolver estudos e acções visando o melhor conhecimento científico do Território em vários domínios, designadamente nos da meteorologia e geofísica, poluição atmosférica e das águas, cartografia, hidrografia, correntes e marés, silvicultura e engenharia, procurando gradualmente recorrer, sempre que possível, a meios informáticos.

Neste domínio, o Governo providenciará no sentido de:

a) Melhorar os conhecimentos geológicos e de tectónica do Território;

b) Iniciar estudos com vista ao controlo da poluição atmosférica e das águas de Macau;

c) Prosseguir os estudos preliminares no domínio da meteorologia, relacionados com o aproveitamento em Macau da energia solar e da energia do vento;

d) Continuar a execução de cartas, com base na fotografia aérea do Território, nas escalas 1/1.000 da cidade de Macau e das Ilhas, e plantas parcelares na escala 1/500, de algumas zonas do Território;

e) Criar condições para acelerar a elaboração do cadastro da propriedade imobiliária do Território;

f) Realizar outros estudos necessários para apoio a empreendimentos de fomento e planos de reordenamento.

## 12. — Política de Acção Social

O alargamento das actividades que integram o sector da Acção Social e a necessidade de garantir uma resposta mais rápida e eficaz no âmbito de suas atribuições, exigem o redimensionamento dos Serviços directamente responsáveis pelo desenvolvimento das medidas de política social.

Paralelamente, há que melhorar e intensificar os meios de intervenção social existentes, tendo em vista o bem-estar da comunidade, e programar a adopção, a prazo, de um esquema de previdência que se revele adequado às realidades socio-económicas do Território.

Neste sentido, e na sequência de medidas já introduzidas visando a melhoria do sistema assistencial, o Governo propõe-



-se realizar, em especial, os seguintes objectivos:

- a) Redimensionar as estruturas de apoio ao desenvolvimento da acção social;
- b) Continuar o estudo de um esquema básico de previdência social;
- c) Publicar o regulamento dos bairros sociais;
- d) Estudar formas de apoio, designadamente em matéria de cantinas escolares, a alunos de escolas particulares de fins não lucrativos;
- e) Aumentar o apoio financeiro e no domínio do serviço às instituições e estabelecimentos de intervenção social;
- f) Programar a instalação de mais estabelecimentos de finalidade social ou assistencial em zonas carenciadas;
- g) Reorganizar os serviços prisionais e correcionais, tendo em vista a sua adequação às finalidades de recuperação e reinserção social dos delinquentes;
- h) Dotar a Cadeia Central, bem como o anexo do Instituto Educacional de Menores, já adaptado a cadeia de mulheres, com os meios necessários à realização das suas finalidades.

### 13. — Política de Saúde

O sector da saúde, porque abrange um vasto conjunto de atribuições determinantes do bem-estar físico, mental e social, constitui uma área a que a população se manifesta particularmente sensível e que, obviamente, continuará a ocupar um lugar destacado no âmbito das responsabilidades do Governo.

Em todos os campos, da assistência materno-infantil aos problemas da 3.ª idade, da medicina preventiva à recuperação e reintegração de diminuídos, deficientes ou dependentes e à promoção e defesa da qualidade do meio ambiente, as etapas já percorridas e definidas com a colaboração da Organização Mundial de Saúde impõem a determinação e o rigoroso cumprimento de novas metas, enquanto prosseguem as acções que visam a cabal realização das anteriores.

Nesta perspectiva, na primeira linha das preocupações do Governo apontam-se os seguintes objectivos:

- a) Continuar o combate à tuberculose e outras doenças infecto-contagiosas e a insectos vectores de doenças;
- b) Promover a criação de normas relativas à assistência médica dos trabalhadores;
- c) Regulamentar o exercício das profissões médica, paramédicas e correlativas;
- d) Continuar os estudos sobre a qualidade da água, do leite e outros alimentos e desenvolver estudos sobre nutrição;
- e) Intensificar a luta contra o tabagismo, através de campanhas de informação adequadas, salientando os seus efeitos nocivos;
- f) Proceder ao levantamento epidemiológico dos dependentes de droga e reformular as acções de prevenção e de recuperação e reintegração social de dependentes da droga;
- g) Planear a reformulação do Hospital Central Conde de S. Januário, de modo a garantir melhores níveis de eficácia e rendibilidade social e estudar a criação de uma unidade hospitalar especializada, destinada a obstetrícia e pediatria;
- h) Promover a dotação dos Serviços de Saúde de pessoal especializado.

### 14. — Política Social de Habitação

Por se tratar de uma necessidade básica cujo grau de satisfação influencia de modo muito particular o processo de desenvolvimento económico-social em que o Território está firmemente empenhado, e, ainda, porque o volume de carências impõe medidas de fundo somente a longo prazo realizáveis, a questão da habitação mantém-se e deverá continuar a ser encarada, nos próximos anos, como uma das mais importantes preocupações do Governo.

Os passos dados ou programados para este domínio, se exigem que novas etapas sejam percorridas, implicam também uma nova abordagem. Abordagem, aliás, que não dispensa um conhecimento cada vez mais completo e rigoroso da situação actual e dos volumes e tipos de lacunas a preencher e, paralelamente, tenha em vista possibilitar uma mais adequada inserção dos objectivos a definir para o sector no conjunto das finalidades da política económica a ser posta em prática ao longo dos próximos anos.

No sentido de responder a estas preocupações, o Governo propõe-se realizar, em especial, os seguintes objectivos:

- a) Prosseguir a execução dos programas de política social de habitação em curso e consignar verbas adequadas ao fomento das acções que os complementem;
- b) Promover o inventário dos terrenos susceptíveis de aproveitamento, imediato e a curto e longo prazos, tendo em vista o fomento da política social de habitação;
- c) Proceder ao levantamento dos imóveis do Estado cuja recuperação se revele técnica ou economicamente inviável, e utilizar os respectivos terrenos para construção de habitação assistida;
- d) Desencadear as acções que se mostrem necessárias ao rigoroso conhecimento do parque de habitação do Território e à definição de necessidades;
- e) Criar e dinamizar uma instituição de crédito especialmente vocacionada para intervir no domínio habitacional como suporte à realização de uma política intensiva e prolongada de resolução das necessidades a satisfazer, e definir e estabelecer um sistema assistido de aquisição de habitação própria destinado a funcionários, bem como às famílias de menores rendimentos;
- f) Definição de um programa de financiamento que permita a reparação e conservação de fogos ou imóveis de habitação sem aumento significativo de encargos para os seus utilizadores, quando estes sejam elegíveis a qualquer das modalidades de habitação assistida;
- g) Estudo de medidas que visem atenuar a retracção da procura privada de fogos no mercado livre de habitação e definição de uma política de apoio à indústria da construção civil que participe na realização da política social de habitação, através da qual a iniciativa privada adquira um papel cada vez mais importante na construção de habitações económicas e para funcionários;
- h) Prosseguir o levantamento de áreas urbanas susceptíveis de melhor aproveitamento, por forma a garantir-se uma mais rentável utilização dos recursos espaciais necessários ao incremento da política social de habitação; definir áreas-problema, e promover medidas que permitam o realojamento das respectivas populações, bem como o saneamento e a reconstrução de zonas degradadas ou clandestinas;

i) Implementar a estrutura adequada à gestão do parque de habitação do Estado, bem como à coordenação de iniciativas e ao controlo das medidas de política que visem o sector de habitação.

### 15. — Política de Trabalho e Relações Profissionais

A promoção de um sistema harmonioso de relações de trabalho, que tenha em conta as realidades e exigências do desenvolvimento sócio-económico do Território e contribua para a melhoria, gradual e duradoura, das condições de vida dos trabalhadores, constitui não somente uma preocupação do Governo, mas também legítima expectativa e necessidade essencial de largas camadas da população.

De facto, a garantia do direito ao trabalho, a institucionalização de relações de trabalho socialmente justas e dignificantes para ambas as partes, a garantia de segurança e da saúde dos trabalhadores, bem como a melhoria do ambiente de trabalho, são hoje, universalmente, objecto de muito especial atenção por parte de Governos, de associações de empregadores e dos próprios trabalhadores. Tudo isto exige, todavia, cada vez mais a mobilização de meios diversificados, para que as crescentes responsabilidades inerentes a esta área-chave do desenvolvimento e do progresso obtenha adequada expressão prática.

Assim definido o horizonte mais vasto que nos domínios da política e da administração pública do trabalho o Governo se propõe atingir, e introduzidas já medidas destinadas a promover a segurança e higiene no trabalho, constituem outros objectivos imediatos:

a) Definir a estrutura especialmente vocacionada para assegurar as funções de administração pública nos domínios do trabalho, do emprego e da segurança e higiene no trabalho, e zelar pela aplicação das normas relativas às condições de trabalho e à protecção dos trabalhadores;

b) Criar e implementar um corpo básico de legislação sobre condições de trabalho e relações profissionais, adaptado às realidades sócio-económicas e ao modelo de desenvolvimento do Território;

c) Estabelecer formas úteis de intercâmbio de informação e de cooperação com organismos internacionais e regionais especializados, nos domínios do trabalho, do emprego e da protecção dos trabalhadores;

d) Adequar às necessidades do Território o sistema de recolha, tratamento e divulgação de informação estatística sobre trabalho e emprego.

### 16. — Política de Segurança Pública e Protecção Civil

A manutenção e desenvolvimento das acções iniciadas em 1982 serão uma constante na orientação que se pretende imprimir à política de Segurança e Protecção Civil durante o ano de 1983. A área de aplicação dos serviços de segurança pública e protecção civil teve em 1982 um comportamento desenvolvimentista que obrigou a esforços pontuais não avaliados previamente em toda a sua dimensão.

Assim foram, por exemplo, o sistema de identificação a cargo das FSM, os efeitos colaterais provocados por nova legis-

lação sobre nacionalidade e fundamentalmente o sistema de repressão das actividades delituosas. Qualquer destes grandes sectores exigiu respostas que ultrapassaram as capacidades normais existentes o que originou esforços desusados e por vezes insuficiências. O fenómeno trouxe, todavia, ensinamentos que aconselham a manutenção da orientação que foi até agora seguida; por outro lado, consolidou o conhecimento útil.

A criação de melhores condições de segurança em termos de protecção de pessoas e haveres continuará a ser a preocupação dominante. Por outro lado, as actividades de isolamento do espaço territorial de Macau aos elementos potenciadores das acções delituosas, bem como todo o conjunto de iniciativas propiciadoras de normalidade na vida social, terão lugar cimeiro na orientação a imprimir às corporações das FSM, procurando-se que tais iniciativas se integrem em âmbitos de cooperação com forças congéneres dos territórios vizinhos.

Manter-se-á, por isso, tal como em 1982, o esforço para completamento dos quadros existentes, ampliando-os dentro dos limites legais estabelecidos para 1983, não tanto ao que teoricamente seria aconselhável, mas tão-somente ao que se considera realizável. Continuará a seguir-se o conceito que levou a eleger os recursos locais como fonte das necessidades de segurança, por se entender que isso corresponde a um sentimento íntimo das sociedades organizadas e a exercer-se um esforço acentuado na valorização dos efectivos existentes e sobre os que se vierem a adquirir.

Concomitantemente acompanhar-se-á aquele desenvolvimento com o apoio em meios humanos qualificados a obter no exterior, na medida estritamente indispensável, para prover ao accionamento de equipamentos e sistemas cujo rendimento se não conseguiria de outra forma e, simultaneamente, com a recuperação, adaptação e aquisição das infra-estruturas que permitam tal desenvolvimento.

Quer isto dizer que, com um mínimo de custos, se pretendem alcançar objectivos de valorização profissional e de rentabilidade e flexibilidade de todo o aparelho de segurança e protecção civil.

Nos domínios deste programa, procurar-se-á, designadamente:

a) Continuar com recrutamento de pessoal para as FSM ao nível do que foi realizado no ano transacto e prosseguir em acções de valorização que alcancem todo o efectivo, nomeadamente através de cursos, estágios e outros meios;

b) Articular da forma mais rentável a programação de cursos, concursos e outros métodos de instrução, tendo em vista a criação de condições de acesso aos planos superiores da hierarquia aos elementos portadores de maiores qualificações e aptidões naturais;

c) Prosseguir e, se possível, ampliar ainda mais os programas da língua portuguesa, respondendo a necessidades do próprio funcionamento e à adesão que tais programas têm registado entre o pessoal;

d) Manter acções de conquista da participação da população nos conceitos de segurança e protecção civil para alcançar, por essa via, padrões mais elevados de disciplina da vida social, de respeito pelos direitos de todos e de rejeição das influências e interesses ilegítimos;

e) Continuar a actualização e modernização dos dispositivos legais que regulam ou afectam o funcionamento das FSM a fim de se conseguirem maiores graus de rendimento e eficácia, nomeadamente pela introdução de pessoal civil nos quadros, para tarefas burocráticas que vêm sendo desempenhadas por agentes policiais;

f) Iniciar a implantação do sistema de comunicações da Polícia Judiciária e encetar a fase de exploração para instrução e de compatibilização com o sistema já existente nas FSM;

g) Concluir o plano de renovação do trem naval da Polícia Marítima e Fiscal e exercer esforço na obtenção de equipamentos e infra-estruturas que favoreçam o rendimento das escolas criadas em cada uma das corporações durante o ano de 1982 e do Centro de Instrução Conjunto;

h) Prosseguir acções tendentes a melhorar os sistemas de informações das FSM e da Polícia Judiciária, nomeadamente pelo recurso que se apresentar possível, a meios técnicos de tratamento automático, e através da colaboração com autoridades congéneres dos territórios vizinhos;

i) Acompanhar o desenvolvimento de todo o programa com a recuperação, reconversão e melhoria das infra-estruturas existentes e prosseguir na obtenção de outras, já planeadas, indispensáveis ao dimensionamento exigido pelo desenvolvimento do Território.

### 17. — Política energética

Continuará a ser preocupação dominante do Governo o abastecimento regular de energia eléctrica a todo o Território. Para isso continuarão as acções com vista à construção e montagem das subestações destinadas à recepção da energia vinda da República Popular da China, bem como a remodelação da rede de baixa tensão das Ilhas já ligada à rede de alta tensão do Território.

Por outro lado, a potência instalada será aumentada de modo a cobrirem-se os acréscimos de consumo previstos e tomar-se-ão medidas visando a racionalização e poupança de energia, por via da racionalização do parque térmico instalado, da reformulação dos regulamentos para as instalações eléctricas e da sua fiscalização.

A reorganização da empresa concessionária, já iniciada, continuará a merecer da parte do Governo toda a atenção de modo a conseguir-se maior eficiência nos serviços de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica em todo o Território.

No âmbito deste sector, o Governo providenciará no sentido de:

a) Assegurar a instalação dos equipamentos necessários para a recepção a partir do 1.º trimestre de 1984 da energia eléctrica proveniente da República Popular da China;

b) Desenvolver as acções já iniciadas com vista à racionalização do parque térmico instalado no Território, tendo em vista a diminuição do volume de importações de combustível destinado àquele parque;

c) Continuar as acções de melhoria das condições da explo-

ração e segurança quer do parque térmico instalado, quer das redes de distribuição de energia eléctrica;

d) Dar início aos trabalhos de substituição das redes de 3.3KV e 6.6KV cuja concretização transitou da antiga concessionária MELCO para a CEM;

e) Continuar a remodelação da rede eléctrica de baixa tensão das Ilhas;

f) Implementar a reformulação do regulamento das instalações eléctricas e assegurar a fiscalização da sua aplicação;

g) Promover a revisão do actual sistema tarifário por forma a garantir a sua melhor adequação à estrutura de consumos do Território;

h) Desenvolver acções pontuais de aproveitamento da energia solar e eólica, bem como de poupança de energia.

### 18. — Política de Comunicação Social

No sector da comunicação social o principal objectivo a atingir pelo Governo é a divulgação, correcta e atempada, no Território, em Portugal e no estrangeiro, dos aspectos e das acções mais relevantes da vida de Macau.

Pretende-se, assim, fomentar e proporcionar uma informação objectiva e completa da actualidade do Território, assegurando e incentivando um diálogo profícuo e permanente com os ógãos de comunicação social. Desta forma se estará, também, a acompanhar e apoiar o desenvolvimento sócio-económico e cultural de Macau.

O rigor e a qualidade da informação fornecida ou produzida pelos Serviços será também preocupação do Governo, estando, neste sentido, previstas iniciativas que visam a formação e o aperfeiçoamento profissional no sector.

O Governo, neste domínio, desenvolverá a sua acção com vista a:

a) Desenvolver a radiodifusão e promover a instalação de uma estação de televisão, através da Teledifusão de Macau, cuja primeira missão é a criação de um centro integrado de produção e emissão de programas de rádio e televisão, em português e chinês;

b) Criar novos contactos e dinamizar os já existentes com agências noticiosas portuguesas e estrangeiras e com quaisquer outros meios cujo interesse e viabilidade venham a ser considerados;

c) Actualizar a legislação no âmbito da comunicação social;

d) Promover a realização de cursos e seminários de jornalismo, bem como outras iniciativas que visem a formação e actualização dos profissionais da comunicação social;

e) Incrementar a divulgação dos factos relevantes da vida nacional e do Território, através da edição de publicações, como o «Jornal do Ano», álbuns de reportagens fotográficas, opúsculos, boletins e outras, e realização de documentários.

## ANEXO B. — PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

O programa de Investimentos para 1983 procura concretizar as grandes linhas de acção definidas pelo Governo para os diferentes sectores da actividade.

Na sua elaboração tomou-se em consideração o necessário equilíbrio entre novos investimentos e compromissos já assumidos respeitantes a empreendimentos em curso de realização.

Nos Quadros I, II e III discriminam-se os investimentos por natureza das despesas e sectores funcionais.

## a) Quadro I — Investimentos por natureza das despesas

O Plano de Investimentos para 1983 ascende a 428 milhões de patacas, dos quais 39,9 milhões se destinam a estudos, planos e projectos (9,3%), 49,6 milhões a equipamentos (10,6%) e 338,5 milhões a obras (79,1%).

O volume global de compromissos assumidos situa-se em 191,3 milhões de patacas, sendo a maioria (92,6%) respeitante a obras. Quanto aos empreendimentos novos, totalizando 236,7 milhões de patacas, 12% dizem respeito a estudos, planos e projectos, 20% a equipamento e 68% a obras.

## b) Quadro II — Investimentos por sectores funcionais

Os sectores I (Urbanização e Habitação), VII (Educação, Cultura e Desporto) e XIII (Equipamento e Instalação de Serviços Públicos) absorvem 81,4% da dotação global, ou seja, 348,1 milhões de patacas.

Quanto aos compromissos assumidos, estes apenas são re-

levantes nos sectores I (Urbanização e Habitação) e VII (Educação, Cultura e Desporto) que, no conjunto, representam 84,1% do montante global.

Relativamente aos empreendimentos novos assumem maior importância os sectores I (Urbanização e Habitação) com 80,8 milhões de patacas, IV (Turismo) com 12,2 milhões de patacas, VII (Educação, Cultura e Desporto) com 13 milhões de patacas, VIII (Saúde) com 18,8 milhões de patacas e XIII (Equipamento e Instalação de Serviços Públicos) com 86,8 milhões de patacas.

Estes sectores, no conjunto, representam 84,4% do volume global de empreendimentos novos.

## c) Quadro III — Investimentos por sectores funcionais e por natureza das despesas

Apenas em dois sectores (Rede Rodoviária e Energia) não existe verba inscrita para Estudos, Planos e Projectos. Por outro lado, o sector I (Urbanização e Habitação) só por si absorve 64,1% da verba prevista para esta finalidade.

Quanto a equipamentos, três sectores (Portos e Navegação, Saúde e Equipamento e Instalação de Serviços Públicos) representam 89,5% do montante global.

No que respeita a obras, três sectores (Urbanização e Habitação, Educação, Cultura e Desporto e Equipamento e Instalação de Serviços Públicos) totalizam 85,4% do volume global das obras previstas para 1983. De notar que só o sector I absorve 48,9% da verba prevista para este fim.

## PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 1983

## QUADRO I

## INVESTIMENTOS POR NATUREZA DAS DESPESAS

(1000 Ptc)

Natureza das despesas	Compromissos		Empreend. novos		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Estudos, planos e projectos	11 467,2	6,0	28 463,9	12,0	39 931,1	9,3
Equipamentos	2 589,4	1,4	47 023,8	19,9	49 613,2	11,6
Obras	177 277,0	92,6	161 178,7	68,1	338 455,7	79,1
Total .....	191 333,6	100	236 666,4	100	428 000,0	100

## QUADRO II

## INVESTIMENTOS POR SECTORES FUNCIONAIS

(1000 Ptc)

Sectores	Compromissos		Empreend. novos		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
I — Urbanização e Habitação	110 535,9	57,8	80 801,9	34,1	191 337,8	44,7
— Urbanização e Saneamento	(16 992,0)	(8,9)	(59 631,9)	(25,2)	(76 623,9)	(17,9)
— Habitação	(93 543,9)	(48,9)	(21 170,0)	( 8,9)	(114 713,9)	(26,8)
II — Rede Rodoviária	11 000,0	5,8	4 400,0	1,9	15 400,0	3,6
III — Indústrias Transformadoras	—	—	1 000,0	0,4	1 000,0	0,2
IV — Turismo	5 133,1	2,7	12 150,0	5,1	17 283,1	4,0
V — Energia	—	—	6 000,0	2,5	6 000,0	1,4
VI — Portos e Navegação	2 956,6	1,5	4 976,9	2,1	7 933,5	1,9
VII — Educação, Cultura e Desporto	50 340,0	26,3	13 005,0	5,5	63 345,0	14,8
VIII — Saúde	—	—	18 825,0	8,0	18 825,0	4,4
IX — Correios, Telecomunicações e Teledifusão	36,0	—	6 600,00	2,8	6 636,0	1,6
X — Meteorologia e Geofísica	—	—	970,0	0,4	970,0	0,2
XI — Florestas	11,0	—	594,0	0,3	605,0	0,1
XII — Investigação	4 756,0	2,5	500,0	0,2	5 256,0	1,2
XIII — Equip. e Inst. Serv. Públicos	6 565,0	3,4	86 843,6	36,7	93 408,6	21,9
Total .....	191 333,6	100	236 666,4	100	428 000,0	100

## QUADRO III

## INVESTIMENTOS POR SECTORES FUNCIONAIS E POR NATUREZA DAS DESPESAS

(1000 Ptc)

Sectores	Estudos Planos e Projectos		Equipamentos		Obras		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
I — Urbanização e Habitação	25 593,9	64,1	—	—	165 743,9	48,9	191 337,8	44,7
Urbanização e Saneamento	(21 923,9)	54,9	—	—	(54 700,0)	16,2	(76 623,9)	17,9
Habitação	( 3 670,0)	9,2	—	—	(111 043,9)	32,7	(114 713,9)	26,8
II — Rede Rodoviária	—	—	—	—	15 400,0	4,6	15 400,0	3,6
III — Indústrias Transformadoras	1 000,0	2,5	—	—	—	—	1 000,0	0,2
IV — Turismo	550,0	1,4	—	—	16 733,1	4,9	17 283,1	4,0
V — Energia	—	—	—	—	6 000,0	1,8	6 000,0	1,4
VI — Portos e Navegação	682,2	1,7	7 151,3	14,4	100,0	—	7 933,5	1,9
VII — Educação, Cultura e Desporto	3 180,0	8,0	1 670,0	3,4	58 495,0	17,3	63 345,0	14,8
VIII — Saúde	360,0	0,9	11 645,0	23,5	6 820,0	2,0	18 825,0	4,4
IX — Correios, Telecomunicações e Teledifusão	36,0	—	2 300,0	4,6	4 300,0	1,3	6 636,0	1,6
X — Meteorologia e Geofísica	220,0	0,5	750,0	1,5	—	—	970,0	0,2
XI — Florestas	111,0	0,3	494,0	1,0	—	—	605,0	0,1
XII — Investigação	5 256,0	13,2	—	—	—	—	5 256,0	1,2
XIII — Equip. e Inst. Serviços Públicos	2 942,0	7,4	25 602,9	51,6	64 863,7	19,2	93 408,6	21,9
Total .....	39 931,1	100	49 613,2	100	338 455,7	100	428 000,0	100

As principais realizações a que o Governo deverá dar continuidade, ou promover, durante o ano de 1983, são as seguintes, por sectores:

## I — URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO

### 1. Urbanização

— Estudos, Planos e Projectos:

- . Projecto de novo terminal de passageiros do Porto Exterior
- . Estudos urbanísticos envolvendo as seguintes zonas da cidade e ilhas: — Areia Preta, Noroeste da cidade, Doca Sul do Patane, Av. Almeida Ribeiro, Baía da Praia Grande, Colina da Guia, Novos Aterros do Porto Exterior, Baixa da Taipa e Frente Turística de Coloane

- . Plano de recursos hídricos de Macau

- . Projectos de ampliação das redes de abastecimento de água da península e reforço e remodelação das redes das ilhas

- . Estudos e projectos de ampliação e remodelação das redes de drenagem e de esgotos do Território

- . Projectos de aterros da Areia Preta, Baixa da Taipa e Pac On à Ponta da Cabrita

— Execução de obras:

- . Ampliação e remodelação das redes de distribuição e de adução de água ao Território

- . Ampliação e remodelação das redes de drenagem e de esgotos do Território

- . Aterros das zonas alagadas — Pac On à Ponta da Cabrita e Baixa da Taipa

- . Aterro sanitário da Ponta da Cabrita

### 2. Habitação

— Estudos e projectos:

- . Estudo para reaproveitamento de terrenos e edifícios pertencentes ao Estado

- . Arranjos exteriores no bairro Fai Chi Kei e nas torres da Barra

— Execução de obras:

a) Construção e aquisição de residências para funcionários, nomeadamente:

- . Conclusão de 3.ª torre junto à Fortaleza da Barra

- . Construção de um edifício na Rotunda Carlos da Maia

b) Construção de habitação social:

- . Continuação da 2.ª Fase do Bairro Fai Chi Kei e de 3 torres no Bairro Tamagnini Barbosa

## II — REDE RODOVIÁRIA

— Execução de obras:

- . Desenvolvimento e manutenção da rede rodoviária

- . Passagem desnivelada do nó de S. Francisco

- . Conclusão da estrada do Noroeste da cidade

## III — INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

— Estudos e projectos:

- . Projecto do novo matadouro industrial

## IV — TURISMO E EQUIPAMENTO DE LAZER

— Estudos e projectos:

- . Recuperação da Fortaleza de Mong Há

- . Parque de Campismo

- . Melhoramento dos acessos ao Jardim Lou Lim Ioc e arranjos internos

- . Aproveitamento da Guia para zona de recreio e lazer

— Execução de obras:

- . Ampliação da Pousada de Mong Há

- . Continuação da construção da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira

- . Construção de piscinas

- . Restauro e conservação de templos e edifícios classificados

## V — ENERGIA

— Execução de obras:

- . Continuação da renovação da rede de baixa tensão das ilhas

## VI — PORTOS E NAVEGAÇÃO

— Estudos e projectos:

- . Projecto das novas instalações dos Serviços de Marinha na zona da Barra

— Aquisição de equipamento diverso destinado a sinalização, dragagens e serviços marítimos

— Construção de vedetas destinadas às Forças de Segurança

## VII — EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

— Estudos e projectos:

- . Escolas Pré-Primária (Jardim de Infância), Primária e de Formação Técnico-Profissional e edifício polivalente no Bairro Tamagnini Barbosa

— Execução de obras:

- . Continuação da construção do novo Liceu e Escola Preparatória e do pavilhão gimnodesportivo

- . Reparações e melhoramentos em diversos estabelecimentos de ensino, bibliotecas e outros organismos de interesse cultural

. Melhoramentos em vários recintos desportivos, nomeadamente no estádio do Canídro e na Caixa Escolar

— Subsídios a escolas particulares

— Aquisição de equipamento diverso

— Acções de formação e actualização do pessoal de diversos Serviços Públicos

## VIII — SAÚDE

— Luta contra doenças transmissíveis

— Execução de obras:

. Melhoramentos em estabelecimentos dependentes da Direcção dos Serviços de Saúde, nomeadamente no Hospital Central Conde de S. Januário, Pavilhão de Doentes Crónicos da Taipá e Gafaria de Ká-Hó

— Aquisição de equipamento para os Serviços de Saúde

## IX — CORREIOS, TELECOMUNICAÇÕES E TELE-DIFUSÃO

— Execução de obras:

. Adaptação de instalações militares existentes na Colina da Guia para o centro integrado de Teledifusão

— Aquisição de equipamento para a Televisão e Radiodifusão (emissores, estúdios, meios móveis de imagem e som)

— Correios:

. Introdução ou desenvolvimento de novos serviços:

a) Correio Rápido

b) Intelpost

c) Filatelia

. Alargamento do número de origens/destinos de encomendas

. Construção de novas estações:

a) Estação de encomendas

b) Estação da Areia Preta

. Ampliação e remodelação de instalações

— Telecomunicações

A actividade de telecomunicações foi concessionada a uma empresa privada em 1981. A concessionária, por força do contrato, é obrigada a apresentar ao Governo planos da actividade a desenvolver.

Embora as despesas sejam suportadas pela empresa e não cobertas pelo plano de investimentos, enumeram-se, pelo seu interesse, os seguintes compromissos:

. Instalação duma estação telefónica digital de 23 000 linhas de rede

. Instalação de uma estação telex

. Reestruturação da rede urbana e sua adequação à ampliação do equipamento de comutação

. Encomenda e início da instalação da estação terrena

. Instalação e início de operação da estação telefónica automática internacional

## X — METEOROLOGIA E GEOFÍSICA

— Estudos e projectos:

. Poluição atmosférica

. Carta geológica de Macau

— Aquisição de equipamento de meteorologia, geofísica e telecomunicações meteorológicas

## XI — FLORESTAS

— Estudos e projectos:

. Estudo da transformação da granja de Coloane em parque

— Equipamento para a campanha de vitalização das matas e assistência aos agricultores

## XII — INVESTIGAÇÃO

— Plano director do Porto de Ká-Hó

— Estudo de viabilidade técnico-económica de um aeroporto em Macau

— Continuação da carta base do Território na escala 1/1 000

— Início da execução de nova cobertura aerofotogramétrica do Território

## XIII — EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

— Estudos e projectos:

. Reinstalação de Serviços Públicos

— Execução de obras:

. Ampliação, melhoramento e adaptação de edifícios públicos, nomeadamente: Palácio do Governo, Oficinas Navais e Centro de Instrução Conjunto de Coloane

— Aquisição e adaptação de instalações para Serviços Públicos, nomeadamente Serviços de Economia e de Estatística

— Aquisição de equipamento para Serviços Públicos, entre os quais Oficinas Navais, Forças de Segurança, Serviços de Marinha, Serviços de Estatística, SPECE e Serviços de Economia

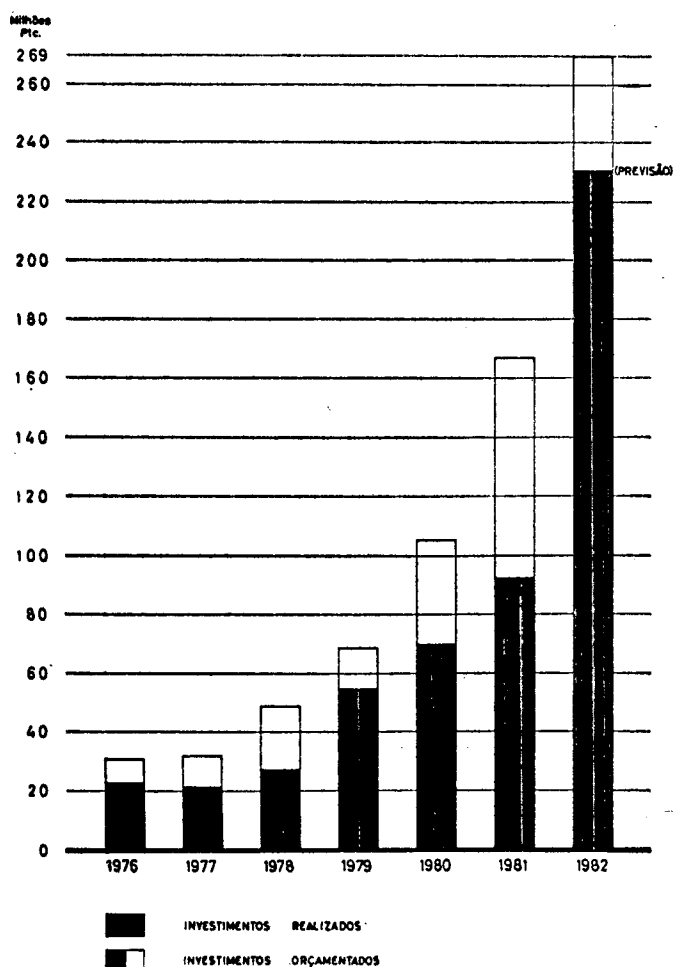
### Evolução dos Planos de Investimento (1976/1982)

(milhões de patacas)

Anos	Orçamentado	Realizado	Saldo	Grau de Realização
	1	2	3	4 = %2/1
1976	31,1	23,8	7,3	76,6
1977	32,0	22,2	9,8	69,5
1978	49,3	26,5	22,8	53,8
1979	67,7	53,4	14,3	78,9
1980	105,1	69,5	35,6	66,1
1981	166,9	91,7	75,2	54,9
1982	269,2	229,0(1)	40,2(1)	85,1(1)

(1) Estimativa.

EVOLUÇÃO DOS PLANOS DE INVESTIMENTO (1976/1982)



## ANEXO C. — ANÁLISE DA CONJUNTURA E APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO (1983)

### 1. ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÓMICA

#### 1.1. Introdução

#### 1.2. Conjuntura internacional

#### 1.3. Conjuntura económica de Macau

##### 1.3.1. Evolução da actividade produtiva e exportadora

##### 1.3.2. Os acordos comerciais bilaterais

##### 1.3.3. Evolução da situação monetária, financeira e cambial

### 2. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SECTOR PÚBLICO

### 3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO TERRITÓRIO E POLÍTICA ORÇAMENTAL

#### 3.1. A execução orçamental em 1982.

#### 3.2. A política orçamental para 1983.

### 1. ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÓMICA

#### 1.1. Introdução

As peculiaridades da economia de Macau e em especial a total abertura ao exterior que caracteriza o funcionamento do seu tecido industrial, levam a que os desenvolvimentos da conjuntura internacional nas economias mais desenvolvidas tenham aqui particular ressonância.

Com uma produção ainda pouco diversificada em que os têxteis e vestuário representaram em 1981 cerca de 81% do total (Quadro 3), as necessidades de consumo local são satisfeitas quase integralmente com importações. De facto, dada a reduzida dimensão do mercado interno e a atomização que caracteriza os circuitos de comercialização, torna-se praticamente inviável o aparecimento de uma produção virada para a satisfação das múltiplas necessidades internas.

Embora algumas iniciativas empresariais apontem no sentido de uma gradual alteração da situação existente, levando a uma maior incorporação local de valor acrescentado nos produtos exportados pelo Território, o parque industrial é, ainda hoje, basicamente constituído por unidades que transformam tecidos importados, essencialmente de países e territórios desta área geográfica (Quadro 1):

QUADRO 1

### DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS IMPORTAÇÕES

	1977		1979		1981	
	Valor (10 <sup>9</sup> Pts.)	Est. %	Valor (10 <sup>9</sup> Pts.)	Est. %	Valor (10 <sup>9</sup> Pts.)	Est. %
<b>TOTAL</b>	1.102	100,0	1.819	100,0	4.077	100,0
R. P. China	287	26,0	536	29,5	1.331	32,7
Hong Kong	721	65,4	930	51,1	1.475	36,2
Japão	26	2,4	102	5,6	421	10,4
CEE	20	1,8	76	4,2	175	4,3
Alemanha	2	0,2	15	0,8	34	0,8
França	5	0,5	12	0,7	20	0,5
Reino Unido	11	1,0	37	2,0	77	1,9
EUA	31	2,8	75	4,1	235	5,8
Portugal	5	0,5	12	0,7	23	0,6
Outros	12	1,1	88	4,8	417	10,2

Fonte: Repartição dos Serviços de Estatística.



Por outro lado, denotando uma elevada concentração dos mercados de destino, os artigos de vestuário produzidos são escoados principalmente para os mercados da Europa Ocidental e EUA (Quadro 2):

QUADRO 2

## DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPORTAÇÕES

	1977		1979		1981	
	Valor (10 <sup>6</sup> Pts.)	Est. %	Valor (10 <sup>6</sup> Pts.)	Est. %	Valor (10 <sup>6</sup> Pts.)	Est. %
<b>TOTAL</b>	1.222	100,0	2.014	100,0	3.970	100,0
<b>CEE</b>	783	64,1	1.031	51,2	1.619	40,8
Alemanha	240	19,6	334	16,6	518	13,1
França	193	15,8	317	15,7	453	11,4
Reino Unido	74	6,1	169	8,4	285	7,2
<b>EUA</b>	209	17,1	467	23,2	835	21,0
R. P. China	0	0	1	0	147	3,7
Hong Kong	119	9,7	270	13,4	876	22,1
Portugal	46	3,8	51	2,5	100	2,5
Japão	20	1,6	30	1,5	57	1,4
Médio Oriente	4	0,3	18	0,9	43	1,1
Outros	41	3,4	147	7,3	293	7,4

Fonte: Repartição dos Serviços de Estatística.

Esta situação tradicional tende a reduzir a solidez da economia, fazendo-a assentar na utilização de condições laborais atractivas e concentradas em sectores específicos.

Só o contínuo aprofundamento do processo de diversificação do parque industrial e a utilização de tecnologias modernas poderão, de facto, constituir base sólida para um desenvolvimento equilibrado e autónomo.

Esse processo de diversificação tem vindo gradualmente a verificar-se, como transparece da análise do Quadro 3.

QUADRO 3

## EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES POR PRINCIPAIS GRUPOS DE PRODUTOS

	1977		1979		1981	
	Valor (10 <sup>6</sup> Pts.)	Est. %	Valor (10 <sup>6</sup> Pts.)	Est. %	Valor (10 <sup>6</sup> Pts.)	Est. %
<b>TOTAL</b>	1.222	100,0	2.014	100,0	3.970	100,0
-Matérias têxteis e obras	1.081	88,5	1.755	87,1	3.215	81,0
-Flores artificiais	0	0	20	1,0	129	3,2
-Brinquedos	4	0,3	22	1,1	125	3,2
-Máquinas e aparelhos eléctricos e electrotónicos	2	0,2	14	0,7	72	1,8
-Instrumentos e aparelhos de optica fotografia e relojoaria	9	0,7	14	0,7	48	1,2
-Obras de couro, artigos de viagem, artigos de coureiro e se-leiro	5	0,4	22	1,1	45	1,1
-Produtos ceramicos	22	1,8	26	1,3	42	1,1
-Outros (diversos)	99	8,1	141	7,0	293	7,4

Fonte: Repartição dos Serviços de Estatística.

Nos anos mais recentes e mau grado a conjuntura internacional se apresentar sombreada por factores desfavoráveis ao desenvolvimento do comércio internacional e em particular às exportações provenientes dos países e territórios em desenvolvimento (PVD), Macau conseguiu aumentar de forma particularmente sensível as respectivas correntes da exportação de vestuário, ganhando partes de mercado na generalidade dos grandes países desenvolvidos. E isto, apesar das medidas de carácter restritivo que vêm atingindo alguns dos produtos mais importantes da estrutura das exportações do Território. De facto, a capacidade concorrencial, assente num elevado nível de competitividade externa, levou a que Macau e outros países e territórios em desenvolvimento tenham feito valer as suas vantagens comparativas, não só na produção de vestuário, mas igualmente na de outros bens de consumo, que vêm sendo exportados em quantidades crescentes. Em tal contexto de crise económica internacional que se acentuou nos anos mais recentes, Macau pôde registar taxas de crescimento bastante elevadas, em resultado fundamentalmente da capacidade concorrencial evidenciada ao nível dos preços praticados nos bens exportados, bem como dos esforços desenvolvidos na via de uma maior diversificação, quer ao nível da produção, quer dos mercados de destino dos bens produzidos.

A análise da situação verificada ao longo dos últimos anos indica, pois, que a economia do Território tem estado relativamente resguardada e ao abrigo das consequências mais nefastas duma crise que, de forma mais ou menos acentuada, tem atingido a actividade económica da generalidade dos países. Convirá, no entanto, perspectivar a evolução registada em Macau com a patenteada por economias em semelhante estágio de desenvolvimento e inseridas no mesmo contexto político-geográfico. Só então será possível compreender os desenvolvimentos observados que apresentam vectores essencialmente comuns apesar das respectivas especificidades. Em particular, a situação verificada deve ser analisada em paralelo com a evolução recente da economia vizinha de Hong Kong, com a qual Macau apresenta inúmeros elementos de complementaridade e interdependência, que em profundidade se estendem desde o comércio externo, à construção civil, ao turismo e à actividade financeira.

No entanto, deve ser salientado que o carácter persistente da crise económica internacional, na medida em que continue a atingir os mercados tradicionais de Macau, tenderá a exercer efeitos depressivos sobre a economia do Território.

Uma tal situação vem, sem dúvida, colocar novos desafios, quer à capacidade empreendedora e ao dinamismo dos operadores económicos, quer à Administração do Território.

## 1.2. Conjuntura Internacional

A actividade económica internacional tem sido caracterizada nos últimos anos pela quase-estagnação, traduzida em taxas médias de crescimento próximas do zero, com quebras registadas no crescimento económico em alguns países desenvolvidos.

Essa quase estagnação ao nível do produto tem sido acompanhada por ligeira desaceleração nas taxas de inflação nos principais países desenvolvidos e de uma preocupante subida nos níveis de desemprego que, em meados de 1982, eram os maiores de todo o pós-guerra. Por outro lado, a comunidade internacional dos negócios continua a ser influenciada na

sua acção decisória pela extrema volatilidade das perspectivas inflacionárias e pelo nível das taxas de juro, bem como pelas variações, por vezes bruscas, das paridades cambiais das diferentes moedas.

Este clima de instabilidade tem caracterizado a actividade económica internacional e constituído um elemento perturbador do relançamento económico e do progresso, sendo mesmo por vezes apontado como o determinante da manutenção de elevadas taxas de juro reais em várias economias, bem como da prossecução de políticas económicas e financeiras com aspectos por vezes contraditórios. Uma tal situação tende, obviamente, a produzir efeitos recessivos ao nível mundial, porquanto não só é desincentivadora do investimento produtivo, como enfraquece as estruturas financeiras das empresas. Ao mesmo tempo, elevadas taxas de juro agravam, por vezes dramaticamente, o serviço da dívida externa de grande número de países, com todo o cortejo de riscos que uma tal situação apresenta para a solvabilidade das respectivas economias e, como consequência, para o bom e regular funcionamento da economia internacional.

Esta situação de crise, agravada pelos desenvolvimentos recentes ocorridos nalgumas áreas, apresenta-se como o resultado da conjugação de diferentes factores que vêm actuando, nalguns casos, há vários anos. As perturbações desencadeadas ao nível da actividade económica mundial pelos chamados «choques petrolíferos» de 1973 e 1980, nalguns aspectos ainda não totalmente assimilados pela economia internacional, a relativa perda de rentabilidade de grande número de empresas, bem como as dificuldades enfrentadas por subsectores da indústria ligeira dos países desenvolvidos, na sequência do processo de industrialização desencadeado em grande número de países em vias de desenvolvimento, possuidores de vantagens comparativas sensíveis nessas áreas da produção, constituem alguns dos factores que têm vindo a contribuir para a situação que hoje se vive a nível mundial.

No entanto, o aspecto que actualmente se apresenta mais preocupante na conjuntura internacional é o que respeita ao desemprego, em relação ao qual a generalidade das medidas de política e acções desenvolvidas, se têm manifestado infrutíferas. Naturalmente que o desemprego surge como uma realidade intimamente relacionada com outras variáveis económicas, não sendo mais que uma face exposta de uma realidade mais complexa para cujas dificuldades de funcionamento se procura estudar e implementar soluções.

#### QUADRO 4

##### PERCENTAGEM DO DESEMPREGO EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO ACTIVA EM PAÍSES DA OCDE (%)

	1981	1982	1983
EUA	+ 7,6	+ 9,5	+10,0
Canadá	+ 7,6	+10,0	+10,0
Japão	+ 2,2	+ 2,25	+ 2,25
CEE			
Alemanha	+ 4,8	+ 6,5	+ 7,0
França	+ 7,4	+ 8,25	+ 8,5
Reino Unido	+10,6	+12,0	+12,5
TOTAL DA OCDE	+ 7,2	+ 8,5	+ 9,0

Fonte: OCDE: Economic Outlook, July 1982.  
Estimativas para 1982 e 1983.

Mais desemprego significa sempre estreitamento de mercados, acentuação de factores de instabilidade política e social ao nível de cada país e quantas vezes afectação de crescentes verbas dos fundos públicos que, em alternativa, poderiam ter um encaminhamento para fins reprodutivos.

Se a realidade do desemprego é hoje bastante negativa, a complexidade da situação acentua-se quando se analisam os elementos referentes à evolução da formação de capital produtivo nos anos mais recentes, pois que fica aí bem patente a sua insuficiência para a médio prazo constituírem factores de dinamização da actividade económica.

Cabe referir que as estimativas mais recentes da OCDE para 1982, publicadas em Julho último, apontavam para um aumento na produção (PNB) de apenas 0,5% no conjunto dos 24 países que integram esta organização e a que pertencem todas as economias mais desenvolvidas do Ocidente, estimando-se um acréscimo no produto da CEE de 1,25% e uma quebra de 1,5% nos EUA. Por outro lado, as mesmas estimativas apontavam para uma quebra na produção industrial do conjunto dos sete maiores países desenvolvidos de quase 2% em 1982.

#### QUADRO 5

##### VARIAÇÃO ANUAL (%) DO PRODUTO NACIONAL BRUTO NA OCDE

	1981	1982	1983
EUA	+ 2,0	- 1,5	+ 2,25
Canadá	+ 3,0	- 1,75	+ 1,0
Japão	+ 2,9	+ 2,0	+ 4,0
CEE	- 0,6	+ 1,25	+ 2,5
Alemanha Federal	- 0,3	+ 1,0	+ 3,25
França	+ 0,3	+ 2,25	+ 2,5
Reino Unido	- 2,2	+ 1,25	+ 1,75
TOTAL DA OCDE	+ 1,2	+ 0,5	+ 2,5

Fonte: OCDE; Economic Outlook, July 1982.  
Estimativas para 1982 e 1983.

Em situação económica internacional tão instável, os problemas que se colocam às economias dos países e territórios em desenvolvimento (PVD) ganham nova dimensão. Como poderão esses países sustentar um crescimento económico assente na industrialização, quando os mercados externos em recessão adoptam medidas de carácter proteccionista, visando subverter a lógica da concorrência e do livre comércio, sem que, em alternativa, possuam mercados locais com dimensão significativa para absorverem produções em expansão?

Com efeito, o peso crescente dos PVD no comércio mundial de certos produtos industriais e em especial nos têxteis e vestuário, deve ser analisado como sendo o resultado natural da respectiva industrialização, assente no aproveitamento das vantagens comparativas que efectivamente possuem e que lhes conferem particular poder competitivo nos mercados internacionais.

Uma tal evolução, sendo natural e intrínseca ao próprio processo de desenvolvimento do regime de produção em que a economia de Macau se enquadra, exige ajustamentos estruturais nos países desenvolvidos que têm, naturalmente, certos custos. Mas esses países devem desenvolver esforços no sentido de que tais ajustamentos nas respectivas estruturas

industriais tenham um carácter positivo, isto é, sejam prosseguidos internamente sem recurso significativo a medidas lesivas dos interesses dos respectivos parceiros comerciais menos desenvolvidos e até falseadoras das leis da concorrência, que se pretende elemento básico de todo esse processo de desenvolvimento económico. Medidas restritivas das importações, com as quais se pretende conferir ou acrescer capacidade concorrencial às produções dos países desenvolvidos, acabam por distorcer e adiar o processo de ajustamento, não constituindo solução viável para problemas que são, acima de tudo, de carácter estrutural.

Para os PVD os ganhos crescentes em divisas, associados à exportação respectiva, aumentam naturalmente a capacidade de importar os bens necessários ao processo de industrialização. A expansão das capacidades de produção no sector dos têxteis e vestuário tem constituído, em muitos PVD, o factor essencial de expansão do sector industrial, como via para atingirem patamares superiores de desenvolvimento.

Por outro lado, deve ter-se em consideração o facto de os PVD serem, no seu conjunto, não só importantes produtores e exportadores de têxteis e vestuário, mas igualmente grandes importadores de matérias-primas e subsidiárias e de bens de equipamento necessários à actividade desses mesmos sectores produtivos.

Mas apesar das considerações atrás expandidas, a verdade é que o processo de ajustamento estrutural das indústrias dos países desenvolvidos tem sido extremamente lento e assente, em boa parte, em políticas restritivas que tendem a distorcer os mecanismos da concorrência, através da imposição de barreiras no acesso aos mercados mais relevantes. Em rigor, o processo de reajustamento tem, de facto, vindo a assentar na transferência de grande parte dos custos dos ajustamentos estruturais para as economias dos países e territórios em desenvolvimento.

Os acordos internacionais que enquadram o comércio têxtil e que duram há cerca de duas décadas, mostram que apesar de algumas das disposições aí contidas e objectivos prosseguidos serem, à partida, aceitáveis, embora de carácter restritivo para o comércio, a respectiva implementação tem-se traduzido, de facto, pelo seu não cumprimento com um afastamento crescente dos objectivos preconizados. De facto, as restrições praticadas, tendo começado por ser apresentadas como sendo de carácter limitado e temporário e necessárias ao processo de reestruturação das economias mais desenvolvidas, acabaram por se perpetuar no tempo, institucionalizando-se nas relações do comércio internacional, alastrando a cada vez mais produtos e atingindo níveis cada vez mais prejudiciais às economias em desenvolvimento, sem que internamente os países desenvolvidos hajam implementado as acções de reestruturação que estavam ao seu alcance.

Por outro lado, tais acordos de comércio ao limitarem-se a restrições apenas nas exportações de têxteis e vestuário dos países em desenvolvimento, acabaram por conferir acrescida capacidade concorrencial e de penetração nos mercados aos produtos do sector exportados pelas economias desenvolvidas.

As economias dos países e territórios em desenvolvimento exportadores de têxteis e vestuário não têm sido apenas afectadas pelas medidas de carácter restritivo bilateralmente acordadas. O clima que se tem vivido a nível internacional tem levado as autoridades de numerosos países desenvolvidos a darem particular ênfase ao combate à inflação pela via de medidas destinadas a controlar a evolução da procura agregada de economia, designadamente através de políticas monetárias de pendor restritivo e de políticas orçamentais relativamente recessivas.

Medidas tomadas nesse sentido têm, em geral, como resultado comum a desaceleração, ou mesmo a quebra, na procura e logo nas importações. Dada a relativa rigidez que caracteriza a procura de certos bens e serviços por parte dos agregados familiares, acabam por ser os produtos de procura mais elástica como o vestuário a denotarem os efeitos mais sensíveis da estagnação ou quebra nos rendimentos disponíveis.

### 1.3 Conjuntura Económica de Macau

#### 1.3.1 Evolução da actividade produtiva e exportadora

A actividade económica de Macau registou nos últimos anos um incremento particularmente saliente que se ficou a dever, em grande medida ao crescimento verificado, apesar do contexto internacional recessivo, ao nível do escoamento para os mercados ocidentais de vestuário produzido em quantidades rapidamente crescentes, ao dinamismo patenteado pelo sector da construção civil e aos fluxos de visitantes e turistas que têm demandado Macau em número crescente, levando ao desenvolvimento de alguns subsectores dos Serviços e em particular da indústria hoteleira. Embora carecidos de elementos estatísticos adequados para se proceder a uma avaliação quantificada da evolução do produto interno, poderá no entanto estimar-se na ordem dos 20% a taxa média anual de crescimento real da economia entre 1978 e 1981.

No que concerne especificamente à produção e exportação de têxteis e vestuário, cabe salientar que o respectivo valor nominal, era em 1981, sensivelmente triplo do registado em 1978 (Quadro 6):

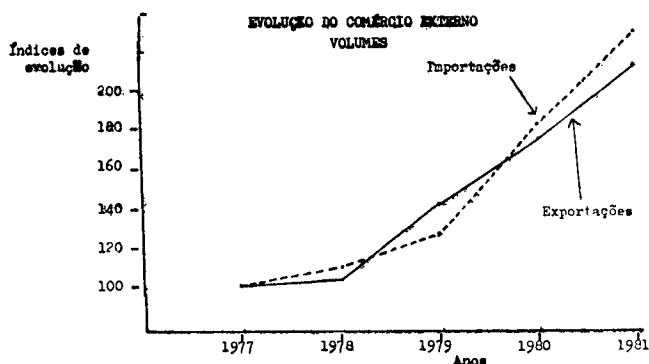
QUADRO 6

#### INDICADORES DA EVOLUÇÃO DO COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU

	1977	1978	1979	1980	1981
1. Importação CIF - 10 <sup>6</sup> Pts.	1.102	1.252	1.818	2.780	4.077
2. Exportação FOB - 10 <sup>6</sup> Pts.	1.222	1.303	2.014	2.742	3.970
3. Saldo (2-1) - 10 <sup>6</sup> Pts.	+ 120	+ 51	+ 196	- 38	- 107
4. Evolução dos preços médios (1977=100)					
Importação	100	102	123	141	155 *
Exportação	100	104	119	133	150 *
5. Evolução dos volumes (1977=100)					
Importação	100	111	134	179	239 *
Exportação	100	102	139	169	217 *
6. Evolução das razões de troca (1977=100)	100	102	96	94	97 *

\* Estimativa.

Em termos de volume e como se pode constatar do Quadro anterior, estima-se que em 1981 as exportações de Macau mais que duplicaram relativamente a 1978. Esta evolução é ilustrada no gráfico que se apresenta:



Durante o ano de 1982, o comportamento evidenciado até Setembro deixava antever uma desaceleração no crescimento das exportações, transparecendo assim as dificuldades que se têm feito sentir nos mercados internacionais e que se vêm traduzindo para os operadores do comércio externo em menores encomendas e daí numa mais baixa utilização das capacidades de produção instaladas.

A retracção na procura externa adveniente dos efeitos conjugados do aumento generalizado do desemprego, das altas taxas de juro, das políticas económicas e financeiras de pendor contraccionista adoptadas um pouco por todas as economias desenvolvidas, têm-se repercutido nos PVD em geral, aí incluindo Macau, em dificuldades acrescidas ao escoamento de uma produção em permanente crescimento.

Refira-se que, no primeiro semestre de 1982, relativamente ao período homólogo de 1981, as exportações para o Reino Unido denotavam quebra pronunciada em valor, o mesmo acontecendo às exportações para a Bélgica, Luxemburgo, Áustria, Suíça e Portugal, para só citar os mais importantes mercados. Em contrapartida, cabe destacar no mesmo período, os aumentos pronunciados das exportações para a China Popular, o Japão e Austrália que se cifraram em taxas de 43, 70 e 187%, respectivamente, o surgimento de novos mercados para onde passaram a ser canalizados fluxos já assinaláveis de exportações (Egipto e Líbano designadamente) e ainda a consolidação dos EUA como o país mais importante na nossa estrutura de mercados de destino, aumentando a sua parcela para 24% das exportações totais em comparação com os 41% absorvidos pelo conjunto que forma a Comunidade Económica Europeia.

Igualmente as exportações para a França, Holanda, Dinamarca e Itália, Suécia e Finlândia patentearam certo dinamismo no respectivo crescimento nominal que se situou acima da média global.

Face às dificuldades existentes, vêm sendo desenvolvidos esforços no sentido de serem gradualmente superados alguns estrangulamentos existentes na estrutura económica do Território e que constituem elementos de vulnerabilidade da mesma, travando nomeadamente a consolidação e ampliação dos fluxos existentes. Aí entronca designadamente a melhoria das infra-estruturas de base, nomeadamente ao nível das comunicações e telecomunicações com o exterior, o processo de diversificação que se tem vindo a desenvolver, quer ao nível da

produção (os têxteis e vestuário baixaram de 89% no total em 1977 para 81% em 1981), quer ao nível dos mercados externos (a CEE e EUA absorviam em 1979 cerca de 74% enquanto em 1981 absorviam 62% do total exportado), bem como a incentivação à melhoria da qualidade dos produtos exportados e ao aumento da incorporação de valor acrescentado localmente no valor final dos bens produzidos. Este último aspecto assume especial relevância dado o facto de Macau beneficiar, nos mercados mais importantes do esquema designado por «Sistema de Preferências Generalizadas» sem que, até hoje, daí tenha retirado benefícios significativos em virtude de o valor acrescentado no Território no caso do vestuário ser, regra geral, insuficiente para poder beneficiar das reduções aduaneiras previstas no âmbito de tal esquema. Cabe aqui salientar que essas reduções possíveis se traduzem em geral na eliminação total de direitos alfandegários, enquanto no caso de CEE e vestuário de Macau é, actualmente, onerado à entrada, com direitos da ordem dos 16 a 17% do respectivo custo.

O alcance das medidas tomadas com vista à superação das dificuldades existentes e os resultados obtidos, embora significativos, são ainda insuficientes para se poder enfrentar, sem alguma quebra, os desafios que a conjuntura internacional, cada vez mais degradada, nos vem colocando, sendo de esperar para 1982 a travagem dos altos ritmos de crescimento económico no Território. Disso é prova a desaceleração verificada nos primeiros 7 meses de 1982 relativamente ao período homólogo de 1981, no ritmo de actividade da construção civil, bem patente na estagnação do valor dos edifícios construídos que corresponderá a uma quebra em termos reais, bem como a desaceleração no crescimento das exportações (e importações) no período de Janeiro a Setembro, em que as exportações aumentaram 15% relativamente ao período homólogo do ano anterior e as importações cerca de 11% (Quadro 7). Verifica-se assim um menor crescimento em termos reais, prenunciando um contexto menos fácil para as actividades produtivas de Macau, todas elas assentes num entrelaçamento grande com o exterior, o que as torna mais sensíveis aos desenvolvimentos da conjuntura internacional e vulneráveis aos seus elementos mais negativos.

#### QUADRO 7

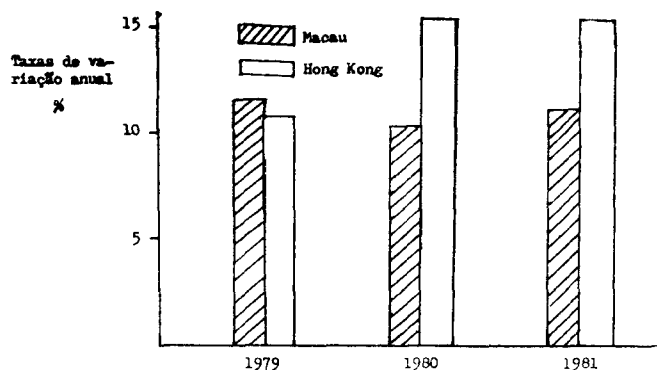
##### EVOLUÇÃO DO COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO

	1979	1980		1981		1982	
	10 <sup>6</sup> Pts.	10 <sup>6</sup> Pts.	80/79 Taxa de variação	10 <sup>6</sup> Pts.	81/80 Taxa de variação	10 <sup>6</sup> Pts.	82/81 Taxa de variação
1. Importação (CIF)	1 249	1 946	+55,8	2 958	+52,0	3 279	+10,9
2. Exportação (FOB)	1 441	2 037	+41,4	2 955	+45,1	3 391	+14,5
3. Saldo (2-1)	+ 192	+ 91	—	- 3	—	+ 112	—

Finalmente, cabe referir que, no que concerne ao estudo do processo inflacionista no Território de Macau, se procede actualmente à criação das condições mínimas indispensáveis ao seu adequado acompanhamento, através da realização do 1.º Inquérito às Despesas Familiares e ao lançamento de inquéritos regulares aos preços de venda ao consumo de vasto conjunto de bens e serviços.

Em estudo recentemente efectuado com base nos escassos elementos disponíveis chegou-se aos seguintes valores para as taxas de inflação nos últimos anos e que se apresentam comparados com os observados em Hong Kong.

### TAXAS DE INFLAÇÃO COMPARADAS



Fonte: Macau — Estimativas elaboradas em Junho de 1981.  
Hong Kong — Consumer Price Index (A)

Macau tende, no entanto, a manter, relativamente a Hong Kong, uma vantagem relativa importante por virtude de parte relevante das importações (quer destinadas a consumo, quer as constituídas por matérias-primas industriais) ser adquirida na R. P. da China e paga em dólares de Hong Kong. Igualmente as importações de produtos manufacturados em Hong Kong acabam por atenuar os efeitos da desvalorização do dólar de Hong Kong e, por indexação da pataca, as pressões inflacionistas internas. (\*)

(\*) Os desenvolvimentos referentes à evolução conjuntural do sistema monetário-cambial são objecto de tratamento pormenorizado no ponto 1.3.3..

### Evolução recente do comércio externo de Macau

Os elementos estatísticos disponíveis para o período de Janeiro a Setembro vêm reforçar as tendências de evolução do comércio do Território atrás assinaladas, denotando os esforços desenvolvidos no sentido de gradualmente se proceder a uma diversificação, quer dos produtos produzidos e exportados quer dos mercados de destino das exportações.

### EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES POR MERCADOS DE DESTINO

	Janeiro a Setembro					
	1980		1981		1982	
	10 <sup>6</sup> Ptes	%	10 <sup>6</sup> Ptes	%	10 <sup>6</sup> Ptes	%
<b>TOTAL</b>	2 037	100,0	2 955	100,0	3 391	100,0
CEE	1 143	56,1	1 218	41,2	1 308	38,6
EUA	395	19,4	637	21,6	814	24,0
PORTUGAL	55	2,7	73	2,5	76	2,2
H. KONG	239	11,7	643	21,8	678	20,0
R.P. China	2	0,1	91	3,1	115	3,4
MÉDIO ORIENTE	17	0,8	30	1,0	36	1,1
OUTROS	186	9,1	263	8,9	364	10,7

Fonte: Repartição dos Serviços de Estatística

Verifica-se, pois, que, enquanto a CEE e HONG KONG vêm perdendo peso na estrutura das exportações, os novos

mercados e nomeadamente o Japão, R. P. da China, Médio Oriente e os englobados sob a rubrica OUTROS (estes com quase 11% em 1982) vêm aumentando gradualmente de importância como escoadouro para os produtos do Território. Atente-se que a revalorização do dólar americano tem incentivado um maior dinamismo das exportações para o EUA.

Por outro lado, ao nível da diversificação dos produtos exportados vêm-se processando alterações especialmente significativas como se pode constatar da análise do seguinte quadro.

### EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES POR PRODUTOS

	Janeiro a Setembro					
	1980		1981		1982	
	10 <sup>6</sup> Ptes	%	10 <sup>6</sup> Ptes	%	10 <sup>6</sup> Ptes	%
<b>TOTAL</b>	2 037	100,0	2 955	100,0	3 391	100,0
- Matérias têxteis e vestuário	1 785	87,6	2 428	82,2	2 601	76,7
- Flores artificiais	52	2,6	110	3,7	121	3,6
- Brinquedos e móveis	25	1,2	108	3,7	252	7,4
- Máquinas e aparelhos eléctricos e electrónicos	33	1,6	62	2,1	95	2,8
- Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia e relojoaria	12	0,6	30	1,0	50	1,5
- Obras de couro, art. viagem art. couceiro e seleiro	28	1,4	47	1,6	57	1,7
- Produtos cerâmicos	31	1,5	35	1,2	30	0,9
- Outros *	71	3,5	135	4,6	185	5,5

\* Inclui nomeadamente produtos alimentares, minerais, químicos e plásticos.

Fonte: Repartição dos Serviços de Estatística

Constata-se, pois, que o peso dos têxteis e vestuário baixou, no período em referência, de 82,2% em 1981 para 76,7% em 1982. Em contrapartida, as exportações de produtos não tradicionais vêm registando no ano corrente progressos que, embora ainda a níveis relativamente baixos, são no entanto de especial relevância num contexto em que o escoamento de artigos de vestuário defronta algumas dificuldades e em que o próprio equilíbrio económico de Macau aconselha porfiados esforços no sentido da diversificação.

### 1.3.2. Os acordos comerciais bilaterais

Os acordos de comércio que enquadram as exportações de têxteis e vestuário de Macau para os mercados mais relevantes e, em especial, para a Comunidade Económica Europeia (CEE) e EUA, assumem, no presente contexto, grande importância. Nessa perspectiva, o governo do Território vai continuar a empenhar-se de modo a que a renegociação dos acordos firmados com esses países se venha a traduzir na manutenção das condições de acesso dos produtos originários de Macau a esses mercados e que, apesar das limitações já referidas, os actuais acordos salvaguardam. Isto, pese embora o pendor proteccionista que vem caracterizando as posições defendidas por vários países desenvolvidos.

O actual acordo bilateral sobre o comércio de têxteis, subscrito por Macau e os EUA, termina em finais de 1983, devendo decorrer durante o próximo ano as negociações conducentes ao novo acordo que entrará em vigor em 1.1.1984. Nessas negociações, o Governo de Macau envidará todos os esforços no sentido de garantir da parte dos EUA a continuação da compreensão já anteriormente manifestada relativamente às especificidades da economia de Macau de modo a

permitir o regular crescimento dos fluxos de exportação do Território com aquele destino.

No que concerne ao acordo comercial com a CEE, cujo termo coincide com o final do corrente ano, o Governo de Macau encontra-se num processo de negociações que já conheceu várias etapas sem que, até agora, tenha sido possível chegar à celebração do novo acordo que deverá entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1983. As dificuldades advêm basicamente do facto de a CEE continuar a considerar Macau entre os chamados «fornecedores dominantes» e nessa perspectiva haver proposto reduções nos níveis das quotas das principais categorias de produtos de 12% para além de outras cláusulas que viriam dificultar o acesso ao mercado comunitário. A delegação de Macau a essas negociações tem-se batido no sentido de provar o infundado das posições da Comunidade, argumentando não só com os elementos factuais e estatísticos disponíveis mas até com o facto de no decorrer das negociações para a renegociação do Acordo Multifibras, em Dezembro de 1981 em Génève, a delegação da CEE aí presente haver considerado as especificidades do Território de Macau, reconhecendo ser o mesmo «um fornecedor de menor importância». Pretende-se assim que a Comunidade venha a consignar no novo Acordo bilateral as particularidades da economia de Macau concedendo-se um tratamento diferenciado e mais favorável relativamente a outras economias melhor apetrechadas e menos dependentes do comércio de têxteis e vestuário. Espera-se que o terceiro «round» de negociações, a decorrer em princípio, em Novembro, permita finalmente concluir um acordo que tenha em conta, não apenas as dificuldades sentidas pela indústria comunitária, mas igualmente os interesses essenciais dos operadores económicos do Território de Macau.

### 1.3.3. *Evolução da situação monetária, financeira e cambial*

#### **Aspectos gerais**

Os factores que mais têm influenciado, ao longo dos anos mais recentes, o desenvolvimento do mercado financeiro e, em particular, o sistema bancário do Território tenderam a manter-se no decurso do ano transacto e ainda durante o 1.º semestre do corrente ano. Não obstante ser nesta fase já visível um certo afrouxamento das elevadas taxas de crescimento registadas pela generalidade das variáveis monetárias, estas não deixam, no entanto, de evidenciar ainda um comportamento de feição relativamente expansionista.

A política monetária prosseguida, na ausência de utilização de quaisquer dos instrumentos clássicos da política monetária, pelas autoridades económicas de Macau, compreende, no essencial, as disposições regulamentadoras da actividade do sector. Dada a sua relativa flexibilidade e reduzido intervencionismo, tem acomodado plenamente o comportamento expansionista experimentado pelo sistema. Até ao presente, a avaliar pelos elementos disponíveis, as condicionantes da política económica em Macau não têm contrariado a prossecução de uma tal política; por um lado, a natureza e composição da oferta interna tendem a amortecer as virtuais pressões inflacionistas pela via da procura, e, por outro, a avaliar pela evolução das disponibilidades líquidas sobre o exterior do sistema bancário, a economia do Território não tem conhecido dificuldades nas contas com o exterior.

Embora seja detectável, desde já, um certo afrouxamento no ritmo de expansão, nomeadamente a queda da taxa de

crescimento nominal do crédito interno, que em termos homólogos passou de 55,1% em Dezembro de 1981 para 22,0% em Junho de 1982, não é ainda possível antever totalmente os efeitos e as relações entre o comportamento das variáveis relativas ao sistema financeiro e a evolução entretanto registada pelos diferentes sectores económicos, nomeadamente o comportamento e as expectativas dos sectores industrial/exportador e imobiliário. Da mesma forma, não são ainda claramente perceptíveis os efeitos do comportamento recente da economia e do sistema financeiro de Hong Kong, e em particular das disposições adoptadas pelas autoridades daquele território em Fevereiro último de abolição do imposto, sobre rendimentos de depósitos denominados em moeda estrangeira e redução para 10% no caso dos depósitos denominados em HK\$, sobre o sistema financeiro do território, ou mesmo sobre as componentes mais dependentes das relações com aquele mercado.

Em todo o caso, os indicadores disponíveis para a primeira metade do corrente ano tendem a confirmar as tendências de comportamento evidenciadas pelo sector no decurso do ano anterior: uma certa travagem nas extremamente elevadas taxas de crescimento, acompanhando dessa forma a evolução da economia real, por um lado, e um esforço crescente das operações com o exterior, seja na óptica das aplicações, seja na dos recursos mobilizados pelo sector bancário, por outro.

Neste contexto, as variáveis relativas ao sistema monetário tenderam ainda a evidenciar, na sua generalidade, taxas de crescimento relativamente elevadas. Assim, o activo consolidado do sistema monetário, líquido das contas internas e de regularização e dos saldos das contas de exploração, cresceu, em termos homólogos e nominais cerca de 64% em 1981, e cerca de 55% até Junho de 1982. Por outro lado, o crédito interno total que se tinha expandido, em 1981, cerca de 55%, regista uma variação homóloga anual em Junho de 1982 de cerca de 22%, enquanto as disponibilidades (brutas) sobre o exterior, se expandiram às taxas de 70,2% e 74,7% em iguais períodos. Esta evolução aparece a consolidar, como se assinalou, a tendência, já presente em período anterior, para o reforço do peso relativo das aplicações no exterior no conjunto das aplicações do sistema monetário: em 31 de Dezembro de 1980 e 1981 representavam cerca de 59% e 62% do activo total, enquanto em 30 de Junho do corrente ano representavam cerca de 67% do mesmo agregado; por seu turno, o crédito interno que representava cerca de 38% e 36%, respectivamente, nos primeiros daqueles períodos, correspondia a cerca de 30% do activo total do sistema em 30 de Junho do ano corrente. Na estrutura dos recursos captados pelo sistema também deverão ser assinaladas alterações sensíveis: os depósitos totais de residentes que correspondiam a cerca de 53% dos recursos totais do sistema em 31 de Dezembro de 1980 passaram para cerca de 43%, em igual período de 1981, e cerca de 40% em 30 de Junho de 1982; por seu lado a importância relativa das responsabilidades perante o exterior cresceu substancialmente: de cerca de 24% dos recursos em 31 de Dezembro de 1980 passaram para 41% em Dezembro de 1980 e cerca de 46,6% em 30 de Junho de 1982.

Este comportamento, parece resultar dos efeitos e do impacto de duas ordens de factores e condicionantes mais salientes: por um lado, o desenvolvimento considerável que as operações financeiras com o exterior, em concreto operações de tipo

«off-shore», têm conhecido; por outro, a importância que o mercado financeiro do vizinho território de Hong Kong vem assumindo, em parte pela ausência, internamente, de um mercado monetário ou interbancário desenvolvidos, capaz de operar a reciclagem de recursos não aplicados internamente, e de actuar como fonte de financiamento.

A publicação do novo Diploma Regulador do Sistema de Crédito e da Estrutura Financeira de Macau, bem como a implementação, a curto prazo, do conjunto de diplomas e disposições que lhe são complementares, com destaque para os novos estatutos do IEM, vem criar no futuro próximas condições e perspectivas de desenvolvimento inteiramente novas do sistema financeiro do Território. Em particular, o novo conjunto de medidas e disposições porque vêm clarificar, e ao mesmo tempo alargar, as regras e condições de funcionamento dos agentes e das instituições financeiras, mantendo, no entanto, uma grande flexibilidade, tendem a estimular e a possibilitar o crescimento e diversificação do mercado local.

A nova lei, com efeito, para além de apontar para o reforço da capacidade técnica e financeira das instituições de crédito existentes, os bancos comerciais, prevê a concessão de licenças para dois novos tipos de instituições de crédito monetárias: os bancos de desenvolvimento e os bancos de operações «off-shore». O licenciamento e consequente estabelecimento destes dois novos tipos de bancos vem dotar o sistema financeiro do Território de dois tipos de instituições especialmente vocacionados para dois sectores específicos do mercado, deficientemente cobertos até ao presente e com potencialidades de crescimento apreciáveis: o das operações financeiras de prazos mais longos e o ligado às operações «off-shore». Desta forma, a par com o reforço da capacidade técnica e de supervisão do IEM, ficam preenchidas, ao menos parcialmente, as condições para o alargamento e crescimento do sistema financeiro do Território.

### Procura de moeda

A procura de activos monetários pelos agentes económicos tendeu, durante o 1.º semestre de 1982, a não sofrer alterações sensíveis relativamente ao comportamento registado ao longo de 1981: assim, os depósitos totais de residentes que tinham crescido cerca de 34,2% em 1981, registaram, em Junho de 1982 uma variação homóloga de 35,7%; a circulação monetária denominada em Patacas que tinha crescido cerca de 10% em 1981, cresceu, até Junho de 1982 em termos homólogos, cerca de 6,7%.

### QUADRO 8

#### EVOLUÇÃO DA CIRCULAÇÃO MONETÁRIA (PATACAS) E DOS DEPÓSITOS — RESIDENTES

(Milhares de patacas)

	DEZ/79	DEZ/80	DEZ/81	MAR/82	JUN/82
Notas e Moedas em circulação (Pts.)	189 237	214 701	237 872	227 703	240 706
Dep. Orden+Poupança	799 055	926 544	1 261 050	1 103 907	1 305 573
Dep. c/pré-aviso	77 777	403 305	399 115	275 622	187 791
Dep. a Prazo	1 271 616	1 990 022	2 795 800	3 571 185	3 927 439
TOTAL	2 337 685	3 534 652	4 693 837	5 178 417	5 661 509

Fonte: IEM

A circulação monetária denominada em Patacas tende, de forma continuada, a apresentar um ritmo de crescimento substancialmente menos elevado do que as restantes componentes dos meios de pagamento procuradas pelos agentes económicos, o que tem conduzido a uma crescente perda de peso relativo, no conjunto dos activos monetários. Com efeito, a circulação monetária que representava em Dezembro de 1980, cerca de 29,7% do conjunto formado por esta mais os depósitos de residentes, corresponde a cerca de 18% e 17%, do mesmo conjunto, em 31 de Dezembro de 1981 e 30 de Junho de 1982, respectivamente.

### QUADRO 9

#### EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE RESIDENTES (Taxas de crescimento, homólogas, nominais)

	DEZ80/DEZ79	DEZ81/DEZ80	MAR82/MAR81	JUN82/JUN81
DO+Poupança	16,0	36,1	28,8	11,1
Dep. c/pré-aviso	418,6	- 1,1	- 38,5	- 69,9
Dep. a Prazo	56,5	40,5	59,0	78,7
Dep. Totais	54,5	34,2	39,4	35,7

Fonte: IEM

Os depósitos de residentes continuaram a registar em 1981 e no 1.º semestre de 1982 taxas de crescimento elevadas, tendendo, todavia, a atenuar-se sensivelmente quando comparadas com as verificadas nos dois anos imediatamente anteriores; durante os anos de 1979 e 1980 tinham crescido, respectivamente, 44,0% e 54,5%.

A evolução global dos depósitos de residentes acima referida compreendeu, no entanto, comportamentos sensivelmente diferenciados para as diferentes componentes que acabaram por se repercutir na composição e estrutura dos depósitos. De facto, para além do comportamento extremamente irregular dos depósitos c/pré-aviso que tendem a assumir um valor quase residual, o padrão de comportamento tende a traduzir-se essencialmente no reforço continuado dos Depósitos a Prazo em detrimento das duas outras formas de depósitos. Com efeito, aqueles apresentam sistematicamente taxas de crescimento superiores à média, passando, em consequência, de cerca de 60% dos Depósitos Totais em Dezembro de 1980 e 62,8% em Dezembro de 1981 para cerca de 72,4% em Junho de 1982.

### QUADRO 10

#### ESTRUTURA DOS DEPÓSITOS DE RESIDENTES

	DEZ/79	DEZ/80	DEZ/81	MAR/82	JUN/82
D.O.+Poupança	37,2	27,9	28,3	22,3	24,1
Dep. c/Pré-Aviso	3,6	12,2	8,9	5,6	3,5
Dep. Prazo	59,2	59,9	62,8	72,1	72,4
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IEM

Os depósitos de residentes tendem a ser maioritariamente denominados em moeda estrangeira, com particular destaque para o dólar de Hong Kong que surge com um peso relativo particularmente elevado. A parcela dos depósitos de residen-



tes denominada em patacas que em finais de 1979 representava cerca de 31% dos depósitos totais, passou para 21,7% no final de 1980 enquanto em Dezembro de 1981 correspondia a 29,7% e em 30 de Junho do corrente ano representava cerca de 26%. De forma desagregada, constata-se que a importância relativa da pataca é ligeiramente superior à média no caso dos depósitos à ordem + poupança, e tem um valor que se situa em torno da média nos depósitos a Prazo, enquanto que no caso dos depósitos c/pré-aviso tem um peso claramente inferior àquele valor. Este comportamento dos agentes económicos tende, em grande medida, a reflectir os diferenciais de remuneração existentes entre os depósitos denominados em patacas e os depósitos denominados em moedas estrangeiras, em circunstâncias ademais particularmente favorecidas, quer pela ausência de barreiras ou controlos cambiais, quer pela ausência de expectativas relativamente a riscos cambiais entre a pataca e o dólar de Hong Kong que, aparentemente, favoreceram a instituição do hábito de aceitação do dólar de Hong Kong como meio de pagamento corrente. Os diferenciais de remuneração entre as aplicações em Patacas e moeda estrangeira tendem a reflectir, por seu turno, quer a circunstância de as instituições de crédito não serem obrigadas a constituir reservas relativamente às responsabilidades em moeda estrangeira, quer o facto de a procura interna de crédito e ainda as aplicações alternativas de que o sistema bancário dispõe, serem fundamentalmente expressas em moeda externa.

### Crédito interno

O crédito interno, embora tenha conhecido taxas de crescimento nominais relativamente elevadas, apresenta desde 1981 uma tendência para o afrouxamento do ritmo de expansão; de resto, como se assinalou acima, tendeu a perder peso, de forma considerável, no conjunto das aplicações do sistema bancário. A indisponibilidade de elementos de informação quanto às finalidades e prazos do crédito concedido e ainda quanto à componente externa do financiamento total à economia, impede um maior aprofundamento da análise deste comportamento. No entanto, a relativa estabilidade da distribuição sectorial do crédito interno leva a concluir que o abrandamento da procura de créditos se operou na generalidade dos sectores.

### QUADRO 11

#### EVOLUÇÃO DO CRÉDITO INTERNO

(Taxas de crescimento, homólogas, nominais)

(%)

	DEZ80/DEZ79	DEZ81/DEZ80	MAR82/MAR81	JUN82/JUN81
Créd. Int. Total	65,2	55,1	33,6	22,0
Créd. a Emp. e Part.	66,5	56,5	33,9	22,1
C/aval do Territ.	50,3	108,9	108,2	150,0
Créd. ao Sector Púb.	- 5,1	- 3,8	- 3,9	- 2,5

Fonte: IEM

O crédito ao sector público corresponde a uma parcela residual do crédito total concedido dirigindo-se a globalidade daquele para o sector das empresas e particulares\*. Dentre este uma parcela crescente, embora pequena em termos relativos, foi concedido com aval do sector público.

\* Na verdade o crédito ao sector público tem apresentado valores negativos.

### QUADRO 12

#### EVOLUÇÃO DO CRÉDITO INTERNO

	DEZ/79	DEZ/80	DEZ/81	MAR/82	JUN/82
Créd. Int. Total	1 414 049	2 336 642	3 643 792	3 684 730	4 012 321
Créd. a Emp. e Part.	1 389 709	2 313 552	3 621 577	3 663 015	3 990 606
C/aval do Territ.	81 247	122 154	255 269	258 157	328 036
Créd. ao S. Público	24 340	23 090	22 215	21 715	21 715

Fonte: IEM

Sectorialmente, a maior parcela do crédito dirigiu-se para o sector de «Construção e Obras Públicas», cerca de 32%, seguido da «Indústria Transformadora» com cerca de 26%, do sector «Diversos» com 25% e do sector «Comércio Geral» com cerca de 15%. Na «Indústria Transformadora» os subsectores dos «Têxteis» e «Calçado e Vestuário» absorvem cerca de 3/4 do crédito concedido. De referir, por outro lado, que mais de 70% do crédito concedido é denominado em moedas estrangeiras, maioritariamente dólares de Hong Kong.

### Disponibilidades e responsabilidades para com o exterior

O saldo líquido das disponibilidades sobre o exterior evidencia, ao longo do período em análise, tendência para crescer. Com efeito, à excepção da ligeira quebra entre Dezembro de 1980 e Dezembro de 1981 em que o saldo passou de 2 200 milhões de patacas para 2 156 milhões de patacas, o saldo tem apresentado valores crescentes com os valores de 1 313 milhões de patacas em Dezembro de 1979, os valores referidos em Dezembro de 1980 e 1981 e 2 561 milhões de patacas em Março de 1982 e 2 715 milhões de patacas em Junho último.

Esta evolução tem-se verificado em paralelo, quer com o reforço da importância relativa das operações com o exterior no conjunto das operações desenvolvidas pelo sistema bancário, quer com sensíveis alterações na estrutura das aplicações e dos recursos mobilizados. O primeiro dos aspectos foi referido noutra parte. Quanto ao segundo, deverão assinalar-se, quer a importância crescente que o crédito ao exterior vem assumindo no contexto das aplicações do sistema, quer a igualmente crescente importância dos recursos interbancários captados no exterior. De facto, até finais de 1980, as aplicações do sistema bancário no exterior eram constituídas basicamente por depósitos no exterior — cerca de 80%; no final de 1981 e em 30 de Junho de 1982 o «Crédito ao exterior», que em 1980 correspondia a cerca de 16%, representava 34,5% e 50,7%, respectivamente, das disponibilidades sobre não residentes. Este facto, da mesma forma que o peso crescente dos recursos interbancários no contexto dos recursos externos mobilizados, tende a reforçar a ideia expressa acima quanto à importância e ao crescimento registado pelas operações «off-shore».

### Política cambial

A política cambial prosseguida ao longo do último ano não sofreu quaisquer alterações relativamente ao que vem sendo praticado desde finais de 1978; o valor externo da pataca continuou condicionado por uma relação fixada administrativamente com o dólar de Hong Kong, oscilando as taxas de



câmbio relativamente às demais moedas em função da evolução do valor desta moeda.

A evolução dos mercados de câmbios durante 1981 e o 1.º semestre do corrente ano caracterizou-se por uma grande instabilidade, reflectindo em grande medida, as expectativas e incertezas quanto à evolução da economia mundial, bem como a tendência para a manutenção de elevadas taxas de juro nominais e taxas de juro reais positivas, em particular nos Estados Unidos, em consequência das políticas monetárias restritivas adoptadas. Durante a primeira metade de 1981 o dólar de Hong Kong e a pataca, embora perdendo ligeiramente posição relativamente ao dólar americano, tenderam a revalorizar-se em relação à generalidade das outras moedas, reflectindo, em grande parte, a tendência altista evidenciada pela divisa norte-americana: o índice da taxa de câmbio efectiva do dólar de Hong Kong passou de 88,2, em finais de 1980, para 90,7 em Junho de 1981. Diferenciais de juro desfavoráveis relativamente a Hong Kong e expectativas pessimistas quanto à evolução da economia de Hong Kong, nomeadamente quanto à evolução do *deficit* comercial, conduziram à queda do dólar de Hong Kong nos mercados de câmbios, tendência que apenas se inverteu em finais de Setembro em resultado das intervenções no mercado pelas autoridades económicas de Hong Kong e pela inversão dos diferenciais de juro. Até ao final de 1981, o dólar de Hong Kong tendeu a recuperar posição, tendo o índice da taxa de câmbio efectiva passado de 81,5 em Setembro para 85,9 em fim de Dezembro. Durante os primeiros meses do corrente ano, o dólar de Hong Kong e a pataca tenderam a revalorizar-se relativamente à generalidade das moedas, reflectindo, essencialmente, a posição extremamente forte do dólar americano, relativamente ao qual, no entanto, perderam, ligeiramente, posição; o índice da taxa de câmbio efectiva do dólar atingiu em finais de Abril o valor de 87,7, 88,4 em Maio e 89,4 de Junho.

## 2. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SECTOR PÚBLICO

### 2.1. Análise do período: 1978 — 1981

De 1978 a 1981, os excedentes orçamentais acumulados atingiram cerca de 439 milhões de patacas.

Analisando o quadro n.º 13, verifica-se que em todos os anos a poupança ordinária iguala o saldo orçamental.

Este facto, que tem origem na metodologia utilizada para a elaboração das contas do Território, (consistindo em subavaliar as receitas ordinárias de uma forma sistemática, provocando a formação dos excedentes verificados), indica que as despesas extraordinárias têm vindo a ser financiadas pelas receitas extraordinárias mais os saldos de anos económicos findos.

### QUADRO 13 EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE FINANCEIRA DO TERRITÓRIO

(Milhões de Patacas)

	1978	1979	1980	1981
Receita ordinária	226.9	313.9	473.8	633.5
- Despesa ordinária	- 161.5	- 230.6	- 345.2	- 472.2
= Poupança ordinária	65.4	83.3	128.6	161.3
- Despesa extraordinária (*)	- 26.5	- 54.3	- 69.9	- 92.7
+ Receita extraordinária (**)	+ 8.0	+ 9.4	+ 21.2	+ 28.9
+ Saldos Anos Económicos Findos	+ 18.5	+ 44.9	+ 48.7	+ 63.8
= Saldo orçamental	65.4	83.3	128.6	161.3

(\*) Inclui: Despesas de Desenvolvimento e de Investimento da Administração.

(\*\*) Inclui: Receitas de Capital, Fundo de Desenvolvimento Económico Social e em 1981 Receitas do Instituto Bissos de Macau.

### QUADRO 14 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORDINÁRIAS

(Milhões de Patacas)

	1978	1979	1980	1981
1 - Receitas Ordinárias Orçamentadas	155.4	204.5	251.2	361.0
2 - Receitas Ordinárias Efectivas	226.9	313.9	473.8	633.5
3 - Diferença (2-1)	71.5	109.4	222.6	272.5
4 - $\frac{2}{1}$	1.46	1.54	1.89	1.75

Conforme atrás se referiu, pode-se verificar pela análise do quadro n.º 14 como as receitas ordinárias têm vindo de uma forma sistemática a ser subavaliadas, sendo o montante previsto para cada ano inferior às cobranças efectivas do ano anterior.

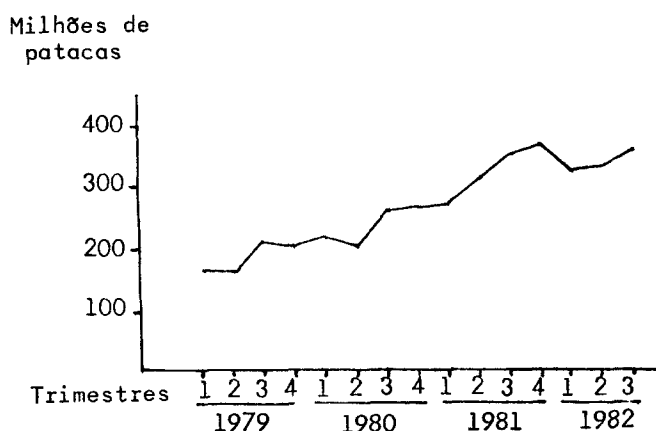
A utilização desta técnica orçamental tem permitido a criação de excedentes canalizáveis para despesas extraordinárias no exercício seguinte.

No entanto, *a priori*, cria alguns obstáculos ao normal desenvolvimento das despesas ordinárias, de que é componente importante a reestruturação da Administração Pública do Território.

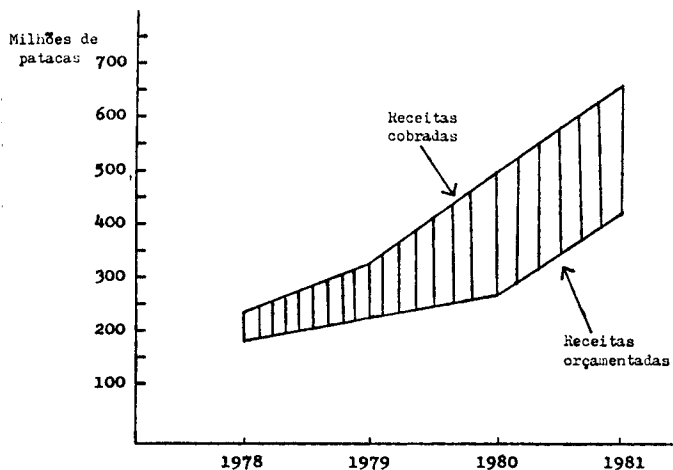
O gráfico que a seguir se apresenta caracteriza a situação que se vem registando:

### DISPONIBILIDADES DO TESOURO NA BANCA

(Valores em fim de período)



## EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS



## Comportamento das receitas

— As receitas mais significativas, no período em análise, são as provenientes dos impostos, cujo peso médio nas receitas totais foi de 60,5%. (Quadro 15).

No conjunto dos impostos, destacam-se os impostos directos pelo seu peso médio em relação às receitas totais — 36,0% — bem como pela sua taxa média nominal de crescimento 41,6%. Uma tal importância justifica só por si o empenhamento da Administração Fiscal na cobrança destes impostos.

QUADRO 15

## EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

(Milhões de patacas)

	1978	1979	1980	1981	Taxa média de crescimento (em %) 1978-1981
1 - Receitas Totais *	234.9	323.3	495.1	662.4	45.5%
1.1 Impostos	155.3	208.9	278.2	365.9	33.9%
1.1.1 Directos	88.0	121.5	167.2	234.7	41.6%
1.1.2 Indirectos	67.3	87.4	111.0	131.2	23.7%
1.2 Outras Receitas	79.6	114.4	216.9	296.5	68.1%
2 - Estrutura % das Receitas					Estrutura média do período
2.1 Peso dos Impostos Totais					
$\frac{1.1}{1}$	66.1%	64.6%	56.2%	55.2%	60.5%
Directos					
$\frac{1.1.1}{1}$	37.5%	37.6%	33.8%	35.4%	36.0%
2.2 Peso das outras					
$\frac{1.2}{1}$	33.9%	35.4%	43.8%	44.7%	39.5%

\* Não incluem os saldos dos anos económicos findos.

## Comportamento das despesas

Analisando o quadro n.º 16, verifica-se que a despesa total

entre o período de 1978 e 1981, cresceu a uma taxa média nominal de 50,1%, cerca de 5% mais do que o crescimento médio das receitas, facto esse que se prende com a aceleração das despesas extraordinárias verificada no período de 1979 a 1981.

No entanto, apesar de se constatar um aumento no crescimento das despesas extraordinárias (que são constituídas fundamentalmente pelas despesas de desenvolvimento e de investimento), na realidade estas continuam a ter um peso bastante reduzido nas despesas totais, representando apenas 16,9% em 1980 e 16,4% em 1981.

QUADRO 16

## EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

(Milhões de patacas)

	1978	1979	1980	1981	Taxa média de crescimento (em %)
1 - Despesa Ordinária	161.4	230.6	345.2	472.2	48.1%
2 - Despesa Extraordinária	26.5	54.3	70.0	92.8	62.5%
3 - Despesa Total (1+2)	187.9	284.9	415.2	565.0	50.1%
4 - Estrutura da Despesa					
4.1 - Peso da Desp. Ordinária. ( $\frac{1}{3}$ )	85.9%	81.2%	83.1%	83.5%	
4.2 - Peso da Desp. Extraordinária. ( $\frac{2}{3}$ )	14.1%	18.8%	16.9%	16.4%	
Confronto entre a despesa Extraordinária Orçamentada e executada.					
1 - Desp. Ext. Orçamentada (*)	49.3	67.7	105.1	166.9	
2 - Desp. Ext. executada	26.5	54.3	70.0	92.8	
3 - ( $\frac{2}{1}$ ) x 100	54%	80%	67%	56%	

(\*) Despesas de investimento que incluem os reforços nas verbas iniciais.

No confronto entre a despesa extraordinária orçamentada e executada verifica-se no período em análise, que só em 1979 o nível de execução foi elevado (80%), enquanto em 1981 o executado representava apenas 56% da verba orçamentada para as despesas de investimento.

No quadro n.º 17 pode-se verificar que a despesa extraordinária se tem situado de uma forma sistemática abaixo dos saldos ordinários, facto este que se relaciona com o já referido método de previsão das receitas ordinárias, utilizado até 1981.

Este subavaliava tão fortemente as receitas ordinárias que estas, por via de regra, apenas cobriam as despesas ordinárias. Deste modo, as despesas de investimento para o ano seguinte têm sido orçamentadas entrando em linha de conta com uma parte do saldo orçamental estimado para o ano ainda em curso.

Esta estimativa tende a subavaliar o excedente orçamental efectivo, sendo o montante orçamentado para investimento claramente contraído em relação aos recursos efectivos do Sector Público.

## QUADRO 17

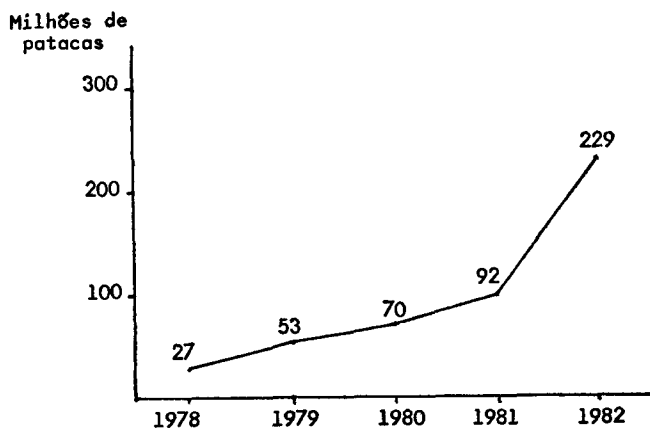
EVOLUÇÃO DA DESPESA EXTRAORDINÁRIA  
E DO SALDO ORDINÁRIO

(Milhões de patacas)

	1978	1979	1980	1981
1. Saldo ordinário (*)	65.4	83.3	128.6	161.3
2. Despesa extraordinária	26.5	54.3	70.0	92.7
3. (1-2)	38.9	29.0	58.6	68.6
4. $\left(\frac{2}{1}\right)$	40.5%	65.2%	54.4%	57.4%

(\*) Receitas ordinárias - Despesas ordinárias

## DESPESAS EM INVESTIMENTOS PÚBLICOS \*



\* Despesas efectivas excepto para 1982 em que se trata de uma estimativa elaborada em 30/10/82.

Se considerarmos a repartição funcional das despesas efectivas, verifica-se, como se pode constatar da análise do quadro n.º 18, que, ao longo do período em análise, algumas das rubricas mais importantes aumentaram significativamente, sendo o caso das despesas com a Educação e Cultura, Turismo, e Serviços Gerais.

Pode verificar-se que o peso destas despesas no valor global das despesas ordinárias totais, se tem mantido bastante estável.

## QUADRO 18

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS  
(CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL)

(Milhões de Patacas)

Rúbricas Relevantes	1978		1979		1980		1981		Taxa Média de crescimento
	M.Pts.	%	M.Pts.	%	M.Pts.	%	M.Pts.	%	
Encargo Gerais	2.8	1.7	4.0	1.7	5.8	1.7	8.0	1.6	46.4%
Segurança	34.6	21.4	45.3	19.6	59.7	17.3	66.7	14.1	23.2%
Educação e Cultura	5.6	3.5	11.3	4.9	15.3	4.4	18.4	3.9	57.1%
Saúde	12.4	7.7	16.7	7.2	22.6	6.6	25.5	5.4	26.4%
Obras Públicas e Transportes	5.2	3.2	6.8	3.0	9.0	2.6	9.3	1.9	19.7%
Turismo	0.7	0.4	1.0	0.4	1.9	0.6	2.1	0.4	50.0%
Administração Civil	2.6	1.6	3.3	1.4	4.1	1.2	4.7	1.0	20.2%
Finanças (*)	82.6	51.1	123.4	53.5	201.4	58.3	308.4	65.3	68.3%
Total das Despesas ordinárias	161.4	100.0	230.6	100.0	345.2	100.0	472.2	100.0	48.1%

(\*) Esta rubrica engloba despesas respeitantes a toda a Administração.

## Execução orçamental

Numa primeira análise do quadro n.º 19, constata-se que, no período em análise, as receitas totais recebidas ultrapassaram, em média, as orçamentadas em cerca de 60%, com especial realce para 1980 em que se verificou um aumento de 97%. Os impostos directos foram a rubrica que no conjunto das receitas totais maior peso assumiu, e que mais se expandiu em relação ao previsto, + 65,4% em média no período de 1978 a 1981. Facto este que se prende, como se tem vindo a referir, com o método de previsão utilizado.

— A soma das diferenças encontradas entre o orçamentado e executado nos saldos dos anos económicos findos e nas receitas extraordinárias é igual à verificada nas despesas extraordinárias.

— No respeitante às despesas verifica-se que, enquanto as despesas ordinárias foram sempre superiores ao orçamentado, as despesas extraordinárias (investimento do sector público quase na totalidade) apresentaram valores executados inferiores ao orçamentado, com excepção para o ano de 1980 em que o orçamentado foi superado em 37,3%. Daqui se infere que tem havido dificuldade na execução dos planos de investimento previstos.

## QUADRO 19

## Execução do orçamento

Milhões de Patacas

	1978				1979				1980				1981			
	Orçamento	Conta do Território	Diferença		Orçamento	Conta do Território	Diferença		Orçamento	Conta do Território	Diferença		Orçamento	Conta do Território	Diferença	
			10 <sup>6</sup> Pat.	%			10 <sup>6</sup> Pat.	%			10 <sup>6</sup> Pat.	%			10 <sup>6</sup> Pat.	%
1-Recostas totais(+)	170.1	234.9	+64.8	+38.0	219.5	323.3	+103.8	+47.3	251.2	495.1	+243.9	+97.0	416.0	662.4	+246.4	+59.2
Ordinárias(dos quais)	155.5	226.9	+71.4	+45.9	204.5	313.9	+109.4	+53.5	251.2	473.8	+222.6	+88.6	361.0	633.5	+272.5	+75.5
Impostos directos	53.7	88.0	+34.3	+33.9	81.2	121.5	+40.3	+49.6	98.1	167.2	+69.1	+70.4	132.1	234.7	+102.6	+77.7
Impostos indirectos	49.1	67.4	+18.3	+37.3	58.8	87.4	+28.6	+48.6	70.2	111.0	+40.8	+38.1	86.6	131.2	+44.6	+51.5
Extraordinárias	14.6	8.0	-6.6	-45.2	15.0	9.4	-5.6	-74.5	0.0	21.2	+21.2	-	55.0	28.9	-26.1	-47.5
2-Saldos anos economicos findos.	24.9	18.5	-6.4	-25.7	40.0	44.9	+4.9	+12.3	52.5	48.7	-3.8	-7.2	70.0	63.8	-6.2	-8.9
3-Despesas totais	195.0	187.9	-7.1	-2.6	259.0	284.9	+25.9	+10.0	303.7	415.2	+111.5	+36.2	486.0	565.0	+79.0	+16.3
Ordinárias	155.5	161.4	+5.9	+3.8	204.0	230.6	+26.1	+12.8	251.2	345.2	+94.0	+32.4	361.0	472.2	+111.2	+30.8
Extraordinárias	39.5	26.5	-13.0	-33.2	55.0	54.3	-0.7	-1.3	52.5	70.0	+17.5	+37.3	125.0	92.8	-32.2	-25.8
4-Saldo Global (1-2)-3	0.0	+65.9	+65.9	-	0.0	+83.3	+83.3	-	0.0	+128.6	+128.6	-	0.0	161.2	+161.2	-

(\*) - Não inclui os saldos anos economicos findos

## 3. A situação financeira do sector público e a política orçamental

## 3.1. A execução orçamental em 1982

Em 1981 o excedente global apurado atingiu o montante de 161 milhões de patacas (Quadro n.º 20), tendo as receitas totais cobradas excedido as orçamentadas em 240,2 milhões de patacas (+49,4%), enquanto as despesas totais atingiam o montante de 565 milhões de patacas (+16,3%).

## QUADRO 20

## Actividade financeira do sector público (1981)

Milhões de patacas

	1981			
	Orçamento do Território	Conta do Território	Diferenças	
			10 <sup>6</sup> Pts.	%
1 - Receitas Totais	486.0	726.2	+240.2	+49.4%
Receitas ordinárias	361.0	633.5	+272.5	+75.5%
Impostos directos	132.1	234.7	+102.6	+77.7%
Impostos indirectos	86.6	131.2	+44.4	+51.2%
Outras receitas	142.3	267.6	+125.3	+88.0%
Receitas extraordinárias	125.0	92.7	-32.3	-25.8%
2 - Despesas Totais	486.0	565.0	+79.0	+16.3%
Despesas ordinárias	361.0	472.2	+111.2	+30.8%
Despesas extraordinárias	125.0	92.8	-32.2	-25.8%
3 - Saldo (1-2)	0.0	161.2	+161.2	—

Analisando as receitas, verifica-se que, em 1981, foram os impostos directos que mostraram maior dinamismo, ultrapassando o valor cobrado em mais de 100 milhões o montante que havia sido orçamentado (+78%), enquanto os impostos indirectos aumentaram cerca de 44 milhões (+51%).

Observando os valores assumidos pelas receitas ao longo do corrente ano (1982), pode ser constatado estar a verificar-se o que havia sido previsto aquando da preparação das linhas de acção do Governo para 1982, ou seja, que a referida técnica de previsão das receitas ordinárias, subavaliando-as de forma sistemática, tende a conduzir à formação de excedentes.

## Evolução das receitas (1982)

O Quadro n.º 21 mostra-nos, de facto, que as receitas ordinárias cobradas até Setembro já cobriam a totalidade das receitas orçamentadas para todo o ano.

Deverá, no entanto, ser salientado que se verificou uma desaceleração na formação do excesso entre as receitas cobradas e as orçamentadas. Na verdade, as receitas cobradas entre Janeiro e Setembro cobriam praticamente as orçamentadas, enquanto em 1980 e 1981 elas eram nitidamente superiores. (\*)

Esta desaceleração pode ser atribuída a dois tipos de factores. Por um lado, a metodologia utilizada na previsão das receitas orçamentadas para 1982 foi objecto de uma correcção em relação à utilizada tradicionalmente. Por outro, é de admitir estar a reflectir-se na cobrança de alguns impostos o arrefecimento da actividade de alguns sectores, provocando a desaceleração das altas taxas a que alguns impostos estavam a crescer.

## QUADRO 21

Receitas  
Execução orçamental

Milhões de patacas (onde relevante)

	Receita Janeiro-Setembro (*)					1982		
	1978	1979	1980	1981	Média 1978-81	Receita Orçam.	Receita Jan.-Set.	(2) / (1) x 100
	%	%	%	%	%	(6)	(7)	(8)
1 - Receita ordinária	95.9	99.9	124.9	117.0	109.4	425.1	427.9	100.7
2 - Receita extraordinária	22.3	21.4	30.8	24.0	24.6	180.1	70.0	38.9
3 - Receita Total	80.9	85.2	208.6	93.1	91.9	605.2	479.9	79.3

(\*) -  $\frac{\text{Receita Janeiro-Setembro}}{\text{Receita orçamentada para o ano}} \times 100$ 

(\*) Esta análise só faz sentido em relação às receitas ordinárias, uma vez que, ao contrário das receitas extraordinárias, a sua evolução ao longo do ano fiscal é fortemente influenciada por factores sazonais.

**Evolução das despesas (1982)**

Quanto à evolução do nível das despesas ordinárias pode verificar-se que este se situava no final do 3.º trimestre a um nível de execução próximo do atingido nos últimos dois anos (idêntico ao verificado em 1980 e ligeiramente acima do de 1981, com 68,2% e 63,9%, respectivamente, contra 68,4% em 1982) (Quadro n.º 22).

No que respeita às despesas extraordinárias, directamente relacionadas com o programa de investimentos aprovado para 1982, pode verificar-se um nível de execução muito mais favorável do que o atingido em igual período de 1981 (56,6% até final do 3.º trimestre do corrente ano, contra 34,6% no período homólogo de 1981), o que, sem dúvida, reflecte uma maior capacidade de lançamento dos projectos de investimento programados.

QUADRO 22

*Despesas*  
*Execução orçamental*

Milhões de patacas (onde relevante)

	Despesa Janeiro-Setembro (*)					1982		
	1978 %	1979 %	1980 %	1981 %	Média 1978-81 %	Despesa orçam. (6)	Despesa Jan.-Set. (7)	(7) (6) x 100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			
1 - Despesa ordinária	50.9	43.1	68.2	63.9	56.5	425.1	290.6	68.4
2 - Despesa extraordinária	38.2	35.9	67.9	34.6	44.1	180.1	102.0	56.6
3 - Despesa Total	48.3	41.6	68.2	54.6	53.2	605.2	392.6	64.9

(\*) -  $\frac{\text{Despesa Janeiro-Setembro}}{\text{Despesa orçamentada para o ano}} \times 100$

**Execução orçamental global (valores estimados)**

Considerando os valores já disponíveis e que cobrem os três primeiros trimestres do corrente ano (Janeiro-Setembro), bem como a tendência manifestada pelas principais receitas e despesas, foi estimado, para o corrente ano, um excedente global de 95 milhões de patacas.

Este saldo foi obtido contrapondo a uma receita global estimada de 790 milhões de patacas, uma despesa global de 695 milhões de patacas (Quadro n.º 23):

QUADRO 23

*Execução orçamental*

(Valores estimados)

	1982	Milhões de patacas
Receita ordinária		520.0
Receita extraordinária		269.6
<b>TOTAL</b>		<b>789.6</b>
Despesa ordinária		480.3
Despesa extraordinária		214.3
<b>TOTAL</b>		<b>694.6</b>

**3.2. A política orçamental para 1983**

Tal como já foi salientado, a política orçamental adoptada para 1983 procura, por um lado, manter um controlo apertado sobre as despesas de consumo do sector público e, por outro, dar continuidade, sem pôr em risco o equilíbrio orçamental, ao esforço prosseguido com o objectivo de dotar o Território de infra-estruturas vitais ao respectivo desenvolvimento económico e social.

Assim, verifica-se que as despesas ordinárias programadas e orçamentadas apenas excedem em cerca de 13,4% as previstas no orçamento do corrente ano, atingindo cerca de 480 milhões de patacas.

Considerando as actuais taxas de inflação que se estimam para o Território, esta despesa significa, de facto, uma estagnação em termos reais do orçamento ordinário.

No que diz respeito à receita ordinária prevista para 1983 e muito embora se tivesse procedido a uma alteração na metodologia utilizada na sua previsão, ela foi cuidadosamente avaliada de modo a absorver sem dificuldade qualquer desvio provocado por um eventual arrefecimento da actividade económica.

Torna-se, aliás, útil ter presentes as dificuldades técnicas que se colocam quando se pretende proceder ao cálculo previsional das receitas públicas. Estas tendem, de facto, a variar pressionadas ou condicionadas por uma vasta e complexa gama de factores, muitos dos quais exógenos ao próprio sistema económico.

No sistema económico de Macau as dificuldades técnicas ligadas à previsão das receitas avolumam-se, quer por virtude da completa inexistência de elementos de informação que permitam a utilização de técnicas de previsão fiáveis, quer porque, sendo um sistema económico-financeiro liberal e aberto, é muito mais sensível a factores exteriores.

Acresce que a actual conjuntura internacional, como ficou referido, se caracteriza por uma grande instabilidade, conjunturalmente agudizada na área por razões conhecidas. (\*)

Este contexto particular aconselha a adopção de premissas que levem à preparação de previsões prudentes.

No que diz respeito ao programa de investimentos e tendo embora presente o que acabou de ser sublinhado, o orçamento extraordinário para 1983, inteiramente financiado com recursos próprios do Território, prevê um esforço em áreas vitais da actividade económica e social, com particular realce, como decorre do ponto 3.2.3., para sectores como o da educação, cultura e desporto, a saúde e a habitação, saneamento e urbanização, que só por si absorvem mais de 190 milhões de patacas (46% do total orçamentado).

**3.2.1. As receitas ordinárias orçamentadas para 1983**

Para compreender o que foi referido quanto à metodologia utilizada na previsão das receitas, basta ter presente que se orçamenta para 1983 uma receita ordinária global de 482 milhões de patacas, enquanto se prevê para 1982 a cobrança de receitas no montante de 520 milhões de patacas.

Significa tal que, a verificar-se a cobrança estimada para 1982, se estão a orçamentar para 1983 receitas ordinárias 7,4% inferiores às cobradas no corrente ano.

(\*) Ref. ponto 1.2 da análise de conjuntura apresentada.

Se, no entanto, aos 520 milhões estimados para 1982, adicionarmos o montante cobrado entre 7 de Janeiro e 31 de Março deste ano e que, muito embora digam respeito a 1981, vão, de acordo com a técnica contabilista tradicionalmente adoptada no Território, aparecer na conta de Gerência de 1982, verificamos que estão a ser orçamentadas para 1983 receitas ordinárias que, de facto, correspondem a 85% das receitas efectivamente a levar à Conta de 1982.

## QUADRO 24

## RECEITAS ORDINÁRIAS ORÇAMENTADAS

1983

Milhões de patacas (onde relevante)

	Estimativa para 1982 (1)	Previsão para 1983 (2)	Variações em percentagem
• Impostos Directos	255,0	259,6	1.8
• Impostos Indirectos	149,0	134,7	- 9.6
• Taxas, multas e outras penalidades	4,9	3,8	-22.5
• Rendimentos de propriedade	5,1	4,2	-17,6
• Transferências correntes	67,5 (*)	7,3	-41.6
• Venda de bens duradouros			
• Venda de serviços e bens não duradouros	26,0	22,3	-20.4
• Outras receitas correntes	9,0	11,3	25.6
• Venda de bens de investimentos	-	37,5	-
• Transferências de capital			
• Reposições	1,3	0,9	-30.8
<b>SOMA</b>	<b>520,0</b>	<b>481,6</b>	<b>- 7.4</b>

(\*) Contém 55 milhões de patacas de receitas consignadas.

Esta atitude de contenção e prudência reflecte-se nas previsões quanto às principais fontes de receitas ordinárias (Quadro 24).

Os impostos directos que, só por si, representam cerca de 50% da totalidade das receitas ordinárias apenas crescem, de acordo com o orçamentado para 1983, 1,8%, enquanto os impostos indirectos decrescem mesmo (-9,6%).

Deste modo, é adoptada uma política orçamental que, *a priori*, continua a permitir a acumulação de excedentes a nível do orçamento ordinário, canalizáveis nos anos fiscais seguintes para despesas consideradas prioritárias, ou para a formação de reservas cautelares.

## 3.2.2. As despesas ordinárias orçamentadas

O montante global da despesa ordinária orçamentada para 1983 atinge o valor estimado para a receita (482 milhões de patacas).

Deste modo, orçamenta-se uma despesa ordinária que representa, em relação ao orçamento ordinário de 1982, um acréscimo de apenas 13,4%.

Como já foi referido tal significa, de facto, uma estagnação em termos reais das despesas ordinárias do sector próprio administrativo.

A estrutura destas despesas pode ser analisada através do Quadro 25.

## QUADRO 25

## DESPESA ORDINÁRIA

(1983)

Milhões de patacas (onde relevante)

	Desp. Orçam.		Estrutura	
	1982	1983	1982 %	1983 %
1. Encargos Gerais	11.0	12.5	2.6	2.6
2. Educação e Cultura	34.6	38.5	8.1	8.0
3. Saúde	43.8	48.6	10.3	10.1
4. Finanças	142.9	171.5	33.6	35.6
5. Economia	7.6	11.6	1.8	2.4
6. Estatístico	3.4	4.5	0.8	0.9
7. Obras Públicas e Transportes	16.1	18.0	3.8	3.7
8. Turismo	3.3	3.6	0.8	0.8
9. Forças de Segurança	111.5	123.9	26.2	25.7
10. Serviços de Marinha	8.8	9.8	2.1	2.1
11. Tribunal Administrativo	0.3	0.4	0.07	0.08
12. Outras despesas ordinárias	41.6	39.1	9.8	8.1
<b>TOTAL</b>	<b>425.1</b>	<b>482.0</b>	<b>100.00</b>	<b>100.00</b>

Verifica-se que se mantém, no essencial, a estrutura das despesas ordinárias já admitida no orçamento do corrente ano, sendo apenas de assinalar um ligeiro recuo na participação da verba atribuída às Forças de Segurança (que passa de 26,2% para 25,7%) compensada com o montante seguido pelos Serviços de Finanças (que passa de 33,6% para 35,6% do total).

## 3.2.3. O Orçamento Extraordinário admitido para 1983

Na elaboração do programa de investimentos para 1983 os meios de financiamento disponíveis foram articulados com os projectos prioritários, de modo a ser mantida a capacidade de autofinanciamento do investimento do sector público administrativo.

Deste modo, foram orçamentados investimentos no montante de 428 milhões de patacas.

Destes, cerca de 190 milhões de patacas (44,6%) correspondem a despesas de investimento a efectuar por virtude de projectos já lançados em anos anteriores, enquanto 55,4%, no montante de 236,7 milhões, são investimentos a efectuar como resultado de empreendimentos novos.

O maior esforço de investimento concentra-se em 3 sectores de importância vital, a Educação, Cultura e Desporto, a Saúde e a Habitação e Saneamento. Estes, só por si, absorvem cerca de 46% dos investimentos totais, no montante de cerca de 197 milhões de patacas.

## QUADRO 26

## Investimentos em Alguns Sectores Prioritários

(1983)

Milhões de patacas  
(onde relevante)

Educação, Cultura e Desporto	63.4
Saúde	18.8
Habitação e Saneamento (*)	114.7
<b>TOTAL</b>	<b>196.9</b>

(\*) Total de Habitação, Urbanização e Saneamento 191.3.

No Quadro 27 pode analisar-se a estrutura do programa de investimentos onde, para além dos sectores já assinalados, avultam os investimentos em equipamentos e instalação dos serviços públicos.

Procura-se neste orçamento extraordinário programar com a maior objectividade possível os investimentos de maior prioridade, de modo a criar, desde o início do ano fiscal, condições capazes de conduzir à concretização de uma percentagem elevada dos projectos orçamentados.

QUADRO 27

## Investimentos por Sectores Funcionais

(1983)

	10.6 Pat.
I. Urbanização e Habitação	191.3
II. Rede Rodoviária	15.4
III. Indústrias transformadoras	1.0
IV. Turismo e Equipamentos de lazer	17.3
V. Energia	6.0
VI. Portos e navegação	7.9
VII. Educação, Cultura e Desporto	63.4
VIII. Saúde	18.8
IX. C. T. Teledifusão	6.6
X. Meteorologia e Geofísica	1.0
XI. Florestas	0.6
XII. Investigação	5.3
XIII. Equipamentos e Inst. Serv. Públicos	93.4
<b>TOTAL</b>	<b>428.0</b>

Sucedem-se este esforço de investimento terá sobre o sistema económico do Território um efeito catalisador e activador da actividade económica, nomeadamente no sector da construção civil, compensando, deste modo, a desaceleração da iniciativa privada.

De facto, dos 428 milhões de patacas de investimentos programados, cerca de 80%, no montante de 338,5 milhões de patacas correspondem a obras, enquanto 11,6% dizem respeito à aquisição de equipamentos e 9,3% a estudos, planos e/ou projectos.

QUADRO 28

## Investimentos

## Natureza das Despesas

(1983)

	Milhões de patacas
1. Estudos, planos e projectos	39.9
2. Equipamentos	49.6
3. Obras	338.5
<b>TOTAL</b>	<b>428.0</b>

FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO  
EXTRAORDINÁRIO

O financiamento do programa de investimento deverá ser concretizado apenas com o recurso ao autofinanciamento do Sector Público.

Deste modo, é mantido o princípio do equilíbrio orçamental global, restringindo a globalidade das despesas à capacidade de autofinanciamento do próprio Território.

As origens dos fundos mobilizáveis para os investimentos serão o saldo ordinário, já indicado, para 1982 (estimativa), o Instituto Emissor de Macau, o Fundo de Desenvolvimento Económico e Social e Outros Fundos Disponíveis para Investimento.

QUADRO 29

## Financiamento da Despesa Extraordinária

(Valores estimados)

(Milhões de Pts.)

1983

1. Saldo Ordinário estimado para 1983	95.0
2. Fundo de Desenvolvimento Económico e Social	60.0
3. Instituto Emissor de Macau	45.0
4. Outros Fundos Disponíveis para Investimento	228.0
<b>TOTAL</b>	<b>428.0</b>

## 3.2.4. O Orçamento Global para 1983

Apresentam-se a seguir os valores correspondentes ao Orçamento Global para 1983, de acordo com as estimativas elaboradas no âmbito dos trabalhos preliminares para a preparação do orçamento (Quadro 30).

Efectua-se neste quadro uma comparação com os valores orçamentados para o corrente ano.

Nesta comparação utilizou-se uma taxa de inflação estimada para o corrente ano de 14%, de modo a salientar a evolução real das diferentes variáveis dos orçamentos ordinário e extraordinário.

QUADRO 30

## Orçamento Global

(1983)

(Milhões de patacas - onde relevante)

		% em relação a 1982 (crescimento nominal) (1)	Taxa (*) inflação (2)	Crescimento REAL (2/1)
1. Receitas totais				
1.1. Ordinárias	482.0	+13.4%	14.0%	-0.5%
1.2. Extraordinárias	428.0	+137.8%	14.0%	+120.9%
2. Despesas totais				
2.1. Ordinárias	482.0	+13.4%	14.0%	-0.5%
2.2. Extraordinárias	428.0	-137.8%	14.0%	+120.9%
3. SALDO GLOBAL	(2-1)	0.0	—	—

(\*) Taxa estimada.

**Decreto-Lei n.º 69/82/M****de 30 de Dezembro**

Tornando-se oportuno prever, para 1983, algumas alterações dos quadros de pessoal, por forma a reforçar a capacidade dos Serviços e adequar as respectivas estruturas às necessidades da Administração;

Tendo sido apurados os valores dos subsídios a conceder, no próximo ano económico, a diversas Instituições que prosseguem fins sociais ou objectivos educacionais, de acordo com os programas oportunamente apresentados;

Sendo necessário continuar a prever, para 1983, a atribuição de um subsídio à Missão de Estudos Cartográficos, enquanto não for transformado em Serviço Público;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

**Artigo 1.º****(Serviços de Saúde)**

No quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde são aumentados os seguintes lugares:

*Pessoal dos quadros aprovados por lei:*

Quadro médico de clínica geral:

	Letras
4 Médicos de clínica geral .....	F

Quadro farmacêutico:

1 Farmacêutico .....	E
----------------------	---

**Artigo 2.º****(Serviços de Finanças)**

No quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças são extintos os seguintes lugares:

*Pessoal assalariado:*

Quadro de serviços gerais:

3 Porteiros-auxiliares .....	Y
------------------------------	---

**Artigo 3.º****(Serviços de Registo e Notariado)**

No quadro do pessoal da Conservatória dos Registos são extintos os seguintes lugares:

*Pessoal dos quadros aprovados por lei:*

Quadro de oficiais de registo:

3 Escriurários de registo de 1.ª classe .....	O
---	---

**Artigo 4.º****(Juízo de Direito)**

1. No quadro do pessoal do Juízo de Direito são aumentados os seguintes lugares:

*Pessoal dos quadros aprovados por lei:*

	Letras
2 Escrivães de direito .....	H
2 Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....	L
2 Oficiais judiciais .....	O
2 Escriurários judiciais de 3.ª classe .....	S

2. O preenchimento dos lugares do quadro de pessoal referido em 1. fica condicionado às disponibilidades orçamentais do Território.

**Artigo 5.º****(Repartição do Gabinete)**

1. No quadro do pessoal da Repartição do Gabinete são aumentados os seguintes lugares:

*Pessoal dos quadros aprovados por lei:*

1 Terceiro-oficial .....	Q
2 Escriurários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U

2. O preenchimento dos lugares do quadro de pessoal referido em 1. fica condicionado às disponibilidades orçamentais do Território.

**Artigo 6.º****(Serviços de Administração Civil)**

1. No quadro do pessoal da Repartição dos Serviços de Administração Civil são aumentados os seguintes lugares:

*Pessoal dos quadros aprovados por lei:*

1 Primeiro-oficial .....	L
2 Segundos-oficiais .....	N
3 Terceiros-oficiais .....	Q

2. O preenchimento dos lugares do quadro de pessoal referido em 1. fica condicionado às disponibilidades orçamentais do Território.

**Artigo 7.º****(Serviços de Turismo)**

No quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo são aumentados os seguintes lugares:

*Pessoal assalariado:*

3 Porteiros-auxiliares .....	Y
------------------------------	---

Os actuais porteiros-auxiliares da Direcção dos Serviços de Finanças em serviço na Pousada de Mong-Há transitam para os lugares ora criados mediante despacho do Governador independentemente de visto e posse, mas com anotação do Tribunal Administrativo.

**Artigo 8.º****(Imprensa Nacional)**

1. No quadro do pessoal da Imprensa Nacional são aumentados os seguintes lugares:

*Pessoal contratado:*

Secretaria e contabilidade:

3 Escriurários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U
--	---



2. O preenchimento dos lugares do quadro de pessoal referido em 1. fica condicionado às disponibilidades orçamentais do Território.

Artigo 9.º

**(Serviços de Marinha)**

No quadro do pessoal dos Serviços de Marinha é aumentado o seguinte lugar:

*Pessoal dos quadros aprovados por lei:*

Pessoal com vencimentos militares:

Oficiais:

- 1 Capitão-tenente da classe de Administração Naval  
— Chefe dos Serviços de Abastecimento e Contabilidade ..... F

Artigo 10.º

**(Missão de Estudos Cartográficos)**

1. Manter-se-á em funcionamento em 1983, a Missão de Estudos Cartográficos, criada pelo Despacho n.º 107/75, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/75, até que sejam instituídos outros Serviços que a substituam.

2. É fixada em \$ 3 935 000,00 a dotação global destinada à Missão de Estudos Cartográficos em 1983.

Artigo 11.º

**(Câmara Municipal das Ilhas)**

1. É fixado em \$ 3 200 000,00 o subsídio a conceder pelo OGT em 1983 à Câmara Municipal das Ilhas.

2. É fixado em \$ 250 000,00 o subsídio de compensação, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43/81/M, de 19 de Dezembro, à Câmara Municipal das Ilhas.

Artigo 12.º

**(Instituto de Acção Social)**

1. É fixada em \$ 13 500 000,00 a comparticipação do OGT em 1983 para actividades assistenciais e sociais do Instituto de Acção Social.

2. É fixado em \$ 2 500 000,00 o subsídio de compensação a conceder em 1983 ao IASM, de harmonia com o disposto no artigo 130.º da Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, e no artigo 20.º da Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro.

Artigo 13.º

**(Educação)**

São fixados em \$ 650 000,00 e \$ 800 000,00 os subsídios a conceder em 1983 pelo OGT, respectivamente, à Associação Promotora da Instrução dos Macaenses e ao Colégio D. Bosco para auxiliar a manutenção do ensino técnico profissional.

Artigo 14.º

**(Centro de Recuperação Social)**

É fixado em \$ 3 009 150,00 o subsídio a atribuir pelo OGT ao Centro de Recuperação Social, destinado ao equilíbrio do seu orçamento em 1983.

Artigo 15.º

**(O. S. S. E. M.)**

É fixado em \$ 500 000,00 o subsídio a conceder em 1983 à Obra Social dos Servidores do Estado de Macau.

Artigo 16.º

**(Conselho de Consumidores)**

É fixada em \$ 450 000,00 a dotação global destinada em 1983 ao funcionamento do Conselho de Consumidores.

Artigo 17.º

**(Oficinas Navais)**

É fixado em \$ 500 000,00 o subsídio a conceder em 1983 às Oficinas Navais.

Artigo 18.º

**(Instituto Educacional de Menores)**

É fixado em \$ 400 000,00 o subsídio a conceder em 1983 ao Instituto Educacional de Menores.

Artigo 19.º

**(Instituto Cultural de Macau)**

É fixado em \$ 1 000 000,00 o subsídio a conceder em 1983 ao Instituto Cultural de Macau.

Artigo 20.º

**(Tuna Macaense)**

É fixado em \$ 15 000,00 o subsídio a conceder em 1983 à Tuna Macaense.

Artigo 21.º

**(Despesas extraordinárias)**

É fixado em \$ 500 000,00 o subsídio a conceder em 1983 para suportar as despesas com a manutenção dos refugiados.

Artigo 22.º

**(Hospital Kiang Wu)**

É fixado em \$ 275 000,00 o subsídio a conceder em 1983 ao Hospital Kiang Wu destinado à aquisição e instalação dum equipamento de radiologia.

Artigo 23.º

**(Entrada em vigor)**

Este diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1983, ficando porém a sua execução, em tudo quanto represente aumento de despesa, condicionada à existência de disponibilidades orçamentais.

Assinado em 30 de Dezembro de 1982.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Decreto-Lei n.º 70/82/M**

de 30 de Dezembro

O presente diploma destina-se a pôr em execução o Orçamento Geral do Território para 1983 elaborado segundo os princípios consagrados na Lei n.º 13/82/M, de 30 de Dezembro, e através da qual o Governo conduzirá a sua política económica e social.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

**Artigo 1.º****(Execução do Orçamento Geral do Território)**

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1983, o Orçamento Geral do Território para o mesmo ano económico, que faz parte integrante deste decreto-lei e baixa assinado pelo director dos Serviços de Finanças.

**Artigo 2.º****(Estimativa e aplicação das receitas)**

O produto global das contribuições, impostos directos e indirectos e restantes receitas é avaliado em \$1 025 206 940,00, e será cobrado, durante o ano 1983, em conformidade com as disposições legais que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, devendo ser aplicado no pagamento das despesas legalmente autorizadas, de harmonia com os preceitos legais vigentes.

**Artigo 3.º****(Foros e rendas)**

1. Durante o ano de 1983 não se procederá à cobrança dos foros ou das rendas devidas ao Território cujo montante anual seja inferior a 10 patacas.

2. São extintas as dívidas ao Território provenientes de foros ou rendas cujo montante anual seja igualmente inferior a 10 patacas, vencidas até 31 de Dezembro de 1982.

3. O juiz de execuções fiscais declarará, por despacho e sem necessidade de qualquer outra formalidade, a extinção das dívidas indicadas no número anterior.

4. Quando tenha havido apensação de execuções o valor para efeitos do disposto no número anterior é o da dívida exequenda em cada um dos processos.

5. Dos despachos proferidos nos termos dos números anteriores serão extraídas certidões para os fins previstos no artigo 210.º do Código de Execuções Fiscais.

**Artigo 4.º****(Despesas)**

As despesas orçamentadas relativas ao ano económico de 1983 são fixadas em \$ 1 025 206 940,00.

**Artigo 5.º****(Orçamentos privativos)**

São avaliadas em \$ 107 710 000,00 as receitas dos serviços e fundos autónomos a cobrar em 1983, e que deverão ser aplicadas às despesas legalmente autorizadas e constantes de orçamentos aprovados na forma legal, cujo desdobramento a seguir se indica:

**a) Serviços de Correios e Telecomunicações:**

Receitas .....	\$ 51 705 000,00
Despesas .....	\$ 51 705 000,00

**b) Oficinas Navais:**

Receitas .....	\$ 7 955 000,00
Despesas .....	\$ 7 955 000,00

**c) Instituto de Acção Social:**

Receitas .....	\$ 36 700 000,00
Despesas .....	\$ 36 700 000,00

**d) Fundo de Turismo de Macau:**

Receitas .....	\$ 7 310 000,00
Despesas .....	\$ 7 310 000,00

**e) Fundo de Fiscalização de Armas e Munições:**

Receitas .....	\$ 40 000,00
Despesas .....	\$ 40 000,00

**f) Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:**

Receitas .....	\$ 4 000 000,00
Despesas .....	\$ 4 000 000,00

**Artigo 6.º****(Administração de verbas)**

1. Todos os Serviços que administrem verbas inscritas na tabela de despesa ordinária enviarão à Direcção dos Serviços de Finanças, até ao dia 5 de cada mês, mapa discriminativo das disponibilidades obtidas no mês anterior nas verbas do pessoal, com indicação pormenorizada, conforme as alíneas a), b) ou c), do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, da origem ou proveniência dessas disponibilidades, as quais ficarão cativas naquela Direcção para serem utilizadas segundo critério e determinação do Governador.

2. O incumprimento do disposto no número anterior implica a impossibilidade de se considerar qualquer pedido de reforço por parte dos Serviços ou Organismos em falta.

**Artigo 7.º****(Equilíbrio financeiro)**

1. As despesas autorizadas em 1983 serão limitadas pelos recursos previstos para o exercício, de modo a ser rigorosamente respeitado o equilíbrio das finanças públicas.

2. Só em casos devidamente fundamentados, poderão ser autorizados, quer reforços de dotações inscritas na tabela de despesa, quer aberturas de créditos.

## Artigo 8.º

**(Receitas consignadas)**

As despesas que dependerem de receitas que lhes estiverem expressamente consignadas, só serão autorizadas até ao exacto montante das correspondentes cobranças, com estrita observância dos preceitos legais aplicáveis.

## Artigo 9.º

**(Utilização das dotações orçamentais)**

1. O montante inscrito para cada despesa não pode ter aplicação diferente da que estiver indicada na correspondente designação orçamental, e constitui o limite dos encargos a assumir.

2. Será observada rigorosa parcimónia e economia na utilização das dotações orçamentais, por forma a alcançar-se o máximo rendimento e eficiência com o mínimo de dispêndio.

3. Fica vedado realizar despesas de que resulte o excesso de dotação autorizada o que, a verificar-se, constituirá infracção disciplinar.

## Artigo 10.º

**(Regime duodecimal)**

1. No ano de 1983, deve ser observado o regime duodecimal, salvo casos fundamentados pelo respectivo Serviço e previamente autorizados pelo Governador, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, em que podem ser antecipados, total ou parcialmente, os duodécimos de dotações inscritas no Orçamento Geral do Território.

2. Ficam isentas do regime duodecimal:

- a) As importâncias dos reforços ou inscrições de verbas que têm de ser aplicadas sem demora ao fim a que se destinam;
- b) As relativas ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração;
- c) As dotações de montante inferior a 2 500 patacas;
- d) As que suportam encargos fixos mensais, que se vençam em data certa ou que resultem da execução de contratos de fornecimentos e de empreitadas de obras públicas.

## Artigo 11.º

**(Contenção de despesas)**

1. Não poderão ser utilizadas em mais de 90% as dotações de despesas correntes e variáveis das tabelas orçamentais.

2. Ao preceituado no número anterior exceptuam-se as dotações do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração.

3. Em casos excepcionais, o Governador poderá autorizar a utilização de maior percentagem das dotações referidas no n.º 1, através de processo devidamente fundamentado e informado pela Direcção dos Serviços de Finanças.

## Artigo 12.º

**(Autorização de despesas)**

1. Todas as propostas para a realização de despesas que careçam de despacho do Governador deverão ser previamente enviadas à Direcção dos Serviços de Finanças, a quem compete pronunciar-se sobre a respectiva legalidade e oportunidade.

2. As propostas de despesas autorizadas no uso de delegação conferida pelo Governador deverão ser igualmente enviadas à Direcção dos Serviços de Finanças, acompanhadas dos elementos relevantes dos processos, para que se pronuncie sobre a sua legalidade, antes da liquidação da respectiva despesa.

3. Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as propostas relativas a provimento de lugares vagos nos quadros de pessoal dotados no orçamento, as quais podem ser submetidas a despacho do Governador directamente pelo Serviço interessado.

## Artigo 13.º

**(Despesas gerais de funcionamento e consumos de secretaria)**

Serão tomadas medidas conducentes à rigorosa contenção das despesas gerais de funcionamento e consumos de secretaria e ao respectivo controlo, através de programas de poupança de energia e racionalização de impressos, por forma a evitar a progressão acentuada das despesas desse tipo.

## Artigo 14.º

**(Desdotação de lugares)**

Durante o ano de 1983 podem deixar de ser dotados lugares nos quadros de pessoal quando, embora legalmente criados, se for considerado inviável o seu provimento.

## Artigo 15.º

**(Distribuição de verbas)**

Os fundos relativos a verbas globais não serão aplicados sem que, previamente, se faça publicar no *Boletim Oficial*, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, a correspondente portaria de distribuição pelas rubricas julgadas necessárias, de harmonia com os preceitos legais.

## Artigo 16.º

**(Subsídios do OGT)**

Os subsídios e participações que não resultem directamente da lei e estejam inscritos no OGT a favor dos orçamentos privativos dos serviços autónomos, autarquias locais, fundos e serviços especiais, podem ser entregues em duodécimos e destinam-se à cobertura da diferença porventura existente entre as suas receitas e despesas próprias.

## Artigo 17.º

**(Câmbio orçamental)**

É fixado em \$1 (uma pataca) = 10\$ (dez escudos) o câmbio a utilizar na execução do OGT, no que respeita às relações com a Caixa do Tesouro de Macau em Lisboa.

## Artigo 18.º

**(Entrada em vigor)**

O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1983.

Assinado em 30 de Dezembro de 1982.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
			<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>		
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
1.º			<b>Impostos directos</b>		
	1		<i>Sobre o rendimento:</i>		
		1.º	Contribuição industrial .....	\$ 8 500 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro.
		2.º	Imposto profissional .....	\$ 40 000 000,00	Regulamento aprovado pelas Leis n.ºs 2/78/M, de 28 de Fevereiro e 6/81/M, de 4 de Julho.
		3.º	Contribuição predial urbana .....	\$ 12 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto.
		4.º	Imposto complementar .....	\$ 50 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro
		5.º	Rendas provenientes de jogos e lotarias:		
		a)	Lotarias C. P. S. ....	\$ 520 000,00	D. L. n.º 1 496, de 4-7-1961, art. 11.º-1 do Dec. Prov. n.º 54/75, de 31 Dez. e Contrato de 23-4-1976, Lei n.º 6/82/M, de 29 de Maio.
		b)	Jogos de fortuna ou azar .....	\$ 115 225 102,00	
		6.º	Renda do exclusivo das corridas de galgos ...	\$ 2 000 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações).
		7.º	Rendimento do exclusivo da exploração da Pelota Basca:		
		a)	Renda do exclusivo .....	\$ 1 500 000,00	Contrato de 13 de Março 1981.
		8.º	Rendimento do exclusivo das corridas de cavalos a trote com atrelado:		
		a)	Renda do exclusivo .....	\$ 4 500 000,00	Cntrato de 21 de Agosto de 1978.
		b)	Compensação .....	\$ 150 000,00	
		9.º	Renda do exclusivo de telecomunicações .....	\$ 3 500 000,00	Contrato de 20 de Agosto de 1981.
	2		<i>Outros:</i>		
		10.º	Imposto sobre as sucessões e doações .....	\$ 700 000,00	—
		11.º	Sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso .....	\$ 21 000 000,00	Regulamento de 29-8-1901, aprovado por decreto da mesma data; D. L. n.ºs 51 de 17-1-1929, 150, de 16-12-1930 e 632, de 21-10-1939, Portaria n.º 2 818, de 17-2-1940, D. L. n.ºs 685, de 10-8-1940 e 692, de 31-12-1940, Decreto n.º 31 408, de 19-7-1941 D. L. n.ºs 1 081, 1 210 e 1 250, de 12-2-1949, de 29-3-1952 e de 4-10-1952 e D. L. n.º 1 793, de 7-6-1969 e n.º 2/74, de 1-6-74 e Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro.
		12.º	Fundo de fiscalização de armas e munições (1)º .....	\$ 40 000,00	Artigo 7.º do Decreto n.º 589/72, de 30 de Dezembro, D. L. n.º 21/73, de 19 de Maio, Portaria n.º 106/73, de 23 de Junho e Dec. Prov. n.º 43/75, de 15 Nov.
			<i>Soma do capítulo 1.º .....</i>	<u>\$ 259 635 102,00</u>	
2.º			<b>Impostos indirectos</b>		
	1		<i>Lucros de empresas monopólicas:</i>		
		13.º	Comparticipação no rendimento das corridas de galgos .....	\$ 22 000 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações).
		14.º	Comparticipação no rendimento da Pelota Basca .....	\$ 550 000,00	Contrato de 13 de Março de 1981 e Portaria n.º 32/82/M, de 1 de Março.
		15.º	Comparticipação no rendimento das corridas de cavalos a trote com atrelado .....	—	Contrato de 21 de Agosto de 1978.
	2		<i>Outros:</i>		
		16.º	Imposto de Turismo (2)..... *	\$ 5 000 000,00	Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro.
		17.º	Imposto do selo:		Decretos n.ºs 21 687, de 24-9-1932, 22 793, de 30-6-1933, 36 862, de 10-5-1948, 43 160, de 12-9-1960, 45 412, de 7-12-1963, 48 207, de 18-1-1968, 48 317, de 5-4-1968 e 48 386, de 15-5-1968, P. M. n.º 7 446, de 20-10-1932, D. L. n.ºs 701, de 15-3-1941, 857, de 9-9-1944, 1 376, de 16-2-1957, 1 519, de 30-12-1961, 1 705, de 21-5-1966, 1 788, de 15-3-1969, e 3/74, de 18-6-74, Dec. Pro. n.º 25/74, de 14-9-74, Dec. Lei n.º 16/77/M, de 14 de Maio, Portaria n.º 8 138, de 26-3-1966 e Leis n.ºs 11/81/M, de 10 de Agosto e 15/81/M, de 30 de Dezembro, Lei n.º 7/82/M, de 10 de Julho.
		a)	Estampilha fiscal .....	\$ 3 500 000,00	
		b)	Papel selado .....	\$ 400 000,00	
		c)	Letras seladas e impressão .....	\$ 30 000,00	
		d)	Selo de verba .....	\$ 22 000 000,00	
		e)	Selo de conhecimentos de cobrança ...	\$ 7 500 000,00	
		f)	Selos diversos .....	\$ 1 000 000,00	
			<i>A transportar .....</i>	<u>\$ 61 980 000,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
2.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 61 980 000,00	
	2		<b>Imposto de consumo sobre:</b>		
		18.º	Alcool .....	\$ 150 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		19.º	Vinho e outras bebidas alcoólicas .....	\$ 6 300 000,00	Idem, idem.
		20.º	Bebidas gasosas e minerais aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas .....	\$ 1 300 000,00	Idem, idem.
		21.º	Açúcar .....	\$ 800 000,00	Idem, idem.
		22.º	Arroz .....	\$ 600 000,00	Idem, idem.
		23.º	Café .....	\$ 30 000,00	Idem, idem.
		24.º	Jagra .....	\$ 35 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		25.º	Sal .....	\$ 85 000,00	Idem, idem.
		26.º	Trigo .....	\$ 110 000,00	Idem, idem.
		27.º	Cimento .....	\$ 2 500 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		28.º	Fósforos .....	\$ 36 000,00	Idem.
		29.º	Tijolos .....	\$ 40 000,00	Idem.
		30.º	Gases combustíveis .....	\$ 450 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		31.º	Gasolina .....	\$ 5 500 000,00	Idem, idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		32.º	Petróleo .....	\$ 400 000,00	Idem.
		33.º	Óleos minerais combustíveis .....	\$ 3 000 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dez. e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		34.º	Óleos lubrificantes e óleos minerais queimados .....	\$ 190 000,00	Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30-12-1971, idem.
		35.º	Imposto de consumo «ad valorem» sobre viaturas automóveis .....	\$ 18 000 000,00	Idem e D. L. n.º 1/74, de 29-5-74.
		36.º	Imposto «ad valorem» sobre artigos constantes do anexo II ao D. L. n.º 1 865 .....	\$ 4 000 000,00	Idem e D. P. n.º 16/74, de 22-6-74.
		37.º	Imposto de consumo sobre tabaco .....	\$ 14 000 000,00	Idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		38.º	Imposto de consumo sobre sorvete .....	\$ 100 000,00	Lei n.º 5/79/M, de 17 de Março
		39.º	Emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem e guias e licenças de exportação .....	\$ 20 000 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Decreto-Lei n.º 9/77/M, de 9 Abril.
		40.º	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (3) .....	\$ 4 000 000,00	Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/79/M, de 24 de Novembro.
		41.º	Remunerações aos delegados do Governo (4) .....	\$ 79 200,00	Artigo 2.º do Decreto n.º 41 388, de 22-11-1957.
		42.º	Fundo da Biblioteca dos Serviços de Saúde .....	—	D. L. n.º 990, de 26-4-1947.
		43.º	Custas das execuções fiscais (5) .....	\$ 150 000,00	Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950.
		44.º	Custas do Tribunal Administrativo .....	\$ 42 000,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 25.º, n.º 1) e 460/73, de 14 de Setembro.
		45.º	Emolumentos cobrados pela emissão de licenças de trânsito .....	\$ 50 000,00	Decretos-Leis n.ºs 50/80/M, de 30 de Dezembro e 45/81/M, de 19 de Dezembro.
			<b>Soma do capítulo 2.º</b> .....	<b>\$ 143 927 200,00</b>	
3.º			<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		
	1		<b>Taxas:</b>		
		46.º	Emissão de salvo-condutos e passaportes .....	\$ 600 000,00	P. n.º 8 138, de 26-3-66 e P. n.º 9 507, de 31-12-70.
		47.º	Exploração de pedreiras .....	\$ 70 000,00	Decreto Provincial n.º 39/75, de 1-11 e Portaria n.º 185/75, de 1-11.
		48.º	Licenças administrativas .....	\$ 4 000,00	D. L. n.º 1 475 e 1 476, de 31-12-1960 e D. L. n.º 1 492, de 24-6-1961.
		49.º	Licenças para diversas finalidades passadas pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	\$ 900 000,00	D. L. n.º 1 600, de 30-7-1963, 1 792, de 7-6-1969 e 1 802, de 1-11-1969.
		50.º	Licenças para pesca no litoral .....	\$ 500,00	Regulamento de 3-11-1909 e D. L. n.º 1 904, de 23-7-1949.
		51.º	Taxa de Estada .....	\$ 12 000,00	Decreto-Lei n.º 45/81/M, de 19 de Dezembro.
		52.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino — Selo de propina .....	\$ 6 000,00	D. L. n.º 1 060, de 4-9-1948.
		53.º	Taxas de bilhetes de residência .....	\$ 120 000,00	D. L., n.º 1 796, de 5-7-1969, (artigos 51.º e 67.º).
		54.º	Taxas do Tribunal Administrativo .....	\$ 100,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 4.º, 1.º, 13 e 31) e 460/73, de 14 de Setembro.
		55.º	Taxa militar .....	\$ 30 000,00	Decretos n.ºs 28 263 (art.ºs 40.º e 42.º), de 8-12-1937 e 37 598, de 8-11-1949 (art.º 26.º), P. M. n.º 13 784 de 26-12-1951, Decreto n.º 448/72, de 13 de Nov., e Decreto-Lei n.º 130/82, de 13 de Abril.
		56.º	Licenças para exploração de estabelecimentos de indústria hoteleira e similar .....	\$ 18 000,00	Lei n.º 6/79/M, de 17 de Março e Portaria n.º 74/79/M, de 12 de Maio
	2		<b>Multas e outras penalidades:</b>		
		57.º	Imposto de justiça .....	\$ 200 000,00	Decreto n.º 43 809, de 20-7-1961 e Portaria n.º 6404 de 12-9-59.
		58.º	Juros de mora .....	\$ 517 698,00	Regulamento de 4-1-1870, (art.º 53) D. L. n.º 652, de 9-3-1940, Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950 e Dec. Prov. n.º 33/74, de 28-12.
		59.º	Multas do Tribunal Administrativo .....	\$ 100,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 24.º), e 460/73, de 14 de Setembro.
			<b>A transportar</b> .....	<b>\$ 2 478 398,00</b>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
3.º	2		<i>Transporte</i> .....	\$ 2 478 398,00	
		60.º	Multas diversas .....	\$ 1 000 000,00	Regulamento dos diversos serviços.
		61.º	Receitas nos termos do Código da Estrada ...	\$ 300 000,00	Decreto-Lei n.º 39 672, de 20-5-1954.
		62.º	Reversão da caução de renda depositada .....	—	D. L. n.º 1 679, de 21-8-65.
		63.º	Serviços de Saúde:		
			Participação em multas (6) .....	—	D. L. n.º 973, de 18-1-1947.
		64.º	Serviços de Finanças:		
			Participações em multas por transgressão aos regulamentos tributários (7) .....	\$ 100 000,00	Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro (art. 85.º).
		65.º	Serviços de Economia:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos dos impostos e licenças de consumo (8) .....	\$ 10 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art. 105.º)
		66.º	Serviços de Marinha:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos da Capitania (9) ...	\$ 7 000,00	Decreto de 3-11-1909.
		67.º	Inspeção dos Contratos de Jogos: (10)		
			Comparticipação em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão .....	—	Dec. Prov. n.º 6/75, de 22 de Fevereiro.
		68.º	Três por cento de dívidas .....	\$ 100 000,00	Regulamento de 4-1-1870, (artigo 35.º, § 1.º) e artigo 307.º do Código das Execuções Fiscais.
			<i>Soma do capítulo 3.º</i> .....	\$ 3 995 398,00	
4.º			<b>Rendimentos da propriedade</b>		
	1		<i>Juros — Sector público:</i>		
		69.º	Juros do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva ao Leal Senado de Macau (11) *	\$ 6 640,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
	3		<i>Juros — Outros sectores:</i>		
		70.º	Das acções da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L. ....	—	N.º 5 do artigo 4.º dos Estatutos da C. E. M.
	9		<i>Rendas de terrenos — Outros sectores:</i>		
		71.º	Foros .....	\$ 20 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965 e Portaria n.º 50/81/M, de 21-3-81.
		72.º	Rendas dos prédios — Rústicos .....	\$ 1 500 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967, 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74 e Portaria n.º 50/81/M, de 21-3.
		73.º	Rendas dos terrenos conquistados ao mar .....	\$ 2 700 000,00	
			<i>Soma do capítulo 4.º</i> .....	\$ 4 226 640,00	
5.º			<b>Transferências</b>		
	1		<i>Sector público:</i>		
		74.º	A receber do Leal Senado de Macau, para pagamento de pensões aos aposentados, nos termos do art.º 63.º do D. L. n.º 908, de 31-12-1945 .....	\$ 700 000,00	D. L. n.º 908, de 31-12-1945 (artigo 63.º).
		75.º	Comparticipação do Fundo Prisional:		
			a) Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cumprimento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas (12) .....	\$ 60 000,00	Decreto n.º 450/70, de 26 de Setembro.
			b) Ao Centro de Recuperação Social .....	\$ 240 000,00	Decreto-Lei n.º 7/76/M, de 17 de Abril.
		76.º	Reembolso dos encargos com aposentados, jubilados, pensionistas, reformados, sinistrados e desligados de serviço, aguardando aposentação, dos serviços autónomos:		
			a) Correios e Telecomunicações .....	\$ 1 500 000,00	Decretos n.º 24 182, de 17-7-1934 e 242/71, de 1-6-1971 e D. L. n.º 1 856, de 2-10-1971.
			b) Inspeção do Comércio Bancário .....	\$ 22 600,00	
			c) Oficinas Navais .....	\$ 35 700,00	
			d) Câmara Municipal das Ilhas .....	\$ 26 000,00	
			e) Santa Casa da Misericórdia .....	\$ 10 000,00	
	2		<i>Exterior:</i>		
		77.º	Encargo da República com o complemento das despesas das Forças de Segurança de Macau .....	\$ 3 210 000,00	Artigo 60.º, n.º 1, al. c) do E. O. M. e Portaria n.º 134/76/M, de 24 Jul.
		78.º	Registo de marcas .....	\$ 9 000,00	Dec. n.º 30 679, de 24-8-1940.
		79.º	Reembolso a fazer pela Metrópole de parte das despesas com o Padroado do Oriente .....	\$ 1 440 000,00	D.L. n.º 837, de 21-12-1943 (art.º 18.º), D. L. M. n.º 4, de 28-6-1952 e art. 60.º, n.º 1, al. d) do E.O.M.
			<i>A transportar</i> .....	\$ 7 253 300,00	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
5.º	3		<i>Transporte</i> .....	\$ 7 253 300,00	
			<i>Outros sectores:</i>		
		80.º	Fundos especiais para fomento: Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (13) .....	\$ 1 000 000,00	Contrato de 13-10-1973 e art. 3.º do Dec. Lei n.º 6/76/M, de 10 de Abril.
		81.º	Receitas consignadas ao Instituto de Acção Social de Macau: (14) *		D. L. n.ºs 983, de 22-3-1947, 1 063, de 2-10-1948, 1 372, de 31-12-1956, 1 508, de 11-10-1961, 1 673, de 31-7-1965 e 1 865, de 30-12-1971 (art. 130.º).
			a) Adicional ao imposto de consumo sobre televisores .....	\$ 150 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art. 43.º).
			b) Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong e vice-versa .....	\$ 1 700 000,00	D. L. n.º 1 838, de 23-1-1971.
			c) Produto de bilhetes premiados e não descontados .....	\$ 110 000,00	
			d) 50% sobre as fracções sobrantes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca .....	\$ 1 000 000,00	Contratos de 27-11-1965 e 13-3-1981.
		82.º	Reembolso a fazer pela «Macau (Yat Yuen) Canidrome Co., Ltd.» para pagamento de despesas com a fiscalização (15) .....	\$ 31 200,00	Portarias n.ºs 9 403, de 10-10-1970 e 88/76/M, de 8/Maio.
		83.º	Reembolso a fazer pela «Companhia de Corridas de Cavalos a Trote com Arelado SARL para pagamento de despesas com a fiscalização (16) .....	\$ 62 400,00	§ 2.º da cláusula 1.ª do Contrato de 21-8-78.
		84.º	Um por cento sobre as rendas contratuais dos exclusivos consignados ao Montepio Oficial de Macau (17) .....	\$ 1 237 000,00	D. L. n.ºs 283, 1 496 e 1 649, de 21-3-1933, 4-7-1961 e de 5-12-1964, e Portarias n.ºs 9 763, de 11-12-1971 e 8 919, de 21-12-1968.
		85.º	Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos consignados ao IASM (18) .....	\$ 250 000,00	Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro.
		86.º	Comparticipação da Companhia de Telecomunicações de Macau, ao abrigo n.º 2, alínea b), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro .....	\$ 300 000,00	Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro.
			<i>Soma do capítulo 5.º</i> .....	<u>\$ 13 093 900,00</u>	
6.º	3		<b>Venda de bens duradouros</b>		
			<i>Outros sectores:</i>		
		87.º	Produto da venda de materiais inservíveis ....	\$ 5 000,00	
		88.º	Venda em hasta pública de sucata .....	\$ 12 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, al. a)
			<i>Soma do capítulo 6.º</i> .....	<u>\$ 17 000,00</u>	
7.º	1		<b>Venda de serviços e bens não duradouros</b>		
			<i>Rendas de habitações:</i>		
		89.º	Rendas dos prédios urbanos .....	\$ 1 600 000,00	Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho (67.º).
			<i>Rendas de edifícios — Outros sectores:</i>		
		90.º	Rendas das instalações destinadas à exploração das corridas de galgos .....	\$ 200 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alteração) e de 10-10-1973.
	7		<i>Rendas de bens duradouros — Outros sectores:</i>		
		91.º	Aluguer de máquinas .....	\$ 10 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, al. a)
		92.º	Aluguer de material flutuante .....	\$ 80 000,00	Tabela de Emolumentos da Capitania e D. L. n.º 1094, de 23-7-49.
		93.º	Biblioteca Nacional de Macau — Aluguer de livros .....	\$ 1 200,00	Regulamento aprovado pela Portaria n.º 3 766, de 7-4-1945.
	8		<i>Diversos — Sector público:</i>		
		94.º	Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso do abono) .....	\$ 100 000,00	Decreto n.º 30 945, de 7-12-1940 (artigo 27.º) e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 156.º) e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho (art.º 6.º).
	10		<i>Diversos — Outros sectores:</i>		
		95.º	Armazenagem de combustíveis .....	\$ 9 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971.
		96.º	Custas pela avaliação de prédios (19) .....	\$ 1 500,00	Regulamento aprovado por Decreto de 29-8-1901 e D. L. n.º 1 250, de 4-10-1952.
			<i>A transportar</i> .....	<u>\$ 2 001 700,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
7.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 2 001 700,00	
		97.º	Emolumentos da Capitania .....	\$ 1 000 000,00	D. L. n.ºs 1 094, de 23-7-1949, 1 185, de 9-6-1951, 1 320, de 19-6-1954, 1 392, de 3-8-1957, 1 405, de 31-12-1957, 1 683, de 23-8-1965, 1 700, de 26-3-1966, 1 719, de 10-9-1966, 1 749, de 30-9-1967 e 1 841, de 23-1-1971 e Dec. Lei n.º 5/76/M, de 10 Abril.
		98.º	Emolumentos sanitários .....	\$ 350 000,00	Portarias n.ºs 185, de 29-6-1921 e 3 538, de 18-12-1943 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 Dez.
		99.º	Emolumentos das traduções .....	\$ 1 000 000,00	Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril.
		100.º	Emolumentos de vistoria de prédios .....	\$ 60 000,00	D. L. n.º 1 600, de 30-7-1963.
		101.º	Emolumentos cobrados pela vistoria às caldeiras e reservatórios sob pressão (20) .....	\$ 15 000,00	D. L. n.ºs 1 844, de 27-2-1971 e 1 851, de 5-6-71.
		102.º	Emolumentos diversos .....	\$ 15 300 000,00	Decreto de 20-1-1906, Decreto n.º 22 018, de 22-12-1932, D. L. n.ºs 4, de 6-1-1928 e 376, de 14-4-1934 e Decreto de 20-8-1940, D. L. n.ºs 858, de 28-10-1944 (artigos 84.º e 85.º), 1 266, de 21-1-1953, 1 388, de 6-7-1957 e Portaria n.ºs 5 165, de 17-5-1952 e 6 014, de 29-6-1957 e D. L. n.º 1 767, de 29-8-1968.
		103.º	Receita da exploração da granja .....	\$ 95 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, <i>al. a</i> ).
		104.º	Rendimento da Imprensa Nacional .....	\$ 1 800 000,00	Decreto-Lei n.º 45/80/M, de 29 de Novembro e Portaria n.º 228/80/M, de 29 de Novembro.
		105.º	Rendimento das farmácias e ambulâncias do Estado .....	\$ 350 000,00	Portarias n.ºs 365, de 30-11-1921, 1 536, de 15-8-1934, 1 913, de 28-9-1935, 3 598, de 6-5-1944 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 de Dezembro.
		106.º	Rendimento dos hospitais e enfermarias do Estado .....	\$ 600 000,00	
		107.º	Serviço de pilotagem de navios (21) .....	\$ —	Art. 23.º do Dec. n.º 46 728, de 7-12-1965 e art. 13.º do D. L. n.º 1694, de 25-12-1965.
		108.º	Serviços de Saúde:		
			a) Participações em honorários por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, laboratoriais e outros prestados a particulares (6) .....	\$ 480 000,00	P. n.º 135/76/M, de 31-7-1976 e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
			b) Participação em receitas de inspecções médico-sanitárias (6) .....	\$ 84 000,00	P. n.º 210/80, de 15-11 e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
		109.º	Venda de impressos .....	\$ 52 000,00	
		110.º	Venda de madeiras e outros produtos das matas nacionais .....	\$ 20 000,00	D. L. n.º 324, de 12-10-1933.
		111.º	Emolumentos cobrados por vistorias a estabelecimentos de indústria hoteleira e similar .....	\$ 5 000,00	D. L. n.º 1712, de 23-7-66, Lei n.º 6/79/M, de 17 de Março e Portaria n.º 74/79/M, de 12 de Maio.
			<i>Soma do capítulo 7.º</i> .....	\$ 23 212 700,00	
8.º			<b>Outras receitas correntes</b>		
		112.º	Compensação de aposentação .....	\$ 8 500 000,00	Decretos n.ºs 12 209, de 27-8-1926, 23 941, de 31-5-1930, 27 294, de 30-11-1936, 29 244, de 8-12-1938, 33 586, de 25-3-1944, 37 515, de 11-8-1949 e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 437.º e § 1.º e § 5.º) e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
		113.º	Pensões de sobrevivência .....	\$ 1 500 000,00	Decreto n.º 47 109, de 21-7-1966, Artigo 12.º do Decreto n.º 101/72, de 28-3-1972 e art. 11.º — 1 do Dec. n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		114.º	Contribuição para os encargos de assistência referida no art.º 305.º do E.F.U. ....	\$ 700 000,00	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 312.º).
		115.º	Bens deixados a favor do Estado .....	\$ 1 000,00	Regulamentos de 31-8-1881 (artigo 35.º, n.º 5) e de 3-10-1901 (artigo 213.º, § 3.º, n.º 2), e Decreto n.º 17 881, de 11-1-1930 (artigo 29.º, alínea b).
		116.º	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 600 000,00	
			<i>Soma do capítulo 8.º</i> .....	\$ 11 301 000,00	
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
9.º			<b>Venda de bens de investimento</b>		
	3		<i>Terrenos — Outros sectores:</i>		
		117.º	Rendimento do domínio útil de terrenos .....	\$ 37 500 000,00	D. L. n.ºs 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967 e 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74, Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março.
			<i>Soma do capítulo 9.º</i> .....	\$ 37 500 000,00	



Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
10.º	3		<b>Transferências</b>		
			<i>Outros sectores:</i>		
		118.º	Indemnizações à Fazenda Nacional não especificadas .....	\$ 5 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901 e D. L. M. n.º 2, de 28-6-1952 (art. 2.º).
			<i>Soma do capítulo 10.º.....</i>	<u>\$ 5 000,00</u>	
11.º	18		<b>Activos financeiros</b>		
			<i>Empréstimos não titulados a longo prazo — Sector público:</i>		
		119.º	A receber do Leal Senado de Macau, para amortização do empréstimo gratuito concedido nos termos do art.º 15.º do D. L. n.º 1 694, de 25-12-65 (13.ª anuidade) .....	\$ 100 000,00	Decreto n.º 46 728, de 7-12-1965 e D. L. n.º 1 853, de 24-7-1971.
		120.º	Reembolso de empréstimos concedidos pelo Fundo de Reserva (11):		
			1) Leal Senado de Macau (9.ª anuidade) *	\$ 83 000,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
			2) Instituto de Acção Social de Macau (9.ª anuidade) .....	\$ 40 000,00	Dec. Prov. n.º 23/74, de 31 de Agosto e Contrato de 17-9-74.
			<i>Soma do capítulo 11.º.....</i>	<u>\$ 223 000,00</u>	
14.º			<b>Reposições</b>		
		121.º	Reposições não abatidas nos pagamentos .....	\$ 900 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901.
			<i>Soma do capítulo 14.º.....</i>	<u>\$ 900 000,00</u>	
15.º			<b>Contas de ordem</b>		
		122.º	Fundo de Turismo de Macau (22) .....	\$ 2 310 000,00	D. L. n.ºs 31/73, de 31-12 e 36/72, de 21 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 27-E/79/M, de 28 de Setembro e 31/80/M, de 6 de Setembro.
		123.º	Receitas do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações (23) .....	\$ 51 705 000,00	Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro e Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.
		124.º	Receitas do Conselho Administrativo das Oficinas Navais (24) .....	\$ 7 955 000,00	Decreto n.º 45 396, de 30-11-1963 (Artigos 51.º a 54.º) e Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro.
		125.º	Instituto de Acção Social de Macau (25) .....	\$ 36 700 000,00	Lei n.º 17/80/M, de 31 de Dezembro.
			<i>Soma do capítulo 15.º.....</i>	<u>\$ 98 670 000,00</u>	
8.º			<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>		
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
			<b>Outras receitas correntes</b>		
		126.º	Lucros de amodação .....	—	
			<i>Soma do capítulo 8.º.....</i>	<u>—</u>	
10.º	1		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
			<b>Transferências</b>		
			<i>Sector público:</i>		
		127.º	Fundo de Desenvolvimento Económico-Social	\$ 70 000 000,00	Decreto-Lei n.º 6/76/M, de 10 de Abril.
		128.º	Instituto Emissor de Macau .....	\$ 55 000 000,00	Decreto-Lei n.º 1/80/M, de 12 de Janeiro.
			<i>Soma do capítulo 10.º.....</i>	<u>\$ 125 000 000,00</u>	
12.º	9		<b>Passivos financeiros</b>		
			<i>Títulos a longo prazo:</i>		
		129.º	Produto de empréstimos .....	—	
			<i>Soma do capítulo 12.º.....</i>	<u>—</u>	
13.º			<b>Outras receitas de capital</b>		
		130.º	Saldos das contas de anos findos .....	\$ 65 500 000,00	
		131.º	Outros fundos .....	\$ 238 000 000,00	
			<i>Soma do capítulo 13.º.....</i>	<u>\$ 303 500 000,00</u>	

Obs.: As importâncias assinaladas com \* são receitas consignadas.

Capítulos	Designação da receita	Importância
<b>RESUMO</b>		
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>		
<b>Receitas correntes</b>		
1.º	Impostos directos .....	\$ 259 635 102,00
2.º	Impostos indirectos .....	\$ 143 927 200,00
3.º	Taxas, multas e outras penalidades .....	\$ 3 995 398,00
4.º	Rendimentos da propriedade .....	\$ 4 226 640,00
5.º	Transferências .....	\$ 13 093 900,00
6.º	Venda de bens duradouros .....	\$ 17 000,00
7.º	Venda de serviços e bens não duradouros .....	\$ 23 212 700,00
8.º	Outras receitas correntes .....	\$ 11 301 000,00
<b>Receitas de capital</b>		
9.º	Venda de bens de investimento .....	\$ 37 500 000,00
10.º	Transferências .....	\$ 5 000,00
11.º	Activos financeiros .....	\$ 223 000,00
14.º	Reposições .....	\$ 900 000,00
15.º	Contas de ordem .....	\$ 98 670 000,00
	<i>Soma .....</i>	\$ 596 706 940,00
<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>		
<b>Receitas correntes</b>		
8.º	Outras receitas correntes .....	—
<b>Receitas de capital</b>		
10.º	Transferências .....	\$ 125 000 000,00
12.º	Passivos financeiros .....	—
13.º	Outras receitas de capital .....	\$ 303 500 000,00
	<i>Total .....</i>	\$ 1 025 206 940,00
Receitas próprias.....		\$ 482 100 000,00
Receitas consignadas .....		\$ 114 606 940,00
Receita extraordinária .....		\$ 428 500 000,00
		<u>\$ 1 025 206 940,00</u>

### VERBAS CORRESPONDENTES DA TABELA DE DESPESA ORDINÁRIA

- |  |  |
|--|--|
| (1) Capítulo 9.º, artigo 275.º.          | (13) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 8.          |
| (2) Capítulo 9.º, artigo 274.º.          | (14) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 6.          |
| (3) Capítulo 9.º, artigo 276.º.          | (15) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 10, al. a). |
| (4) Capítulo 1.º, artigo 17.º, n.º 1.    | (16) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 11.         |
| (5) Capítulo 9.º, artigo 239.º, n.º 2.   | (17) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 4.          |
| (6) Capítulo 6.º, artigo 197.º.          | (18) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 21.         |
| (7) Capítulo 9.º, artigo 239.º, n.º 1.   | (19) Capítulo 9.º, artigo 239.º, n.º 3.          |
| (8) Capítulo 15.º, artigo 388.º, n.º 1.  | (20) Capítulo 15.º, artigo 388.º, n.º 2.         |
| (9) Capítulo 23.º, artigo 509.º, n.º 1.  | (21) Capítulo 23.º, artigo 503.º.                |
| (10) Capítulo 22.º, artigo 489.º, n.º 1. | (22) Capítulo 9.º, artigo 274.º.                 |
| (11) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 12. | (23) Capítulo 9.º, artigo 272.º.                 |
| (12) Capítulo 9.º, artigo 267.º, n.º 17. | (24) Capítulo 9.º, artigo 273.º.                 |
|  | (25) Capítulo 9.º, artigo 277.º.                 |

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aos 31 de Dezembro de 1982.

O Director dos Serviços,  
*Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*

# **ENCARGOS GERAIS**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**ENCARGOS GERAIS***(Governo de Macau e Representação Nacional)*

Classificação funcional: 1.1.1 e 8.1.1.

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<b>ENCARGOS GERAIS</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Governo de Macau — 1.1.1</b>  Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decreto n.º 40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964, 1 694, de 25-12-1965 e 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.ºs 48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 9/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 3/80/M, de 26 de Março 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
1.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$1 471 200,00
2.º			Alimentação e alojamento — Em numerário:	
	1		Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis.....	\$ 1 830,00
3.º			Subsídio de família .....	\$ 7 200,00
4.º			Subsídio de Natal.....	\$ 122 600,00
5.º			Subsídio de Férias .....	\$ 122 600,00
				\$1 725 430,00
			<b>Repartição do Gabinete — 1.1.1</b>  Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
6.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$2 753 940,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 529 200,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$ 850 000,00
7.º			Horas extraordinárias .....	\$4 133 140,00
8.º			Subsídio de residência .....	\$ 120 000,00
9.º			Deslocações .....	\$ 99 200,00
10.º			Telefones individuais .....	\$ 1 500,00
11.º			Alimentação e alojamento — Em numerário:	
	1		Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis .....	\$ 9 000,00
12.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 490,00
13.º			Subsídio de família .....	\$ 27 500,00
14.º			Subsídio de Natal .....	\$ 70 000,00
15.º			Subsídio de Férias .....	\$ 350 000,00
16.º			Remunerações por serviços auxiliares.....	\$ 350 000,00
17.º			Remunerações diversas — Em numerário:	
	1		Aos delegados do Governo, nos termos da Portaria n.º 16 238, de 4 de Abril de 1957 (1).....	\$ 364 000,00
18.º			Bens duradouros:	
	1		Material de defesa e segurança .....	\$ 79 200,00
	2		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00
	3		Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 9 000,00
	4		Material honorífico e de representação .....	\$ 5 000,00
	5		Equipamento de secretaria .....	\$ 12 000,00
	6		Outros bens duradouros .....	\$ 25 000,00
				\$ 250 000,00
19.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 311 000,00
	2		Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 85 000,00
	3		Consumos de secretaria .....	\$ 4 000,00
	4		Aquisição de medalhas.....	\$ 30 000,00
	5		Outros bens não duradouros .....	\$ —
				\$ 36 000,00
20.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 155 000,00
				\$ 120 000,00
			<i>A transportar</i> .....	\$6 195 030,00
				\$1 725 430,00

(1) Verba que no orçamento da receita corresponde a esta despesa — capítulo 2.º, grupo 2, artigo 41.º.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte</i> .....	\$6 195 030,00 \$1 725 430,00
	21.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 180 000,00
		2	Encargos com a saúde .....	\$ 1 500,00
		3	Locação de bens .....	\$ 8 000,00
		4	Comunicações .....	\$ 30 000,00
		5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 5 000,00
		6	Encargos não especificados .....	\$ 18 000,00
				\$ 242 500,00
	22.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 9 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	23.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$6 446 530,00
			<b>Secretaria da Assembleia Legislativa — 1.1.1.</b>	
			(Lei n.º 3/77/M, de 28 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).	
			<b>Despesas correntes</b>	
	24.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Vencimentos .....	\$ 610 200,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 21 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 35 000,00
				\$ 666 800,00
	25.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 308 280,00
	26.º		Deslocações .....	\$ 10 000,00
	27.º		Horas extraordinárias .....	\$ 10 000,00
	28.º		Senhas de presença .....	\$ 80 000,00
	29.º		Subsídio de residência .....	\$ 26 000,00
	30.º		Telefones individuais .....	\$ 1 500,00
	31.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
	32.º		Subsídio de família .....	\$ 8 500,00
	33.º		Subsídio de Natal .....	\$ 55 000,00
	34.º		Subsídio de Férias .....	\$ 55 000,00
	35.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 15 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 15 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 5 000,00
				\$ 35 000,00
	36.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 2 500,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 12 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 2 000,00
				\$ 16 500,00
	37.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 3 000,00
	38.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 6 500,00
		2	Comunicações .....	\$ 5 000,00
		3	Publicidade e propaganda — Publicação do «Diário da Assembleia» .....	\$ 20 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos .....	—
		5	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
				\$ 32 500,00
	39.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 770,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	40.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$1 310 850,00
			<i>A transportar</i> .....	\$9 482 810,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte</i> .....	\$9 482 810,00
			<b>Secretaria do Conselho Consultivo do Governo—1.1.1</b>	
			(Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Novembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).	
			<b>Despesas correntes</b>	
	41.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 255 000,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 24 000,00
				\$ 279 000,00
	42.º		Horas extraordinárias .....	\$ 5 000,00
	43.º		Senhas de presença .....	\$ 205 000,00
	44.º		Subsídio de residência .....	\$ 8 000,00
	45.º		Deslocações .....	\$ 500,00
	46.º		Telefones individuais .....	\$ 750,00
	47.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 600,00
	48.º		Subsídio de família .....	\$ 4 200,00
	49.º		Subsídio de Natal .....	\$ 23 250,00
	50.º		Subsídio de Férias .....	\$ 23 250,00
	51.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 7 000,00
		2	Equipamento de secretaria .....	\$ 20 000,00
		3	Outros bens duradouros .....	—
				\$ 27 000,00
	52.º		Bens não duradouros:	
		1	Consumo de secretaria .....	\$ 10 000,00
		2	Outros bens não duradouros .....	—
				\$ 10 000,00
	53.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 1 500,00
	54.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 500,00
		2	Comunicações .....	\$ 1 050,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 5 000,00
		4	Encargos não especificados .....	—
				\$ 6 550,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	55.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 594 600,00
			<b>Serviços de Planeamento e</b>	
			<b>Coordenação de Empreendimentos — 8.1.1</b>	
			(Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).	
			<b>Despesas correntes</b>	
	56.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$1 396 200,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 134 400,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$1 530 600,00
	57.º		Horas extraordinárias .....	—
	58.º		Subsídio de residência .....	\$ 52 800,00
	59.º		Deslocações .....	\$ 1 000,00
	60.º		Telefones individuais .....	\$ 4 100,00
	61.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
	62.º		Subsídio de família .....	\$ 18 000,00
	63.º		Subsídio de Natal .....	\$ 130 000,00
	64.º		Subsídio de Férias .....	\$ 130 000,00
	65.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 623 100,00
	66.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 500,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 4 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 1 500,00
				\$ 7 000,00
			<i>A transportar</i> .....	\$2 498 600,00
				\$ 10 077 410,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte</i> .....	\$2 498 600,00 \$10 077 410,00
	67.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 8 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 13 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 4 000,00
				\$ 25 000,00
	68.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 11 000,00
	69.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 18 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 5 500,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
				\$ 23 500,00
	70.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 700,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	71.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 2 559 800,00
			<b>Total da despesa dos Encargos Gerais</b> .....	\$12 637 210,00

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)



**ENCARGOS GERAIS***(Governo de Macau e Representação Nacional)*

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																												
1.º			<p align="center"><b>ENCARGOS GERAIS</b></p> <p align="center">Despesa ordinária</p> <p align="center">Despesas correntes</p> <p align="center"><b>Governo de Macau</b></p> <p>Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decreto n.º 40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964, n.º 1 694, de 25-12-1965 e n.º 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.ºs 48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 9/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.</p>																																																													
	1.º		Vencimentos e salários:																																																													
		1	Vencimentos:																																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Governador .....</td> <td>—</td> <td>\$ 27 500</td> <td>\$ 330 000</td> <td>\$ 330 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Secretários-Adjuntos .....</td> <td>—</td> <td>\$ 18 700</td> <td>\$ 224 400</td> <td>\$ 1 122 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 452 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 19 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 471 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Dotadas		Individual	Por classes				<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>					1	1	1	Governador .....	—	\$ 27 500	\$ 330 000	\$ 330 000,00				Secretários-Adjuntos .....	—	\$ 18 700	\$ 224 400	\$ 1 122 000,00	6	6						\$ 1 452 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 19 200,00								\$ 1 471 200,00	\$1 471 200,00
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Vencimento mensal				Total anual																																																						
	Dotadas			Individual			Por classes																																																									
			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																													
1	1	1	Governador .....	—	\$ 27 500	\$ 330 000	\$ 330 000,00																																																									
			Secretários-Adjuntos .....	—	\$ 18 700	\$ 224 400	\$ 1 122 000,00																																																									
6	6						\$ 1 452 000,00																																																									
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 19 200,00																																																									
							\$ 1 471 200,00																																																									
			<i>A transportar</i> .....				\$ 1 471 200,00																																																									

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1.º			Transporte .....	\$1 471 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<b>Repartição do Gabinete</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Decreto-Lei n.º 28-A/79/M de 10 de Outubro, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotada</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal de nomeação:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal em comissão de serviço:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe do Gabinete .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Assessor jurídico .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>3</td> <td>Assessores técnicos .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 284 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Ajudante-de-campo do Governador .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Secretário do Governador .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>Secretários de Secretário-adjunto .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 696 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Quadro administrativo:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal em comissão de serviço:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe do expediente geral .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 80 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal de nomeação:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Chefes de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 79 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>3</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>3</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 81 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Quadro de fiéis:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fiel-principal .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fiel de 1.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fiel de 2.ª classe .....</td> <td>P</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Fiéis de 3.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Quadro de serviços gerais:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal de nomeação:</i></td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 201 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 700</td> <td>\$ 32 400</td> <td>\$ 129 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Porteiro .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 700</td> <td>\$ 32 400</td> <td>\$ 32 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Porteiros .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 115 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$2 563 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidade .....</td> <td>\$ 3 240,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 74 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>51</td> <td colspan="3"></td> <td>\$2 641 440,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.) .....</td> <td>\$ 112 500,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$2 753 940,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotada</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal assalariado:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Criado-chefe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Cozinheiro-chefe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Cozinheiros de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 159 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Costureira .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Jardineiros .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Serventes de 2.ª classe (b) .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 478 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>21</td> <td colspan="3"></td> <td>\$ 529 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 529 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 850 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$4 133 140,0</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"><i>A transportar .....</i></td> <td>\$5 604 340,0</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotada	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal de nomeação:</b>							<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>							1	1	Chefe do Gabinete .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Assessor jurídico .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	5	3	Assessores técnicos .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	1	1	Ajudante-de-campo do Governador .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Secretário do Governador .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	10	10	Secretários de Secretário-adjunto .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 696 000,00	<b>Quadro administrativo:</b>							<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>							1	1	Chefe do expediente geral .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	<i>Pessoal de nomeação:</i>							2	1	Chefes de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	4	3	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	4	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	Q	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	5	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00	<b>Quadro de fiéis:</b>							1	1	Fiel-principal .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Fiel de 1.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Fiel de 2.ª classe .....	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	2	2	Fiéis de 3.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	<b>Quadro de serviços gerais:</b>							<i>Pessoal de nomeação:</i>							6	6	Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 201 600,00	4	4	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 129 600,00	1	1	Porteiro .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	4	4	Porteiros .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00						\$2 563 800,00		Diuturnidade .....					\$ 3 240,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 74 400,00		61	51				\$2 641 440,00		Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.) .....					\$ 112 500,00							\$2 753 940,00				2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>					<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotada</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal assalariado:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Criado-chefe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Cozinheiro-chefe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Cozinheiros de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 159 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Costureira .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Jardineiros .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Serventes de 2.ª classe (b) .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 478 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>21</td> <td colspan="3"></td> <td>\$ 529 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 529 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 850 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$4 133 140,0</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"><i>A transportar .....</i></td> <td>\$5 604 340,0</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotada	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Pessoal assalariado:</i>							1	1	Criado-chefe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Cozinheiro-chefe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	7	7	Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 159 600,00	1	1	Costureira .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	2	2	Jardineiros .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	2	2	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	7	7	Serventes de 2.ª classe (b) .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00						\$ 478 800,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 50 400,00		21	21				\$ 529 200,00							\$ 529 200,00				3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>							\$ 850 000,00							\$4 133 140,0		<i>A transportar .....</i>					\$5 604 340,0		
No quadro	Dotada	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Pessoal de nomeação:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe do Gabinete .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Assessor jurídico .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
5	3	Assessores técnicos .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Ajudante-de-campo do Governador .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Secretário do Governador .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
10	10	Secretários de Secretário-adjunto .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 696 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Quadro administrativo:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe do expediente geral .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Pessoal de nomeação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	1	Chefes de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	3	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	Q	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
5	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Quadro de fiéis:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Fiel-principal .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Fiel de 1.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Fiel de 2.ª classe .....	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Fiéis de 3.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Quadro de serviços gerais:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Pessoal de nomeação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
6	6	Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 201 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 129 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Porteiro .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Porteiros .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
					\$2 563 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Diuturnidade .....					\$ 3 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 74 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
61	51				\$2 641 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.) .....					\$ 112 500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
					\$2 753 940,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotada</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal assalariado:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Criado-chefe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Cozinheiro-chefe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Cozinheiros de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 159 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Costureira .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Jardineiros .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Serventes de 2.ª classe (b) .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 478 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>21</td> <td colspan="3"></td> <td>\$ 529 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 529 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 850 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$4 133 140,0</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"><i>A transportar .....</i></td> <td>\$5 604 340,0</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotada	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Pessoal assalariado:</i>							1	1	Criado-chefe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Cozinheiro-chefe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	7	7	Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 159 600,00	1	1	Costureira .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	2	2	Jardineiros .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	2	2	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	7	7	Serventes de 2.ª classe (b) .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00						\$ 478 800,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 50 400,00		21	21				\$ 529 200,00							\$ 529 200,00				3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>							\$ 850 000,00							\$4 133 140,0		<i>A transportar .....</i>					\$5 604 340,0																																																																																																																																																																																																																																																																																
No quadro	Dotada	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Pessoal assalariado:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Criado-chefe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Cozinheiro-chefe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
7	7	Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 159 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Costureira .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Jardineiros .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
7	7	Serventes de 2.ª classe (b) .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
					\$ 478 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
21	21				\$ 529 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
					\$ 529 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
					\$ 850 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
					\$4 133 140,0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>A transportar .....</i>					\$5 604 340,0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 5 604 340,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	24.º		<b>Secretaria da Assembleia Legislativa</b>  (Lei n.º 3/77/M, de 28 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 12/80/M, de 30 de Agosto, 7/81/M, de 7 Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Chefe da secretaria .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 80 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Serviço técnico:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Intérprete-tradutor de 1.ª classe...</td> <td>J</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Intérprete-tradutor de 2.ª classe...</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Redactores .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 91 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Intérpretes-tradutores de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 79 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Serviço administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>N</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 27 000,00</td> </tr> <tr> <td><u>16</u></td> <td><u>13</u></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 525 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 533 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Serviços gerais</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal contratado:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Contínuos de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td><u>3</u></td> <td><u>3</u></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 76 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 610 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td>Salários do pessoal dos quadros:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>Salários do pessoal eventual .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 35 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>25.º</td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Subsídio aos Deputados .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 300 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Abono à mesa .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 8 280,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 308 280,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 975 080,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>A transportar</i> .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 579 420,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes				<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>					1	1		Chefe da secretaria .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00				<i>Serviço técnico:</i>					1	1		Intérprete-tradutor de 1.ª classe...	J	—	—	—	1	1		Intérprete-tradutor de 2.ª classe...	L	—	—	—	2	2		Redactores .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	2	2		Intérpretes-tradutores de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00				<i>Serviço administrativo:</i>					1	1		Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1		Primeiro-oficial .....	N	—	—	—	1	1		Segundo-oficial .....	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1		Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	2	2		Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	2	2		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1		Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	<u>16</u>	<u>13</u>						\$ 525 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 8 400,00								\$ 533 400,00				<i>Serviços gerais</i>								<b>Pessoal contratado:</b>					1	1		Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2		Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	<u>3</u>	<u>3</u>						\$ 76 800,00								\$ 610 200,00			2	Salários do pessoal dos quadros:								<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1		Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00				\$ 21 600,00								\$ 21 600,00			3	Salários do pessoal eventual .....				\$ 35 000,00		25.º		Gratificações certas e permanentes:								Subsídio aos Deputados .....			\$ 300 000,00					Abono à mesa .....			\$ 8 280,00									\$ 308 280,00								\$ 975 080,00				<i>A transportar</i> .....				\$ 6 579 420,00
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Vencimento mensal				Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	No quadro	Dotadas		Individual			Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1		Chefe da secretaria .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<i>Serviço técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1		Intérprete-tradutor de 1.ª classe...	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1		Intérprete-tradutor de 2.ª classe...	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2		Redactores .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2		Intérpretes-tradutores de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<i>Serviço administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1		Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1		Primeiro-oficial .....	N	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1		Segundo-oficial .....	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1		Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2		Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1		Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<u>16</u>	<u>13</u>						\$ 525 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 8 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
							\$ 533 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<i>Serviços gerais</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1		Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2		Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<u>3</u>	<u>3</u>						\$ 76 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
							\$ 610 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1		Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00				\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																								
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Salário mensal				Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	No quadro	Dotadas		Individual			Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1		Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
							\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		3	Salários do pessoal eventual .....				\$ 35 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	25.º		Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Subsídio aos Deputados .....			\$ 300 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			Abono à mesa .....			\$ 8 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
							\$ 308 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
							\$ 975 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<i>A transportar</i> .....				\$ 6 579 420,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																				
1.º			Transporte.....	\$6 579 420,00																																																																																																																																																																																				
	41.º		<b>Secretaria do Conselho Consultivo do Governo</b> (Decreto-Lei n.º45/77/M, de 19 de Novembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).																																																																																																																																																																																					
		1	Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																					
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Chefe de secção (secretário) .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>M</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>QZ</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 27 000,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>7</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 249 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 255 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td>Salários do pessoal dos quadros:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Contínuo de 2.ª classe.....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 279 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 279 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>A transportar.....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$6 858 420,</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>								1	1		Chefe de secção (secretário) .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1		Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1		Segundo-oficial .....	M				1	1		Terceiro-oficial .....	N	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1		Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	QZ				2	2		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	1		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	2	1		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	9	7						\$ 249 000,00								\$ 6 000,00				Diurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 6 000,00								\$ 255 000,00			2	Salários do pessoal dos quadros:								<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Contínuo de 2.ª classe.....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1		Contínuo de 2.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00									\$ 24 000,00								\$ 279 000,00								\$ 279 000,00				A transportar.....				\$6 858 420,
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Vencimento mensal				Total anual																																																																																																																																																																														
	No quadro	Dotadas		Individual			Por classes																																																																																																																																																																																	
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																								
1	1		Chefe de secção (secretário) .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																	
1	1		Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																	
1	1		Segundo-oficial .....	M																																																																																																																																																																																				
1	1		Terceiro-oficial .....	N	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																	
1	1		Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	QZ																																																																																																																																																																																				
2	2		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																	
2	1		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																	
2	1		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																	
9	7						\$ 249 000,00																																																																																																																																																																																	
							\$ 6 000,00																																																																																																																																																																																	
			Diurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 6 000,00																																																																																																																																																																																	
							\$ 255 000,00																																																																																																																																																																																	
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Contínuo de 2.ª classe.....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1		Contínuo de 2.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																	
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Salário mensal				Total anual																																																																																																																																																																														
	No quadro	Dotadas		Individual			Por classes																																																																																																																																																																																	
1	1		Contínuo de 2.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																	
							\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																	
							\$ 279 000,00																																																																																																																																																																																	
							\$ 279 000,00																																																																																																																																																																																	
			A transportar.....				\$6 858 420,																																																																																																																																																																																	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1.º			<i>Transporte</i> .....	\$6 858 420,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			<b>Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6"><i>Pessoal em comissão de serviço:</i></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">Quadro de chefia</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da Repartição .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6"><i>Pessoal de nomeação:</i></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">Quadro técnico</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>4</td> <td>1</td> <td>Técnico-principal .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td>Técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 350 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 160 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">Quadro técnico-auxiliar</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar-técnico principal .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar-técnico de 1.ª classe .....</td> <td>K</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar-técnico de 2.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar-técnico de 3.ª classe .....</td> <td>M</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Topógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Desenhador de 1.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Desenhadores de 2.ª classe .....</td> <td>P</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">Quadro administrativo</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de Secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>K</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>M</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 81 000,00</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 374 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 396 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">Quadro de serviços gerais</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de reprografia .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 127 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 530 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 530 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$8 389 020,00</b></td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		quadro	Dotadas	Individual	Por classes				<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>									<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>									Quadro de chefia						1	1	1	Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00				<i>Pessoal de nomeação:</i>									Quadro técnico						7	4	1	Técnico-principal .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00			2	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 350 400,00				Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00				Quadro técnico-auxiliar						1	1	1	Auxiliar-técnico principal .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe .....	K	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe .....	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe .....	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	1	Topógrafo de 3.ª classe .....	N	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	1	Desenhador de 1.ª classe .....	O	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	2	2	Desenhadores de 2.ª classe .....	P	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00				Quadro administrativo						1	1	1	Chefe de Secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	1	Primeiro-oficial .....	K	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	2	Segundo-oficial .....	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	2	1	Terceiro-oficial .....	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	3	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00	27	27						\$1 374 600,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 21 600,00								\$1 396 200,00			2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>								<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">Quadro de serviços gerais</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de reprografia .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 127 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 530 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 530 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$8 389 020,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		quadro	Dotadas	Individual	Por classes				<b>Pessoal assalariado:</b>									Quadro de serviços gerais						2	2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	1	Auxiliar de reprografia .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	1	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	5	5						\$ 127 200,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 7 200,00								\$ 134 400,00								\$1 530 600,00								\$1 530 600,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>				<b>\$8 389 020,00</b>	
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Vencimento mensal				Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	quadro	Dotadas		Individual			Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Quadro de chefia																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<i>Pessoal de nomeação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Quadro técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
7	4	1	Técnico-principal .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		2	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 350 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Quadro técnico-auxiliar																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Auxiliar-técnico principal .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe .....	K	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe .....	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe .....	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Topógrafo de 3.ª classe .....	N	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Desenhador de 1.ª classe .....	O	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2	2	2	Desenhadores de 2.ª classe .....	P	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Quadro administrativo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	1	Chefe de Secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Primeiro-oficial .....	K	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	2	Segundo-oficial .....	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2	2	1	Terceiro-oficial .....	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2	2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
27	27						\$1 374 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
							\$1 396 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">Quadro de serviços gerais</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de reprografia .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 127 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 530 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 530 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$8 389 020,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		quadro	Dotadas	Individual	Por classes				<b>Pessoal assalariado:</b>									Quadro de serviços gerais						2	2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	1	Auxiliar de reprografia .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	1	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	5	5						\$ 127 200,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 7 200,00								\$ 134 400,00								\$1 530 600,00								\$1 530 600,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>				<b>\$8 389 020,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Salário mensal				Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	quadro	Dotadas		Individual			Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Pessoal assalariado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Quadro de serviços gerais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Auxiliar de reprografia .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
5	5						\$ 127 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 7 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
							\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
							\$1 530 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
							\$1 530 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>				<b>\$8 389 020,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										

# **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

Classificação funcional: 1.1.3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
2.º			<b>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decretos n.º 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.º 11/82/M, de 20 de Fevereiro, e 34/82/M, de 31 de Julho, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	72.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 213 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 22 800,00
				\$ 236 400,00
	73.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 75 600,00
	74.º		Horas extraordinárias .....	—
	75.º		Subsídio de residência .....	\$ 14 400,00
	76.º		Deslocações .....	\$ 4 800,00
	77.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 800,00
	78.º		Subsídio de família .....	\$ 7 000,00
	79.º		Subsídio de Natal .....	\$ 19 700,00
	80.º		Subsídio de Férias .....	\$ 19 700,00
	81.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 3 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 3 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 500,00
				\$ 6 500,00
	82.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	—
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 3 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 200,00
				\$ 4 200,00
	83.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 750,00
	84.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 200,00
		2	Comunicações .....	—
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
				\$ 200,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	85.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 390 050,00
			Total da despesa do Tribunal Administrativo .....	\$ 390 050,00

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)



**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																				
2.º			<b>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO</b>																																																																					
			Despesa ordinária																																																																					
			Despesas correntes																																																																					
			Decretos n.ºs 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 11/82/M, de 20 de Fevereiro e 34/82/M, de 31 de Julho, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																					
	72.º		Vencimentos e salários:																																																																					
		1	Vencimentos:																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>No quadro</td> <td>Dotadas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Secretário .....</td> <td>H \$ 5 800</td> <td>\$ 69 600 \$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Ajudante .....</td> <td>L \$ 3 800</td> <td>\$ 45 600 \$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Oficial do T. A. ....</td> <td>O \$ 3 150</td> <td>\$ 37 800 \$ 37 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escriturário do T. A. de 1.ª classe .....</td> <td>O \$ 3 150</td> <td>\$ 37 800 \$ 37 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 190 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 10 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 213 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>						1	1		Secretário .....	H \$ 5 800	\$ 69 600 \$ 69 600,00	1	1		Ajudante .....	L \$ 3 800	\$ 45 600 \$ 45 600,00	1	1		Oficial do T. A. ....	O \$ 3 150	\$ 37 800 \$ 37 800,00	1	1		Escriturário do T. A. de 1.ª classe .....	O \$ 3 150	\$ 37 800 \$ 37 800,00	4	4				\$ 190 800,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 12 000,00				Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 10 800,00						\$ 213 600,00	
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																
				Individual	Por classes																																																																			
No quadro	Dotadas																																																																							
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																								
1	1		Secretário .....	H \$ 5 800	\$ 69 600 \$ 69 600,00																																																																			
1	1		Ajudante .....	L \$ 3 800	\$ 45 600 \$ 45 600,00																																																																			
1	1		Oficial do T. A. ....	O \$ 3 150	\$ 37 800 \$ 37 800,00																																																																			
1	1		Escriturário do T. A. de 1.ª classe .....	O \$ 3 150	\$ 37 800 \$ 37 800,00																																																																			
4	4				\$ 190 800,00																																																																			
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 12 000,00																																																																			
			Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 10 800,00																																																																			
					\$ 213 600,00																																																																			
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>No quadro</td> <td>Dotadas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 2.ª classe.....</td> <td>Z \$ 1 800</td> <td>\$ 21 600 \$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 1 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 236 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					1	1		Servente de 2.ª classe.....	Z \$ 1 800	\$ 21 600 \$ 21 600,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 1 200,00						\$ 22 800,00						\$ 236 400,00																															
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal					Total anual																																																																
				Individual	Por classes																																																																			
No quadro	Dotadas																																																																							
1	1		Servente de 2.ª classe.....	Z \$ 1 800	\$ 21 600 \$ 21 600,00																																																																			
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 1 200,00																																																																			
					\$ 22 800,00																																																																			
					\$ 236 400,00																																																																			
	73.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 75 600,00	\$ 312 000,00																																																																			
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>		<b>\$ 312 000,00</b>																																																																			

# **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****(Serviços de Administração Civil, Administração do Concelho de Macau, Administração do Concelho das Ilhas e Secção do Arquivo de Identificação)**

Classificação funcional: 1. 1. 3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
			<b>SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL</b>	
			Despesa ordinária	
3.º			<b>Serviços de Administração Civil — 1.1.3</b>	
			Decretos n.º 44 241, de 19-3-1962 e 44 651, de 27-10-1962, Diploma Legislativo n.º 1748, de 30-9-1967, Decretos n.º 48 420, de 5-6-1968, 48 792, de 24-12-1968, 488/72, de 5 de Dezembro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 2/76, de 31 de Janeiro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e 5/78/M, de 25 de Março e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	86.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$1 689 000,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 324 000,00
				\$2 013 000,00
	87.º		Horas extraordinárias .....	\$ 4 000,00
	88.º		Subsídio de residência .....	\$ 100 000,00
	89.º		Deslocações .....	\$ 100,00
	90.º		Telefones individuais .....	\$ 840,00
	91.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
	92.º		Subsídio de família .....	\$ 67 000,00
	93.º		Subsídio de Natal .....	\$ 167 000,00
	94.º		Subsídio de Férias .....	\$ 167 000,00
	95.º		Remunerações por serviços auxiliares:	
		1	A 5 tipús, a \$ 1 140,00 .....	\$ 5 700,00
	96.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 5 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 3 000,00
				\$ 18 000,00
	97.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 6 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 42 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 3 000,00
				\$ 51 000,00
	98.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 7 000,00
	99.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 133 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 5 200,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
		5	Locação de bens .....	\$ 480 000,00
				\$ 618 200,00
	100.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	101.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$3 221 340,00
			<i>A transportar</i> .....	\$3 221 340,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
3.º			<i>Transporte</i> .....	\$3 221 340,00
			<b>Administração do Concelho de Macau — 1.1.3</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	102.º		Deslocações .....	\$ 100,00
	103.º		Telefones individuais .....	\$ 650,00
	104.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 640,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 2 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 600,00
				\$ 3 240,00
	105.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 10 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 2 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 600,00
				\$ 12 600,00
	106.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 6 000,00
	107.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 600,00
		2	Comunicações .....	—
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
				\$ 600,00
	108.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	109.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 24 690,00
			<b>Administração do Concelho das Ilhas — 1.1.3</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	110.º		Deslocações .....	\$ 100,00
	111.º		Telefones individuais .....	\$ 4 000,00
	112.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 200,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ 300,00
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	—
				\$ 6 500,00
	113.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 15 000,00
		2	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 1 500,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 3 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 600,00
				\$ 20 100,00
	114.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 2 000,00
	115.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 600,00
		2	Comunicações .....	—
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
		5	Representações .....	\$ 5 000,00
				\$ 5 600,00
	116.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	117.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 39 800,00
			<b>Secção do Arquivo de Identificação — 1.1.3</b>	
			(Decretos n.º 38 662 e 40 711, de 29-2-1952 e 1-8-1956)	
			<b>Despesas correntes</b>	
	118.º		Bens não duradouros:	
		1	Consumos de secretaria .....	\$ 14 000,00
		2	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 500,00
				\$ 15 500,00
				\$ 15 500,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Administração Civil</b> .....	\$3 301 330,00

# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																													
3.º			<i>Transporte</i> .....	\$2 013 200,00																																																																																																													
	86.º		<b>Repartição dos Serviços</b>																																																																																																														
			Vencimentos e salários:																																																																																																														
		1	Vencimentos:																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="5"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="5"><i>Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="5"><i>Quadro de Secretaria:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secretaria distrital .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Primeiros-oficiais .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 136 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 118 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 115 200,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 216 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="5"><i>Quadro auxiliar:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Arquivista .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>26</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 978 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro administrativo:</i>					1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00			<i>Quadro de Secretaria:</i>					1	1	Chefe de secretaria distrital .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	3	3	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	3	3	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 118 800,00	3	3	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	4	4	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00	8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 216 000,00			<i>Quadro auxiliar:</i>					1	1	Arquivista .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	26	26					\$ 978 000,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																											
		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																															
		<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																															
1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																											
		<i>Quadro de Secretaria:</i>																																																																																																															
1	1	Chefe de secretaria distrital .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																											
3	3	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																											
3	3	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 118 800,00																																																																																																											
3	3	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																											
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																											
4	4	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																											
8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 216 000,00																																																																																																											
		<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																																															
1	1	Arquivista .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																											
26	26					\$ 978 000,00																																																																																																											
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 97 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 075 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00	4	4					\$ 97 200,00							\$ 1 075 200,00																																																																
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																											
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																											
1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																											
2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00																																																																																																											
4	4					\$ 97 200,00																																																																																																											
						\$ 1 075 200,00																																																																																																											
			<i>A transportar</i> .....	\$2 013 200,00																																																																																																													

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																															
3 •			<i>Transporte</i> .....	\$2 013 000,00																																																																																															
	86.º		<b>Administração do Concelho de Macau</b>																																																																																																
			Vencimentos e salários:																																																																																																
		1	Vencimentos:																																																																																																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador de concelho .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Adjunto de administrador de concelho .....</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de secretaria:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro auxiliar:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 27 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Oficial de diligências .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 288 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro administrativo:</i>							1	1	Administrador de concelho .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Adjunto de administrador de concelho .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	<i>Quadro de secretaria:</i>							1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	<i>Quadro auxiliar:</i>							1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	7	7					\$ 288 600,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																														
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																													
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																			
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																			
1	1	Administrador de concelho .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																													
1	1	Adjunto de administrador de concelho .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																													
<i>Quadro de secretaria:</i>																																																																																																			
1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																													
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																													
<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																																			
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																													
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																													
1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																													
7	7					\$ 288 600,00																																																																																													
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 73 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td><i>Total</i> .....</td> <td>\$ 361 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	3	3					\$ 73 200,00						<i>Total</i> .....	\$ 361 800,00																																																		
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																														
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																													
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																													
1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																													
1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																													
3	3					\$ 73 200,00																																																																																													
					<i>Total</i> .....	\$ 361 800,00																																																																																													
			<i>A transportar</i> .....	\$2 013 000,00																																																																																															



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																								
3.º			<i>Transporte</i> .....	\$2 013 000,00																																																																																								
			<b>Administração do Concelho das Ilhas</b>																																																																																									
	86.º		Vencimentos e salários:																																																																																									
		1	Vencimentos:																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador de concelho .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Adjunto de administrador de concelho .....</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador de posto .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Adjunto de administrador de posto .....</td> <td>P</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de secretaria:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro auxiliar:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Oficial de diligências .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 254 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro administrativo:</i>							1	1	Administrador de concelho .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	1	Adjunto de administrador de concelho .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	1	1	Administrador de posto .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	1	1	Adjunto de administrador de posto .....	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	<i>Quadro de secretaria:</i>							1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	<i>Quadro auxiliar:</i>							1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	6	6					\$ 254 400,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																												
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																												
1	1	Administrador de concelho .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de concelho .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																						
1	1	Administrador de posto .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																						
1	1	Adjunto de administrador de posto .....	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																						
<i>Quadro de secretaria:</i>																																																																																												
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																						
<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																												
1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																						
6	6					\$ 254 400,00																																																																																						
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Serventes de 1.ª classe (obras) ....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 114 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td><i>Total</i> .....</td> <td>\$ 368 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	5	5	Serventes de 1.ª classe (obras) ....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00						<i>Total</i> .....	\$ 368 400,00																																																																
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
5	5	Serventes de 1.ª classe (obras) ....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00																																																																																						
					<i>Total</i> .....	\$ 368 400,00																																																																																						
			<b>Secção do Arquivo de Identificação</b>																																																																																									
			(Decretos n.º 38 662 e 40 711, de 29-2-1952 e 1-8-1956).																																																																																									
	86.º		Vencimentos e salários:																																																																																									
		1	Vencimentos:																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Director .....</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Subdirector .....</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	—	Director .....	—	—	—	—	1	—	Subdirector .....	—	—	—	—	1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	4	2					\$ 64 800,00																																				
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																												
1	—	Director .....	—	—	—	—																																																																																						
1	—	Subdirector .....	—	—	—	—																																																																																						
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																						
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																						
4	2					\$ 64 800,00																																																																																						
						\$2 013 000,00																																																																																						
						\$2 013 000,00																																																																																						
			<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....			\$2 013 000,00																																																																																						

# **SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
4.º			<b>SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES</b>	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.ºs 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e n.º 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.ºs 16/78/M, de 12 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 3/80/M, de 26 Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	119.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$4 262 400,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 153 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$4 416 000,00
	120.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 8 000,00
	121.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 10 000,00
	122.º		Horas extraordinárias .....	\$ 5 000,00
	123.º		Senhas de presença .....	\$ 500,00
	124.º		Subsídio de residência .....	\$ 160 000,00
	125.º		Deslocações .....	\$ 100,00
	126.º		Telefones individuais .....	\$ 1 000,00
	127.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
	128.º		Subsídio de família .....	\$ 55 000,00
	129.º		Subsídio de Natal .....	\$ 368 000,00
	130.º		Subsídio de Férias .....	\$ 368 000,00
	131.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 84 480,00
	132.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 2 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 25 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 2 000,00
				\$ 29 000,00
	133.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 7 210,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 20 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 3 000,00
				\$ 30 210,00
	134.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 3 500,00
	135.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 21 400,00
		2	Comunicações .....	\$ 3 300,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
				\$ 24 700,00
	136.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 920,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	137.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$5 566 410,00
			Total da despesa dos Serviços de Assuntos Chineses .....	\$5 566 410,00

# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
4.º			<b>SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Decretos-Leis n.ºs 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.ºs 16/78/M, de 12 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
119.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe dos Serviços .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Adjunto .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro técnico:</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Ramo de intérpretes-tradutores:</i></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>4</td> <td>Intérpretes-tradutores principais (a) .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 350 400,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>5</td> <td>Intérpretes-tradutores de 1.ª cl. ....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 402 000,00</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>5</td> <td>Intérpretes-tradutores de 2.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 348 000,00</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>14</td> <td>Intérpretes-tradutores de 3.ª cl. ....</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 672 000,00</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>13</td> <td>Aspirantes a intérprete-tradutor (b) .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 436 800,00</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>12</td> <td>Aspirantes a intérprete-tradutor .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 374 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Ramo de letrados:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Letrado-chefe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td>Letrados principais (c) .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 160 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1</td> <td>Letrado de 1.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>3</td> <td>Letrados de 2.ª classe .....</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 600</td> <td>\$ 144 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td>Letrados de 3.ª classe .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 216 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td>Aspirantes a letrado .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 189 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Arquivista .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 135 000,00</td> </tr> <tr> <td>115</td> <td>87</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 153 200,00</td> <td>\$ 109 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 262 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 145 200,00</td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 153 600,00</td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 153 600,00</td> </tr> <tr> <td>120.º</td> <td></td> <td></td> <td><b>Gratificações certas e permanentes:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....</td> <td></td> <td>\$ 8 000,00</td> <td>\$ 4 424 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$ 4 424 000,00</b></td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro de chefia:</i>							1	1	Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Adjunto .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	<i>Quadro técnico:</i>							<i>Ramo de intérpretes-tradutores:</i>							12	4	Intérpretes-tradutores principais (a) .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 350 400,00	15	5	Intérpretes-tradutores de 1.ª cl. ....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 402 000,00	20	5	Intérpretes-tradutores de 2.ª classe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 348 000,00	20	14	Intérpretes-tradutores de 3.ª cl. ....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 672 000,00	25	13	Aspirantes a intérprete-tradutor (b) .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 436 800,00	25	12	Aspirantes a intérprete-tradutor .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00	<i>Ramo de letrados:</i>							1	1	Letrado-chefe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	3	2	Letrados principais (c) .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00	3	1	Letrado de 1.ª classe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	6	3	Letrados de 2.ª classe .....	K	\$ 4 000	\$ 48 600	\$ 144 000,00	6	5	Letrados de 3.ª classe .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 216 000,00	6	5	Aspirantes a letrado .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00	<i>Quadro administrativo:</i>							1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	2	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Arquivista .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	3	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	6	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00	115	87				\$ 4 153 200,00	\$ 109 200,00							\$ 4 262 400,00			2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 145 200,00</td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 153 600,00</td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 153 600,00</td> </tr> <tr> <td>120.º</td> <td></td> <td></td> <td><b>Gratificações certas e permanentes:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....</td> <td></td> <td>\$ 8 000,00</td> <td>\$ 4 424 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$ 4 424 000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Quadro de serviços gerais:</i>							2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00	6	6				\$ 145 200,00	\$ 8 400,00						\$ 153 600,00	\$ 8 400,00							\$ 153 600,00	120.º			<b>Gratificações certas e permanentes:</b>							Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....		\$ 8 000,00	\$ 4 424 000,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			<b>\$ 4 424 000,00</b>	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Adjunto .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Ramo de intérpretes-tradutores:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12	4	Intérpretes-tradutores principais (a) .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 350 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
15	5	Intérpretes-tradutores de 1.ª cl. ....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 402 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
20	5	Intérpretes-tradutores de 2.ª classe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 348 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
20	14	Intérpretes-tradutores de 3.ª cl. ....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 672 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
25	13	Aspirantes a intérprete-tradutor (b) .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 436 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
25	12	Aspirantes a intérprete-tradutor .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Ramo de letrados:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Letrado-chefe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	2	Letrados principais (c) .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	1	Letrado de 1.ª classe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	3	Letrados de 2.ª classe .....	K	\$ 4 000	\$ 48 600	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	5	Letrados de 3.ª classe .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 216 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	5	Aspirantes a letrado .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Arquivista .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
115	87				\$ 4 153 200,00	\$ 109 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
						\$ 4 262 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 145 200,00</td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 153 600,00</td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 153 600,00</td> </tr> <tr> <td>120.º</td> <td></td> <td></td> <td><b>Gratificações certas e permanentes:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....</td> <td></td> <td>\$ 8 000,00</td> <td>\$ 4 424 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$ 4 424 000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Quadro de serviços gerais:</i>							2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00	6	6				\$ 145 200,00	\$ 8 400,00						\$ 153 600,00	\$ 8 400,00							\$ 153 600,00	120.º			<b>Gratificações certas e permanentes:</b>							Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....		\$ 8 000,00	\$ 4 424 000,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			<b>\$ 4 424 000,00</b>																																																																																																																																																																																																																																							
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	6				\$ 145 200,00	\$ 8 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
					\$ 153 600,00	\$ 8 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
						\$ 153 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
120.º			<b>Gratificações certas e permanentes:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....		\$ 8 000,00	\$ 4 424 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			<b>\$ 4 424 000,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

a) Os intérpretes-tradutores de 1.ª classe passam, ao fim de 5 anos na categoria, a intérpretes-tradutores principais.

b) Os aspirantes a intérprete-tradutor passam à categoria da letra «Q» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, quando completarem o 2.º ano do 1.º Curso.

c) Os letrados de 1.ª classe passam, ao fim de 5 anos na categoria, a letrados-principais.

# **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Classificação funcional: 3.1 e 3.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			<b>Direcção dos Serviços — 3.1</b>	
			Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	138.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos.....	\$ 20 468 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 2 736 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 2 000 000,00
				\$ 25 204 600,00
	139.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 134 970,00
	140.º		Gratificações variáveis ou eventuais:	
		1	Gratificação nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 093, de 28-7-1960 .....	\$ 600,00
		2	Gratificações aos presidentes dos júris dos exames na Escola Comercial «Pedro Nolasco» e Colégio D. Bosco (artigo 11.º do Decreto n.º 49 163, de 1-8-1969).....	\$ 3 000,00
		3	Gratificações aos júris de fiscalização de exames (artigo 1.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954) .....	\$ 1 000,00
		4	Gratificações devidas nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954 .....	\$ 460,00
		5	Serviço Liceal Extraordinário (Decreto n.º 49 157, de 28-7-1968).....	\$ 100 000,00
		6	Para pagamento de tempos lectivos extraordinários aos professores (Decreto n.º 42 509, de 17-9-1959 e D. L. n.º 1 858, de 30-10-71) .....	\$ 70 000,00
		7	Para pagamento ao pessoal directivo e docente dos Cursos de Adultos, nos termos dos artigos 126.º e 129.º § 1.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar (durante nove meses) .....	\$ 528 000,00
				\$ 703 060,00
	141.º		Horas extraordinárias .....	\$ 5 000,00
	142.º		Senhas de presença .....	\$ 80 000,00
	143.º		Subsídio de residência .....	\$ 480 000,00
	144.º		Subsídio de família .....	\$ 315 000,00
	145.º		Subsídio de Natal .....	\$ 1 816 000,00
	146.º		Subsídio de Férias .....	\$ 1 816 000,00
	147.º		Deslocações .....	\$ 5 600,00
	148.º		Telefones individuais .....	\$ 6 000,00
	149.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 7 000,00
	150.º		Remunerações por serviços auxiliares:	
		1	Para a difusão da língua portuguesa, incluindo prémios a alunos chineses que fizerem o exame de 3.ª classe do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e Cursos de Português que funcionam nos estabelecimentos de ensino particular .....	\$ 1 077 700,00
		2	Para pagamento a técnicos recrutados em regime de prestação de serviço ....	\$ 100 000,00
	151.º		Remunerações aos membros e secretário da Comissão de Classificação de Espectáculos .....	\$ 33 600,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 31 784 530,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 31 784 530,00
	152.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 25 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ 600,00
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 20 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 16 000,00
				\$ 61 600,00
	153.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 20 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 30 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 12 000,00
				\$ 62 000,00
	154.º		<b>Conservação e aproveitamento de bens</b> .....	\$ 20 000,00
	155.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 66 000,00
		2	Locação de bens .....	\$ 8 600,00
		3	Comunicações .....	\$ 12 000,00
			Representação .....	—
		4	<b>Publicidade e propaganda:</b>	
			a) Publicações diversas .....	\$ 15 000,00
			b) Publicações de trabalhos .....	\$ 2 000,00
			c) Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares .....	\$ 432 000,00
				\$ 449 000,00
		5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 31 200,00
		6	<b>Encargos não especificados:</b>	
			a) Para pagamento dos encargos com o pessoal e material da Escola do Magistério Primário .....	—
			b) Prémios a estudantes .....	\$ 80 000,00
			c) Outros encargos .....	\$ 10 000,00
			d) Para lançamento de cursos de formação técnico-profissional .....	—
				\$ 90 000,00
	156.º		<b>Transferências — Sector Público:</b>	\$ 656 800,00
		1	Fundo de Bolsas de Estudo .....	\$ 2 332 270,00
		2	Para o desenvolvimento de actividades desportivas .....	\$ 180 000,00
				\$ 2 512 270,00
	157.º		<b>Transferências—Instituições particulares:</b>	
		1	<b>Apoio ao ensino particular de fins não lucrativos:</b>	
			a) Subsídio a escolas .....	\$ 4 500 000,00
			b) Bolsas de frequência .....	\$ 650 000,00
				\$ 5 150 000,00
		2	Apoio a actividades culturais .....	\$ 60 000,00
		3	Conforme plano a aprovar pelo governador .....	\$ 400 000,00
		4	Lançamento de cursos de formação técnico-profissional .....	—
				\$ 5 610 000,00
	158.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 4 000,00
		2	Despesas com a edição de livros de interesse cultural .....	\$ 100 000,00
				\$ 104 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	159.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 40 811 200,00
			<b>Liceu Nacional Infante D. Henrique — 3.2</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	160.º		Telefones individuais .....	\$ 1 050,00
	161.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 3 000,00
	162.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 4 000,00
		2	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 20 000,00
		3	Material honorífico e de representação .....	\$ 600,00
		4	Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00
		5	Outros bens duradouros .....	\$ 30 000,00
				\$ 59 600,00
			<b>A transportar</b> .....	\$ 63 650,00
				\$ 40 811 200,00



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 63 650,00
	163.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 5 000,00
		2	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 15 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 40 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 8 000,00
				\$ 68 000,00
	164.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 9 000,00
	165.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 60 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 7 150,00
		3	Publicidade e propaganda:	
		4	a) Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares .....	\$ 15 000,00
			Encargos não especificados .....	—
				\$ 82 150,00
	166.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento do prémio de seguro contra o risco de incêndio do recheio do edifício onde se acha instalado o Liceu .....	\$ 400,00
		2	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do estado .....	\$ 1 000,00
				\$ 1 400,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	167.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 224 200,00
			<b>Escola Preparatória do Ensino Secundário — 3.2</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	168.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 1 000,00
	169.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 500,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	—
		4	Outros bens duradouros .....	—
				\$ 1 500,00
	170.º		Bens não duradouros:	
		1	Consumos de secretaria .....	\$ 4 000,00
		2	Outros bens não duradouros .....	—
				\$ 4 000,00
	171.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Publicidade e propaganda:	
			a) Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares .....	\$ 5 000,00
				\$ 5 000,00
			<b>Ensino Primário — 3.2</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	172.º		Deslocações .....	\$ 18 000,00
	173.º		Telefones individuais .....	\$ 3 300,00
	174.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 4 000,00
	175.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ 800,00
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00
				\$ 16 800,00
	176.º		Bens não duradouros:	
		1	Consumos de secretaria .....	\$ 20 000,00
		2	Outros bens não duradouros .....	\$ 8 400,00
				\$ 28 400,00
	177.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 10 000,00
	178.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 65 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 12 000,00
		3	Encargos não especificados:	
			a) Aquisição de prémios a distribuir aos alunos que mais se distinguiram no ano lectivo anterior (§ 1.º do artigo 69.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo D. L. n.º 1 779, de 7-12-1968, com a nova redacção dada pelo artigo único do D. L. n.º 1 828, de 19-9-1970) .....	\$ 5 000,00
				\$ 82 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	179.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 162 500,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 41 209 400,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 41 209 400,00
			<b>Arquivo Histórico</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
180.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 50 000,00
	2		Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 2 500,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ 500,00
				\$ 53 500,00
181.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	—
	2		Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 1 500,00
	3		Consumos de secretaria .....	\$ 5 000,00
	4		Outros bens não duradouros .....	\$ 5 000,00
				\$ 11 500,00
182.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 2 000,00
183.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 20 000,00
	2		Encargos com a saúde .....	—
	3		Comunicações .....	\$ 2 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos .....	\$ 3 000,00
	5		Encargos não especificados .....	—
				\$ 25 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
184.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	—
				\$ 92 000,00
			<b>Bibliotecas</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
185.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
186.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 50 000,00
	2		Material honorífico e de representação .....	\$ 1 000,00
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00
				\$ 62 000,00
187.º			Bens não duradouros:	
	1		Consumos de secretaria .....	\$ 10 000,00
	2		Outros bens não duradouros .....	\$ 5 000,00
				\$ 15 000,00
188.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 50 000,00
189.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 7 000,00
	2		Comunicações .....	\$ 3 000,00
	3		Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
				\$ 11 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
190.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	—
				\$ 140 000,00
			Total da despesa dos Serviços de Educação e Cultura .....	\$ 41 441 400,00

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																		
5.º			<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b> <b>Direcção dos Serviços</b> Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																			
138.º		1	<b>Vencimentos e salários:</b> <b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal em comissão de serviço:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadros de direcção e chefia</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>GRUPO I</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director dos Serviços .....</td> <td>C</td> <td>\$ 10 000</td> <td>\$ 120 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Chefes de Repartição .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800</td> <td>\$ 105 600</td> <td>\$ 422 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>GRUPO II</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Reitor do Liceu .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director do Arquivo Histórico .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>9</td> <td>Chefes de Divisão .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 788 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Inspector das Actividades Gimno- -desportivas e Recreativas .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director-escolar .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Inspector-escolar .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Sub-director-escolar (a) .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal de nomeação:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro técnico</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>GRUPO I — Docentes</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Ensino Oficial, Preparatório e Secundário</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">1.º Escalão:</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">84</td> <td>26</td> <td>Com 15 anos de serviço .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$2 464 800,00</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>Com 10 anos de serviço .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$1 990 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Com 5 anos de serviço .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 525 600,00</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>Com menos de 5 anos de serviço..</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$2 492 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">2.º Escalão:</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">5</td> <td>1</td> <td>Com 15 anos de serviço .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 80 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Com 10 anos de serviço .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 139 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Com 5 anos de serviço .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-chinês</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">1.º Escalão:</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Pessoal docente com habilitação própria:</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">102</td> <td>15</td> <td>Com 15 anos de serviço .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$1 044 000,00</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>Com 10 anos de serviço .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$1 440 000,00</td> </tr> <tr> <td>49</td> <td>Com 5 anos de serviço .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$2 646 000,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>Com menos de 5 anos de serviço.</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 672 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">3.º Escalão:</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>3</td> <td>Com 5 anos de serviço .....</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 144 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td><i>A transportar.....</i></td> <td>15 612 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>							<i>Quadros de direcção e chefia</i>							<b>GRUPO I</b>							1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	4	4	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 422 400,00	<b>GRUPO II</b>							1	1	Reitor do Liceu .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Director do Arquivo Histórico .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	9	9	Chefes de Divisão .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 788 400,00	1	1	Inspector das Actividades Gimno- -desportivas e Recreativas .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Director-escolar .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Inspector-escolar .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Sub-director-escolar (a) .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	<b>Pessoal de nomeação:</b>							<i>Quadro técnico</i>							<b>GRUPO I — Docentes</b>							Ensino Oficial, Preparatório e Secundário							1.º Escalão:							Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:							84	26	Com 15 anos de serviço .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$2 464 800,00	21	Com 10 anos de serviço .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$1 990 800,00	6	Com 5 anos de serviço .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 525 600,00	31	Com menos de 5 anos de serviço..	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$2 492 400,00	2.º Escalão:							Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:							5	1	Com 15 anos de serviço .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	2	Com 10 anos de serviço .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	2	Com 5 anos de serviço .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 120 000,00	Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-chinês							1.º Escalão:							Pessoal docente com habilitação própria:							102	15	Com 15 anos de serviço .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$1 044 000,00	24	Com 10 anos de serviço .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$1 440 000,00	49	Com 5 anos de serviço .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$2 646 000,00	14	Com menos de 5 anos de serviço.	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 672 000,00	3.º Escalão:							Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria							4	3	Com 5 anos de serviço .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00						<i>A transportar.....</i>	15 612 000,00	
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																												
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadros de direcção e chefia</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>GRUPO I</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
4	4	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 422 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
<b>GRUPO II</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Reitor do Liceu .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Director do Arquivo Histórico .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
9	9	Chefes de Divisão .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 788 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Inspector das Actividades Gimno- -desportivas e Recreativas .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Director-escolar .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Inspector-escolar .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Sub-director-escolar (a) .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
<b>Pessoal de nomeação:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro técnico</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>GRUPO I — Docentes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Ensino Oficial, Preparatório e Secundário																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
84	26	Com 15 anos de serviço .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$2 464 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	21	Com 10 anos de serviço .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$1 990 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	6	Com 5 anos de serviço .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 525 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	31	Com menos de 5 anos de serviço..	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$2 492 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
2.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	1	Com 15 anos de serviço .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	Com 10 anos de serviço .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	Com 5 anos de serviço .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-chinês																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Pessoal docente com habilitação própria:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
102	15	Com 15 anos de serviço .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$1 044 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	24	Com 10 anos de serviço .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$1 440 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	49	Com 5 anos de serviço .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$2 646 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
	14	Com menos de 5 anos de serviço.	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 672 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
3.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	3	Com 5 anos de serviço .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																
					<i>A transportar.....</i>	15 612 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																

(a) A extinguir quando vagar.



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																			
5.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 20 468 600,00																																																																																																																																																																			
	2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																				
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal assalariado</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td></td> <td>9</td> <td>Contínuos de 1.ª classe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 226 800,00</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>14</td> <td>Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 336 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>16</td> <td>Contínuos de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 384 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Carpinteiro .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Encadernadores .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Encarregados de limpeza .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 136 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Encarregados de recintos desportivos .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 126 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Jardineiro .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>26</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 592 800,00</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>28</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 604 800,00</td> </tr> <tr> <td>112</td> <td>112</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 642 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 93 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>\$2 736 000,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td></td> <td><b>Salários do pessoal eventual</b> .....</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>\$2 000 000,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>\$ 25 204 600,00</b></td> </tr> <tr> <td>139.º</td> <td></td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>\$ 134 970,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>\$ 25 339 570,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>\$ 25 339 570,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal assalariado</b>							<i>Quadro de serviços gerais:</i>								9	Contínuos de 1.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 226 800,00	39	14	Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 336 000,00		16	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 384 000,00	1	1	Carpinteiro .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	2	2	Encadernadores .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	6	6	Encarregados de limpeza .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 136 800,00	5	5	Encarregados de recintos desportivos .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 126 000,00	1	1	Jardineiro .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	26	26	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 592 800,00	28	28	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 604 800,00	112	112					\$2 642 400,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 93 600,00							<b>\$2 736 000,00</b>		3		<b>Salários do pessoal eventual</b> .....			<b>\$2 000 000,00</b>							<b>\$ 25 204 600,00</b>	139.º			Gratificações certas e permanentes .....			<b>\$ 134 970,00</b>							<b>\$ 25 339 570,00</b>				<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....			<b>\$ 25 339 570,00</b>	
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																													
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																		
<b>Pessoal assalariado</b>																																																																																																																																																																							
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																							
	9	Contínuos de 1.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 226 800,00																																																																																																																																																																	
39	14	Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 336 000,00																																																																																																																																																																	
	16	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 384 000,00																																																																																																																																																																	
1	1	Carpinteiro .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																	
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																	
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																	
2	2	Encadernadores .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																	
6	6	Encarregados de limpeza .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																	
5	5	Encarregados de recintos desportivos .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 126 000,00																																																																																																																																																																	
1	1	Jardineiro .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																	
26	26	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 592 800,00																																																																																																																																																																	
28	28	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 604 800,00																																																																																																																																																																	
112	112					\$2 642 400,00																																																																																																																																																																	
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 93 600,00																																																																																																																																																																	
						<b>\$2 736 000,00</b>																																																																																																																																																																	
	3		<b>Salários do pessoal eventual</b> .....			<b>\$2 000 000,00</b>																																																																																																																																																																	
						<b>\$ 25 204 600,00</b>																																																																																																																																																																	
139.º			Gratificações certas e permanentes .....			<b>\$ 134 970,00</b>																																																																																																																																																																	
						<b>\$ 25 339 570,00</b>																																																																																																																																																																	
			<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....			<b>\$ 25 339 570,00</b>																																																																																																																																																																	

# **SERVIÇOS DE SAÚDE**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE SAÚDE**

Classificação funcional: 4.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.º			<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Leis n.ºs 4/79/M, de 10 de Março, 3/80/M, de 26 de Março, 4/81/M, de 30 de Maio, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	191.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 19 173 072,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 8 418 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 2 500 000,00
				\$ 30 091 072,00
	192.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 226 800,00
	193.º		Gratificações variáveis ou eventuais:	
		1	Ao pessoal directivo e docente da Escola Técnica (D. L. n.º 1 721, de 1-10-1966) .....	\$ 50 000,00
				\$ 50 000,00
	194.º		Horas extraordinárias .....	\$ 60 000,00
	195.º		Abono para falhas .....	\$ 8 040,00
	196.º		Subsídio de residência .....	\$ 1 200 000,00
	197.º		Participações e prémios:	
		1	Participação do pessoal em honorários por serviços prestados a particulares (1) .....	\$ 480 000,00
		2	De inspecções médico-sanitárias, nos termos do disposto no § 3.º do n.º 11 do artigo 53.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pela Portaria n.º 6 851, de 28-12-1961 (2) .....	\$ 84 000,00
		3	Multas por transgressões de regulamentos (3) .....	—
				\$ 564 000,00
	198.º		Deslocações .....	\$ 9 000,00
	199.º		Telefones individuais .....	\$ 15 000,00
	200.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 550 000,00
	201.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 80 000,00
	202.º		Subsídio de família .....	\$ 550 000,00
	203.º		Subsídio de Natal .....	\$ 2 300 000,00
	204.º		Subsídio de Férias .....	\$ 2 300 000,00
	205.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 210 000,00
	206.º		Remunerações diversas — Previdência social:	
		1	Para aquisição de medicamentos, apósitos, vacinas, etc., bem como exames anátomo-patológicos a realizar fora do Território, para os funcionários e seus familiares .....	\$ 1 100 000,00
	207.º		Bens duradouros:	
		1	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 60 000,00
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 15 000,00
		4	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 30 000,00
		6	Outros bens duradouros .....	\$ 60 000,00
				\$ 185 500,00
	208.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 3 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 636 000,00
		3	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 1 750 000,00
		4	Consumos de secretaria .....	\$ 130 000,00
		5	Outros bens não duradouros .....	\$ 180 000,00
				\$ 2 699 000,00
	209.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 300 000,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 42 498 412,00



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.º			Transporte .....	\$ 42 498 412,00
	210.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 950 000,00
		2	<b>Encargos com a saúde:</b>	
		a)	Serviço de combate ao sezonismo .....	\$ 110 000,00
		b)	Exames anátomo-patológicos para doentes indigentes .....	\$ 5 000,00
		c)	Aquisição de filmes e produtos químicos para o Serviço de Radiologia .....	\$ 200 000,00
		d)	Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, etc. ....	\$ 2 660 000,00
		e)	Prémios a hemodadores .....	\$ 140 000,00
		f)	Outras finalidades não especificadas .....	\$ 8 000,00
				\$ 3 123 000,00
		3	Comunicações .....	\$ 70 000,00
		4	Representação .....	\$ 7 000,00
		5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 10 780,00
		6	Encargos não especificados .....	\$ 40 000,00
				\$ 4 200 780,00
	211.º		<b>Transferências — Sector Público:</b>	
		1	<b>Para o funcionamento da Escola Técnica:</b>	
		a)	Subsídios aos alunos .....	\$ 1 140 900,00
		b)	Material (incluindo livros escolares, material de consumo corrente e ainda aquisição, conserto e lavagem de roupas .....	\$ 6 296,00
				\$ 1 147 196,00
	212.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 5 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	213.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 47 851 388,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Saúde .....</b>	<b>\$ 47 851 388,00</b>

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 7.º, grupo 10, artigo 108.º, alínea a).

(2) Idem — Idem — alínea b).

(3) Idem — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 63.º.

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6.º			<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			Leis n.ºs 4/79/M de 10 de Março, 3/80/M, de 26 de Março, 4/81/M, de 30 de Maio, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	191.º		<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director dos Serviços .....</td> <td>C</td> <td>\$ 10 000</td> <td>\$ 120 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800</td> <td>\$ 105 600</td> <td>\$ 105 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800</td> <td>\$ 105 600</td> <td>\$ 105 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro médico de clínica geral:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Médico-Inspector .....</td> <td>D</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Médicos de clínica geral .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 568 800,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td>Médicos de clínica geral .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 1 138 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Médico-analista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-alergologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Médico-anátomo-patologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Médicos-anestesiologistas .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Médico-cardiologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Médicos-cirurgiões .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-cirurgião-cárdio-torácico .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-cirurgião-pediatra .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-cirurgião-plástico .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Médico-dermatologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Médico-endocrinologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Médico-endoscopista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-especialista em medicina do desporto .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-especialista em medicina nuclear .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Médico-estomatologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-fisiatra .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Médico-gastroenterologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-geneticista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-hematologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-imunologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Médicos-internistas .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-nefropologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-neurofisiologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Médico-neuro-cirurgião .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Médico-neurologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Médico-obstetra e ginecologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Médicos-oftalmologistas .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Médico-ortopedista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Médicos-otorrinolaringologistas .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Médicos-pediatras .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td>Médicos-psiQUIATRAS .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Médicos-radiologistas .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 189 600,00</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-reanimador .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Médico-reumatologista .....</td> <td>E</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Médico-tisiologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Médico-urologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador hospitalar .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Analista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Odontologista .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Dietista .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 60 000,00</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Fisioterapeuta .....</td> <td>I</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Terapeutas-ocupacionais .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>Terapeuta da fala .....</td> <td>I</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro farmacêutico:</i></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Farmacêuticas .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 284 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Farmacêutico .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>A transportar.....</b></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>\$5 238 000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro de direcção e chefia:</i>							1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	1	1	Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00	1	1	Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00	<i>Quadro médico de clínica geral:</i>							1	—	Médico-Inspector .....	D	—	—	—	6	6	Médicos de clínica geral .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 568 800,00	13	13	Médicos de clínica geral .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 1 138 800,00	<i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i>							2	1	Médico-analista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	—	—	Médico-alergologista .....	E	—	—	—	1	—	Médico-anátomo-patologista .....	E	—	—	—	2	2	Médicos-anestesiologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	2	1	Médico-cardiologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	2	2	Médicos-cirurgiões .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	—	—	Médico-cirurgião-cárdio-torácico .....	E	—	—	—	—	—	Médico-cirurgião-pediatra .....	E	—	—	—	—	—	Médico-cirurgião-plástico .....	E	—	—	—	1	1	Médico-dermatologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	—	Médico-endocrinologista .....	E	—	—	—	1	—	Médico-endoscopista .....	E	—	—	—	—	—	Médico-especialista em medicina do desporto .....	E	—	—	—	—	—	Médico-especialista em medicina nuclear .....	E	—	—	—	1	1	Médico-estomatologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	—	—	Médico-fisiatra .....	E	—	—	—	1	—	Médico-gastroenterologista .....	E	—	—	—	—	—	Médico-geneticista .....	E	—	—	—	—	—	Médico-hematologista .....	E	—	—	—	—	—	Médico-imunologista .....	E	—	—	—	2	2	Médicos-internistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	—	—	Médico-nefropologista .....	E	—	—	—	—	—	Médico-neurofisiologista .....	E	—	—	—	1	—	Médico-neuro-cirurgião .....	E	—	—	—	1	1	Médico-neurologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	2	1	Médico-obstetra e ginecologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	2	2	Médicos-oftalmologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	1	1	Médico-ortopedista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	2	2	Médicos-otorrinolaringologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	2	2	Médicos-pediatras .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	3	2	Médicos-psiQUIATRAS .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	2	2	Médicos-radiologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	—	—	Médico-reanimador .....	E	—	—	—	—	—	Médico-reumatologista .....	E	—	—	—	2	1	Médico-tisiologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Médico-urologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	<i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i>							1	1	Administrador hospitalar .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Analista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Odontologista .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Dietista .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00	—	—	Fisioterapeuta .....	I	—	—	—	2	2	Terapeutas-ocupacionais .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 120 000,00	—	—	Terapeuta da fala .....	I	—	—	—	<i>Quadro farmacêutico:</i>							3	3	Farmacêuticas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	1	1	Farmacêutico .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00						<b>A transportar.....</b>							<b>\$5 238 000,00</b>		
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Quadro médico de clínica geral:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	—	Médico-Inspector .....	D	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
6	6	Médicos de clínica geral .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 568 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
13	13	Médicos de clínica geral .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 1 138 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2	1	Médico-analista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-alergologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	—	Médico-anátomo-patologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Médicos-anestesiologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Médico-cardiologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Médicos-cirurgiões .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-cirurgião-cárdio-torácico .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-cirurgião-pediatra .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-cirurgião-plástico .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Médico-dermatologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	—	Médico-endocrinologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	—	Médico-endoscopista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-especialista em medicina do desporto .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-especialista em medicina nuclear .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Médico-estomatologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-fisiatra .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	—	Médico-gastroenterologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-geneticista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-hematologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-imunologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Médicos-internistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-nefropologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-neurofisiologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	—	Médico-neuro-cirurgião .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Médico-neurologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Médico-obstetra e ginecologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Médicos-oftalmologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Médico-ortopedista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Médicos-otorrinolaringologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Médicos-pediatras .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3	2	Médicos-psiQUIATRAS .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Médicos-radiologistas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-reanimador .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Médico-reumatologista .....	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Médico-tisiologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Médico-urologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Administrador hospitalar .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Analista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Odontologista .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Dietista .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Fisioterapeuta .....	I	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Terapeutas-ocupacionais .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
—	—	Terapeuta da fala .....	I	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Quadro farmacêutico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	3	Farmacêuticas .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Farmacêutico .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
					<b>A transportar.....</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
					<b>\$5 238 000,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa				Importâncias por serviços
6.º			CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
						Individual	Por classes
							\$5 238 000,00
			<i>Transporte.....</i>				
			<i>Quadro administrativo:</i>				
		1	— Chefe da Divisão de Administração e Contabilidade .....	H	—	—	—
		1	— Chefe da Divisão do Património .....	H	—	—	—
		1	— Chefe da Secretaria-Geral .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
		3	— Chefes de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00
		4	— Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00
		8	— Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 316 800,00
		15	— Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 504 000,00
		2	— Arquivistas .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
		4	— Escriurários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00
		6	— Escriurários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00
		12	— Escriurários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 324 000,00
			<i>Quadro de enfermagem:</i>				
			<i>Ramo de enfermagem geral:</i>				
		1	— Superintendente de enfermagem .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00
		2	— Enfermeiros-gerais .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00
		4	— Enfermeiros-chefes .....	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00
		16	— Enfermeiros-subchefes .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 768 000,00
		30	— Enfermeiros de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 1 368 000,00
		140	— Enfermeiros de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 5 544 000,00
			<i>Ramo de enfermagem especializada:</i>				
		3	— Enfermeira monitora .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
		4	— Enfermeiro-cardiologista .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00
		3	— Enfermeiros-cardiologistas .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00
		12	— Enfermeiras-parteras .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 192 000,00
		8	— Enfermeiras-parteras .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 364 800,00
		11	— Enfermeiro-psiquiátrico .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
		4	— Enfermeiros-psiquiátricos .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 192 000,00
		6	— Enfermeiros-psiquiátricos .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00
		1	— Enfermeiro de reabilitação .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00
		1	— Enfermeira de saúde infantil .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00
		1	— Enfermeiro-transfusionista .....	L	—	—	—
		1	— Enfermeiro-anestésista .....	L	—	—	—
		1	— Enfermeiro de saúde pública .....	L	—	—	—
			<i>Quadro técnico auxiliar:</i>				
			<i>Terapêutica e diagnóstico:</i>				
			<i>Ramo de farmácia:</i>				
		3	— Ajudantes técnicos de 1.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00
		5	— Ajudantes técnicos de 2.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 228 000,00
		2	— Ajudantes técnicos de 3.ª classe .....	N	—	—	—
			<i>Ramo de laboratório:</i>				
		2	— Preparadores de 1.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00
		2	— Preparadores de 2.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00
		5	— Preparadores de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 198 000,00
			<i>Ramo de radiologia:</i>				
		3	— Ajudantes de 1.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00
		2	— Ajudantes de 2.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00
		2	— Ajudantes de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00
			<i>Outros técnicos:</i>				
			<i>Ramo mecânico-instrumentista:</i>				
		—	— Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	J	—	—	—
		—	— Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	L	—	—	—
		—	— Técnico auxiliar de 3.ª classe .....	N	—	—	—
		—	— Técnico de ortótese de 1.ª classe .....	J	—	—	—
		—	— Técnico de ortótese de 2.ª classe .....	L	—	—	—
		—	— Técnico de ortótese de 3.ª classe .....	N	—	—	—
		—	— Técnico de prótese de 1.ª classe .....	J	—	—	—
		—	— Técnico de prótese de 2.ª classe .....	L	—	—	—
		—	— Técnico de prótese de 3.ª classe .....	N	—	—	—
			<i>Quadro de saúde pública:</i>				
		1	— Agente sanitário-principal .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00
		4	— Agentes sanitários de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00
		19	— Agentes sanitários de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 592 800,00
		403	382				\$18 550 800,00
			Diaturnidades .....				\$ 58 800,00
			Diaturnidades nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 554 400,00
			Acréscimo de 10% nos termos do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 9 072,00
							\$ 19 173 072,00
							\$ 19 173 072,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços		
6.º			<b>Transporte .....</b>					<b>\$ 19 173 072,00</b>		
			Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		
			No quadro	Dotadas				Individual	Por classes	
		2	<b>Pessoal assalariado:</b>							
			<i>Quadro dos serviços gerais:</i>							
		2	2		Ajudantes de carpinteiro .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00	
		2	2		Ajudantes de mecânico .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	
		1	1		Ajudante de pintor .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	
		4	4		Alfaiates .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 96 000,00	
		1	1		Auxiliar da câmara escura .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	
		1	1		Auxiliar de depósito hospitalar .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	
		79	79		Auxiliares hospitalares de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 1 801 200,00	
		110	110		Auxiliares hospitalares de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 2 508 000,00	
		1	1		Auxiliar de radiologia .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	
		1	1		Barbeiro .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	
		12	12		Capatazes sanitários .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 288 000,00	
		1	1		Carpinteiro .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	
		7	7		Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 218 400,00	
		8	8		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 230 400,00	
		1	—		Contínuo de 1.ª classe .....	V	—	—	—	
		6	4		Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 96 000,00	
		5	5		Costureiras .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 120 000,00	
		2	2		Cozinheiros-chefes .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00	
		3	3		Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00	
		2	2		Encarregados da casa mortuária .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00	
		1	1		Encarregado de cozinha .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	
		4	4		Encarregados de distribuição de gases medicinais e de oxigénio .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 96 000,00	
		1	1		Encarregado de estufa de desinfecção .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	
		1	1		Encarregado de incinerador .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	
		1	1		Encarregado de lavandaria e roupa .....	R	\$ 2 700	\$ 32 000	\$ 32 400,00	
		1	1		Encarregado da cantina .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	
		1	1		Electricista .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	
		1	1		Fiel de armazém .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	
		2	2		Foguetos .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	
		1	1		Jardineiro .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	
		1	1		Jardineiro auxiliar de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	
		20	20		Maqueiros .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 480 000,00	
		1	1		Mecânico de 2.ª classe .....	P	—	—	—	
		1	1		Mecânico de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	
		4	4		Operários auxiliares de 1.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 96 000,00	
		2	2		Parteiras auxiliares .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	
		1	1		Pedreiro .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	
		2	2		Pintores .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	
		1	1		Serralheiro .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	
		3	3		Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00	
		9	9		Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 194 400,00	
		3	3		Telefonistas de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	
		2	2		Telefonistas de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	
		11	11		Irmãs hospitalares .....	N	\$ 3 300	\$ 59 600	\$ 435 600,00	
		324	320						\$ 7 821 600,00	
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 596 400,00		
									\$ 8 418 000,00	
		3			Salários do pessoal eventual .....				\$ 2 500 000,00	
									\$ 30 091 072,00	
192.º					Gratificações certas e permanentes .....				\$ 226 800,00	
195.º					Abono para falhas .....				\$ 8 040,00	
									\$ 234 840,00	
									\$ 30 325 912,00	
					<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>					<b>\$ 30 325 912,00</b>

# **SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**

1

**Classificação económico-administrativa**  
(Parte substancial)

**SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**

Classificação funcional: 8.1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
7.º			<b>SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.ºs 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, e Leis n.ºs 3/78/M, de 11 de Março, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	214.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Vencimentos .....	\$ 1 996 200,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 225 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 313 800,00
				\$ 2 535 600,00
	215.º		Horas extraordinárias .....	\$ 10 000,00
	216.º		Subsídio de residência .....	\$ 70 000,00
	217.º		Deslocações .....	\$ 500,00
	218.º		Telefones individuais .....	\$ 4 200,00
	219.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 3 500,00
	220.º		Subsídio de família .....	\$ 32 000,00
	221.º		Subsídio de Natal .....	\$ 200 000,00
	222.º		Subsídio de Férias .....	\$ 200 000,00
	223.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 4 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 15 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00
				\$ 20 000,00
	224.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 12 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 25 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 4 400,00
				\$ 41 400,00
	225.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 8 500,00
	226.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 42 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 11 000,00
		3	Publicidade e propaganda .....	\$ 185 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 300 000,00
		5	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
		6	Locação de bens .....	\$ 2 000,00
				\$ 541 000,00
	227.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 800,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	228.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 3 668 500,00
			Total da despesa dos Serviços de Estatística .....	\$ 3 668 500,00

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)



## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																		
7.º			<b>SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b>  Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.ºs 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 3/78/M, de 11 de Março, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																			
	214.º		<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																			
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><i>Quadro Técnico:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Pessoal Técnico:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Técnicos estatísticos .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 525 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Adjunto técnico de 1.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Adjunto técnico de 2.ª classe .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 60 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Adjunto técnico de 3.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Pessoal Técnico auxiliar:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Auxiliar técnico de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 79 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>Auxiliares de apuramentos estatísticos .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 561 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><i>Quadro administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 135 000,00</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>45</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 956 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 39 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 996 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>						<i>Quadro Técnico:</i>						<b>Pessoal Técnico:</b>					1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	6	Técnicos estatísticos .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 525 600,00	2	Adjunto técnico de 1.ª classe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	3	Adjunto técnico de 2.ª classe .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00	1	Adjunto técnico de 3.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00		<b>Pessoal Técnico auxiliar:</b>					1	Auxiliar técnico de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	4	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	18	Auxiliares de apuramentos estatísticos .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 561 600,00		<i>Quadro administrativo:</i>					1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00	48	45			\$ 1 956 600,00						\$ 39 600,00							\$ 1 996 200,00	
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																																																														
				Individual	Por classes																																																																																																																																																	
	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																					
	<i>Quadro Técnico:</i>																																																																																																																																																					
	<b>Pessoal Técnico:</b>																																																																																																																																																					
1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																	
6	Técnicos estatísticos .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 525 600,00																																																																																																																																																	
2	Adjunto técnico de 1.ª classe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																	
3	Adjunto técnico de 2.ª classe .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																	
1	Adjunto técnico de 3.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																	
	<b>Pessoal Técnico auxiliar:</b>																																																																																																																																																					
1	Auxiliar técnico de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																	
2	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																	
4	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																	
18	Auxiliares de apuramentos estatísticos .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 561 600,00																																																																																																																																																	
	<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																					
1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																	
1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																	
1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																	
1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																	
1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																	
5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00																																																																																																																																																	
48	45			\$ 1 956 600,00																																																																																																																																																		
				\$ 39 600,00																																																																																																																																																		
					\$ 1 996 200,00																																																																																																																																																	
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>9</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 220 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 225 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes		<i>Quadro de serviços gerais:</i>					3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00	9	9			\$ 220 800,00						\$ 4 800,00							\$ 225 600,00																																																																																											
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal					Total anual																																																																																																																																														
				Individual	Por classes																																																																																																																																																	
	<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																					
3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																	
1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																	
2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																	
3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00																																																																																																																																																	
9	9			\$ 220 800,00																																																																																																																																																		
				\$ 4 800,00																																																																																																																																																		
					\$ 225 600,00																																																																																																																																																	
		3	<b>Salários do pessoal eventual.....</b>	\$ 313 800,00																																																																																																																																																		
				\$ 2 535 600,00																																																																																																																																																		
					\$ 2 535 600,00																																																																																																																																																	
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>		\$ 2 535 600,00																																																																																																																																																	

# **MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS**

Classificação funcional: 7.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
8.º			<b>MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	229.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Honorários .....	\$ 126 000,00
	230.º		Subsídio de Natal .....	\$ 10 500,00
	231.º		Subsídio de Férias .....	\$ 10 500,00
	232.º		<b>Transferências — Instituições particulares:</b>	
		1	Subsídio para a manutenção de pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6.ª do artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28 de Junho de 1952 .....	\$1 655 550,00
		2	Para pagamento de possíveis diferenças cambiais dos vencimentos dos missionários colocados na Missão de Malaca e Singapura.....	\$ 153 562,00
		3	Subsídio para despesas de comunicações e obras de construção, conservação e reparação das instalações do seminário, paço episcopal e igrejas e residências paroquiais, devendo a execução sucessiva destas obras ser ordenada segundo plano aprovado previamente pelo Governador .....	\$ 300 000,00
		4	Subsídio para a preparação de membros para a Missão do Padroado.....	\$ 22 000,00
		5	Subsídio para as despesas a fazer com os serviços culturais do Padroado do Oriente (artigo 8.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952) .....	\$ 160 000,00
				\$2 291 112,00
			<b>Total da despesa das Missões Católicas Portuguesas.....</b>	<b>\$2 438 112,00</b>

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

**MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																												
8.º			<b>MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b> Decreto-Lei n.º 31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																													
	229.º		Vencimentos e salários																																													
		1	Honorários:																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Honorário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8" style="text-align: center;">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Bispo .....</td> <td>C</td> <td>\$ 10 000</td> <td>\$ 120 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 126 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Honorário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:								1	1		Bispo .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 6 000,00									\$ 126 000,00	
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Honorário mensal				Total anual																																						
	No quadro	Dotadas		Individual			Por classes																																									
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																
1	1		Bispo .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																									
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 6 000,00																																										
							\$ 126 000,00																																									
			Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 126 000,00																																									

# **SERVIÇOS DE FINANÇAS**

**(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública,  
Pensões e Reformas e Despesas Comuns)**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE FINANÇAS***(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública, Pensões e Reformas e Despesas Comuns)*

Classificação funcional: 1.1.2, 5.2 e 9.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<b>SERVIÇOS DE FINANÇAS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 13/82/M, de 1 de Março e 21/82/M, de 15 de Maio, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Serviços de Finanças — 1.1.2</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
233.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$ 8 443 800,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 512 400,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$ 140 000,00
				\$ 9 096 200,00
234.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 7 200,00
235.º			Horas extraordinárias .....	\$ 60 000,00
236.º			Abono para falhas .....	\$ 2 520,00
237.º			Subsídio de residência .....	\$ 400 000,00
238.º			Deslocações .....	\$ 45 000,00
239.º			Participações e prémios:	
	1		Multas por transgressões de regulamentos tributários (1) .....	\$ 100 000,00
	2		Custas das execuções fiscais (2) .....	\$ 150 000,00
	3		Custas pela avaliação de prédios (3) .....	\$ 1 500,00
				\$ 251 500,00
240.º			Telefones individuais .....	\$ 8 000,00
241.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 10 000,00
242.º			Subsídio de família .....	\$ 150 000,00
243.º			Subsídio de Natal .....	\$ 730 000,00
244.º			Subsídio de Férias .....	\$ 730 000,00
245.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 200 000,00
246.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 50 000,00
	2		Material honorífico e de representação .....	\$ 5 000,00
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 150 000,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ 150 000,00
				\$ 355 000,00
247.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 30 000,00
	2		Consumos de secretaria .....	\$ 65 000,00
	3		Outros bens não duradouros .....	\$ 20 000,00
				\$ 115 000,00
248.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 95 000,00
249.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 300 000,00
	2		Locação de bens .....	\$ 315 000,00
	3		Comunicações .....	\$ 25 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos:	
		a)	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos .....	\$ 250 000,00
		b)	Para remunerar os interventores em processos de liquidação de sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso e de imposto sobre as sucessões e doações, quando não houver lugar à condenação em custas .....	\$ 14 000,00
		c)	Percentagem aos vendedores de valores selados .....	\$ 1 000,00
		d)	Publicação do Boletim de Fazenda .....	\$ 90 000,00
				\$ 355 000,00
	5		Encargos não especificados .....	\$ 10 000,00
				\$ 1 005 000,00
250.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 2 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
251.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	—
				\$ 13 262 920,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 13 262 920,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 3.º, gr. 2, art. 64.º.

(2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 2.º, gr. 2, art. 43.º.

(3) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 7.º, gr. 10, art. 96.º.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 13 262 920,00
			<b>Encargos da dívida pública — 9.1</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
252.º			Outras despesas correntes:	
		1	Juros:	
			a) Empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00 .....	\$ 98 461,00
			b) Empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00 .....	\$ 752 983,00
			c) Empréstimo para o IV Plano de Fomento .....	\$ 685 264,00
			d) Empréstimo de Esc: 150 000 000 \$00 para o Plano de Fomento de 1977 .....	\$1 153 424,00
				\$2 690 132,00
			<b>Despesas de capital</b>	
253.º			Passivos financeiros:	
		1	Empréstimos não titulados a longo prazo:	
			a) Amortização do empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00 (Decreto n.º 42 479, de 31/8/1959) (18.ª anuidade) .....	\$ 468 860,00
			b) Amortização do empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00 para o III Plano de Fomento (Decreto n.º 48 949, de 3/4/1969) .....	\$ 929 824,00
			c) Amortização do empréstimo para o IV Plano de Fomento (Decreto-Lei n.º 134/74, de 4 de Abril) .....	\$ 552 632,00
			d) Amortização do empréstimo de Esc: 150 000 000 \$00 para o Plano de Fomento de 1977 (Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro (1.ª semestralidade)) .....	\$ 854 388,00
				\$2 805 704,00
				\$5 495 836,00
			<b>Pensões e reformas — 5.2</b>	
254.º			Subsídio de residência .....	\$2 000 000,00
255.º			Subsídio de família .....	\$1 800 000,00
256.º			Subsídio de Natal .....	\$4 000 000,00
257.º			Classes inactivas:	
		1	Pensões de aposentação .....	\$ 31 000 000,00
		2	Pensões de reforma .....	\$ 131 000,00
		3	Pensões de sobrevivência .....	\$4 200 000,00
		4	Pessoal aguardando aposentação e reforma .....	\$5 000 000,00
		5	Outras despesas com o pessoal:	
			a) Subsídios para funerais a oficiais e praças na situação de reforma .....	\$ 2 300,00
			b) Subsídio de alimentação a abonar a praças reformadas dos extintos quadros ultramarinos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto n.º 35 686, de 5/6/1946 .....	\$ 750,00
			c) Despesas com funerais de funcionários aposentados (Art.º 30.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho) .....	\$ 25 000,00
			d) Para pagamento de pensionistas e sinistrados a cargo de Macau (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23-11-1951 e Portaria n.º 14 938, de 24-6-1954) .....	\$ 100,00
			e) Para pagamento de pensões a pensionistas e sinistrados ..	\$ 190 000,00
			f) Para pagamento da ajuda de custo nos termos do Decreto Provincial n.º 32/74, de 28 de Dezembro, e da diferença cambial resultante de liquidação das pensões do Montepio dos Servidores do Estado .....	\$ 41 355,00
			g) Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios, de funcionários aposentados, oficiais e praças na situação de reforma .....	\$ 32 000,00
				\$ 291 505,00
				\$ 40 622 505,00
				\$ 48 422 505,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 67 181 261,00



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 67 181 261,00
			<b>DESPESAS COMUNS</b>	
			Classificação funcional: 8.3.2 8.10.1 e 9.4	
			Despesa ordinária	
			<b>Despesas correntes</b>	
258.º		1	Vencimentos e salários: Duplicação de vencimentos .....	\$ 200 000,00
259.º		1	Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 100 000,00
260.º			Comunicações:	
		1	Portes de correios e telégrafos .....	\$ 500 000,00
		2	Chamadas radiotelefónicas .....	\$ 400 000,00
		3	Transporte de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas .....	\$ 10 000,00
				\$ 910 000,00
261.º			Deslocações:	
		1	Ajudas de custo quando em serviço nos portos do Extremo Oriente .....	\$ 300 000,00
		2	Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora do Território .....	\$1 000 000,00
		3	Passagens dentro de Macau .....	\$ 5 000,00
		4	Passagens de ou para o exterior:	
			a) Por motivo de licença graciosa .....	\$3 250 000,00
			b) Por quaisquer outros motivos .....	\$2 750 000,00
				\$6 000 000,00
		5	Subsídios de viagem e de demora em portos de escala, inerentes às deslocações fora de Macau .....	\$ 5 000,00
				\$7 310 000,00
262.º			Remunerações por serviços auxiliares:	
		1	Para fazer face às despesas com funcionários e outras individualidades que venham a Macau em missão especial de serviço público bem como ao pessoal que se torna necessário recrutar para cooperar com esses funcionários e individualidades .....	\$ 70 000,00
263.º			Remunerações diversas — Previdência social:	
		1	Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários do activo .....	\$ 100 000,00
		2	Para assistência a funcionários tuberculosos (§ 3.º do artigo 310.º do E.F.U.) .....	\$ 70 000,00
		3	Despesas com funerais de funcionários do activo (Artigo 30.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho) .....	\$ 10 000,00
		4	Despesas com assistência clínica, hospitalização, operações cirúrgicas, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transportes, e bem assim funerais, nos termos da Legislação relativa a acidentes de Servidores do Estado (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951 e Portaria Ministerial n.º 14 938, de 24 de Junho de 1954) .....	\$ 100,00
				\$ 180 100,00
264.º			Bens duradouros:	
		1	Material de aquartelamento e alojamento:	
			a) Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado .....	\$ 500 000,00
265.º			Conservação e aproveitamento de móveis do Património do Estado nas residências .....	\$ 72 000,00
266.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 400 000,00
		2	Publicidade e propaganda .....	\$ 50 000,00
		3	Locação de bens .....	\$1 800 000,00
				\$2 250 000,00
267.º			Transferências — Sector público:	
		1	Oficinas Navais (art. 52.º do Dec. n.º 45 396, de 30-11-1963 e art. 23.º do Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro) .....	\$ 500 000,00
		2	Leal Senado de Macau:	
			a) Comparticipação nas receitas dos impostos directos .....	\$ 27 000 000,00
		3	Câmara Municipal das Ilhas:	
			a) Subsídio a que se referem os D. L. n.ºs 914 e 1 694, de 9-2-1946 e 25-12-1965 .....	\$3 200 000,00
			b) Comparticipação nas receitas dos impostos directos .....	\$ 50 000,00
			c) Subsídio de compensação nos termos do Decreto-Lei n.º 43/81/M .....	\$ 250 000,00
				\$3 500 000,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 31 000 000,00
				\$ 11 592 100,00
				\$ 67 181 261,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa		Importâncias por serviços	
9.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 31 000 000,00	\$ 11 592 100,00	\$ 67 181 261,00
	4		Montepio Oficial de Macau (1) .....	\$1 237 000,00		
	5		Instituto «Luis de Camões» de Macau .....	\$ 9 600,00		
	6		Instituto de Acção Social de Macau:			
		a)	Adicional ao imposto de consumo sobre televisores (2) ...	\$ 150 000,00		
		b)	Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hongkong e vice-versa (2) .....	\$1 700 000,00		
		c)	Produto de bilhetes premiados e não descontados (2) .....	\$ 110 000,00		
		d)	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca (2) .....	\$1 000 000,00		
				\$2 960 000,00		
	7		Subsídio de compensação ao IASM, nos termos das Leis n.ºs 19/78/M, de 12 de Agosto e 15/80/M, de 22 de Novembro .....	\$2 500 000,00		
	8		Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (3) .....	\$1 000 000,00		
	9		Fundo de Carácter Social e Assistencial nos termos do n.º 6 da Cláusula 6.ª do contrato de 23-4-1976 .....	\$1 000 000,00		
	10		Fiscalização das corridas de galgos:			
		a)	Gratificação ao pessoal (7) .....	\$ 31 200,00		
		b)	Despesas com o funcionamento da Delegacia .....	\$ 3 000,00		
				\$ 34 200,00		
	11		Fiscalização de corridas de Cavalos a Trote com atrelado:			
		a)	Gratificação ao pessoal (7) .....	\$ 62 400,00		
	12		Restituição ao Fundo de Reserva proveniente de empréstimos feitos: (5)			
		a)	do Leal Senado .....	\$ 89 640,00		
		b)	do I. A. S. M. ....	\$ 40 000,00		
				\$ 129 640,00		
	13		Ao Centro de Recuperação Social .....	\$3 009 150,00		
	14		Comparticipação do Governo para actividades assistenciais e sociais .....	\$13 500 000,00		
	15		À Missão de Estudos Cartográficos de Macau .....	\$3 935 000,00		
	16		Instituto Educacional de Menores .....	\$ 400 000,00		
	17		Comparticipação do Fundo Prisional: (6)			
		a)	Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cumprimento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas .....	\$ 60 000,00		
		b)	Ao Centro de Recuperação Social.....	\$ 240 000,00		
				\$ 300 000,00		
	18		Encargos com o Conselho de Consumidores.....	\$ 450 000,00		
	19		À Obra Social dos Servidores do Estado de Macau .....	\$ 500 000,00		
	20		Compensação ao IASM, nos termos da Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro.	\$4 900 000,00		
	21		Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos consignados ao IASM (8) .....	\$ 250 000,00		
					\$ 67 176 990,00	
268.º			Transferências — Instituições particulares:			
	1		Instituições culturais e recreativas .....	\$ 500,00		
	2		Intercâmbio cultural .....	\$ 500,00		
	3		Associação Promotora da Instrução dos Macaenses .....	\$ 650 000,00		
	4		Colégio de Santa Rosa de Lima (Dec. n.º 2 837, de 28-11-1916) .....	\$ 3 000,00		
	5		Colégio de Sta. Rosa de Lima (Secção Portuguesa).....	\$ 12 000,00		
	6		Colégio de D. Bosco para auxiliar a manutenção do ensino técnico profissional.	\$ 800 000,00		
	7		Círculo de Cultura Musical .....	\$ 25 000,00		
	8		Academia de Música S. Pio X .....	\$ 120 000,00		
	9		Instituto Cultural de Macau .....	\$1 000 000,00		
	10		Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau) .....	\$ 120 000,00		
	11		Despesas com as actividades culturais, associativismo juvenil e outras não especificadas .....	\$ 650 000,00		
	12		Tuna Macaense.....	\$ 15 000,00		
	13		Subsídio ao Hospital Kiang Wu destinado à aquisição e instalação dum equipamento de radiologia .....	\$ 275 000,00		
					\$3 671 000,00	
269.º			Transferências — Exterior:			
	1		Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong:			
		a)	Para despesas de interesse de Macau.....	\$ 45 000,00		
		b)	Para a difusão e ensino da língua portuguesa em escolas oficiais e colégios .....	\$ 85 000,00		
				\$ 130 000,00		
	2		Jardim Zoológico de Lisboa .....	\$ 1 000,00		
	3		Sociedade de Geografia de Lisboa .....	\$ 10 000,00		
	4		Obra Social da S.E.IN.AD. do M.A.I. ....	\$ 42 040,00		
			<i>A transportar</i> .....	\$ 183 040,00	\$ 82 440 090,00	\$ 67 181 261,00

- (1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 84.º  
(2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 81.º  
(3) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3.º, art. 80.º  
(4) Idem — Capítulo 5.º, artigo 82.º  
(5) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 4.º, grupo 1, art. 69.º e cap.º 11.º, grupo 18, art. 120.º  
(6) Idem — Capítulo 5.º, artigo 75.º  
(7) Idem — Capítulo 5.º, grupo 3, art. 83.º  
(8) Idem — Capítulo 5.º, grupo 3, art. 85.º

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 183 040,00 \$ 82 440 090,00 \$ 67 181 261,00
		5	Clube Militar Naval .....	\$ 100,00
		6	Liga dos Combatentes da Grande Guerra .....	\$ 300,00
		7	Casa Pia de Lisboa .....	\$ 100,00
		8	Revista «Militar» .....	\$ 2 000,00
		9	Colégio Universitário Pio XII .....	\$ 5 000,00
		10	Casa de Macau .....	\$ 50 000,00
		11	Encargos com o Gabinete de Macau .....	\$ 70 000,00
		12	Universidade Católica .....	\$ 20 000,00
		13	Sociedade Histórica da Independência de Portugal .....	\$ 5 000,00
				\$ 335 540,00
270.º			<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Passagens e auxílio a necessitados .....	\$ 6 000,00
		2	Valores selados .....	\$ 35 000,00
		3	Diferença cambial e transferência de fundos .....	\$ 200 000,00
		4	Despesas com os festejos e comemorações das datas nacionais .....	\$ 150 000,00
		5	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados .....	\$ 250 000,00
		6	<b>Rendas de terrenos:</b>	
			a) Para pagamento do foro do terreno em Peiping, onde estão construídas as casas do Governo de Macau, arrendadas à Legação de Portugal e seguro contra o risco de incêndio das mesmas casas e dos bens móveis pertencentes a Macau e ali existentes .....	\$ 650,00
			b) Para pagamento do foro, ao Colégio de Santa Rosa de Lima, dos prédios n.ºs 26 a 30 da Rua de S. Lourenço .....	\$ 80,00
				\$ 730,00
		7	Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 240 000,00
		8	Diferença de pagamento a funcionários estagiários de Portugal e de Macau .....	\$ 1 000,00
		9	Pagamento de prémios de seguro contra o risco de incêndio dos prédios do Estado .....	\$ 28 000,00
		10	Despesas com a organização, composição e impressão do orçamento e impressos e livros de interesse geral .....	\$ 220 000,00
		11	Restituição aos funcionários ou entrega a outras entidades de quantias que aqueles tenham descontado para efeitos de aposentação (art. 17.º do Decreto n.º 46 982, de 27-4-1966) .....	\$ 800,00
		12	Para pagamento a denunciante de percentagem em multas por transgressão ao regulamento de estupefacientes .....	\$ 20 000,00
		13	Aquisição de peças para os museus .....	\$ 50 000,00
		14	Encargos com a fundação do Centro Cultural «Luís Gonzaga Gomes» .....	\$ 5 000,00
				\$ 1 206 530,00
271.º			Despesas de anos findos .....	\$ 500 000,00
				\$ 84 482 160,00
			<b>Contas de ordem — 2.2, 8.1.3, 8.3.2, 8.7.3 e 8.8.2</b>	
272.º			Serviços de Correios e Telecomunicações (1) .....	\$ 51 705 000,00
273.º			Oficinas Navais (2) .....	\$ 7 955 000,00
274.º			Fundo de Turismo de Macau (3) .....	\$ 7 310 000,00
275.º			Fundo de Fiscalização de Armas e Munições (4) .....	\$ 40 000,00
276.º			Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (5) .....	\$ 4 000 000,00
277.º			Instituto de Acção Social de Macau (6) .....	\$ 36 700 000,00
				\$ 107 710 000,00
278.º			<b>SALDO ORÇAMENTAL</b> .....	—
			<b>Despesa extraordinária</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
279.º			Subsídio destinado a ocorrer a grupos de indivíduos chegados recentemente ao Território .....	\$ 500 000,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Finanças</b> .....	\$ 259 873 421,00

Verbas correspondentes da tabela de receita ordinária:

(1) Capítulo 15.º, artigo 123.º.

(4) Capítulo 1.º, artigo 12.º.

(2) Capítulo 15.º, artigo 124.º.

(5) Capítulo 2.º, artigo 40.º.

(3) Capítulo 15.º, artigo 122.º e Capítulo 2.º, artigo 16.º.

(6) Capítulo 15.º, artigo 125.º.

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
9.º			<b>DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b>  Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 13/82/M, de 1 de Março e 21/82/M, de 15 de Maio e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	233.º	1	<b>Vencimento e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">Doradas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal em comissão de serviço:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8"><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Director dos Serviços .....</td> <td>C</td> <td>\$ 10 000</td> <td>\$ 120 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Chefes de Repartição .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800</td> <td>\$ 105 600</td> <td>\$ 211 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal em comissão:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8"><i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Chefe .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal de nomeação ou comissão:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Jurista .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 80 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Economista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Economistas .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 175 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Contabilistas .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 139 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal de nomeação:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8"><i>Quadro Administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Técnicos-principais .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 284 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 262 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 321 600,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>9</td> <td></td> <td>Chefes de Secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 486 000,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>11</td> <td></td> <td>Primeiros-oficiais (a) .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 501 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Secretario de Finanças das Ilhas .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>18</td> <td></td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 712 800,00</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>24</td> <td></td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 806 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Arquivistas .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>12</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 374 400,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>7</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 201 600,00</td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>43</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 1 161 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Quadro das recebedorias:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Recebedor-principal .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td></td> <td>Recebedores de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Recebedores de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 79 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Recebedores de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Quadro de prevenção e verificação tributária:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Chefe de Secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>1</td> <td></td> <td>Verificadores de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td>Verificadores de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 316 800,00</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>24</td> <td></td> <td>Verificadores de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 806 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Quadro das execuções fiscais:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td></td> <td>Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Quadro auxiliar:</b></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Escreventes de chinês de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Escreventes de chinês de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td>Oficiais de diligências .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 192 000,00</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>207</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$8 196 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Dijturnidades .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Dijturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 244 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$8 443 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>A transportar .....</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$8 443 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades	Doradas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>								<i>Quadro de direcção e chefia:</i>								1	1		Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	2	2		Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 211 200,00	<b>Pessoal em comissão:</b>								<i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i>								1	1		Chefe .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	<b>Pessoal de nomeação ou comissão:</b>								1	1		Jurista .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	1	1		Economista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	2	2		Economistas .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 175 200,00	2	2		Contabilistas .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	<b>Pessoal de nomeação:</b>								<i>Quadro Administrativo:</i>								3	3		Técnicos-principais .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	3	3		Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00	4	4		Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 321 600,00	9	9		Chefes de Secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 486 000,00	12	11		Primeiros-oficiais (a) .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 501 600,00	1	1		Secretario de Finanças das Ilhas .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	18	18		Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 712 800,00	24	24		Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 806 400,00	3	3		Arquivistas .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	18	12		Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00	10	7		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 201 600,00	43	43		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 1 161 000,00	<b>Quadro das recebedorias:</b>								1	1		Recebedor-principal .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	2	1		Recebedores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2		Recebedores de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	4	4		Recebedores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	<b>Quadro de prevenção e verificação tributária:</b>								1	1		Chefe de Secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	5	1		Verificadores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	8	8		Verificadores de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 316 800,00	24	24		Verificadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 806 400,00	<b>Quadro das execuções fiscais:</b>								1	—		Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe .....	L	—	—	—	1	1		Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	4	4		Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	<b>Quadro auxiliar:</b>								2	2		Escreventes de chinês de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	2	2		Escreventes de chinês de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	8	8		Oficiais de diligências .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 192 000,00	223	207						\$8 196 600,00				Dijturnidades .....				\$ 2 400,00				Dijturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 244 800,00								\$8 443 800,00				<i>A transportar .....</i>				\$8 443 800,00	
No quadro	Unidades	Doradas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	2		Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 211 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Pessoal em comissão:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Chefe .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Pessoal de nomeação ou comissão:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Jurista .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1		Economista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	2		Economistas .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 175 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	2		Contabilistas .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Pessoal de nomeação:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro Administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3		Técnicos-principais .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
3	3		Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	4		Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 321 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
9	9		Chefes de Secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 486 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
12	11		Primeiros-oficiais (a) .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 501 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1		Secretario de Finanças das Ilhas .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	18		Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 712 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
24	24		Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 806 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
3	3		Arquivistas .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	12		Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
10	7		Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 201 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
43	43		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 1 161 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Quadro das recebedorias:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Recebedor-principal .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	1		Recebedores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	2		Recebedores de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	4		Recebedores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Quadro de prevenção e verificação tributária:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Chefe de Secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
5	1		Verificadores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
8	8		Verificadores de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 316 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
24	24		Verificadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 806 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Quadro das execuções fiscais:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	—		Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe .....	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1		Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	4		Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>Quadro auxiliar:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2		Escreventes de chinês de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	2		Escreventes de chinês de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
8	8		Oficiais de diligências .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 192 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
223	207						\$8 196 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Dijturnidades .....				\$ 2 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Dijturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 244 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
							\$8 443 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<i>A transportar .....</i>				\$8 443 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			(a) 1 a vencer pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes e 1 a vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																										
9.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 8 443 800,00																																																																																																																																																																										
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																											
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 1.ª classe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Contínuos de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Porteiros para blocos residenciais .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Encarregado de elevadores .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Porteiros-auxiliares .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Jardineiro auxiliar .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 68 400,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>5</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>20</td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>\$ 472 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 39 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">\$ 512 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual</b> .....</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">\$ 140 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">\$ 9 096 200,00</td> </tr> <tr> <td>234.º</td> <td></td> <td></td> <td><b>Gratificações certas e permanentes</b> .....</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">\$ 7 200,00</td> </tr> <tr> <td>236.º</td> <td></td> <td></td> <td><b>Abono para falhas:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ao receptor de 1.ª classe .....</td> <td></td> <td>\$ 1 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ao receptor de maior categoria nas Ilhas .....</td> <td></td> <td>\$ 720,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">\$ 2 520,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">\$ 9 105 920,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">\$ 9 105 920,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal assalariado:</b>							<i>Quadro de serviços gerais:</i>							4	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	1	1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	2	2	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	2	2	Porteiros para blocos residenciais .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	1	Encarregado de elevadores .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	2	2	Porteiros-auxiliares .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	1	Jardineiro auxiliar .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	3	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00	7	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00	23	20				\$ 472 800,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 39 600,00								\$ 512 400,00			3	<b>Salários do pessoal eventual</b> .....			\$ 140 000,00							\$ 9 096 200,00	234.º			<b>Gratificações certas e permanentes</b> .....			\$ 7 200,00	236.º			<b>Abono para falhas:</b>							Ao receptor de 1.ª classe .....		\$ 1 800,00					Ao receptor de maior categoria nas Ilhas .....		\$ 720,00								\$ 2 520,00							\$ 9 105 920,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....			\$ 9 105 920,00	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																									
<b>Pessoal assalariado:</b>																																																																																																																																																																														
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																														
4	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																								
1	1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																								
2	2	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																								
2	2	Porteiros para blocos residenciais .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Encarregado de elevadores .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																								
2	2	Porteiros-auxiliares .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Jardineiro auxiliar .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																								
3	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00																																																																																																																																																																								
7	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																								
23	20				\$ 472 800,00																																																																																																																																																																									
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 39 600,00																																																																																																																																																																									
						\$ 512 400,00																																																																																																																																																																								
		3	<b>Salários do pessoal eventual</b> .....			\$ 140 000,00																																																																																																																																																																								
						\$ 9 096 200,00																																																																																																																																																																								
234.º			<b>Gratificações certas e permanentes</b> .....			\$ 7 200,00																																																																																																																																																																								
236.º			<b>Abono para falhas:</b>																																																																																																																																																																											
			Ao receptor de 1.ª classe .....		\$ 1 800,00																																																																																																																																																																									
			Ao receptor de maior categoria nas Ilhas .....		\$ 720,00																																																																																																																																																																									
						\$ 2 520,00																																																																																																																																																																								
						\$ 9 105 920,00																																																																																																																																																																								
			<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....			\$ 9 105 920,00																																																																																																																																																																								

# **JUÍZO DE DIREITO**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**JUÍZO DE DIREITO**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
10.º			<b>JUÍZO DE DIREITO</b> <b>Despesa ordinária</b>	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.ºs 48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 19/75, de 17 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	280.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Vencimentos .....	\$1 040 720,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 122 400,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 20 600,00
				\$1 183 720,00
	281.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 18 000,00
	282.º		Horas extraordinárias .....	—
	283.º		Subsídio de residência .....	\$ 32 000,00
	284.º		Deslocações .....	\$ 900,00
	285.º		Telefones individuais .....	\$ 1 680,00
	286.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 000,00
	287.º		Subsídio de família .....	\$ 35 100,00
	288.º		Subsídio de Natal .....	\$ 98 000,00
	289.º		Subsídio de Férias .....	\$ 98 000,00
	290.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 2 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	—
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00
				\$ 3 000,00
	291.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 15 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	—
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 2 800,00
				\$ 17 800,00
	292.º		Conservação e aproveitamento e bens .....	\$ 10 000,00
	293.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 100,00
		2	Comunicações .....	\$ 1 500,00
		3	Encargos não especificados .....	—
				\$ 1 600,00
	294.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 750,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	295.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$1 505 550,00
			<b>Total da despesa do Juízo de Direito .....</b>	<b>\$1 505 550,00</b>



# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

### JUÍZO DE DIREITO

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																										
10.º			<b>JUÍZO DE DIREITO</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b>  Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.ºs 48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 19/75, de 17 de Maio e 36/75, de 11 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																											
280.º		1	<b>Vencimentos e salários:</b> <b>1 Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																											
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Personal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Juízes de direito .....</td> <td>H</td> <td>\$ 7 560</td> <td>\$ 90 720</td> <td>\$ 181 440,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Escrivães de direito .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 81 400</td> <td>\$ 160 880,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Escrivães de direito .....</td> <td>H</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 162 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Oficiais judiciais .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Escrutinários judiciais de 1.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Escrutinários judiciais de 3.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>16</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Personal contratado:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Contínuo de 1.ª classe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 888 320,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 84 960,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Subsídio nos termos do n.º 5 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 13 440,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 040 720,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidades</th> <th>CARGOS</th> <th>Grupos</th> <th>Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 20 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 183 720,00</td> </tr> <tr> <td>281.º</td> <td></td> <td></td> <td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....</td> <td></td> <td>\$ 18 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td><b>\$1 201 720,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Personal dos quadros aprovados por lei:</b>						2	Juízes de direito .....	H	\$ 7 560	\$ 90 720	\$ 181 440,00	2	Escrivães de direito .....	G	\$ 6 700	\$ 81 400	\$ 160 880,00	3	Escrivães de direito .....	H	\$ —	\$ —	\$ —	3	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00	2	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	4	Oficiais judiciais .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00	4	Escrutinários judiciais de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00	1	Escrutinários judiciais de 3.ª classe .....	S	\$ —	\$ —	\$ —	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	28						16						<b>Personal contratado:</b>						1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00						\$ 888 320,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 54 000,00		Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 84 960,00	2	Subsídio nos termos do n.º 5 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 13 440,00						\$1 040 720,00	2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>						<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidades</th> <th>CARGOS</th> <th>Grupos</th> <th>Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas			Individual	Por classes	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	4					\$ 100 800,00	4					\$ 21 600,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 122 400,00				\$ 122 400,00	3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>				\$ 20 600,00						\$1 183 720,00	281.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....		\$ 18 000,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>		<b>\$1 201 720,00</b>	
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																						
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																									
<b>Personal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																														
2	Juízes de direito .....	H	\$ 7 560	\$ 90 720	\$ 181 440,00																																																																																																																																																																																																																									
2	Escrivães de direito .....	G	\$ 6 700	\$ 81 400	\$ 160 880,00																																																																																																																																																																																																																									
3	Escrivães de direito .....	H	\$ —	\$ —	\$ —																																																																																																																																																																																																																									
3	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00																																																																																																																																																																																																																									
2	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																									
4	Oficiais judiciais .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																									
4	Escrutinários judiciais de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00																																																																																																																																																																																																																									
1	Escrutinários judiciais de 3.ª classe .....	S	\$ —	\$ —	\$ —																																																																																																																																																																																																																									
1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																									
1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																									
28																																																																																																																																																																																																																														
16																																																																																																																																																																																																																														
<b>Personal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																														
1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																									
1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																									
					\$ 888 320,00																																																																																																																																																																																																																									
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																									
	Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 84 960,00																																																																																																																																																																																																																									
2	Subsídio nos termos do n.º 5 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 13 440,00																																																																																																																																																																																																																									
					\$1 040 720,00																																																																																																																																																																																																																									
2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidades</th> <th>CARGOS</th> <th>Grupos</th> <th>Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas			Individual	Por classes	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	4					\$ 100 800,00	4					\$ 21 600,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 122 400,00				\$ 122 400,00																																																																																																																																																																									
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																										
No quadro	Dotadas			Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																									
1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																									
2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																									
1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																									
4					\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																									
4					\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																									
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 122 400,00																																																																																																																																																																																																																									
3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>				\$ 20 600,00																																																																																																																																																																																																																									
					\$1 183 720,00																																																																																																																																																																																																																									
281.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....		\$ 18 000,00																																																																																																																																																																																																																									
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>		<b>\$1 201 720,00</b>																																																																																																																																																																																																																									

# **TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
<b>TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL</b>				
<b>Despesa ordinária</b>				
11.º			Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho, e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
296.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$1 049 760,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 45 600,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	—
				\$1 095 360,00
297.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 9 000,00
298.º			Horas extraordinárias .....	—
299.º			Subsídio de residência .....	\$ 40 000,00
300.º			Deslocações .....	—
301.º			Telefones individuais .....	\$ 1 660,00
302.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 000,00
303.º			Subsídio de família .....	\$ 46 000,00
304.º			Subsídio de Natal .....	\$ 91 000,00
305.º			Subsídio de Férias .....	\$ 91 000,00
306.º			<b>Bens duradouros:</b>	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 500,00
	2		Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ 15 000,00
				\$ 27 000,00
307.º			<b>Bens não duradouros:</b>	
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 12 000,00
	2		Consumos de secretaria .....	\$ 6 500,00
	3		Outros bens não duradouros .....	\$ 4 000,00
				\$ 22 500,00
308.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 15 000,00
309.º			<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 5 000,00
	2		Comunicações .....	\$ 5 000,00
	3		Trabalhos especiais diversos .....	—
	4		Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
				\$ 11 000,00
310.º			<b>Outras despesas correntes:</b>	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 3 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
311.º			<b>Investimentos:</b>	
	1		Material de transporte .....	—
				\$1 458 020,00
			<b>Total da despesa do Tribunal de Instrução Criminal .....</b>	<b>\$1 458 020,00</b>

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

**TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																				
11.º			<b>TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b> Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, de 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																					
	296.º		Vencimentos e salários: 1 Vencimentos:																																																																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Juiz de Instrução .....</td> <td>I</td> <td>\$ 7 560</td> <td>\$ 90 720</td> <td>\$ 90 720,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1</td> <td>Escrivão de Direito .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 216 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 273 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Oficiais judiciais .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 113 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escrivários judiciais de 1.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 37 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Escrivários judiciais de 2.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Continuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>22</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 983 520,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 30 240,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 049 760,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	1	Juiz de Instrução .....	I	\$ 7 560	\$ 90 720	\$ 90 720,00	3	1	Escrivão de Direito .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	4	4	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00	6	6	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00	3	3	Oficiais judiciais .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 113 400,00	1	1	Escrivários judiciais de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	3	3	Escrivários judiciais de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	<b>Pessoal contratado:</b>							2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	24	22					\$ 983 520,00							\$ 30 240,00							\$ 36 000,00							\$1 049 760,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																		
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																								
1	1	Juiz de Instrução .....	I	\$ 7 560	\$ 90 720	\$ 90 720,00																																																																																																																		
3	1	Escrivão de Direito .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																		
4	4	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00																																																																																																																		
6	6	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00																																																																																																																		
3	3	Oficiais judiciais .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 113 400,00																																																																																																																		
1	1	Escrivários judiciais de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00																																																																																																																		
3	3	Escrivários judiciais de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																		
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																								
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																		
1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																		
24	22					\$ 983 520,00																																																																																																																		
						\$ 30 240,00																																																																																																																		
						\$ 36 000,00																																																																																																																		
						\$1 049 760,00																																																																																																																		
			2 Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00							\$ 43 200,00							\$ 2 400,00							\$ 45 600,00																																																																														
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																		
2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00																																																																																																																		
						\$ 43 200,00																																																																																																																		
						\$ 2 400,00																																																																																																																		
						\$ 45 600,00																																																																																																																		
	297.º		Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....	\$1 095 360,00 \$ 9 000,00																																																																																																																				
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>	<b>\$1 104 360,00</b> <b>\$1 104 360,00</b>																																																																																																																				

# **PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
12.º			<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decretos-Leis n.º 36/76/M, 37/76/M, de 18 e 21 de Agosto e 27/77/M de 6 de Agosto e Lei n.º 83/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	312.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 675 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 79 200,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$ 754 800,00
	313.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 27 000,00
	314.º		Horas extraordinárias .....	—
	315.º		Subsídio de residência .....	\$ 14 400,00
	316.º		Telefones individuais .....	\$ 1 600,00
	317.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
	318.º		Subsídio de família .....	\$ 25 500,00
	319.º		Subsídio de Natal .....	\$ 60 000,00
	320.º		Subsídio de Férias .....	\$ 60 000,00
	321.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 5 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 12 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 2 000,00
				\$ 19 000,00
	322.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 5 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 3 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 600,00
				\$ 9 600,00
	323.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 6 000,00
	324.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 3 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 2 500,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 1 200,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 500,00
				\$ 7 200,00
	325.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 600,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	326.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 987 700,00
			<b>Total da despesa da Procuradoria da República.....</b>	<b>\$ 987 700,00</b>



# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																						
12.º			<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA</b>  <b>Despesa ordinária</b>  <b>Despesas correntes</b>  Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 37/76/M, de 21 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																							
	312.º	1	<b>Vencimentos e salários:</b>  <b>1 Vencimentos:</b>																																																																																																							
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Procurador-Geral Adjunto.....</td> <td>—</td> <td>\$ 12 360</td> <td>\$ 148 320</td> <td>\$ 148 320,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....</td> <td>—</td> <td>\$ 7 560</td> <td>\$ 90 720</td> <td>\$ 181 440,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Secretário do Procurador.....</td> <td>FI</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 500,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção.....</td> <td>FI</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 300,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial.....</td> <td>Q</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 500,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial.....</td> <td>Q</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 500,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial.....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 500,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe.....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 644 160,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 13 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 18 240,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 675 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	1	Procurador-Geral Adjunto.....	—	\$ 12 360	\$ 148 320	\$ 148 320,00	2	2	Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....	—	\$ 7 560	\$ 90 720	\$ 181 440,00	1	1	Secretário do Procurador.....	FI	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 500,00	1	1	Chefe de secção.....	FI	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 300,00	1	1	Primeiro-oficial.....	Q	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 500,00	1	1	Segundo-oficial.....	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 500,00	1	1	Terceiro-oficial.....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 500,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe.....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	10	10					\$ 644 160,00							\$ 13 200,00							\$ 18 240,00							\$ 675 600,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																										
1	1	Procurador-Geral Adjunto.....	—	\$ 12 360	\$ 148 320	\$ 148 320,00																																																																																																				
2	2	Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....	—	\$ 7 560	\$ 90 720	\$ 181 440,00																																																																																																				
1	1	Secretário do Procurador.....	FI	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 500,00																																																																																																				
1	1	Chefe de secção.....	FI	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 300,00																																																																																																				
1	1	Primeiro-oficial.....	Q	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 500,00																																																																																																				
1	1	Segundo-oficial.....	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 500,00																																																																																																				
1	1	Terceiro-oficial.....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 500,00																																																																																																				
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe.....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00																																																																																																				
10	10					\$ 644 160,00																																																																																																				
						\$ 13 200,00																																																																																																				
						\$ 18 240,00																																																																																																				
						\$ 675 600,00																																																																																																				
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																							
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe.....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe.....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 74 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 79 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	1	Contínuo de 2.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	1	1	Servente de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	3	3					\$ 74 400,00							\$ 4 800,00							\$ 79 200,00																																																		
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																				
1	1	Contínuo de 2.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																				
1	1	Servente de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																				
3	3					\$ 74 400,00																																																																																																				
						\$ 4 800,00																																																																																																				
						\$ 79 200,00																																																																																																				
	313.º		Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....	\$ 27 000,00																																																																																																						
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>	\$ 781 800,00																																																																																																						

# **CADEIA CENTRAL**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**CADEIA CENTRAL**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
13.º			<b>CADEIA CENTRAL</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Leis n.º 20/79/M, de 25 de Agosto, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	327.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$2 185 156,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 184 800,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$2 369 956,00
	328.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 2 640,00
	329.º		Subsídio de residência .....	\$ 220 000,00
	330.º		Deslocações .....	\$ 200,00
	331.º		Telefones individuais .....	\$ 2 000,00
	332.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 30 000,00
	333.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 48 000,00
	334.º		Subsídio de família .....	\$ 70 000,00
	335.º		Subsídio de Natal .....	\$ 197 000,00
	336.º		Subsídio de Férias .....	\$ 197 000,00
	337.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 600,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	—
		4	Outros bens duradouros .....	—
				\$ 600,00
	338.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 2 000,00
		2	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 800 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	—
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 000,00
				\$ 803 000,00
	339.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 500,00
		2	Comunicações .....	—
		3	Encargos não especificados .....	—
				\$ 500,00
	340.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	—
			<b>Despesas de capital</b>	
	341.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
			<b>Total da despesa da Cadeia Central .....</b>	\$3 940 896,00

# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## CADEIA CENTRAL

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
13.º			<b>CADEIA CENTRAL</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			Leis n.ºs 20/79/M, de 25 de Agosto, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	327.º	1	<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director-adjunto .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro do serviço social:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Assistente social .....</td> <td>G</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>—</td> <td>Orientador social .....</td> <td>O</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de segurança:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de guardas .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Subchefe de guardas .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 27 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de segurança:</i></td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 168 000,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 405 600,00</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>30</td> <td>Guardas de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 864 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Agentes do sexo feminino:</i></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 93 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>—</td> <td>Guardas de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>63</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 035 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 356,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 45 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 100 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 185 156,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td></td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Cozinheiro de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Cozinheiro de 2.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Auxiliares de oficina .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 178 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 184 800,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 369 956,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>328.º</td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes.....</td> <td></td> <td>\$ 2 640,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 372 596,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$2 372 596,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro de chefia:</i>							1	1	Director .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Director-adjunto .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	<i>Quadro do serviço social:</i>							1	—	Assistente social .....	G	—	—	—	2	—	Orientador social .....	O	—	—	—	<i>Quadro de segurança:</i>							1	1	Chefe de guardas .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	2	2	Subchefe de guardas .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00	<i>Quadro administrativo:</i>							1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	<b>Pessoal contratado:</b>							<i>Quadro de segurança:</i>							6	5	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00	13	13	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600,00	30	30	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 864 000,00	<i>Agentes do sexo feminino:</i>							3	3	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	3	3	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	3	—	Guardas de 3.ª classe .....	T	—	—	—	70	63				\$2 035 800,00							\$ 4 356,00							\$ 45 000,00							\$ 100 000,00								\$2 185 156,00		2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Cozinheiro de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Cozinheiro de 2.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Auxiliares de oficina .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 178 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 184 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal assalariado:</b>							<i>Quadro dos serviços gerais:</i>							1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	2	2	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	2	2	Auxiliares de oficina .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00	8	8				\$ 178 800,00							\$ 6 000,00								\$ 184 800,00									\$2 369 956,00		328.º		Gratificações certas e permanentes.....		\$ 2 640,00								\$2 372 596,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>			<b>\$2 372 596,00</b>
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Director .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Director-adjunto .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<i>Quadro do serviço social:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	—	Assistente social .....	G	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	—	Orientador social .....	O	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<i>Quadro de segurança:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe de guardas .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	2	Subchefe de guardas .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<i>Quadro de segurança:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
6	5	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
13	13	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
30	30	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 864 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
<i>Agentes do sexo feminino:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
3	3	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
3	—	Guardas de 3.ª classe .....	T	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
70	63				\$2 035 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
					\$ 4 356,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
					\$ 45 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
					\$ 100 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
						\$2 185 156,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Cozinheiro de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Cozinheiro de 2.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Auxiliares de oficina .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 178 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 184 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal assalariado:</b>							<i>Quadro dos serviços gerais:</i>							1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	2	2	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	2	2	Auxiliares de oficina .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00	8	8				\$ 178 800,00							\$ 6 000,00								\$ 184 800,00																																																																																																																																																																																																																																																													
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Pessoal assalariado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<i>Quadro dos serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	2	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	2	Auxiliares de oficina .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
8	8				\$ 178 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
					\$ 6 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
						\$ 184 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
						\$2 369 956,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	328.º		Gratificações certas e permanentes.....		\$ 2 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
						\$2 372 596,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>			<b>\$2 372 596,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

# **SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO**

**1**

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO***(Conservatória dos Registos, Conservatória do Registo Civil e Secretaria Notarial)*

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			<b>SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO</b>	
			Despesa ordinária	
			<b>Serviços de Registo e Notariado</b>	
			Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.ºs 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 22/82/M, de 12 de Junho e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	342.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$2 623 800,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 222 000,00
				\$2 845 800,00
			<b>Conservatória dos Registos</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	343.º		Horas extraordinárias .....	—
	344.º		Subsídio de residência .....	\$ 52 800,00
	345.º		Telefones individuais .....	\$ 700,00
	346.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
	347.º		Subsídio de família .....	\$ 13 000,00
	348.º		Subsídio de Natal .....	\$ 74 150,00
	349.º		Subsídio de Férias .....	\$ 74 150,00
	350.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 240,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ 400,00
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 3 400,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 400,00
				\$ 4 440,00
	351.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 400,00
		3	Outros bens não duradouros .....	—
				\$ 4 400,00
	352.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 1 600,00
	353.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 12 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 2 400,00
		3	Encargos não especificados .....	—
				\$ 14 400,00
	354.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 300,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	355.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 241 940,00
			<i>A transportar</i> .....	\$3 087 740,00



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
			<i>Transporte</i> .....	\$ 3 087 740,00
14.º			<b>Conservatória do Registo Civil</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	356.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 4 200,00
	357.º		Horas extraordinárias .....	\$ 6 720,00
	358.º		Subsídio de residência .....	\$ 50 000,00
	359.º		Telefones individuais .....	\$ 800,00
	360.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.....	\$ 2 000,00
	361.º		Subsídio de família .....	\$ 15 840,00
	362.º		Subsídio de Natal .....	\$ 69 600,00
	363.º		Subsídio de Férias .....	\$ 69 600,00
	364.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 240,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 3 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 400,00
				\$ 3 640,00
	365.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 2 400,00
		3	Outros bens não duradouros .....	—
				\$ 6 400,00
	366.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 2 500,00
	367.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 18 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 2 400,00
		3	Encargos não especificados .....	—
				\$ 20 400,00
	368.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	369.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 252 200,00
			<b>Secretaria Notarial</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	370.º		Horas extraordinárias .....	—
	371.º		Subsídio de residência .....	\$ 10 800,00
	372.º		Telefones individuais .....	\$ 840,00
	373.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.....	\$ 2 000,00
	374.º		Subsídio de família .....	\$ 7 200,00
	375.º		Subsídio de Natal .....	\$ 88 000,00
	376.º		Subsídio de Férias .....	\$ 88 000,00
	377.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 200,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 400,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 400,00
				\$ 1 000,00
	378.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 8 500,00
		2	Consumos de secretaria .....	—
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 500,00
				\$ 10 000,00
	379.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 12 500,00
	380.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 17 000,00
		2	Locação de bens .....	\$ 21 600,00
		3	Comunicações .....	\$ 4 000,00
		4	Encargos não especificados .....	—
				\$ 42 600,00
	381.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 700,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	382.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 263 640,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Registo e Notariado .....</b>	<b>\$ 3 603 580,00</b>

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

**SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
14.º			<b>SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b>  Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.ºs 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 22/82/M, de 12 de Junho, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
342.º		1	<b>Vencimentos</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Conservatória dos Registos</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Conservador dos Registos .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de oficiais de registo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-ajudante .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-ajudante .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Terceiros-ajudantes .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 136 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Escriturários de registo de 1.ª cl.</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 113 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Escriturários de registo de 2.ª cl.</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Escriturários de registo de 3.ª cl.</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 218 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Conservatória do Registo Civil</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Conservador do Registo Civil.....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de oficiais de registo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-ajudante .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 80 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-ajudante .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Terceiros-ajudantes .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 136 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Escriturários de registo de 1.ª cl.</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Escriturários de registo de 3.ª cl.</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 249 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Serviços de Notariado</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Notários .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 225 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de oficiais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Primeiros-ajudantes.....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 160 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Segundos-ajudantes.....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Terceiros-ajudantes.....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 91 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturários-notariais de 1.ª cl.</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Escriturários-notariais de 2.ª cl.</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Escriturários-notariais de 3.ª cl.</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 187 200,00</td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>58</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 607 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 16 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 623 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe.....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 68 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 207 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 14 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 222 000,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 845 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 200,00</td> </tr> <tr> <td>356.º</td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$2 850 000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Conservatória dos Registos</i>							<i>Quadro de chefia:</i>							1	1	Conservador dos Registos .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	<i>Quadro de oficiais de registo:</i>							1	1	Primeiro-ajudante .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	1	Segundo-ajudante .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	3	3	Terceiros-ajudantes .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	3	3	Escriturários de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 113 400,00	4	4	Escriturários de registo de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	7	7	Escriturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 218 400,00	<i>Conservatória do Registo Civil</i>							<i>Quadro de chefia:</i>							1	1	Conservador do Registo Civil.....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	<i>Quadro de oficiais de registo:</i>							1	1	Primeiro-ajudante .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	1	1	Segundo-ajudante .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	3	3	Terceiros-ajudantes .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	4	4	Escriturários de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00	8	8	Escriturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 249 600,00	<i>Serviços de Notariado</i>							<i>Quadro de chefia:</i>							2	2	Notários .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 225 600,00	<i>Quadro de oficiais:</i>							2	2	Primeiros-ajudantes.....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00	2	2	Segundos-ajudantes.....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00	2	2	Terceiros-ajudantes.....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	2	2	Escriturários-notariais de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00	4	4	Escriturários-notariais de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	6	6	Escriturários-notariais de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 187 200,00	58	58					\$2 607 000,00							\$ 16 800,00							\$2 623 800,00			2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>					<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe.....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 68 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 207 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 14 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 222 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	3	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	8	8					\$ 207 600,00							\$ 14 400,00							\$ 222 000,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 2 845 800,00				Gratificações certas e permanentes .....			\$ 4 200,00	356.º			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			<b>\$2 850 000,00</b>
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<i>Conservatória dos Registos</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Conservador dos Registos .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro de oficiais de registo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Primeiro-ajudante .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Segundo-ajudante .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Terceiros-ajudantes .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Escriturários de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 113 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4	Escriturários de registo de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
7	7	Escriturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 218 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Conservatória do Registo Civil</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Conservador do Registo Civil.....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro de oficiais de registo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Primeiro-ajudante .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Segundo-ajudante .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Terceiros-ajudantes .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4	Escriturários de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
8	8	Escriturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 249 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Serviços de Notariado</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Notários .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 225 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro de oficiais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Primeiros-ajudantes.....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Segundos-ajudantes.....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Terceiros-ajudantes.....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Escriturários-notariais de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4	Escriturários-notariais de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	6	Escriturários-notariais de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 187 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
58	58					\$2 607 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
						\$ 16 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
						\$2 623 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe.....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 68 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 207 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 14 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 222 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	3	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	8	8					\$ 207 600,00							\$ 14 400,00							\$ 222 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																															
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
8	8					\$ 207 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
						\$ 14 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
						\$ 222 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 2 845 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Gratificações certas e permanentes .....			\$ 4 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
356.º			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			<b>\$2 850 000,00</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

# **SERVIÇOS DE ECONOMIA**

**1**

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE ECONOMIA**

Classificação funcional: 8.3.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
15.º			<b>SERVIÇOS DE ECONOMIA</b>	
			Despesa ordinária	
			<b>Serviços de Economia</b>	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho, 9/82/M, de 7 de Agosto e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	383.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 10 876 200,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 296 400,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 338 400,00
				\$ 11 511 000,00
	384.º		Grauificações certas de permanentes .....	\$ 3 600,00
	385.º		Horas extraordinárias .....	\$ 25 000,00
	386.º		Abono para falhas .....	\$ 2 400,00
	387.º		Subsídio de residência .....	\$ 300 000,00
	388.º		Participações e prémios:	
		1	Multas por transgressões de regulamentos (1) .....	\$ 10 000,00
		2	Emolumentos aos membros da Comissão de Vistorias, nos termos do n.º 3.º do artigo 47.º do Regulamento aprovado pelo D. L. n.º 1 844, de 27-2-1971 (2) .....	\$ 15 000,00
				\$ 25 000,00
	389.º		Deslocações .....	\$ 80 000,00
	390.º		Telefones individuais .....	\$ 10 000,00
	391.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 600,00
	392.º		Subsídio de família .....	\$ 87 000,00
	393.º		Subsídio de Natal .....	\$ 900 000,00
	394.º		Subsídio de Férias .....	\$ 900 000,00
	395.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 409 200,00
	396.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 16 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	—
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 60 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 4 000,00
				\$ 80 000,00
	397.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 50 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 60 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 15 000,00
				\$ 125 000,00
	398.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 35 000,00
	399.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 48 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 40 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 152 000,00
		4	Encargos não especificados .....	—
		5	Locação de bens .....	\$ 100,00
				\$ 240 100,00
	400.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 2 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	401.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 14 741 400,00
			Total da despesa dos Serviços de Economia .....	\$ 14 741 400,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 65.º.

(2) Idem —capítulo 7.º, grupo 10, artigo 101.º.

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

**SERVIÇOS DE ECONOMIA**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
15.º			<b>SERVIÇOS DE ECONOMIA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 10/82/M, de 7 de Agosto, Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
383.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>I — Pessoal em comissão de serviço:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director dos Serviços .....</td> <td>C</td> <td>\$ 10 000,00</td> <td>\$ 120 000,00</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Subdirector dos Serviços .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800,00</td> <td>\$ 105 600,00</td> <td>\$ 105 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Chefes de Repartição .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800,00</td> <td>\$ 105 600,00</td> <td>\$ 528 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>II — Pessoal de nomeação</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>a) Quadro técnico:</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Grupo I</b></td> </tr> <tr> <td rowspan="3">32</td> <td>8</td> <td>Técnicos-principais .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900,00</td> <td>\$ 94 800,00</td> <td>\$ 758 400,00</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>Técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300,00</td> <td>\$ 87 600,00</td> <td>\$ 1 401 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700,00</td> <td>\$ 80 400,00</td> <td>\$ 643 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Grupo II</b></td> </tr> <tr> <td rowspan="3">12</td> <td>2</td> <td>Assistentes-técnicos principais .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300,00</td> <td>\$ 87 600,00</td> <td>\$ 175 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Assistentes-técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700,00</td> <td>\$ 80 400,00</td> <td>\$ 321 600,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Assistentes-técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800,00</td> <td>\$ 69 600,00</td> <td>\$ 417 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>b) Quadro técnico-auxiliar:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Adjuntos-técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800,00</td> <td>\$ 69 600,00</td> <td>\$ 139 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Adjuntos-técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000,00</td> <td>\$ 60 000,00</td> <td>\$ 240 000,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Adjuntos-técnicos de 3.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500,00</td> <td>\$ 54 000,00</td> <td>\$ 432 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>c) Quadro inspectivo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Subinspector .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800,00</td> <td>\$ 69 600,00</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Chefes de brigada .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500,00</td> <td>\$ 54 000,00</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Fiscais de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800,00</td> <td>\$ 45 600,00</td> <td>\$ 182 400,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Fiscais de 2.ª classe .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600,00</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td>\$ 345 600,00</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>20</td> <td>Fiscais de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300,00</td> <td>\$ 39 600,00</td> <td>\$ 792 000,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>Fiscais-auxiliares (a) .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> <td>\$ 529 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>d) Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Chefes de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500,00</td> <td>\$ 54 000,00</td> <td>\$ 324 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Primeiros-oficiais .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800,00</td> <td>\$ 45 600,00</td> <td>\$ 273 600,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300,00</td> <td>\$ 39 600,00</td> <td>\$ 475 200,00</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>20</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800,00</td> <td>\$ 33 600,00</td> <td>\$ 672 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Aspirante (a) .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl. ....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 312 000,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl. ....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td>\$ 432 000,00</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>25</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl. ....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250,00</td> <td>\$ 27 000,00</td> <td>\$ 675 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Dactilógrafo de 2.ª classe (a) .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>III — Pessoal contratado</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Contínuos de 1.ª classe (b) .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100,00</td> <td>\$ 25 200,00</td> <td>\$ 50 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe (b) .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000,00</td> <td>\$ 24 000,00</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 2.ª cl. (b) .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª cl. (b) .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>216</td> <td>216</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 10 698 600,00</td> <td>\$ 177 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 10 876 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>A transportar .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 10 876 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>I — Pessoal em comissão de serviço:</b>							<i>Quadro de direcção e chefia:</i>							1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000,00	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00	1	1	Subdirector dos Serviços .....	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 105 600,00	5	5	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 528 000,00	<b>II — Pessoal de nomeação</b>							<i>a) Quadro técnico:</i>							<b>Grupo I</b>							32	8	Técnicos-principais .....	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 758 400,00	16	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 1 401 600,00	8	Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 643 200,00	<b>Grupo II</b>							12	2	Assistentes-técnicos principais .....	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 175 200,00	4	Assistentes-técnicos de 1.ª classe .....	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 321 600,00	6	Assistentes-técnicos de 2.ª classe .....	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 417 600,00	<i>b) Quadro técnico-auxiliar:</i>							2	2	Adjuntos-técnicos de 1.ª classe .....	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 139 200,00	4	4	Adjuntos-técnicos de 2.ª classe .....	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 240 000,00	8	8	Adjuntos-técnicos de 3.ª classe .....	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 432 000,00	<i>c) Quadro inspectivo:</i>							1	1	Subinspector .....	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00	2	2	Chefes de brigada .....	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 108 000,00	4	4	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 182 400,00	8	8	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 345 600,00	20	20	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 792 000,00	14	14	Fiscais-auxiliares (a) .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 529 200,00	<i>d) Quadro administrativo:</i>							6	6	Chefes de secção .....	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 324 000,00	6	6	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 273 600,00	12	12	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 475 200,00	20	20	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 672 000,00	1	1	Aspirante (a) .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00	10	10	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 312 000,00	15	15	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl. ....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 432 000,00	25	25	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl. ....	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 675 000,00	1	1	Dactilógrafo de 2.ª classe (a) .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00	<b>III — Pessoal contratado</b>							<i>Quadro de serviços gerais:</i>							2	2	Contínuos de 1.ª classe (b) .....	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00	1	1	Contínuo de 2.ª classe (b) .....	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00	2	2	Condutores de automóveis de 2.ª cl. (b) .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl. (b) .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00	216	216	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 10 698 600,00	\$ 177 600,00						\$ 10 876 200,00					<b>A transportar .....</b>			\$ 10 876 200,00	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<b>I — Pessoal em comissão de serviço:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 10 000,00	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Subdirector dos Serviços .....	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
5	5	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 528 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>II — Pessoal de nomeação</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>a) Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Grupo I</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
32	8	Técnicos-principais .....	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 758 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	16	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 1 401 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	8	Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 643 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>Grupo II</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
12	2	Assistentes-técnicos principais .....	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 175 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	4	Assistentes-técnicos de 1.ª classe .....	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 321 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	6	Assistentes-técnicos de 2.ª classe .....	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 417 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>b) Quadro técnico-auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Adjuntos-técnicos de 1.ª classe .....	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
4	4	Adjuntos-técnicos de 2.ª classe .....	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 240 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
8	8	Adjuntos-técnicos de 3.ª classe .....	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>c) Quadro inspectivo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Subinspector .....	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2	Chefes de brigada .....	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
4	4	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 182 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
8	8	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 345 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20	20	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 792 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14	14	Fiscais-auxiliares (a) .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 529 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>d) Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
6	6	Chefes de secção .....	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 324 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
6	6	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 273 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12	12	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 475 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20	20	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 672 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Aspirante (a) .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10	10	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 312 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15	15	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl. ....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25	25	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl. ....	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 675 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Dactilógrafo de 2.ª classe (a) .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>III — Pessoal contratado</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Contínuos de 1.ª classe (b) .....	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Contínuo de 2.ª classe (b) .....	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2	Condutores de automóveis de 2.ª cl. (b) .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl. (b) .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
216	216	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 10 698 600,00	\$ 177 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					\$ 10 876 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<b>A transportar .....</b>			\$ 10 876 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																						
15.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 10 876 200,00																																																																																																						
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="5"><b>IV — Pessoal assalariado</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="5"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª cl.</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Encarregado de limpeza (a) .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900,00</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900,00</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800,00</td> <td>\$ 21 600,00</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td>\$ 283 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="2">Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 13 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 296 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual</b> .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 338 400,00</td> </tr> <tr> <td>384.º</td> <td></td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes.....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 600,00</td> </tr> <tr> <td>386.º</td> <td></td> <td></td> <td>Abono para falhas .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 11 517 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			<b>IV — Pessoal assalariado</b>							<i>Quadro de serviços gerais:</i>					3	3	Condutores de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00	1	1	Encarregado de limpeza (a) .....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00	7	7	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 151 200,00	12	12				\$ 283 200,00				Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 13 200,00								\$ 296 400,00			3	<b>Salários do pessoal eventual</b> .....			\$ 338 400,00	384.º			Gratificações certas e permanentes.....			\$ 3 600,00	386.º			Abono para falhas .....			\$ 2 400,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....			\$ 11 517 000,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
		<b>IV — Pessoal assalariado</b>																																																																																																								
		<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																								
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00																																																																																																				
1	1	Encarregado de limpeza (a) .....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00																																																																																																				
1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00																																																																																																				
7	7	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 151 200,00																																																																																																				
12	12				\$ 283 200,00																																																																																																					
		Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 13 200,00																																																																																																					
						\$ 296 400,00																																																																																																				
		3	<b>Salários do pessoal eventual</b> .....			\$ 338 400,00																																																																																																				
384.º			Gratificações certas e permanentes.....			\$ 3 600,00																																																																																																				
386.º			Abono para falhas .....			\$ 2 400,00																																																																																																				
			<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....			\$ 11 517 000,00																																																																																																				

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Os lugares do pessoal contratado serão transitados para o quadro do pessoal assalariado à medida que forem vagando.



# **SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

Classificação funcional: 8.7.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
16.º			<b>SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Leis n.º 7/81/M, de 7 de Julho, 13/81/M, de 17 de Agosto e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
			<b>Vencimentos e salários:</b>	
	402.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 7 529 800,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 4 106 800,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 150 000,00
				\$ 11 786 600,00
	403.º		Horas extraordinárias .....	\$ 3 000,00
	404.º		Abono para falhas .....	\$ 1 200,00
	405.º		Senhas de presença .....	\$ 52 000,00
	406.º		Subsídio de residência .....	\$ 600 000,00
	407.º		Deslocações .....	\$ 30 000,00
	408.º		Telefones individuais .....	\$ 9 000,00
	409.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 4 000,00
	410.º		Subsídio de família .....	\$ 230 000,00
	411.º		Subsídio de Natal .....	\$ 900 000,00
	412.º		Subsídio de Férias .....	\$ 900 000,00
	413.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 20 000,00
	414.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Construções e grandes reparações .....	\$ 1 200 000,00
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 25 000,00
		4	Material honorífico e de representação .....	\$ 50,00
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 50 000,00
		6	Outros bens duradouros .....	\$ 10 000,00
				\$ 1 295 050,00
	415.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 3 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 210 000,00
		3	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 600,00
		4	Consumos de secretaria .....	\$ 85 000,00
		5	Outros bens não duradouros .....	\$ 6 000,00
				\$ 304 600,00
	416.º		<b>Conservação e aproveitamento de bens:</b>	
			a) Imóveis .....	\$ 800 000,00
			b) Móveis .....	\$ 15 000,00
			c) Semoventes .....	\$ 30 000,00
				\$ 845 000,00
	417.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 300 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 20 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 200 000,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
		5	Locação de bens .....	\$ 291 800,00
				\$ 812 800,00
	418.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 15 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	419.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Edifícios .....	\$ 500,00
		2	Estradas e pontes .....	\$ 10,00
		3	Construções diversas .....	\$ 50 000,00
		4	Material de transporte .....	\$ 1 000,00
				\$ 51 510,00
	420.º		<b>Outras despesas de capital:</b>	
		1	Expropriação por utilidade pública .....	\$ 500,00
				\$ 17 860 260,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....</b>	<b>\$ 17 860 260,00</b>

# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
16.º			<b>SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, 13/81/M, de 17 de Agosto e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
402.º	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>I — Pessoal em comissão de serviço</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director de Serviços.....</td> <td>C</td> <td>\$ 10 000</td> <td>\$ 120 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Chefes de Repartição .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800</td> <td>\$ 105 600</td> <td>\$ 316 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>II — Pessoal de nomeação</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>a) Quadro técnico:</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Grupo I</b></td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>15</td> <td>Técnico-principal.....</td> <td>E</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> </tr> <tr> <td></td> <td>9</td> <td>Técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 1 314 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 723 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Grupo II</b></td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>4</td> <td>Assistente técnico principal.....</td> <td>F</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> <td>\$ —</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Assistentes técnicos de 1.ª classe.....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 321 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Assistente técnico de 2.ª classe.....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>b) Quadro técnico-auxiliar:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Adjuntos-técnicos .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 139 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Auxiliares-técnicos principais .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Auxiliares-técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 136 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 237 600,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>12</td> <td>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 403 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de oficinas .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Preparador de laboratório de 1.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Preparador de laboratório de 2.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Preparador de laboratório de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Topógrafo-geómetra .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Topógrafo principal .....</td> <td>J</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Topógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 136 800,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Topógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 277 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Topógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Desenhador principal .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Desenhador de 1.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>4</td> <td>Desenhadores de 2.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 268 800,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>8</td> <td>Desenhadores de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Capatazes de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>2</td> <td>Capatazes de 2.ª classe .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 700</td> <td>\$ 32 400</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>Capatazes de 3.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 436 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>c) Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da secretaria-geral .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da divisão de património .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Chefes de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fiel de depósito principal.....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Primeiros-oficiais .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 91 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Fiel de depósito de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 158 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Féis de depósito de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 79 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Portageiros de 1.ª classe .....</td> <td>P</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 144 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>4</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td>Portageiros de 2.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 168 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>4</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 124 800,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>9</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 259 200,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>12</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 324 000,00</td> </tr> <tr> <td>179</td> <td>155</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 359 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 170 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 529 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>A transportar.....</td> <td></td> <td>\$ 7 529 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>I — Pessoal em comissão de serviço</b>							<i>Quadro de direcção e chefia:</i>							1	1	Director de Serviços.....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	3	3	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 316 800,00	<b>II — Pessoal de nomeação</b>							<i>a) Quadro técnico:</i>							<b>Grupo I</b>							24	15	Técnico-principal.....	E	\$ —	\$ —	\$ —		9	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 1 314 000,00			Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 723 600,00	<b>Grupo II</b>							7	4	Assistente técnico principal.....	F	\$ —	\$ —	\$ —		1	Assistentes técnicos de 1.ª classe.....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 321 600,00		1	Assistente técnico de 2.ª classe.....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	<i>b) Quadro técnico-auxiliar:</i>							2	2	Adjuntos-técnicos .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	2	2	Auxiliares-técnicos principais .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00	3	3	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	6	6	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00	15	12	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 403 200,00	1	1	Chefe de oficinas .....	Q	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	—	Preparador de laboratório de 1.ª classe .....	J	—	—	—	1	—	Preparador de laboratório de 2.ª classe .....	L	—	—	—	1	1	Preparador de laboratório de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Topógrafo-geómetra .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	1	Topógrafo principal .....	J	—	—	—	3	3	Topógrafos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	7	7	Topógrafos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 277 200,00	1	1	Topógrafos de 3.ª classe .....	O	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Desenhador principal .....	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	1	Desenhador de 1.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 151 200,00	5	4	Desenhadores de 2.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 268 800,00	10	8	Desenhadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	3	3	Capatazes de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 64 800,00	5	2	Capatazes de 2.ª classe .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 64 800,00	14	14	Capatazes de 3.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00	<i>c) Quadro administrativo:</i>							1	1	Chefe da secretaria-geral .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	1	Chefe da divisão de património .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	2	2	Chefes de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00	1	1	Fiel de depósito principal.....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	2	2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	1	—	Fiel de depósito de 1.ª classe .....	L	—	—	—	4	4	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 158 400,00	2	2	Féis de depósito de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	4	4	Portageiros de 1.ª classe .....	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 144 000,00	6	4	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	6	5	Portageiros de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00	5	4	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00	10	9	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 259 200,00	15	12	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 324 000,00	179	155				\$ 7 359 600,00						Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....	\$ 170 200,00								\$ 7 529 800,00					A transportar.....		\$ 7 529 800,00	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<b>I — Pessoal em comissão de serviço</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Director de Serviços.....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 316 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<b>II — Pessoal de nomeação</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>a) Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>Grupo I</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
24	15	Técnico-principal.....	E	\$ —	\$ —	\$ —																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	9	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 1 314 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 723 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<b>Grupo II</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
7	4	Assistente técnico principal.....	F	\$ —	\$ —	\$ —																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	1	Assistentes técnicos de 1.ª classe.....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 321 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	1	Assistente técnico de 2.ª classe.....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<i>b) Quadro técnico-auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2	Adjuntos-técnicos .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Auxiliares-técnicos principais .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
6	6	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
15	12	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 403 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe de oficinas .....	Q	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	—	Preparador de laboratório de 1.ª classe .....	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	—	Preparador de laboratório de 2.ª classe .....	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Preparador de laboratório de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Topógrafo-geómetra .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Topógrafo principal .....	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Topógrafos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
7	7	Topógrafos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 277 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Topógrafos de 3.ª classe .....	O	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Desenhador principal .....	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	1	Desenhador de 1.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 151 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
5	4	Desenhadores de 2.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 268 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
10	8	Desenhadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Capatazes de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
5	2	Capatazes de 2.ª classe .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
14	14	Capatazes de 3.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<i>c) Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Chefe da secretaria-geral .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe da divisão de património .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Chefes de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Fiel de depósito principal.....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	—	Fiel de depósito de 1.ª classe .....	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
4	4	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 158 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Féis de depósito de 2.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
4	4	Portageiros de 1.ª classe .....	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
6	4	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
6	5	Portageiros de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
5	4	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
10	9	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 259 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
15	12	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 324 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
179	155				\$ 7 359 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....	\$ 170 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
						\$ 7 529 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				A transportar.....		\$ 7 529 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços		
16.º			Transporte .....	\$7 529 800,00		
	2		Salários do pessoal dos quadros:			
			<b>III — Pessoal assalariado</b>			
			<i>Quadro de serviços gerais:</i>			
No qu.-dro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
					Individual	Por classes
1	1	Chefe de pessoal menor .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
1	1	Ajudante de ferramenteiro .....	XX	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00
2	1	Ajudante de mecânico .....	SV	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
3	3	Auxiliares de armazém .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00
1	1	Auxiliar de laboratório .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00
1	1	Auxiliar de reprografia .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00
10	8	Cabouqueiros .....	V	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 230 400,00
3	2	Canalizadores de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00
5	5	Canalizadores de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 144 000,00
7	7	Cantoneiros .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 176 400,00
4	4	Carpinteiros de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00
6	4	Carpinteiros de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00
	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
14	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe .....	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00
	3	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00
	9	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 259 200,00
2	—	Condutor de equipamento mecânico de 1.ª classe .....	R	—	—	—
	2	Condutores de equipamento mecânico de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00
1	1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00
2	2	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00
3	3	Electricistas de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00
5	4	Electricistas de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00
1	1	Ferramenteiro .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00
2	1	Ferreiro .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00
1	—	Limpador de estação elevatória .....	V	—	—	—
1	1	Mecânico de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00
1	1	Mecânico de 2.ª classe .....	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00
1	1	Mecânico de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
20	17	Operários-auxiliares .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 408 000,00
6	6	Pedreiros de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 187 200,00
10	8	Pedreiros de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 230 400,00
5	4	Pintores de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00
7	7	Pintores de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 201 600,00
14	14	Porta-miras .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 352 800,00
2	1	Serralheiro de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
6	6	Serralheiros de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00
6	—	Servente de 1.ª classe .....	Y	—	—	—
	6	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 129 600,00
1	1	Telefonista .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00
5	5	Vigias .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 126 000,00
160	144				\$3 987 000,00	
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 119 800,00	\$4 106 800,00
			A transportar .....			\$ 11 636 600,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
16.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 11 636 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 150 000,00
				\$ 11 786 600,00
	404.º		Abono para falhas .....	\$ 1 200,00
			<b>Total das remunerações certas e permanentes</b> .....	\$ 11 787 800,00
				\$ 11 787 800,00

# **SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS**

Classificação funcional: 8.2.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
17.º			<b>SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decretos-Leis n.ºs 15/76/M, 36/76/M e 27/77/M, de 22 de Maio, 18 de Agosto e 6 de Agosto, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 52/82/M, de 25 de Setembro e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	421.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 626 400,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 378 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$1 900 000,00
				\$2 905 000,00
	422.º		Gratificações certas e permanentes .....	—
	423.º		Horas extraordinárias .....	\$ 3 000,00
	424.º		Subsídio de residência .....	\$ 60 000,00
	425.º		Deslocações .....	\$ 6 000,00
	426.º		Telefones individuais .....	\$ 1 500,00
	427.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 9 000,00
	428.º		Subsídio de família .....	\$ 20 500,00
	429.º		Subsídio de Natal .....	\$ 242 000,00
	430.º		Subsídio de Férias .....	\$ 242 000,00
	431.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 45 000,00
	432.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Construções e grandes reparações .....	—
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 7 500,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 1 000,00
		4	Material honorífico e de representação .....	—
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00
		6	Outros bens duradouros .....	\$ 14 000,00
				\$ 32 500,00
	433.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 35 000,00
		2	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 90 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 5 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 30 000,00
				\$ 160 000,00
	434.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 28 000,00
	435.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 5 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 4 200,00
		3	Publicidade e propaganda .....	\$ 10 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos .....	—
		5	Encargos não especificados .....	\$ 6 000,00
				\$ 25 200,00
	436.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 7 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	437.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
		2	Animais .....	\$ 30 000,00
				\$ 30 000,00
			<b>Total da despesa dos Serviços Florestais e Agrícolas .....</b>	<b>\$3 816 700,00</b>



# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																	
17.º			<b>SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS</b>																																																																																																																																																																																																																																																		
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																		
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																		
			Decretos-Leis n.º 15/76/M, de 22 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 52/82/M, de 25 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																		
	421.º		<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																		
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																		
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="7"><i>Secção Técnica:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Técnico-chefe .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Assistente técnico adjunto .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Assistente técnico de 1.ª classe .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 60 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Assistentes técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 162 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Assistente técnico de 3.ª classe .....</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Topógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="7"><i>Secção Administrativa:</i></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 618 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 626 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td colspan="7"><i>Secção dos Serviços Gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 1.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 37 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 115 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Auxiliares de 4.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 96 000,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 366 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 378 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 900 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 905 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 905 000,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Dotadas		Individual	Por classes		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>								<i>Secção Técnica:</i>							1	1		Técnico-chefe .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1		Assistente técnico adjunto .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	1		Assistente técnico de 1.ª classe .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00	3	3		Assistentes técnicos de 2.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00	1	1		Assistente técnico de 3.ª classe .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	1	1		Topógrafo de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00		<i>Secção Administrativa:</i>							3	3		Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	1	1		Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	12	12						\$ 618 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 8 400,00								\$ 626 400,00			2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>					<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td colspan="7"><i>Secção dos Serviços Gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 1.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 37 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 115 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Auxiliares de 4.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 96 000,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 366 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 378 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 900 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 905 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 905 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Dotadas		Individual	Por classes		<i>Secção dos Serviços Gerais:</i>							1	1		Capataz agrícola de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	1	1		Capataz agrícola de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	4	4		Capataz agrícola de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00	3	3		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	4	4		Auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 96 000,00	13	13						\$ 366 600,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 12 000,00								\$ 378 600,00			3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>				\$ 1 900 000,00								\$ 2 905 000,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 905 000,00	
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Vencimento mensal				Total anual																																																																																																																																																																																																																																											
	Dotadas			Individual			Por classes																																																																																																																																																																																																																																														
	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																				
	<i>Secção Técnica:</i>																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1		Técnico-chefe .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Assistente técnico adjunto .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Assistente técnico de 1.ª classe .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
3	3		Assistentes técnicos de 2.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Assistente técnico de 3.ª classe .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Topógrafo de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																														
	<i>Secção Administrativa:</i>																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3		Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																														
12	12						\$ 618 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 8 400,00																																																																																																																																																																																																																																														
							\$ 626 400,00																																																																																																																																																																																																																																														
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																		
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td colspan="7"><i>Secção dos Serviços Gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 1.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 37 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Capataz agrícola de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 115 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Auxiliares de 4.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 96 000,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 366 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 378 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 900 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 905 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 905 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Dotadas		Individual	Por classes		<i>Secção dos Serviços Gerais:</i>							1	1		Capataz agrícola de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	1	1		Capataz agrícola de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	4	4		Capataz agrícola de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00	3	3		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	4	4		Auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 96 000,00	13	13						\$ 366 600,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 12 000,00								\$ 378 600,00			3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>				\$ 1 900 000,00								\$ 2 905 000,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 905 000,00																																																																																																																																						
No quadro	Unidades		CARGOS		Grupos	Salário mensal				Total anual																																																																																																																																																																																																																																											
	Dotadas			Individual			Por classes																																																																																																																																																																																																																																														
	<i>Secção dos Serviços Gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1		Capataz agrícola de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Capataz agrícola de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																														
4	4		Capataz agrícola de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																																																																																																																																																														
3	3		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																																																																																														
4	4		Auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 96 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
13	13						\$ 366 600,00																																																																																																																																																																																																																																														
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 12 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
							\$ 378 600,00																																																																																																																																																																																																																																														
		3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>				\$ 1 900 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
							\$ 2 905 000,00																																																																																																																																																																																																																																														
			<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 905 000,00																																																																																																																																																																																																																																														

# **SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parta substancial)**

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**

Classificação funcional: 8.7.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
18.º			<b>SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	438.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Vencimentos .....	\$1 986 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 426 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 77 600,00
				\$2 490 200,00
	439.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 480,00
	440.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 80 000,00
	441.º		Horas extraordinárias .....	\$ 17 080,00
	442.º		Subsídio de residência .....	\$ 33 600,00
	443.º		Deslocações .....	\$ 2 000,00
	444.º		Telefones individuais .....	\$ 2 440,00
	445.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 10 000,00
	446.º		Subsídio de família .....	\$ 44 000,00
	447.º		Subsídio de Natal .....	\$ 200 000,00
	448.º		Subsídio de Férias .....	\$ 200 000,00
	449.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 2 500,00
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 6 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 3 000,00
		4	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00
		6	Outros bens duradouros .....	\$ 17 900,00
				\$ 69 900,00
	450.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Matérias primas e subsidiárias .....	\$ 4 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 30 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 40 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 14 000,00
				\$ 88 000,00
	451.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 60 000,00
	452.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 50 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 10 000,00
		3	Publicidade e propaganda .....	\$ 12 000,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 2 500,00
				\$ 74 500,00
	453.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Seguros de material .....	\$ 130,00
		2	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 4 000,00
				\$ 4 130,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	454.º	1	<b>Investimentos:</b>	
			Material de transporte .....	—
				\$3 376 330,00
			<b>Total da despesa dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.....</b>	<b>\$3 376 330,00</b>

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18.º			<b>SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
438.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de chefia:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da Repartição .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal de nomeação ou contrato:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro técnico:</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Grupo I</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Meteorologista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Geofísico .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Grupo II</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Observador — chefe de meteorologia .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 80 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>3</td> <td>Observadores — meteorológicos — analistas de 1.ª classe .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 180 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Observador — meteorológico — analista de 2.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>6</td> <td>Observadores — meteorológicos... ..</td> <td>J</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 273 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Observador — geofísico .....</td> <td>L</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Observadores — meteorológicos adjuntos .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 302 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Observadores — geofísicos adjuntos .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro técnico-auxiliar:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Adjunto-técnico de radioelectrónica .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 60 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Operador-principal de telecomunicações meteorológicas .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Operadores de telecomunicações meteorológicas .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 189 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>41</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 917 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 69 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td><b>Salários do pessoal dos quadros:</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 986 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Mecânicos .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Ajudante de mecânico .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Distribuidores .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de montagem de material .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 403 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 426 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Gratificações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 77 600,00</td> </tr> <tr> <td>439.º</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 490 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 480,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 490 680,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro de chefia:</i>							1	1	Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	<b>Pessoal de nomeação ou contrato:</b>							<i>Quadro técnico:</i>							<b>Grupo I</b>							1	1	Meteorologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Geofísico .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	<b>Grupo II</b>							1	1	Observador — chefe de meteorologia .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	6	3	Observadores — meteorológicos — analistas de 1.ª classe .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 180 000,00	1	1	Observador — meteorológico — analista de 2.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	8	6	Observadores — meteorológicos... ..	J	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00	2	2	Observador — geofísico .....	L				8	8	Observadores — meteorológicos adjuntos .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 302 400,00	2	2	Observadores — geofísicos adjuntos .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00	<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>							1	1	Adjunto-técnico de radioelectrónica .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00	1	1	Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Operador-principal de telecomunicações meteorológicas .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	5	5	Operadores de telecomunicações meteorológicas .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00	<i>Quadro administrativo:</i>							1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	2	Terceiros-oficiais .....	S	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	48	41				\$1 917 000,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 69 600,00				2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>			\$1 986 600,00				<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Mecânicos .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Ajudante de mecânico .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Distribuidores .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de montagem de material .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 403 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 426 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Gratificações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 77 600,00</td> </tr> <tr> <td>439.º</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 490 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 480,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 490 680,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Quadro de serviços gerais:</i>							2	2	Mecânicos .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Ajudante de mecânico .....	Q	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	2	2	Distribuidores .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	1	1	Auxiliar de montagem de material .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	5	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00	15	15				\$ 403 200,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 22 800,00				3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>			\$ 426 000,00				<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>			\$ 77 600,00	439.º					\$2 490 200,00							\$ 480,00					<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			\$2 490 680,00	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>Pessoal de nomeação ou contrato:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
<b>Grupo I</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Meteorologista .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Geofísico .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>Grupo II</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Observador — chefe de meteorologia .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	3	Observadores — meteorológicos — analistas de 1.ª classe .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 180 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Observador — meteorológico — analista de 2.ª classe .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
8	6	Observadores — meteorológicos... ..	J	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Observador — geofísico .....	L																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
8	8	Observadores — meteorológicos adjuntos .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 302 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Observadores — geofísicos adjuntos .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Adjunto-técnico de radioelectrónica .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Operador-principal de telecomunicações meteorológicas .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	5	Operadores de telecomunicações meteorológicas .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Terceiros-oficiais .....	S	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
48	41				\$1 917 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>			\$1 986 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Mecânicos .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Ajudante de mecânico .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Distribuidores .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de montagem de material .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 403 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td><b>Salários do pessoal eventual .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 426 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Gratificações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 77 600,00</td> </tr> <tr> <td>439.º</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 490 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 480,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$2 490 680,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Quadro de serviços gerais:</i>							2	2	Mecânicos .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Ajudante de mecânico .....	Q	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	2	2	Distribuidores .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	1	1	Auxiliar de montagem de material .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	5	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00	15	15				\$ 403 200,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 22 800,00				3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>			\$ 426 000,00				<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>			\$ 77 600,00	439.º					\$2 490 200,00							\$ 480,00					<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			\$2 490 680,00																																																																																																																																																																																																																																														
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Mecânicos .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Ajudante de mecânico .....	Q	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Distribuidores .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Auxiliar de montagem de material .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
15	15				\$ 403 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
		3	<b>Salários do pessoal eventual .....</b>			\$ 426 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>			\$ 77 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
439.º					\$2 490 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					\$ 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			\$2 490 680,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

# **SERVIÇOS DE TURISMO**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE TURISMO**

Classificação funcional: 8.8.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
19.º			<b>SERVIÇOS DE TURISMO</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 24-E/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	455.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Vencimentos .....	\$2 460 000,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 326 400,00
		3	Salários do pessoal eventual.....	\$ 45 200,00
				\$2 831 600,00
	456.º		Horas extraordinárias .....	\$ 40 000,00
	457.º		Subsídio de residência .....	\$ 56 000,00
	458.º		Deslocações .....	\$ 18 000,00
	459.º		Telefones individuais .....	\$ 5 000,00
	460.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 400,00
	461.º		Subsídio de família .....	\$ 40 000,00
	462.º		Subsídio de Natal .....	\$ 230 000,00
	463.º		Subsídio de Férias .....	\$ 230 000,00
	464.º		Remunerações por serviços auxiliares.....	\$ 84 000,00
	465.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 6 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 30 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 20 000,00
				\$ 56 500,00
	466.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 20 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 50 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 5 000,00
				\$ 75 000,00
	467.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 20 000,00
	468.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 30 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 10 000,00
		3	Publicidade e propaganda .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
				\$ 40 000,00
	469.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 3 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	470.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$3 734 500,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Turismo .....</b>	<b>\$3 734 500,00</b>



# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																				
19.º			<i>Transporte.....</i>	\$ 2 460 000,00																																																																																																																				
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																					
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal assalariado</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Porteiros-auxiliares .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 68 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Contínuos de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª cl.</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe ...</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 314 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 326 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>Salários do pessoal eventual .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 45 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 831 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 831 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 831 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal assalariado</b>							<i>Quadro de serviços gerais:</i>							3	3	Porteiros-auxiliares .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00	2	2	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	4	4	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 86 400,00	13	13				\$ 314 400,00							\$ 12 000,00								\$ 326 400,00			3	Salários do pessoal eventual .....			\$ 45 200,00							\$ 2 831 600,00							\$ 2 831 600,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			\$ 2 831 600,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																		
<b>Pessoal assalariado</b>																																																																																																																								
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																								
3	3	Porteiros-auxiliares .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00																																																																																																																		
2	2	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																		
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																		
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																		
1	1	Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																		
4	4	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 86 400,00																																																																																																																		
13	13				\$ 314 400,00																																																																																																																			
					\$ 12 000,00																																																																																																																			
						\$ 326 400,00																																																																																																																		
		3	Salários do pessoal eventual .....			\$ 45 200,00																																																																																																																		
						\$ 2 831 600,00																																																																																																																		
						\$ 2 831 600,00																																																																																																																		
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>			\$ 2 831 600,00																																																																																																																		

# **GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Classificação funcional: 8.8.3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
20.º			<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
			Despesa ordinária	
			Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 29 de Agosto e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	471.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$1 343 400,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 163 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 150 000,00
				\$1 656 400,00
	472.º		Horas extraordinárias .....	\$ 40 000,00
	473.º		Subsídio de residência .....	\$ 30 000,00
	474.º		Deslocações .....	\$ 30 000,00
	475.º		Telefones individuais .....	\$ 4 000,00
	476.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 4 000,00
	477.º		Subsídio de família .....	\$ 30 000,00
	478.º		Subsídio de Natal .....	\$ 130 000,00
	479.º		Subsídio de Férias .....	\$ 130 000,00
	480.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 542 000,00
	481.º		Remunerações diversas — Compensação de encargos .....	\$ 15 000,00
	482.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 90 000,00
				\$ 150 500,00
	483.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 20 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 50 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 40 000,00
				\$ 110 000,00
	484.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 40 000,00
	485.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 36 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 194 000,00
		3	Publicidade e propaganda .....	\$ 120 000,00
		4	Locação de bens .....	\$ 36 000,00
		5	Representação .....	\$ 30 000,00
		6	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 20 000,00
		7	Encargos não especificados .....	\$ 10 000,00
				\$ 446 000,00
	486.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 2 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	487.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$3 359 900,00
			Total da despesa do Gabinete de Comunicação Social .....	\$3 359 900,00

# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
20.º			<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			Lei n.º 7/8/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 29 de Agosto. e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	471.º		Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td><b>Pessoal em comissão de serviço:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><i>Quadro de chefia:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Grupo I</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Chefe da Repartição .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Pessoal de nomeação:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><i>Quadro técnico:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Grupo II</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1 Técnico principal .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Técnico de 1.ª classe.....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Grupo III</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Redactor-chefe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><i>Quadro técnico-auxiliar:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Grupo IV</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Redactores de língua portuguesa ...</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 91 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Redactor de língua chinesa .....</td> <td>K</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Redactor de língua chinesa .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Redactores de língua inglesa .....</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Redactores-auxiliares de língua portuguesa .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Redactores-auxiliares de língua chinesa .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Redactores-auxiliares de língua inglesa .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Fotógrafo e operador de televisão...</td> <td>Q</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Fotógrafo e operador de televisão...</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Orientador gráfico .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Ilustrador .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><i>Quadro administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Grupo V</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Primeiros-oficiais .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 91 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Segundo-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 81 000,00</td> </tr> <tr> <td>33</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 313,400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M.....</td> <td>\$ 30 000,00</td> <td>\$1 343 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td><b>Pessoal assalariado:</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Grupo VI</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>— Contínuo.....</td> <td>Y</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Distribuidor .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 27 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Auxiliar de câmara escura .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 153 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 10 000,00</td> <td>\$ 163 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td> <td>Salários do pessoal eventual .....</td> <td>\$ 150 000,00</td> <td>\$ 163 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 656 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td>\$1 656 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes		<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>						<i>Quadro de chefia:</i>						<b>Grupo I</b>					1	1 Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00		<b>Pessoal de nomeação:</b>						<i>Quadro técnico:</i>						<b>Grupo II</b>					2	1 Técnico principal .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1 Técnico de 1.ª classe.....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00		<b>Grupo III</b>					1	1 Redactor-chefe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00		<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>						<b>Grupo IV</b>					2	2 Redactores de língua portuguesa ...	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	1	1 Redactor de língua chinesa .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	1	1 Redactor de língua chinesa .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2 Redactores de língua inglesa .....	L	—	—	—	2	2 Redactores-auxiliares de língua portuguesa .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	2	2 Redactores-auxiliares de língua chinesa .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	2	2 Redactores-auxiliares de língua inglesa .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1 Fotógrafo e operador de televisão...	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1 Fotógrafo e operador de televisão...	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1 Orientador gráfico .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1 Ilustrador .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00		<i>Quadro administrativo:</i>						<b>Grupo V</b>					1	1 Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	2	2 Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	2	2 Segundo-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	2 Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	2 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	3	3 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00	33	30				\$1 313,400,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M.....	\$ 30 000,00	\$1 343 400,00			2	<b>Pessoal assalariado:</b>						<i>Quadro dos serviços gerais:</i>						<b>Grupo VI</b>			1	— Contínuo.....	Y	—	—	—	2	2 Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1 Distribuidor .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	1	1 Auxiliar de câmara escura .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	2	2 Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00	7	6				\$ 153 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....	\$ 10 000,00	\$ 163 000,00			3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 150 000,00	\$ 163 000,00						\$1 656 400,00				Total das remunerações certas e permanentes .....		\$1 656 400,00	
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	<b>Grupo I</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1 Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	<b>Pessoal de nomeação:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	<i>Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	<b>Grupo II</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	1 Técnico principal .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Técnico de 1.ª classe.....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	<b>Grupo III</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1 Redactor-chefe .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	<b>Grupo IV</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2 Redactores de língua portuguesa ...	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Redactor de língua chinesa .....	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Redactor de língua chinesa .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Redactores de língua inglesa .....	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Redactores-auxiliares de língua portuguesa .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Redactores-auxiliares de língua chinesa .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Redactores-auxiliares de língua inglesa .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Fotógrafo e operador de televisão...	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Fotógrafo e operador de televisão...	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Orientador gráfico .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Ilustrador .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	<b>Grupo V</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1 Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Segundo-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
33	30				\$1 313,400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M.....	\$ 30 000,00	\$1 343 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		2	<b>Pessoal assalariado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<i>Quadro dos serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<b>Grupo VI</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	— Contínuo.....	Y	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Distribuidor .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1 Auxiliar de câmara escura .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2 Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
7	6				\$ 153 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....	\$ 10 000,00	\$ 163 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 150 000,00	\$ 163 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					\$1 656 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			Total das remunerações certas e permanentes .....		\$1 656 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

# **IMPrensa NACIONAL**

1

**Classificação económico-administrativa**  
(Parte substancial)



**IMPRESA NACIONAL**

Classificação funcional: 8.8.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<b>Imprensa Nacional</b>	
			Decretos n.º 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho Portaria n.º 109/82/M, de 24 de Julho e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	488.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 696 000,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$1 807 200,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 4 000,00
				\$2 507 200,00
	489.º		Horas extraordinárias .....	\$ 24 000,00
	490.º		Subsídio de residência .....	\$ 230 000,00
	491.º		Telefones individuais .....	\$ 528,00
	492.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 820,00
	493.º		Subsídio de família .....	\$ 100 000,00
	494.º		Subsídio de Natal .....	\$ 209 000,00
	495.º		Subsídio de Férias .....	\$ 209 000,00
	496.º		Remunerações por serviços auxiliares.....	—
	497.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 200,00
		2	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 1 000,00
		3	Material honorífico e de representação .....	—
		4	Equipamento de secretaria .....	\$ 16 000,00
		5	Outros bens duradouros .....	\$ 3 000,00
				\$ 21 200,00
	498.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 550 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 4 600,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 1 300,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 000,00
				\$ 556 900,00
	499.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 22 000,00
	500.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 65 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 3 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 20 000,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 500,00
				\$ 88 500,00
	501.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 480,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	502.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$3 969 628,00
			<b>Total da despesa da Imprensa Nacional .....</b>	<b>\$3 969 628,00</b>

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

## IMPrensa NACIONAL

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																										
21.º			<b>Imprensa Nacional</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b> Decretos n.ºs 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Portaria n.º 109/82/M, de 24 de Julho e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																											
	488.º		<b>Vencimentos e salários:</b> <b>1 Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																											
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Administração e direcção:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador .....</td> <td>L</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>L</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Serviço técnico:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção de oficinas .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Compositores de 1.ª classe .....</td> <td>SQZ</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Compositores de 2.ª classe .....</td> <td>SQZ</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 156 000,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Depósito e armazém de materiais:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fiel de depósito e de armazém .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Secretaria e contabilidade:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>SQZ</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Aspirante .....</td> <td>SQZ</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>—</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Pessoal menor:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 645 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 50 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 696 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Administração e direcção:</i>							1	1	Administrador .....	L	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Chefe de secção .....	L	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	<i>Serviço técnico:</i>							1	1	Chefe de secção de oficinas .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	3	3	Compositores de 1.ª classe .....	SQZ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	5	5	Compositores de 2.ª classe .....	SQZ	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 156 000,00	12	12						<b>Pessoal contratado:</b>							<i>Depósito e armazém de materiais:</i>							1	1	Fiel de depósito e de armazém .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	<i>Secretaria e contabilidade:</i>							1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Terceiro-oficial .....	SQZ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Aspirante .....	SQZ	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	—	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	—	—	—	<i>Pessoal menor:</i>							1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	8	5					\$ 645 600,00							\$ 50 400,00							\$ 696 000,00	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																									
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																														
<i>Administração e direcção:</i>																																																																																																																																																																														
1	1	Administrador .....	L	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe de secção .....	L	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																								
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																								
<i>Serviço técnico:</i>																																																																																																																																																																														
1	1	Chefe de secção de oficinas .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																								
3	3	Compositores de 1.ª classe .....	SQZ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																								
5	5	Compositores de 2.ª classe .....	SQZ	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 156 000,00																																																																																																																																																																								
12	12																																																																																																																																																																													
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																														
<i>Depósito e armazém de materiais:</i>																																																																																																																																																																														
1	1	Fiel de depósito e de armazém .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																								
<i>Secretaria e contabilidade:</i>																																																																																																																																																																														
1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Terceiro-oficial .....	SQZ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Aspirante .....	SQZ	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																								
3	—	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	—	—	—																																																																																																																																																																								
<i>Pessoal menor:</i>																																																																																																																																																																														
1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																								
8	5					\$ 645 600,00																																																																																																																																																																								
						\$ 50 400,00																																																																																																																																																																								
						\$ 696 000,00																																																																																																																																																																								
			<b>2 Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																											
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Oficinas gráficas:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Compositor monotipista .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Desenhador de 2.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Encarregado das máquinas monótipo .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Impressor litográfico de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fundidor tipográfico .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 760</td> <td>\$ 32 400</td> <td>\$ 32 400,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td>Auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 374 400,00</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>30</td> <td>Auxiliares de 3.ª classe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 756 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 114 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Pessoal menor:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>6</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 129 600,00</td> </tr> <tr> <td>65</td> <td>63</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 648 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 158 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 807 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Oficinas gráficas:</i>							1	1	Compositor monotipista .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Desenhador de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Encarregado das máquinas monótipo .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Fundidor tipográfico .....	R	\$ 2 760	\$ 32 400	\$ 32 400,00	13	13	Auxiliares de 1.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 374 400,00	30	30	Auxiliares de 3.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 756 000,00	5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00	<i>Pessoal menor:</i>							1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	8	6	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 129 600,00	65	63					\$ 1 648 800,00							\$ 158 400,00							\$ 1 807 200,00																																											
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																									
<i>Oficinas gráficas:</i>																																																																																																																																																																														
1	1	Compositor monotipista .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Desenhador de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Encarregado das máquinas monótipo .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																								
1	1	Fundidor tipográfico .....	R	\$ 2 760	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																																																																																																								
13	13	Auxiliares de 1.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 374 400,00																																																																																																																																																																								
30	30	Auxiliares de 3.ª classe .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 756 000,00																																																																																																																																																																								
5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00																																																																																																																																																																								
<i>Pessoal menor:</i>																																																																																																																																																																														
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																								
2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																								
8	6	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 129 600,00																																																																																																																																																																								
65	63					\$ 1 648 800,00																																																																																																																																																																								
						\$ 158 400,00																																																																																																																																																																								
						\$ 1 807 200,00																																																																																																																																																																								
			<b>3 Salários do pessoal eventual .....</b>	\$ 4 000,00																																																																																																																																																																										
				\$ 2 507 200,00																																																																																																																																																																										
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>	\$ 2 507 200,00																																																																																																																																																																										

# **INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**

1

**Classificação económico-administrativa**

(Parte substancial)

**INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
22.º			<b>INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 12/77/M, de 22 de Outubro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	503.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$2 209 800,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 21 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 116 640,00
				\$2 348 040,00
	504.º		Horas extraordinárias .....	\$ 10 000,00
	505.º		Subsídio de residência .....	\$ 120 000,00
	506.º		Participações e prémios:	
		1	Complicação em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão (1) .....	—
	507.º		Deslocações .....	\$ 116 400,00
	508.º		Telefones individuais .....	\$ 4 000,00
	509.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 1 500,00
	510.º		Subsídio de família .....	\$ 29 000,00
	511.º		Subsídio de Natal .....	\$ 195 000,00
	512.º		Subsídio de Férias .....	\$ 195 000,00
	513.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança .....	—
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 5 000,00
		3	Material honorífico e de representação .....	—
		4	Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00
		5	Outros bens duradouros .....	\$ 15 000,00
				\$ 30 000,00
	514.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 2 000,00
		2	Munições, explosivos e artificios .....	—
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 30 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 10 000,00
				\$ 42 000,00
	515.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 10 000,00
	516.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 10 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 3 000,00
		3	Encargos não especificados .....	\$ 2 000,00
				\$ 15 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	517.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$3 115 940,00
			Total da despesa da Inspeção dos Contratos de Jogos .....	\$3 115 940,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 67.º.

# ANEXO

## 2

### Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

**INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																							
22.º			<b>INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS</b>																																																																																																																																								
			Despesa ordinária																																																																																																																																								
			Despesas correntes																																																																																																																																								
			Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 12/77/M, de 22 de Outubro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 14/79/M, de 12 de Maio, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																								
	503.º		Vencimentos e salários:																																																																																																																																								
		1	Vencimentos:																																																																																																																																								
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Serviço de inspecção:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Inspector .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Subinspectores .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 139 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><i>Serviço administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 27 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Chefes de brigada .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 162 000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Fiscais de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 182 400,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Fiscais de 2.ª classe .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 302 400,00</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>28</td> <td>Fiscais de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 1 108 800,00</td> </tr> <tr> <td>50</td> <td>50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 159 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 209 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Serviço de inspecção:</i>							1	1	Inspector .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	2	2	Subinspectores .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	<i>Serviço administrativo:</i>							1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Segundo-oficial .....	Z	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	<b>Pessoal contratado:</b>							3	3	Chefes de brigada .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00	4	4	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00	7	7	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00	28	28	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 1 108 800,00	50	50				\$ 2 159 400,00							\$ 50 400,00								\$ 2 209 800,00	
No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																	
				Individual	Por classes																																																																																																																																						
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																											
<i>Serviço de inspecção:</i>																																																																																																																																											
1	1	Inspector .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																					
2	2	Subinspectores .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																					
<i>Serviço administrativo:</i>																																																																																																																																											
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																					
1	1	Segundo-oficial .....	Z	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																					
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																					
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																					
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																					
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																											
3	3	Chefes de brigada .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00																																																																																																																																					
4	4	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00																																																																																																																																					
7	7	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00																																																																																																																																					
28	28	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 1 108 800,00																																																																																																																																					
50	50				\$ 2 159 400,00																																																																																																																																						
					\$ 50 400,00																																																																																																																																						
						\$ 2 209 800,00																																																																																																																																					
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																								
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	2	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																								
No quadro	Unidades dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																	
				Individual	Por classes																																																																																																																																						
2	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																					
		3	Salários do pessoal eventual .....		\$ 116 640,00																																																																																																																																						
					\$ 21 600,00																																																																																																																																						
					\$ 2 348 040,00																																																																																																																																						
						\$ 2 348 040,00																																																																																																																																					
			Total das remunerações certas e permanentes .....			\$ 2 348 040,00																																																																																																																																					

# **SERVIÇOS DE MARINHA**

1

**Classificação económico-administrativa**

(Parte substancial)



**SERVIÇOS DE MARINHA**

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			<b>SERVIÇOS DE MARINHA</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 612, de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n.ºs 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decretos n.ºs 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.ºs 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.ºs 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo n.º 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto, Lei n.º 7/78/M, de 15 de Abril e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	518.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$2 493 700,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$4 611 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$7 104 700,00
	519.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 9 104,00
	520.º		Gratificações variáveis ou eventuais:	
		a)	Para o serviço de pilotagem de navios (2) .....	—
	521.º		Subsídio diário de técnica .....	\$ 10 220,00
	522.º		Horas extraordinárias .....	\$ 70 000,00
	523.º		Abono para falhas .....	\$ 2 400,00
	524.º		Senhas de presença .....	\$ 10 000,00
	525.º		Subsídio de residência .....	\$ 656 000,00
	526.º		Participações e prémios:	
		1	Multas por transgressão de regulamentos (1) .....	\$ 7 000,00
				\$ 7 000,00
	527.º		Deslocações .....	\$ 20 000,00
	528.º		Telefones individuais .....	\$ 4 900,00
	529.º		Alimentação e alojamento—Em numerário:	
		1	Abono para almoço aos oficiais e sargentos em comissão militar e em funções civis .....	\$ 20 000,00
		2	Ao restante pessoal .....	\$ 40 000,00
				\$ 60 000,00
	530.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 25 550,00
	531.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....	\$ 1 440,00
	532.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 10 000,00
	533.º		Subsídio de família .....	\$ 285 000,00
	534.º		Subsídio de Natal .....	\$ 592 000,00
	535.º		Subsídio de Férias .....	\$ 592 000,00
	536.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 2 500,00
	537.º		Remunerações diversas — Previdência social .....	\$ 20 000,00
	538.º		Bens duradouros:	
		1	Construções e grandes reparações .....	—
		2	Material de defesa e segurança .....	\$ 5 000,00
		3	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 40 000,00
		4	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00
		5	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 15 000,00
		6	Material honorífico e de representação .....	\$ 4 500,00
		7	Equipamento de secretaria .....	\$ 20 000,00
		8	Outros bens duradouros .....	\$ 20 000,00
				\$ 114 500,00
	539.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 36 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 240 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios .....	\$ 3 000,00
		4	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 5 000,00
		5	Consumos de secretaria .....	\$ 50 000,00
		6	Outros bens não duradouros .....	\$ 15 000,00
				\$ 349 000,00
	540.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 200 000,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 10 146 314,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 10 146 314,00
	541.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 150 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 40 000,00
		3	Publicidade e propaganda .....	\$ 10 000,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 2 000,00
		5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 1 500,00
	542.º		<b>Outras despesas correntes:</b>	\$ 203 500,00
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 9 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	543.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
			<b>Total da despesa dos Serviços de Marinha</b> .....	\$ 10 358 814,00
				\$ 10 358 814,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 66.º.

(2) Idem — Capítulo 7.º, grupo 10, artigo 107.º.

# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## SERVIÇOS DE MARINHA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																															
23.º			<b>SERVIÇOS DE MARINHA</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b> Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 620 de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n.ºs 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decretos n.ºs 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.ºs 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.ºs 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo, n.º 37/70/, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 7/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																
518.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal com vencimentos militares:</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Oficiais</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente da classe de Administração Naval — Chefe dos Serviços de Abastecimento e Contabilidade .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a) .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-tenente (b) .....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 000</td> <td>\$ 60 000</td> <td>\$ 60 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Sargentos e praças</b></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c) .....</td> <td>—</td> <td>\$ 4 580</td> <td>\$ 54 960</td> <td>\$ 109 920,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-sargento de abastecimento .....</td> <td>—</td> <td>\$ 4 580</td> <td>\$ 54 960</td> <td>\$ 54 960,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Sargento .....</td> <td>—</td> <td>\$ 4 580</td> <td>\$ 54 960</td> <td>\$ 54 960,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Marinheiros (d) .....</td> <td>—</td> <td>\$ 3 460</td> <td>\$ 41 520</td> <td>\$ 290 640,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><i>Pessoal com vencimentos civis:</i></td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal civil</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escrivão de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 79 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 67 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Mestre dos serviços marítimos .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contramestre dos serviços marítimos .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Faroleiro de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 31 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Escrivários-dact. de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 93 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escrivários-dact. de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Escrivários-dact. de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 135 000,00</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>35</td> <td><i>A transportar .....</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 631 880,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Pessoal com vencimentos militares:</i>							<b>Oficiais</b>							1	1	Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Capitão-tenente da classe de Administração Naval — Chefe dos Serviços de Abastecimento e Contabilidade .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a) .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Segundo-tenente (b) .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00	<b>Sargentos e praças</b>							2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c) .....	—	\$ 4 580	\$ 54 960	\$ 109 920,00	1	1	Primeiro-sargento de abastecimento .....	—	\$ 4 580	\$ 54 960	\$ 54 960,00	1	1	Sargento .....	—	\$ 4 580	\$ 54 960	\$ 54 960,00	7	7	Marinheiros (d) .....	—	\$ 3 460	\$ 41 520	\$ 290 640,00	<i>Pessoal com vencimentos civis:</i>							<b>Pessoal civil</b>							1	1	Escrivão de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	2	2	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Mestre dos serviços marítimos .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Contramestre dos serviços marítimos .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	1	1	Faroleiro de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	3	Escrivários-dact. de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	2	2	Escrivários-dact. de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	5	5	Escrivários-dact. de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00	35	35	<i>A transportar .....</i>				\$1 631 880,00	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																									
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																														
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																			
<i>Pessoal com vencimentos militares:</i>																																																																																																																																																																																																			
<b>Oficiais</b>																																																																																																																																																																																																			
1	1	Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Capitão-tenente da classe de Administração Naval — Chefe dos Serviços de Abastecimento e Contabilidade .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a) .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Segundo-tenente (b) .....	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																													
<b>Sargentos e praças</b>																																																																																																																																																																																																			
2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c) .....	—	\$ 4 580	\$ 54 960	\$ 109 920,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Primeiro-sargento de abastecimento .....	—	\$ 4 580	\$ 54 960	\$ 54 960,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Sargento .....	—	\$ 4 580	\$ 54 960	\$ 54 960,00																																																																																																																																																																																													
7	7	Marinheiros (d) .....	—	\$ 3 460	\$ 41 520	\$ 290 640,00																																																																																																																																																																																													
<i>Pessoal com vencimentos civis:</i>																																																																																																																																																																																																			
<b>Pessoal civil</b>																																																																																																																																																																																																			
1	1	Escrivão de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																													
2	2	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																													
2	2	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Mestre dos serviços marítimos .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Contramestre dos serviços marítimos .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																													
1	1	Faroleiro de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																													
3	3	Escrivários-dact. de 1.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																													
2	2	Escrivários-dact. de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																													
5	5	Escrivários-dact. de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00																																																																																																																																																																																													
35	35	<i>A transportar .....</i>				\$1 631 880,00																																																																																																																																																																																													

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços	
			Unidades No quadro Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual			
Individual	Por classes									
23.º			<b>Transporte.....</b>						\$1 631 880,00	
			<b>Pessoal contratado:</b>							
			1	1	Adjunto de hidrografia .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
			1	1	Adjunto de dragagem .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
			1	1	Mestre de rebocador .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	
			2	2	Mestres de draga .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00	
			1	1	Contramestre de draga .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	
			1	1	Patrão de rebocador.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	
			1	1	Desenhador de 2.ª classe.....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	
			1	1	Condutor de automóveis de 1.ª cl.	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	
			1	1	Auxiliar de hidrografia de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	
			1	1	Auxiliar de hidrografia de 2.ª cl.	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	
			11	11					\$2 025 480,00	
									\$ 15 340,00	
									\$ 69 600,00	
						\$ 370 080,00				
						\$ 13 200,00				
						\$2 493 700,00				
2			<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>							
			<b>Unidades</b>							
			No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		
								Individual	Por classes	
			1	1	Auxiliar de dragagens .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	
			1	1	Calafate de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	
			2	2	Carpinteiros auxiliares .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00	
			1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	
			6	6	Condutores de automóveis de 3.ª classe.....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00	
			1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	
			1	1	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	
			1	1	Faroleiro de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	
			12	12	Marinheiros de 1.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 288 000,00	
			45	45	Marinheiros de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 1 026 000,00	
			7	7	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe.....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 189 000,00	
2	2	Mecânicos de 3.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00				
2	2	Mecânicos electricistas de 2.ª classe.....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00				
1	1	Mestre de oficina electricista .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00				
17	17	Motoristas de embarcações de 1.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 408 000,00				
13	13	Motoristas de embarcações de 2.ª classe.....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 296 400,00				
1	1	Operário especializado de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00				
7	7	Patrões .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 189 000,00				
2	2	Pedreiros auxiliares .....	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00				
47	47	Serventes de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 1 071 600,00				
4	4	Telefonistas de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00				
174	174					\$4 191 000,00				
						\$ 420 000,00				
						\$4 611 000,00				
519.º			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....						\$7 104 700,00	
			Gratificações certas e permanentes.....						\$ 9 104,00	
<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>							<b>\$7 113 804,00</b>			

(a) Exerce por inerência o lugar de director das Oficinas Navais.

(b) Nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 48 296, de 27-3-1968, o segundo-tenente será da classe de administração naval ou de serviço especial do ramo de abastecimento e exercerá o cargo de adjunto do chefe do serviço de abastecimento e contabilidade. Este oficial poderá ser substituído por um segundo-tenente ou subtenente da reserva naval da classe de administração naval sendo os vencimentos deste último oficial equiparados aos dos funcionários civis com a categoria correspondente ao grupo «J».

(c) Um primeiro-sargento exerce por inerência o lugar de mestre-geral das Oficinas Navais.

(d) O marinheiro exerce por inerência o lugar de paioleiro da oficina de máquinas das Oficinas Navais.

# **FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**

**1**

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU***(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal, Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (a))*

Classificação funcional: 2.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<b>FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			<b>Comando</b>	
			Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 2/82/M, de 16 de Janeiro, 23/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 7 de Julho, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Nov.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
544.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$5 295 926,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	—
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$1 700 000,00
				\$6 995 926,00
545.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 26 346,00
546.º			Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 13 626,00
547.º			Horas extraordinárias .....	\$ 5 040,00
548.º			Abono para falhas .....	\$ 1 800,00
549.º			Subsídio de residência .....	\$ 4 800,00
550.º			Deslocações .....	\$ 186 000,00
551.º			Telefones individuais .....	\$ 4 880,00
552.º			Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 113 515,00
553.º			Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 32 325,00
554.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	\$ 12 000,00
555.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....	—
556.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 20 000,00
557.º			Subsídio de família .....	\$ 90 000,00
558.º			Subsídio de Natal .....	\$ 582 000,00
559.º			Subsídio de Férias .....	\$ 582 000,00
560.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 160 000,00
561.º			Remunerações diversas — Em numerário .....	\$ 16 500,00
562.º			Remunerações diversas — Em espécie .....	\$ 20 000,00
563.º			Remunerações diversas — Previdência social .....	\$ 160 000,00
564.º			<b>Bens duradouros:</b>	
	1		Construções e grandes reparações .....	\$1 235 000,00
	2		Material de defesa e segurança .....	\$ 622 000,00
	3		Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 185 000,00
	4		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 25 000,00
	5		Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 5 000,00
	6		Material honorífico e de representação .....	\$ 1 000,00
	7		Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00
	8		Outros bens duradouros .....	\$ 10 000,00
				\$2 123 000,00
565.º			<b>Bens não duradouros:</b>	
	1		Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 5 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 72 000,00
	3		Munições, explosivos e artifícios .....	\$ 100 000,00
	4		Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 10 000,00
	5		Consumos de secretaria .....	\$ 100 000,00
	6		Outros bens não duradouros .....	\$ 80 000,00
				\$ 367 000,00
566.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 200 000,00
567.º			<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 170 000,00
	2		Comunicações .....	\$ 40 000,00
	3		Publicidade e propaganda .....	\$ 80 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos .....	\$ 8 000,00
	5		Encargos não especificados .....	\$ 60 000,00
				\$ 358 000,00
568.º			<b>Outras despesas correntes:</b>	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 80 000,00
569.º			<b>Despesas de capital:</b>	
	1		Investimentos:	
			Material de transporte .....	—
				\$ 12 154 758,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 12 154 758,00

(a) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, incluí-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 12 154 758,00
			<b>Polícia de Segurança Pública</b>	
			Decretos n.º 40 709, de 31-7-56, 44 730, de 24-11-62, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-64, Decreto n.º 46 597, de 16-10-65, Diplomas Legislativos n.ºs 1 694, de 25-12-65 e 1 729, de 31-12-66, artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10-9-68, Decreto n.º 452/70, de 29 de Setembro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71 e 37/72, de 30 de Novembro, Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 2/73, de 11 de Julho, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 31/74, de 26 de Novembro, 34/74, de 31 de Dezembro, 35/75, de 27 de Setembro, 38/75, de 25 de Outubro e 54/75, de 31 de Dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 18/77/M, de 28 de Maio, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto, 30/77/M, de 13 de Agosto e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 49-A/82, de 18 de Fevereiro, 48/82/M, de 18 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	570.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 57 544 950,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 546 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 180 000,00
				\$ 58 270 950,00
	571.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 38 880,00
	572.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 57 200,00
	573.º		Abono para falhas .....	\$ 1 200,00
	574.º		Subsídio de residência .....	\$ 3 480 000,00
	575.º		Deslocações .....	\$ 94 000,00
	576.º		Telefones individuais .....	\$ 9 000,00
	577.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 1 215 211,00
	578.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 10 000,00
	579.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	—
	580.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....	\$ 891 720,00
	581.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 3 960,00
	582.º		Subsídio de família .....	\$ 1 186 000,00
	583.º		Subsídio de Natal .....	\$ 4 800 000,00
	584.º		Subsídio de Férias .....	\$ 4 800 000,00
	585.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança .....	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 100 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 5 000,00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 32 000,00
		5	Material honorífico e de representação .....	\$ 33 000,00
		6	Equipamento de secretaria .....	\$ 90 000,00
		7	Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00
	586.º		Bens não duradouros:	\$ 261 000,00
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 14 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes, .....	\$ 480 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios .....	—
		4	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 330 000,00
		5	Consumos de secretaria .....	\$ 100 000,00
		6	Outros bens não duradouros .....	\$ 60 000,00
				\$ 984 000,00
	587.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 160 000,00
	588.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 450 000,00
		2	Locação de bens .....	\$ 1 200,00
		3	Comunicações .....	\$ 62 000,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 5 000,00
				\$ 518 200,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	589.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 76 781 321,00
			<b>Polícia Marítima e Fiscal</b>	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-44, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-56, 41 388, de 22-11-57, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25-12-65, Decreto n.º 47 367, de 7-12-66, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-66, Decreto n.º 362/70, de 3-8-70, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71, 18/72, de 22 de Julho e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 17/74, de 22 de Junho, Diploma Legislativo Ministerial, n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 10/76/M, de 8 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 1/77/M, de 15 de Janeiro, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 7/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 25/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro e 49/82/M, de 18 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	590.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 15 450 450,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	—
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$ 15 450 450,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 15 450 450,00 \$ 88 936 079,00



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 15 450 450,00
	591.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 68 640,00
	592.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 73 280,00
	593.º		Subsídio de residência .....	\$1 176 000,00
	594.º	1	Participações e prémios: Participações em multas (1) .....	—
	595.º		Deslocações .....	\$ 12 000,00
	596.º		Telefones individuais .....	\$ 5 400,00
	597.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 491 658,00
	598.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 17 075,00
	599.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	—
	600.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....	\$ 285 840,00
	601.º		Subsídio de família .....	\$ 387 200,00
	602.º		Subsídio de Natal .....	\$1 280 000,00
	603.º		Subsídio de Férias .....	\$1 280 000,00
	604.º		Subsídio de embarque .....	\$ 95 000,00
	605.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de defesa e segurança .....	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 60 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 28 000,00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 21 000,00
		5	Material honorífico e de representação .....	\$ 6 500,00
		6	Equipamento de secretaria .....	\$ 85 000,00
		7	Outros bens duradouros .....	\$ 5 000,00
				\$ 205 500,00
	606.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 15 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 540 000,00
		3	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 5 000,00
		4	Consumos de secretaria .....	\$ 40 000,00
		5	Outros bens não duradouros .....	\$ 50 000,00
				\$ 650 000,00
	607.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 900 000,00
	608.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 45 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 20 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	\$ 12 000,00
				\$ 77 000,00
			<b>Despesas de capital:</b>	
	609.º	1	Investimentos: Material de transporte .....	—
				\$ 22 455 043,00
			<b>Polícia Municipal</b>	
			Decretos-Leis n.ºs 8/76/M, de 24 de Abril, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	610.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Vencimentos .....	\$1 172 280,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 303 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$1 475 880,00
	611.º		Gratificações certas e permanentes .....	—
	612.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	—
	613.º		Subsídio de residência .....	\$ 192 000,00
	614.º		Deslocações .....	\$ 2 000,00
	615.º		Telefones individuais .....	\$ 360,00
	616.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	—
	617.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....	\$ 23 040,00
	618.º		Subsídio de família .....	\$ 58 000,00
	619.º		Subsídio de Natal .....	\$ 122 000,00
	620.º		Subsídio de Férias .....	\$ 122 000,00
	621.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 5 000,00
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 500,00
		4	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00
		6	Outros bens duradouros .....	\$ 2 000,00
				\$ 14 000,00
	622.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	—
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 20 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 5 600,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 6 000,00
				\$ 31 600,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 2 040 880,00
				\$111 391 122,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 2 040 880,00 \$ 111 391 122,00
	623.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 6 000,00
	624.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 6 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 5 000,00
		3	Encargos não especificados .....	\$ 5 000,00
				\$ 16 000,00
			<b>Despesas de capital:</b>	
	625.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 2 062 880,00
			<b>Corpo de Bombeiros</b>	
			Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	626.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 8 710 230,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 141 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$ 8 851 830,00
	627.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 15 480,00
	628.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 28 600,00
	629.º		Subsídio de residência .....	\$ 741 600,00
	630.º		Deslocações .....	\$ 60 000,00
	631.º		Telefones individuais .....	\$ 2 520,00
	632.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 220 210,00
	633.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	—
	634.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	—
	635.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 210 000,00
	636.º		Subsídio de família .....	\$ 197 280,00
	637.º		Subsídio de Natal .....	\$ 737 000,00
	638.º		Subsídio de Férias .....	\$ 737 000,00
	639.º		Remunerações diversas — Previdência social .....	\$ 20 000,00
	640.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de defesa e segurança .....	—
		2	Material de quartelamento e alojamento .....	\$ 49 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 3 500,00
		4	Material fabril oficial e de laboratório .....	\$ 500,00
		5	Material honorífico e de representação .....	\$ 1 000,00
		6	Equipamento de secretaria .....	\$ 17 000,00
		7	Outros bens duradouros .....	\$ 11 000,00
				\$ 82 000,00
	641.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	—
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 35 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 8 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 12 500,00
				\$ 55 500,00
	642.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 50 000,00
	643.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 50 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 8 000,00
		3	Encargos não especificados .....	\$ 18 000,00
				\$ 76 000,00
			<b>Despesas de capital:</b>	
	644.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 12 085 020,00
			<b>Centro de Instrução Conjunto</b>	
			Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 24/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	645.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 196 080,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	—
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 7 620 680,00
				\$ 7 816 760,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 7 816 760,00 \$ 125 539 022,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 7 816 760,00
	646.º		Gratificações certas e permanentes .....	—
	647.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 60 000,00
	648.º		Deslocações .....	\$ 9 000,00
	649.º		Telefones individuais .....	\$ 720,00
	650.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 91 735,00
	651.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 449 190,00
	652.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	—
	653.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 350 000,00
	654.º		Subsídio de família .....	\$ 3 960,00
	655.º		Subsídio de Natal .....	\$ 427 794,00
	656.º		Subsídio de Férias .....	\$ 396 166,00
	657.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de defesa e segurança .....	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 52 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 18 500,00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 4 000,00
		5	Material honorífico e de representação .....	\$ 1 500,00
		6	Equipamento de secretaria .....	\$ 18 000,00
		7	Outros bens duradouros .....	\$ 500,00
				\$ 94 500,00
	658.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 500,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 30 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios .....	—
		4	Consumos de secretaria .....	\$ 5 000,00
		5	Outros bens não duradouros .....	\$ 3 600,00
				\$ 39 100,00
	659.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 30 000,00
	660.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 30 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 3 000,00
		3	Encargos não especificados .....	\$ 3 000,00
				\$ 36 000,00
				\$ 9 804 925,00
<b>Polícia Judiciária</b>				
(dependência administrativa)				
Leis n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 55/82/M, de 25 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.				
<b>Despesas correntes:</b>				
	661.º		<b>Vencimentos e salários:</b>	
		1	Vencimentos .....	\$ 6 419 250,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 254 400,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$ 6 673 650,00
	662.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 2 400,00
	663.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 63 500,00
	664.º		Horas extraordinárias .....	\$ 66 384,00
	665.º		Subsídio de residência .....	\$ 297 600,00
	666.º		Deslocações .....	\$ 6 000,00
	667.º		Telefones individuais .....	\$ 6 480,00
	668.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 79 500,00
	669.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	—
	670.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 440,00
	671.º		Subsídio de família .....	\$ 125 000,00
	672.º		Subsídio de Natal .....	\$ 556 000,00
	673.º		Subsídio de Férias .....	\$ 556 000,00
	674.º		<b>Bens duradouros:</b>	
		1	Material de defesa e segurança .....	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 20 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório .....	\$ 28 000,00
		5	Material honorífico e de representação .....	\$ 4 000,00
		6	Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00
		7	Outros bens duradouros .....	\$ 3 000,00
				\$ 115 000,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 8 549 954,00
				\$ 135 343 947,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 8 549 954,00 \$ 135 343 947,00
	675.º		<b>Bens não duradouros:</b>	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 10 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 90 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios .....	—
		4	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 5 000,00
		5	Consumos de secretaria .....	\$ 45 000,00
		6	Outros bens não duradouros .....	\$ 10 000,00
				\$ 160 000,00
	676.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 46 000,00
	677.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b>	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 95 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 14 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
				\$ 110 000,00
			<b>Despesas de capital:</b>	
	678.º		<b>Investimentos:</b>	
		1	Material de transporte .....	—
				\$ 8 865 954,00
			<b>Total da despesa das Forças de Segurança de Macau .....</b>	<b>\$ 144 209 901,00</b>

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Capítulo 3.º, grupo 2, artigo 65.º. Dado ao seu diminuto valor, a despesa ficou inscrita no orçamento dos Serviços de Marinha.

**Recapitulação:**

Comando .....	\$ 12 154 758,00
Polícia de Segurança Policia .....	\$ 76 781 321,00
Polícia Marítima e Fiscal .....	\$ 22 455 043,00
Polícia Municipal .....	\$ 2 062 880,00
Corpo de Bombeiros .....	\$ 12 085 020,00
Centro de Instrução Conjunto .....	\$ 9 804 925,00
Polícia Judiciária .....	\$ 8 865 954,00

Total ..... \$ 144 209 901,00

# **ANEXO**

## **2**

### **Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal,  
Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (1))

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1983

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																														
24.º			<b>FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes:</b> <b>Comando</b> Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 2/82/M, de 16 de Janeiro, 23/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 7 de Julho, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																															
	544.º	1	<b>Vencimentos e salários:</b> <b>1 Vencimentos:</b>																																																																																																															
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Comandante — Of. Sup. Q. P. ....</td> <td>—</td> <td>\$ 18 700,00</td> <td>\$ 224 400,00</td> <td>\$ 224 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400,00</td> <td>\$ 112 800,00</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>3 Majores do Exército (3) .....</td> <td>—</td> <td>\$ 7 850,00</td> <td>\$ 94 200,00</td> <td>\$ 282 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Capitão-tenente da Armada ou major do Exército .....</td> <td>—</td> <td>\$ 7 850,00</td> <td>\$ 94 200,00</td> <td>\$ 94 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2 Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada .....</td> <td>—</td> <td>\$ 7 000,00</td> <td>\$ 84 000,00</td> <td>\$ 168 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5 Capitães ou subalternos do Exército .....</td> <td>—</td> <td>\$ 7 000,00</td> <td>\$ 84 000,00</td> <td>\$ 420 000,00</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>25 Sargentos do Exército .....</td> <td>—</td> <td>\$ 4 580,00</td> <td>\$ 54 960,00</td> <td>\$ 1 374 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2 Sargentos da Armada .....</td> <td>—</td> <td>\$ 4 580,00</td> <td>\$ 54 960,00</td> <td>\$ 109 920,00</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>14 Primeiros-cabos readmitidos do Exército .....</td> <td>—</td> <td>\$ 3 357,00</td> <td>\$ 40 284,00</td> <td>\$ 563 976,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>2 Cabos do Q.P. da Armada .....</td> <td>—</td> <td>\$ 3 780,00</td> <td>\$ 45 360,00</td> <td>\$ 90 720,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3 Marinheiros do Q.P. da Armada .....</td> <td>—</td> <td>\$ 3 460,00</td> <td>\$ 41 520,00</td> <td>\$ 124 560,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1 Primeiro-oficial (2) .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800,00</td> <td>\$ 45 600,00</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>73</td> <td>60</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$3 610 776,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 14 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 670 750,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$5 295 926,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>						1	1 Comandante — Of. Sup. Q. P. ....	—	\$ 18 700,00	\$ 224 400,00	\$ 224 400,00	1	1 Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)....	D-A	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00	4	3 Majores do Exército (3) .....	—	\$ 7 850,00	\$ 94 200,00	\$ 282 600,00	1	1 Capitão-tenente da Armada ou major do Exército .....	—	\$ 7 850,00	\$ 94 200,00	\$ 94 200,00	3	2 Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada .....	—	\$ 7 000,00	\$ 84 000,00	\$ 168 000,00	6	5 Capitães ou subalternos do Exército .....	—	\$ 7 000,00	\$ 84 000,00	\$ 420 000,00	30	25 Sargentos do Exército .....	—	\$ 4 580,00	\$ 54 960,00	\$ 1 374 000,00	2	2 Sargentos da Armada .....	—	\$ 4 580,00	\$ 54 960,00	\$ 109 920,00	17	14 Primeiros-cabos readmitidos do Exército .....	—	\$ 3 357,00	\$ 40 284,00	\$ 563 976,00	4	2 Cabos do Q.P. da Armada .....	—	\$ 3 780,00	\$ 45 360,00	\$ 90 720,00	3	3 Marinheiros do Q.P. da Armada .....	—	\$ 3 460,00	\$ 41 520,00	\$ 124 560,00	1	1 Primeiro-oficial (2) .....	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00	73	60				\$3 610 776,00						\$ 14 400,00						\$1 670 750,00						\$5 295 926,00	
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																										
				Individual	Por classes																																																																																																													
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																		
1	1 Comandante — Of. Sup. Q. P. ....	—	\$ 18 700,00	\$ 224 400,00	\$ 224 400,00																																																																																																													
1	1 Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)....	D-A	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00																																																																																																													
4	3 Majores do Exército (3) .....	—	\$ 7 850,00	\$ 94 200,00	\$ 282 600,00																																																																																																													
1	1 Capitão-tenente da Armada ou major do Exército .....	—	\$ 7 850,00	\$ 94 200,00	\$ 94 200,00																																																																																																													
3	2 Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada .....	—	\$ 7 000,00	\$ 84 000,00	\$ 168 000,00																																																																																																													
6	5 Capitães ou subalternos do Exército .....	—	\$ 7 000,00	\$ 84 000,00	\$ 420 000,00																																																																																																													
30	25 Sargentos do Exército .....	—	\$ 4 580,00	\$ 54 960,00	\$ 1 374 000,00																																																																																																													
2	2 Sargentos da Armada .....	—	\$ 4 580,00	\$ 54 960,00	\$ 109 920,00																																																																																																													
17	14 Primeiros-cabos readmitidos do Exército .....	—	\$ 3 357,00	\$ 40 284,00	\$ 563 976,00																																																																																																													
4	2 Cabos do Q.P. da Armada .....	—	\$ 3 780,00	\$ 45 360,00	\$ 90 720,00																																																																																																													
3	3 Marinheiros do Q.P. da Armada .....	—	\$ 3 460,00	\$ 41 520,00	\$ 124 560,00																																																																																																													
1	1 Primeiro-oficial (2) .....	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00																																																																																																													
73	60				\$3 610 776,00																																																																																																													
					\$ 14 400,00																																																																																																													
					\$1 670 750,00																																																																																																													
					\$5 295 926,00																																																																																																													
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$1 700 000,00																																																																																																														
	545.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 26 346,00																																																																																																														
	548.º		<b>Abono para falhas:</b> Ao Tesoureiro do Conselho Administrativo da DIV. ADM./CFSM .....	\$ 1 800,00																																																																																																														
			<i>A transportar</i> .....	\$7 024 072,00																																																																																																														
				\$7 024 072,00																																																																																																														

(1) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o Despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, incluiu-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.

(2) A preencher em comissão, por um 1.º oficial dos Serviços de Finanças.

(3) 1 a preencher por um oficial médico.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$7 024 072,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			<b>Polícia de Segurança Pública</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 44 730, de 24-11-1962, 45 396, de 30-11-1963 e 46 068, de 7-12-1963, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-1964, Decreto n.º 46 597, de 16-10-1965, Diplomas Legislativos n.ºs 1 694, de 25-12-1965 e 1 729, de 31-12-1966, artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10-9-1968, Decreto n.º 452/70, de 29 de Setembro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 2/73, de 11 de Julho, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provincias n.ºs 31/74, de 26 de Novembro, 34/74, de 31 de Dezembro, 35/75, de 27 de Setembro, 38/75, de 25 de Outubro e 54/75, de 31 de Dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto, 30/77/M, de 13 de Agosto e Lei n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 49-A/82, de 18 de Fevereiro, 48/82/M, de 18 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
570.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	1		<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Comandante — Tenente-coronel ou major do Q. P. de qualquer arma..</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400,00</td> <td>\$ 112 800,00</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>2.º comandante — Major ou capitão do Q.P. de qualquer arma .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900,00</td> <td>\$ 94 800,00</td> <td>\$ 94 800,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Adjuntos — Major ou capitão do Q. P. de qualquer arma .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300,00</td> <td>\$ 87 600,00</td> <td>\$ 613 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Comandantes de secção .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700,00</td> <td>\$ 80 400,00</td> <td>\$ 321 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Comissários-chefes .....</td> <td>H</td> <td>\$ 4 500,00</td> <td>\$ 54 000,00</td> <td>\$ 432 000,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>Comissários .....</td> <td>I</td> <td>\$ 3 800,00</td> <td>\$ 45 600,00</td> <td>\$ 638 400,00</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>30</td> <td>Chefes de esquadra .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600,00</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td>\$ 1 296 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe mecânico .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600,00</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>96</td> <td>81</td> <td>Subchefes de esquadra .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> <td>\$ 3 061 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Subchefes mecânicos .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Subchefes radiomontadores .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Subchefes dactiloscopistas .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td>120</td> <td>109</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800,00</td> <td>\$ 33 600,00</td> <td>\$ 3 662 400,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Guardas de 1.ª classe mecânicos .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800,00</td> <td>\$ 33 600,00</td> <td>\$ 168 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Guardas de 1.ª classe dactiloscopistas .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800,00</td> <td>\$ 33 600,00</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>150</td> <td>39</td> <td>Guardas de 2.ª classe (a) .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 1 216 800,00</td> </tr> <tr> <td>166</td> <td>166</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 5 179 200,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Guardas de 2.ª classe mecânicos .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 249 600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal músico:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe.....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600,00</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>6</td> <td>Subchefes .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> <td>\$ 226 800,00</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>10</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800,00</td> <td>\$ 33 600,00</td> <td>\$ 336 000,00</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>16</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 499 200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Agentes do sexo feminino:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Comissário .....</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Chefes de esquadra .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600,00</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td>\$ 172 800,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td>Subchefes de esquadra .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150,00</td> <td>\$ 37 800,00</td> <td>\$ 567 000,00</td> </tr> <tr> <td>45</td> <td>34</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800,00</td> <td>\$ 33 600,00</td> <td>\$ 1 142 400,00</td> </tr> <tr> <td>120</td> <td>120</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 3 744 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal administrativo:</b></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl.</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600,00</td> <td>\$ 31 200,00</td> <td>\$ 124 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl.</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl.</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250,00</td> <td>\$ 27 000,00</td> <td>\$ 81 000,00</td> </tr> <tr> <td>864</td> <td>697</td> <td colspan="5"></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td>1000</td> <td>960</td> <td>Guardas de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td>\$ 27 648 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal músico:</b></td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>20</td> <td>Guardas de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400,00</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td>\$ 576 000,00</td> </tr> <tr> <td>1020</td> <td>980</td> <td colspan="5"></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$52 598 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$2 109 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 277 320,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$2 559 630,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 57 544 950,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td><b>A transportar</b>.....</td> <td>\$ 57 544 950,00</td> <td>\$ 7 024 072,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	1	Comandante — Tenente-coronel ou major do Q. P. de qualquer arma..	D-A	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00	1	1	2.º comandante — Major ou capitão do Q.P. de qualquer arma .....	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00	7	7	Adjuntos — Major ou capitão do Q. P. de qualquer arma .....	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 613 200,00	4	4	Comandantes de secção .....	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 321 600,00	8	8	Comissários-chefes .....	H	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 432 000,00	14	14	Comissários .....	I	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 638 400,00	30	30	Chefes de esquadra .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 1 296 000,00	1	1	Chefe mecânico .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 43 200,00	96	81	Subchefes de esquadra .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 3 061 800,00	2	2	Subchefes mecânicos .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 75 600,00	2	2	Subchefes radiomontadores .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 37 800,00	2	2	Subchefes dactiloscopistas .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 75 600,00	120	109	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 3 662 400,00	5	5	Guardas de 1.ª classe mecânicos .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 168 000,00	3	3	Guardas de 1.ª classe dactiloscopistas .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 100 800,00	150	39	Guardas de 2.ª classe (a) .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 1 216 800,00	166	166	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 5 179 200,00	8	8	Guardas de 2.ª classe mecânicos .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 249 600,00	<b>Pessoal músico:</b>							1	1	Chefe.....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 43 200,00	11	6	Subchefes .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 226 800,00	20	10	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 336 000,00	16	16	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 499 200,00	<b>Agentes do sexo feminino:</b>							1	—	Comissário .....	L	—	—	—	4	4	Chefes de esquadra .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 172 800,00	15	15	Subchefes de esquadra .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 567 000,00	45	34	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 1 142 400,00	120	120	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 3 744 000,00	<b>Pessoal administrativo:</b>							4	4	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl.	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 124 800,00	4	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 57 600,00	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl.	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 81 000,00	864	697							<b>Pessoal contratado:</b>							1000	960	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 27 648 000,00	<b>Pessoal músico:</b>							20	20	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 576 000,00	1020	980												\$52 598 400,00							\$2 109 600,00							\$ 277 320,00							\$2 559 630,00							\$ 57 544 950,00						<b>A transportar</b> .....	\$ 57 544 950,00	\$ 7 024 072,00	
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Comandante — Tenente-coronel ou major do Q. P. de qualquer arma..	D-A	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	2.º comandante — Major ou capitão do Q.P. de qualquer arma .....	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
7	7	Adjuntos — Major ou capitão do Q. P. de qualquer arma .....	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 613 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	4	Comandantes de secção .....	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 321 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
8	8	Comissários-chefes .....	H	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
14	14	Comissários .....	I	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 638 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
30	30	Chefes de esquadra .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 1 296 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Chefe mecânico .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
96	81	Subchefes de esquadra .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 3 061 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Subchefes mecânicos .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Subchefes radiomontadores .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 37 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Subchefes dactiloscopistas .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
120	109	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 3 662 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
5	5	Guardas de 1.ª classe mecânicos .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 168 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3	3	Guardas de 1.ª classe dactiloscopistas .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
150	39	Guardas de 2.ª classe (a) .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 1 216 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
166	166	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 5 179 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
8	8	Guardas de 2.ª classe mecânicos .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 249 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>Pessoal músico:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Chefe.....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
11	6	Subchefes .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 226 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
20	10	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 336 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
16	16	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 499 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>Agentes do sexo feminino:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	—	Comissário .....	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	4	Chefes de esquadra .....	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 172 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
15	15	Subchefes de esquadra .....	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 567 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
45	34	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 1 142 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
120	120	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 3 744 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>Pessoal administrativo:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4	4	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl.	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 124 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl.	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 81 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
864	697																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1000	960	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 27 648 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>Pessoal músico:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
20	20	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 576 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1020	980																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
					\$52 598 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$2 109 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$ 277 320,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$2 559 630,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$ 57 544 950,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
				<b>A transportar</b> .....	\$ 57 544 950,00	\$ 7 024 072,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			a) A preencher por agentes recrutados em Portugal.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																						
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 57 544 950,00																																																																																																																																																																																																																																																						
	2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Auxiliares femininas .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900,00</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td>\$ 22 800,00</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>17</td> <td>Serventes de 1.ª classe.....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900,00</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td>\$ 387 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe.....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800,00</td> <td>\$ 21 600,00</td> <td>\$ 64 800,00</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>21</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 475 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 70 800,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	2	1	Auxiliares femininas .....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00	17	17	Serventes de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 387 600,00	3	3	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 64 800,00	22	21				\$ 475 200,00							\$ 70 800,00		\$ 546 000,00																																																																																																																																																																																																								
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Auxiliares femininas .....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
17	17	Serventes de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 387 600,00																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
22	21				\$ 475 200,00																																																																																																																																																																																																																																																					
					\$ 70 800,00																																																																																																																																																																																																																																																					
	3		<b>Salários do pessoal eventual</b> .....	\$ 180 000,00																																																																																																																																																																																																																																																						
571.º			Gratificações certas e permanentes.....	\$ 38 880,00																																																																																																																																																																																																																																																						
573.º			Abono para falhas:																																																																																																																																																																																																																																																							
			Ao fiel-pagador .....	\$ 1 200,00																																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Polícia Marítima e Fiscal</b>	\$ 58 311 030,00																																																																																																																																																																																																																																																						
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 388, de 22-11-1957, 45 396, de 30-11-1963 e 46 068, de 7-12-1963, Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25-12-1965, Decreto n.º 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decreto n.º 362/70, de 3-8-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 863, de 18-12-17, 18/72, de 22 de Julho e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 17/74, de 22 de Junho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 10/76/M, de 8 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 38/76/M, de 28 de Agosto, 1/77/M, de 15 de Janeiro, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto, e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 7/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 25/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro, 49/82/M, de 18 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																							
590.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																							
	1		<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente da classe de Marinha — Comandante da Polícia Marítima e Fiscal .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 9 400</td> <td>\$ 112 800</td> <td>\$ 112 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Imediato — 1.º Tenente da Armada .....</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 87 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Primeiros-Tenentes da Armada .....</td> <td>—</td> <td>\$ 7 000</td> <td>\$ 84 000</td> <td>\$ 84 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>—</td> <td>Primeiros-Sargentos .....</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>—</td> <td>Cabos/Marinheiros da Armada .....</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Comissários-principais .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 160 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Comissários-chefes .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Comissários .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 136 800,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>10</td> <td>Chefes .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 432 000,00</td> </tr> <tr> <td>35</td> <td>29</td> <td>Subchefes .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 1 096 200,00</td> </tr> <tr> <td>68</td> <td>46</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 1 545 600,00</td> </tr> <tr> <td>151</td> <td>116</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 3 619 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 250</td> <td>\$ 27 000</td> <td>\$ 27 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Agentes do sexo feminino:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Chefe.....</td> <td>M</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>—</td> <td>Subchefes .....</td> <td>O</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 405 600,00</td> </tr> <tr> <td>305</td> <td>229</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$7 950 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>Guardas de 1.ª classe mecânico.....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 336 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Dactilógrafos.....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>Guardas de 2.ª classe mecânico.....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 436 800,00</td> </tr> <tr> <td>175</td> <td>175</td> <td>Guardas de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 5 040 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>Agentes do sexo feminino</b></td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Guardas de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 172 800,00</td> </tr> <tr> <td>208</td> <td>208</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$14 022 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 676 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 78 480,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 673 170,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 15 450 450,00</td> </tr> <tr> <td>591.º</td> <td></td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes .....</td> <td>\$ 68 640,00</td> <td>\$ 15 519 090,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>A transportar</i> .....</td> <td></td> <td>\$ 80 854 192,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	1	Capitão-tenente da classe de Marinha — Comandante da Polícia Marítima e Fiscal .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Imediato — 1.º Tenente da Armada .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	2	1	Primeiros-Tenentes da Armada .....	—	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00	3	—	Primeiros-Sargentos .....	—	—	—	—	5	—	Cabos/Marinheiros da Armada .....	—	—	—	—	2	2	Comissários-principais .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00	2	2	Comissários-chefes .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00	3	3	Comissários .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	11	10	Chefes .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 432 000,00	35	29	Subchefes .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 1 096 200,00	68	46	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 1 545 600,00	151	116	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 3 619 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	<b>Agentes do sexo feminino:</b>							1	—	Chefe.....	M	—	—	—	2	—	Subchefes .....	O	—	—	—	4	4	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	13	13	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600,00	305	229					\$7 950 000,00	<b>Pessoal contratado:</b>							10	10	Guardas de 1.ª classe mecânico.....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000,00	3	3	Dactilógrafos.....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	14	14	Guardas de 2.ª classe mecânico.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00	175	175	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 5 040 000,00	<b>Agentes do sexo feminino</b>							6	6	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00	208	208					\$14 022 000,00							\$ 676 800,00							\$ 78 480,00							\$ 673 170,00							\$ 15 450 450,00	591.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 68 640,00	\$ 15 519 090,00				<i>A transportar</i> .....		\$ 80 854 192,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Capitão-tenente da classe de Marinha — Comandante da Polícia Marítima e Fiscal .....	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Imediato — 1.º Tenente da Armada .....	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Primeiros-Tenentes da Armada .....	—	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
3	—	Primeiros-Sargentos .....	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																				
5	—	Cabos/Marinheiros da Armada .....	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Comissários-principais .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Comissários-chefes .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Comissários .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
11	10	Chefes .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
35	29	Subchefes .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 1 096 200,00																																																																																																																																																																																																																																																				
68	46	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 1 545 600,00																																																																																																																																																																																																																																																				
151	116	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 3 619 200,00																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Agentes do sexo feminino:</b>																																																																																																																																																																																																																																																										
1	—	Chefe.....	M	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																				
2	—	Subchefes .....	O	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																				
4	4	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																				
13	13	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600,00																																																																																																																																																																																																																																																				
305	229					\$7 950 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																										
10	10	Guardas de 1.ª classe mecânico.....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Dactilógrafos.....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																																																																																																				
14	14	Guardas de 2.ª classe mecânico.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
175	175	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 5 040 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>Agentes do sexo feminino</b>																																																																																																																																																																																																																																																										
6	6	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
208	208					\$14 022 000,00																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$ 676 800,00																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$ 78 480,00																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$ 673 170,00																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$ 15 450 450,00																																																																																																																																																																																																																																																				
591.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 68 640,00	\$ 15 519 090,00																																																																																																																																																																																																																																																					
			<i>A transportar</i> .....		\$ 80 854 192,00																																																																																																																																																																																																																																																					



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																													
24.º			<i>Transporte</i> .....	\$ 80 854 192,00																																																																																																													
	610.º		<b>Polícia Municipal</b>																																																																																																														
			Decretos-Leis n.ºs 8/76/M, de 24 de Abril, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 30 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																														
			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																														
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Comissário(Comandante) .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe.....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Subchefes .....</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 151 200,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>15</td> <td>Guardas de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 504 000,00</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>21</td> <td colspan="5"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>12</td> <td>Guardas de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 600</td> <td>\$ 31 200</td> <td>\$ 374 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$1 118 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 51 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Suplemento por serviço de segurança.....</td> <td>\$ 2 280,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td><b>\$1 172 280,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	1	Comissário(Comandante) .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Chefe.....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	4	4	Subchefes .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00	15	15	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 504 000,00	21	21	<b>Pessoal contratado:</b>					22	12	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00						\$1 118 400,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 51 600,00		Suplemento por serviço de segurança.....					\$ 2 280,00							<b>\$1 172 280,00</b>																							
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																											
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																	
1	1	Comissário(Comandante) .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																											
1	1	Chefe.....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																																											
4	4	Subchefes .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00																																																																																																											
15	15	Guardas de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 504 000,00																																																																																																											
21	21	<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																															
22	12	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00																																																																																																											
					\$1 118 400,00																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 51 600,00																																																																																																												
Suplemento por serviço de segurança.....					\$ 2 280,00																																																																																																												
					<b>\$1 172 280,00</b>																																																																																																												
		2	<b>Salários do pessoal nos quadros:</b>																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>11</td> <td>Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 250 800,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$ 274 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td><b>\$ 303 600,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	11	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 250 800,00	12	12											\$ 274 800,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 28 800,00							<b>\$ 303 600,00</b>																																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																											
1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																											
11	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 250 800,00																																																																																																											
12	12																																																																																																																
					\$ 274 800,00																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 28 800,00																																																																																																												
					<b>\$ 303 600,00</b>																																																																																																												
				<b>\$ 1 475 880,00</b>																																																																																																													
	626.º		<b>Corpo de Bombeiros</b>																																																																																																														
			Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																														
			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																														
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Comandante .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 700</td> <td>\$ 80 400</td> <td>\$ 80 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>2.º Comandante .....</td> <td>H</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>7</td> <td>Chefes .....</td> <td>I</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 302 400,00</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>9</td> <td>Subchefes .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 340 200,00</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>41</td> <td>Bombeiros de 1.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 1 377 600,00</td> </tr> <tr> <td>60</td> <td>60</td> <td>Bombeiros de 2.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 1 872 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td>153</td> <td>138</td> <td>Bombeiros de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 3 974 400,00</td> </tr> <tr> <td>293</td> <td>257</td> <td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>\$8 001 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td>\$ 313 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Suplemento por serviço de segurança .....</td> <td>\$ 396 030,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td><b>\$8 710 230,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	1	Comandante .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	1	1	2.º Comandante .....	H	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	9	7	Chefes .....	I	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00	21	9	Subchefes .....	M	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 340 200,00	48	41	Bombeiros de 1.ª classe .....	N	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 1 377 600,00	60	60	Bombeiros de 2.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 1 872 000,00	<b>Pessoal contratado:</b>							153	138	Bombeiros de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 3 974 400,00	293	257											\$8 001 000,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 313 200,00		Suplemento por serviço de segurança .....					\$ 396 030,00							<b>\$8 710 230,00</b>		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																											
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																	
1	1	Comandante .....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																											
1	1	2.º Comandante .....	H	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																											
9	7	Chefes .....	I	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00																																																																																																											
21	9	Subchefes .....	M	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 340 200,00																																																																																																											
48	41	Bombeiros de 1.ª classe .....	N	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 1 377 600,00																																																																																																											
60	60	Bombeiros de 2.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 1 872 000,00																																																																																																											
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																	
153	138	Bombeiros de 3.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 3 974 400,00																																																																																																											
293	257																																																																																																																
					\$8 001 000,00																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 313 200,00																																																																																																												
Suplemento por serviço de segurança .....					\$ 396 030,00																																																																																																												
					<b>\$8 710 230,00</b>																																																																																																												
			<i>A transportar</i> .....	<b>\$8 710 230,00</b>																																																																																																													
				<b>\$ 82 330 072,00</b>																																																																																																													

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																												
24.º			Transporte .....	\$ 82 330 072,00																																																																																												
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>No quadro</td> <td>Dotadas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 45 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 132 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 9 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					2	2	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	4	4	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 86 400,00	6	6				\$ 132 000,00						\$ 9 600,00	\$ 141 600,00																																																						
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal					Total anual																																																																																								
				Individual	Por classes																																																																																											
No quadro	Dotadas																																																																																															
2	2	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																											
4	4	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 86 400,00																																																																																											
6	6				\$ 132 000,00																																																																																											
					\$ 9 600,00																																																																																											
627.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 15 480,00																																																																																												
			<b>Centro de Instrução Conjunto</b>																																																																																													
			Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho, e Decretos-Leis n.ºs 24/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																													
645.º		1	<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																													
			<b>Vencimentos:</b>																																																																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>No quadro</td> <td>Dotadas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>—</td> <td>\$ 7 000,00</td> <td>\$ 84 000,00</td> <td>\$ 84 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>1</td> <td>—</td> <td>\$ 4 580,00</td> <td>\$ 54 960,00</td> <td>\$ 54 960,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>2</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>\$ 138 960,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diferença de vencimentos militares.....</td> <td>\$ 57 120,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>						1	—	—	—	—	—	2	1	—	\$ 7 000,00	\$ 84 000,00	\$ 84 000,00	2	—	—	—	—	—	4	1	—	\$ 4 580,00	\$ 54 960,00	\$ 54 960,00	2	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	23	2	—	—	—	\$ 138 960,00				Diferença de vencimentos militares.....	\$ 57 120,00		\$ 196 080,00																		
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																								
				Individual	Por classes																																																																																											
No quadro	Dotadas																																																																																															
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																
1	—	—	—	—	—																																																																																											
2	1	—	\$ 7 000,00	\$ 84 000,00	\$ 84 000,00																																																																																											
2	—	—	—	—	—																																																																																											
4	1	—	\$ 4 580,00	\$ 54 960,00	\$ 54 960,00																																																																																											
2	—	—	—	—	—																																																																																											
10	—	—	—	—	—																																																																																											
2	—	—	—	—	—																																																																																											
23	2	—	—	—	\$ 138 960,00																																																																																											
			Diferença de vencimentos militares.....	\$ 57 120,00																																																																																												
		3	Salários do pessoal eventual.....	\$ 7 816 760,00																																																																																												
			<b>Polícia Judiciária</b>																																																																																													
			(dependência administrativa)																																																																																													
			Leis n.ºs 19/79/M, de 4 de Agosto e 7/81/M, de 7 de Julho, e Decreto-Lei n.º 55/82/M, de 25 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																													
611.º		1	<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																													
			<b>Vencimentos:</b>																																																																																													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>No quadro</td> <td>Dotadas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><i>Direcção e investigação:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>C</td> <td>\$ 10 000</td> <td>\$ 120 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>D</td> <td>\$ 8 800</td> <td>\$ 105 600</td> <td>\$ 105 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>E</td> <td>\$ 7 900</td> <td>\$ 94 800</td> <td>\$ 284 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>F</td> <td>\$ 7 300</td> <td>\$ 87 600</td> <td>\$ 262 800,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>H</td> <td>\$ 5 800</td> <td>\$ 69 600</td> <td>\$ 348 000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>J</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 216 000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>L</td> <td>\$ 3 800</td> <td>\$ 45 600</td> <td>\$ 456 000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>M</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 432 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>O</td> <td>\$ 3 150</td> <td>\$ 37 800</td> <td>\$ 264 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>N</td> <td>\$ 3 300</td> <td>\$ 39 600</td> <td>\$ 39 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas					<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>						<i>Direcção e investigação:</i>						1	1	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	1	1	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00	3	3	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	3	3	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00	5	5	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 348 000,00	4	4	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00	10	10	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 456 000,00	10	10	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 432 000,00	1	1	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	7	7	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 264 600,00	1	1	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	\$ 2 568 600,00
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																								
				Individual	Por classes																																																																																											
No quadro	Dotadas																																																																																															
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																
<i>Direcção e investigação:</i>																																																																																																
1	1	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																											
1	1	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00																																																																																											
3	3	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00																																																																																											
3	3	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00																																																																																											
5	5	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 348 000,00																																																																																											
4	4	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00																																																																																											
10	10	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 456 000,00																																																																																											
10	10	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 432 000,00																																																																																											
1	1	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																											
7	7	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 264 600,00																																																																																											
1	1	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																											
			A transportar.....	\$ 99 014 142,00																																																																																												

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa				Importâncias por serviços	
24.º			<i>Transporte</i> .....				\$ 99 014 142,00	
			Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual Individual    Por classes	
		No quadro    Dotadas						
							\$ 2 568 600,00	
			<i>Transporte</i> .....					
			<i>Laboratório:</i>					
		1    1	Director do laboratório .....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	
		1    1	Técnico auxiliar principal .....	L				
		1    1	Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
		2    2	Técnicos-auxiliares de 2.ª classe .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 86 400,00	
		2    2	Preparadores de laboratório .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	
			<i>Tradução e pericia:</i>					
		1    1	Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
		1    1	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	
			<i>Quadro administrativo:</i>					
		1    1	Chefe de secretaria .....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	
		1    1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	
		2    2	Primeiros-oficiais .....	N	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	
		2    2	Segundos-oficiais .....	Z	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	
		4    4	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	
		1    1	Escrivão-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S				
		1    1	Escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	
		2    2	Escrivães-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	
			<i>Arquivo do Registo Criminal e Policial:</i>					
		1    1	Dactiloscopista .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	
		1    1	Fotógrafo-mensurador .....	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	
		81    69						
			<b>Pessoal contratado:</b>					
		1    1	Dactilógrafo de arquivo .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	
			<b>Pessoal contratado além dos quadros:</b>					
		30    20	Agentes auxiliares de 1.ª classe .....	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 756 000,00	
		53    20	Agentes auxiliares de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 672 000,00	
		33    33	Agentes auxiliares de 2.ª classe .....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 950 400,00	
		83    73					\$ 5 961 000,00	
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 255 600,00	
			Diuturnidades .....				\$ 11 340,00	
			Suplemento por serviço de segurança .....				\$ 191 310,00	
							\$ 6 419 250,00	
		2	<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>					
			Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual Individual    Por classes	
		No quadro    Dotadas						
		2    2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	
		9    9	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 194 400,00	
		11    11					\$ 240 000,00	
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 14 400,00	
							\$ 254 400,00	
							\$ 6 673 650,00	
662.º			Gratificações certas e permanentes .....				\$ 2 400,00	\$ 6 676 050,00
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>					\$ 105 690 192,00

**DESPESA EXTRAORDINÁRIA**

Tabela de despesa extraordinária do orçamento geral do território para o ano económico de 1983:

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importância
25.º			<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARA 1982:</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	679.º		— Investigação .....	\$ 5 256 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	680.º		— Investimentos:	
		1	— Equipamento para Meteorologia .....	\$ 970 000,00
		2	— Energia .....	\$ 6 000 000,00
		3	— Estradas e pontes .....	\$ 15 400 000,00
		4	— Habitação e Urbanização .....	\$191 337 800,00
		5	— Portos e Navegação .....	\$ 7 933 500,00
		6	— Florestas .....	\$ 605 000,00
		7	— Telecomunicações .....	\$ 6 636 000,00
				\$228 882 300,00
			<b>Outras despesas de capital</b>	
	681.º		— Diversos empreendimentos:	
		1	— Educação .....	\$ 63 345 000,00
		2	— Equipamento e instalação de Serviços Públicos .....	\$ 93 408 600,00
		3	— Indústrias transformadoras .....	\$ 1 000 000,00
		4	— Saúde .....	\$ 18 825 000,00
		5	— Turismo .....	\$ 17 283 100,00
				\$193 861 700,00
			<i>Total</i> .....	\$428 000 000,00

## RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Designação dos capítulos	Importâncias dos capítulos	Total
<b>Despesa ordinária</b>		
<b>Capítulo 1.º — Encargos Gerais:</b>		
<b>Divisão 1.ª — Governo de Macau</b> .....	\$ 1 725 430,00	
2.ª — Repartição do Gabinete .....	\$ 6 446 530,00	
3.ª — Secretaria da Assembleia Legislativa .....	\$ 1 310 850,00	
4.ª — Secretaria do Conselho Consultivo do Governo .....	\$ 594 600,00	
5.ª — Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos .....	\$ 2 559 800,00	
<b>Capítulo 2.º — Tribunal Administrativo</b> .....	\$ 390 050,00	
3.º — Serviços de Administração Civil .....	\$ 3 301 330,00	
<b>Capítulo 4.º — Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses</b> .....	\$ 5 566 410,00	
5.º — Serviços de Educação e Cultura .....	\$ 41 441 400,00	
6.º — Serviços de Saúde .....	\$ 47 851 388,00	
7.º — Serviços de Estatística .....	\$ 3 668 500,00	
8.º — Missões Católicas Portuguesas .....	\$ 2 438 112,00	
9.º — Serviços de Finanças:		
<b>Divisão 1.ª — Serviços de Finanças</b> .....	\$ 13 262 920,00	
2.ª — Encargos da Dívida Pública .....	\$ 5 495 836,00	
3.ª — Pensões e Reformas .....	\$ 48 422 505,00	
4.ª — Despesas Comuns .....	\$ 84 482 160,00	
5.ª — Contas de ordem:		
<b>Alínea a) — Correios e Telecomunicações</b> .....	\$ 51 705 000,00	
b) — Oficinas Navais .....	\$ 7 955 000,00	
c) — Instituto de Acção Social de Macau .....	\$ 36 700 000,00	
d) — Fundo de Turismo de Macau .....	\$ 7 310 000,00	
e) — Fundo de Fiscalização de Armas e Munições .....	\$ 40 000,00	
f) — Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização .....	\$ 4 000 000,00	
<b>Capítulo 10.º — Juízo de Direito</b> .....	\$ 1 505 550,00	
11.º — Tribunal de Instrução Criminal .....	\$ 1 458 020,00	
12.º — Procuradoria da República .....	\$ 987 700,00	
13.º — Cadeia Central .....	\$ 3 940 896,00	
14.º — Serviços de Registo e Notariado .....	\$ 3 603 580,00	
15.º — Serviços de Economia .....	\$ 14 741 400,00	
16.º — Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	\$ 17 860 260,00	
17.º — Serviços Florestais e Agrícolas .....	\$ 3 816 700,00	
18.º — Serviços Meteorológicos e Geofísicos .....	\$ 3 376 330,00	
19.º — Serviços de Turismo .....	\$ 3 734 500,00	
20.º — Gabinete de Comunicação Social .....	\$ 3 359 900,00	
21.º — Imprensa Nacional .....	\$ 3 969 628,00	
22.º — Inspeção dos Contratos de Jogos .....	\$ 3 115 940,00	
23.º — Serviços de Marinha .....	\$ 10 358 814,00	
24.º — Forças de Segurança de Macau:		
<b>Divisão 1.ª — Comando</b> .....	\$ 12 154 758,00	
2.ª — Polícia de Segurança Pública .....	\$ 76 781 321,00	
3.ª — Polícia Marítima e Fiscal .....	\$ 22 455 043,00	
4.ª — Polícia Municipal .....	\$ 2 062 880,00	
5.ª — Corpo de Bombeiros .....	\$ 12 085 020,00	
6.ª — Centro de Instrução Conjunto .....	\$ 9 804 925,00	
7.ª — Polícia Judiciária .....	\$ 8 865 954,00	
— SALDO ORÇAMENTAL .....	—	
		\$ 596 706 940,00
<b>Despesa extraordinária</b>		
<b>Capítulo 9.º — Despesas comuns</b> .....		\$ 500 000,00
<b>Capítulo 25.º — Investimentos e Despesas de Desenvolvimento</b> .....		\$ 428 000 000,00
<b>TOTAL</b> .....		\$ 1 025 206 940,00

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS PÚBLICAS PARA 1983

Designações	Importância em milhares de Pts:	Porcentagem
<b>1. Serviços Gerais de Administração Pública</b>	<b>\$ 130 497</b>	<b>21,87</b>
<b>1.1 Administração Geral</b>	<b>\$ 119 000</b>	<b>19,94</b>
1.1.1 Governo de Macau	\$ 1 725	0,29
1.1.1 Repartição do Gabinete	\$ 6 447	1,08
1.1.1 Assembleia Legislativa	\$ 1 311	0,22
1.1.1 Conselho Consultivo do Governo	\$ 595	0,10
1.1.2 Serviços de Finanças (excepto encargos da dívida pública) (a)	\$ 86 190	14,44
1.1.3 Tribunal Administrativo	\$ 390	0,07
1.1.3 Serviços de Administração Civil	\$ 3 301	0,55
1.1.4 Serviços de Assuntos Chineses	\$ 5 566	0,93
1.1.4 Inspeção dos Contratos de Jogos	\$ 3 116	0,52
1.1.4 Serviços de Marinha	\$ 10 359	1,74
<b>1.2 Justiça, ordem e segurança</b>	<b>\$ 11 497</b>	<b>1,93</b>
Juízo de Direito	\$ 1 506	0,25
Tribunal de Instrução Criminal	\$ 1 458	0,25
Procuradoria da República	\$ 988	0,17
Cadeia Central	\$ 3 941	0,66
Serviços de Registo e Notariado	\$ 3 604	0,60
<b>2. Segurança Pública</b>	<b>\$ 144 250</b>	<b>24,17</b>
<b>2.1 Forças de Segurança de Macau</b>	<b>\$ 144 210</b>	<b>24,16</b>
2.1.1 Comando	\$ 12 155	2,04
2.1.2 Polícia de Segurança Pública	\$ 76 781	12,87
2.1.3 Polícia Marítima e Fiscal	\$ 22 455	3,76
2.1.4 Polícia Municipal	\$ 2 063	0,35
2.1.5 Corpo de Bombeiros	\$ 12 085	2,02
2.1.6 Centro de Instrução Conjunto	\$ 9 805	1,64
2.1.7 Polícia Judiciária	\$ 8 866	1,48
2.2 Fundo de Fiscalização de Armas e Munições	\$ 40	0,01
2.3 Outras	—	—
<b>3. Educação</b>	<b>\$ 45 102</b>	<b>7,56</b>
3.1 Serviços de Educação e Cultura	\$ 36 941	6,19
3.2 Instituto Educacional de Menores	\$ 400	0,07
3.3 Subsídios a diversos estabelecimentos de ensino	\$ 5 965	1,00
3.3 Outras	\$ 1 796	0,30
<b>4. Saúde</b>	<b>\$ 47 851</b>	<b>8,02</b>
4.1 Serviços de Saúde	\$ 47 851	8,02
<b>5. Previdência Social e Obras Sociais</b>	<b>\$ 85 132</b>	<b>14,27</b>
5.1 Instituto de Acção Social (excepto habitação)	\$ 33 200	5,56
5.2 Pensões e Reformas	\$ 48 423	8,12
5.3 Centro de Recuperação Social	\$ 3 009	0,51
5.3 Obra Social dos Servidores da função pública	\$ 500	0,08
<b>6. Habitação e desenvolvimento comunitário</b>	<b>\$ 3 500</b>	<b>0,59</b>
6.2 Instituto de Acção Social (construção de blocos)	\$ 3 500	0,59
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais</b>	<b>\$ 2 438</b>	<b>0,41</b>
7.1 Missões Católicas Portuguesas	\$ 2 438	0,41
<b>8. Serviços Económicos</b>	<b>\$ 132 441</b>	<b>22,19</b>
<b>8.1 Administração, regulamentação e investigação</b>	<b>\$ 6 678</b>	<b>1,12</b>
8.1.1 Planeamento e Coordenação de Empreendimentos	\$ 2 560	0,43
8.1.2 Serviços de Estatística	\$ 3 668	0,61
8.1.3 Conselho de Consumidores	\$ 450	0,08
<b>8.2 Agricultura, Silvicultura e Pecuária</b>	<b>\$ 3 817</b>	<b>0,64</b>
8.2.1 Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 3 817	0,64
<b>8.3 Indústria e Comércio Externo</b>	<b>\$ 26 696</b>	<b>4,47</b>
8.3.1 Serviços de Economia	\$ 14 741	2,47
8.3.2 Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	\$ 4 000	0,67
8.3.3 Oficinas Navais	\$ 7 955	1,33

Designações	Importância em milhares de Pts:	Percentagem
8.7 Transportes e Comunicações .....	\$ 72 941	12,22
8.7.1 Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	\$ 17 860	2,99
8.7.2 Serviços Meteorológicos e Geofísicos .....	\$ 3 376	0,57
8.7.3 Serviços de Correios e Telecomunicações.....	\$ 51 705	8,66
8.8 Turismo .....	\$ 18 374	3,08
8.8.1 Serviços de Turismo .....	\$ 3 734	0,63
8.8.2 Fundo de Turismo .....	\$ 7 310	1,22
8.8.3 Comunicação Social .....	\$ 3 360	0,56
8.8.4 Imprensa Nacional .....	\$ 3 970	0,67
8.10 Outros serviços económicos .....	\$ 3 935	0,66
8.10.1 Missão de Estudos Cartográficos .....	\$ 3 935	0,66
9. Outras funções .....	\$ 5 496	0,92
9.1 Operações de dívida pública .....	\$ 5 496	0,92
9.4 Diversas não especificadas .....	—	—
TOTAL .....	\$ 596 707	100,00

(a) Estão abrangidas nesta rubrica verbas de carácter geral que apenas será possível discriminar pelas funções a que correspondem no decurso da execução do Orçamento, nomeadamente as referentes a ajudas de custo, passagens, etc.

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aos 31 de Dezembro de 1982.

O Director dos Serviços,  
*Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*

# IMPRESA NACIONAL DE MACAU

## OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro. — (Regimento do Conselho Consultivo) .....	\$ 0,30	Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F. M. M. ....	\$ 7,00	Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$7,00. — 1979 — \$8,00. — 1980 — \$18,00 — 1981 — \$15,00.
Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19-4-1957 .....	\$ 1,00	Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau .....	\$ 2,50	Regimento da Assembleia Legislativa. \$ 4,00
Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso .....	\$ 2,00	Extracto da folha de serviço .....	\$ 0,20	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) .....
Arquivos de Macau: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$ 0,50 — Vol. I — N.º 3 — Agosto de 1929 — \$ 0,50 — 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$ 3,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$ 3,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$ 25,00 — II Tomo — \$ 25,00 — Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$ 50,00.		Folha de serviço .....	\$ 0,20	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) .....
Caderneta de Identificação M/1 .....	\$ 0,20	Guia modelo B .....	\$ 0,10	Regimento do Conselho Consultivo ... \$ 1,00
Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional .....	\$ 1,50	Instruções sobre a classificação económico-administrativa e funcional das receitas e despesas públicas .....	\$ 6,00	Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 2,00
Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas .....	\$ 1,50	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos ....	\$ 2,00	Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês) .....
Caderno de Anotações dos Trabalhos de Betão Armado .....	\$ 1,50	Lei Bancária (Edição bilingue) .....	\$10,00	Regulamento do Ensino Infantil .....
Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00.		Lei da Nacionalidade (Edição bilingue):		Regulamento das Instalações Radioelétricas .....
Comissão de Classificação dos Espectáculos .....	\$ 1,50	— Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro;		Regulamento de Disciplina Militar ... \$ 3,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1-82, de 30 de Setembro) .....	\$ 25,00	— Decreto-Lei n.º 322/82/M, de 12 de Agosto (Regulamento); e		Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau .....
Código dos sinais de tempestade .....	\$ 0,50	— Tabela de emolumentos dos actos da nacionalidade .....	\$15,00	Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário .....
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos .....	\$ 2,00	Lei de Terras .....	\$ 7,00	Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau .....
Decretos-Leis do Governo de Macau — 1978 — \$6,00. — 1979 — \$22,00. — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$30,00.		Lei de Terras (em chinês) .....	\$ 5,00	Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau .....
<b>Dicionário Chinês-Português:</b>		Lei sobre a Venda, Exposição e Exibição Públicas de Material Pornográfico e Obsceno .....	\$ 1,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais .....
Formato de algibeira .....	\$ 15,00	Leis do Governo de Macau — 1979 — \$8,00 — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$15,00.		Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais .....
<b>Dicionário Português-Chinês:</b>		Legislação sobre as corridas de galgos. \$ 3,00		Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau .....
Formato de algibeira .....	\$25,00	Legislação sobre o comércio de ouro.. \$ 1,20		Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais .....
Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência .....	\$ 7,00	Licença para estabelecimento de garagem .....	\$ 2,00	Regulamento dos Bairros Sociais .... \$ 1,00
Idem do Curso Geral de Enfermagem. \$ 7,00		Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi:		Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses .....
Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75) .....	\$ 7,00	I volume (424 páginas) .....	\$15,00	Regulamento de Admissão ao Corpo de Bombeiros .....
Diploma de provimento (folha avulsa) cada .....	\$ 0,50	II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas) .....	\$15,00	Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar .....
		Método de Português para uso nas escolas chinesas, pelo Deão António André Ngan:		Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar — 1972 .....
		1.º volume (13.ª edição) .....	\$ 2,50	Secretaria da Assembleia Legislativa. \$ 2,00
		2.º » ( 6.ª » ) .....	\$ 2,50	Tabela de Incapacidades .....
		3.º » ( 5.ª » ) .....	\$ 3,00	Termo de posse (folha avulsa), cada .. \$ 0,50
		4.º » ( 4.ª » ) .....	\$ 5,00	
		5.º » ( 3.ª » ) .....	\$ 3,00	
		6.º » ( 2.ª » ) .....	\$ 6,00	
		Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento ..	\$ 4,00	
		Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75/M, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) .....	\$ 0,70	
		Retirada de Pensões de Sobrevivência (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角		

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$92,00

正元二十九銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU